



TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - C.N.P.J. nº 02.558.134/0001-58

Rua Lauro Müller, 116, 22º andar, Rio de Janeiro, RJ

Classificação Standard & Poor's: brAA

Classificação Fitch Rating: AA(bra)

R\$ 1.300.000.000,00

Emissão por Tele Norte Leste Participações S.A. ("Companhia") para distribuição pública de 13.000 debêntures simples, nominativas, escriturais, em série única, da espécie sem preferência ou garantia, com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na data de Emissão, qual seja, 01 de junho de 2001, perfazendo um montante total de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) na data de emissão, deliberada pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2001, cuja ata foi publicada no dia 30 de maio de 2001, na Gazeta Mercantil, Edição Nacional, e na Reunião do Conselho de Administração de 23 de julho de 2001, cuja ata foi publicada no dia 26 de julho de 2001, na Gazeta Mercantil, Edição Nacional, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 26/07/2001, sob nº CVM/SRE/DEB/2001/052.

As debêntures terão registro para negociação no mercado secundário por meio do SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos e/ou Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo.

Código ISIN da presente emissão é BRTNLPDBS013.

"O registro da presente distribuição na CVM objetiva somente garantir o acesso às informações prestadas, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto a qualidade da Companhia Emissora ou sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

"Este prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela Companhia emissora, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação ANBID para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia Emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição."

Vide seção "Fatores de Risco" para discussão de certos aspectos que devem ser considerados em relação a um investimento nas Debêntures.



Bradesco



Banco Santander



Itaucorp



ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E DE MERCADO.....	5
II. SUMÁRIO.....	6
1. A Tele Norte Leste Participações S.A.	6
2. Organograma Societário.....	8
3. Estratégia	8
4. Concorrência	9
5. Principais Acionistas.....	9
6. Fonte e Uso dos Recursos.....	11
7. Capitalização	11
8. Informações Financeiras da Companhia (Consolidado)	12
9. Informações e Contatos.....	12
10. Eventos subsequentes à Data de Emissão.....	13
III. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.....	14
IV. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS.....	22
1. Informações Financeiras da Companhia.....	22
2. Demonstrações Financeiras Consolidadas	24
3. Informações Financeiras Seleccionadas da Companhia	25
4. Informações Financeiras Seleccionadas das Subsidiárias Concessionárias Relevantes	26
V. FATORES DE RISCO	27
1. Riscos Associados às Projeções e Expectativas.....	27
2. Riscos Associados ao País.....	27
3. Riscos Associados ao Setor	29
4. Riscos Associados à Companhia e às suas Subsidiárias.....	31
5. Riscos Associados à Emissão e Pagamento das Debêntures.....	33
VI. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS.....	35
VII. CAPITALIZAÇÃO DA COMPANHIA.....	36
VIII. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	38
IX. O SETOR DE TELEFONIA FIXA NO BRASIL.....	61
1. Sobre o Setor	61
2. Os Tributos sobre os Serviços de Telecomunicações	62
X. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA	64
1. Histórico	64
2. Atividade da Companhia	65

3.	Os Negócios do Grupo Telemar e a Regulamentação do Setor de Atuação da Companhia	68
4.	Principais Concorrentes da Companhia e de suas Subsidiárias Concessionárias.....	96
5.	Estimativas de Crescimento do Mercado.....	97
6.	Estratégia da Companhia.....	98
7.	Marketing.....	101
8.	Patentes, Marcas e Licenças	101
9.	Seguros	102
10.	Breve Descrição das Subsidiárias Concessionárias	102
11.	Administração da Companhia.....	106
12.	Recursos Humanos	111
13.	Pendências Judiciais.....	114
14.	Transações com Partes Relacionadas	120
15.	Política de Dividendos da Companhia.....	123
16.	Informações Sobre os Títulos e Valores Mobiliários em Circulação Emitidos pela Companhia	123
17.	Reorganização Societária	124
XI.	DADOS DO CONTROLE.....	125
XII.	TRIBUTAÇÃO DE DEBÊNTURES.....	127
1.	Da Tributação do Beneficiário.....	127
2.	Da Tributação da Companhia Emissora	127
3.	Da Tributação Pelo Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF.....	128
XIII.	INFORMAÇÕES REFERENTES AO ANEXO I DA INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80.....	129
XIV.	ANEXOS
	ESCRITURA DE EMISSÃO
	PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO.....
	ATA DE AGOE
	ATA DE RCA.....
	ESTATUTO SOCIAL
	INFORMAÇÕES ANUAIS - IAN
	INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR.....
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS - DFP.....
	SÚMULAS DAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO DA COMPANHIA.....
	GLOSSÁRIO

INSTRUÇÃO CVM 13/80

ANEXO I

Tele Norte Leste Participações S.A.
Companhia Aberta
C.N.P.J. nº 02.558.134/0001-58
Rua Lauro Müller, 116, 21º, 22º e 36º andares (salas 3901, 3905 e 3906)
Rio de Janeiro - RJ

Emissão, para distribuição pública, em série única, de 13.000 (treze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas escriturais, da espécie sem preferência, (“Debêntures”) da 1ª Emissão da Tele Norte Leste Participações S.A. (“Companhia”), com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na data de emissão, ou seja, em 1 de junho de 2001 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais). O preço de subscrição das debêntures será o seu valor nominal acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão, até o dia da efetiva subscrição e a integralização das debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, conforme deliberado na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) realizada em 30 de abril de 2001, cuja ata foi publicada no dia 30 de maio de 2001, na Gazeta Mercantil, Edição Nacional, e na Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) de 23 de julho de 2001, cuja ata foi publicada no dia 26 de julho de 2001, na Gazeta Mercantil, Edição Nacional.

As debêntures desta emissão possuem código ISIN nº BRTNLPDBS013.

“O registro da presente emissão não implica, por parte da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas”.

Registro na Comissão de Valores Mobiliários

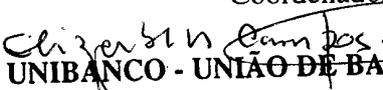
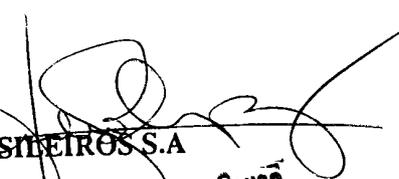
Sob o nº CVM/SRE/DEB/2001/052.

Data do Início da Distribuição Pública: 27.07.2001.

COMPANHIA



TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
José Luis Magalhães Salazar
CPF: nº 902.518.577-00
Tarso Rebello Dias
Gerente de Operações de Tesouraria



Coordenador Líder
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
Elizabeth Gonçalves de Campos
Julio F. Ingles de Sousa

I. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E DE MERCADO

Salvo se especificado de outra forma, as informações financeiras da Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias, conforme definido neste Prospecto, acerca dos períodos findos em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000 e acumulada dos primeiros trimestres de 2000 e 2001, contidas no presente Prospecto, derivam das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, auditadas pela PricewaterhouseCoopers, que emitiu parecer sobre as mesmas, também constante deste Prospecto. As Demonstrações Financeiras são apresentadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme determinado pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), pelas normas e regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelos boletins técnicos preparados pelo Instituto Brasileiro de Contadores.

Algumas cifras apresentadas neste Prospecto poderão não resultar em um somatório preciso em razão de arredondamentos.

Devido a estrutura do Grupo Telemar, a análise e discussão a respeito da condição financeira e de seus resultados operacionais é geralmente realizada considerando-se as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. A consolidação das demonstrações financeiras pode acarretar algumas distorções na comparação entre os resultados dos períodos findos em 31 de dezembro de 1998 e os períodos subsequentes, conseqüência da privatização do Sistema Telebrás naquele ano.

As informações sobre o mercado de telefonia fixa constantes deste Prospecto, inclusive as informações sobre a participação das empresas do Grupo Telemar no referido mercado, foram extraídas de fontes públicas reconhecidas, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”). A fonte das informações relevantes constantes deste Prospecto é indicada especificamente ao longo do documento.

II. SUMÁRIO

O Sumário da presente emissão de debêntures descrito a seguir deve ser lido em conjunto com as demais informações da Companhia emissora que se encontram detalhadas ao longo deste Prospecto. Recomenda-se aos potenciais adquirentes das debêntures que contactem seus assessores legais e financeiros antes de realizar qualquer investimento nas debêntures objeto da presente emissão.

1. A Tele Norte Leste Participações S.A.

A Tele Norte Leste Participações S.A. - é uma das companhias de participação formadas como resultado da cisão da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás (“Telebrás”) ocorrida em maio de 1998.

A Companhia é uma empresa *holding*, tendo como atividade preponderante a participação no capital social de outras empresas. A Companhia controla dezesseis sociedades dedicadas à exploração de serviços de telefonia fixa (“Subsidiárias Concessionárias”), cada uma delas uma empresa operacional anteriormente controlada pela Telebrás, além de participar do capital de outras sociedades e de subsidiárias integrais (“Outras Subsidiárias”). (Ver Seção II – “Sumário”, Item 2 – “Organograma Societário”)

Os ativos da Companhia, portanto, consistem basicamente em ações representativas do capital social das referidas Subsidiárias (Subsidiárias Concessionárias e Outras Subsidiárias). A principal fonte geradora de caixa para a Companhia são os dividendos e os juros sobre capital próprio pagos pelas sociedades das quais participa.

As Subsidiárias Concessionárias são empresas prestadoras dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada (“STFC”), no Brasil, conforme concessões que lhes foram outorgadas pela União (as “Concessões”), através da Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”). As Concessões autorizam cada uma dessas empresas operacionais a prestar o STFC em uma determinada região do Brasil.

A Companhia, através das Subsidiárias Concessionárias, atua em dezesseis Estados brasileiros, nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil, com exceção de uma área no Estado de Minas Gerais onde a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (“CTBC”), sociedade que não fazia parte do Sistema Telebrás, continua a operar de forma independente (“Região”).

As Subsidiárias Concessionárias são:

1. Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. – **TELERJ**;
2. Telecomunicações de Minas Gerais S.A. – **TELEMIG**;
3. Telecomunicações da Bahia S.A. – **TELEBAHIA**;
4. Telecomunicações do Ceará S.A. – **TELECEARÁ**;
5. Telecomunicações de Pernambuco S.A. – **TELPE**;
6. Telecomunicações do Espírito Santo S.A. – **TELEST**;
7. Telecomunicações do Pará S.A. – **TELEPARÁ**;
8. Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. – **TELERN**;
9. Telecomunicações do Amazonas S.A. – **TELAMAZON**;
10. Telecomunicações do Maranhão S.A. – **TELMA**;
11. Telecomunicações de Alagoas S.A. – **TELASA**;
12. Telecomunicações do Piauí S.A. – **TELEPISA**;
13. Telecomunicações da Paraíba S.A. – **TELPA**;
14. Telecomunicações de Sergipe S.A. – **TELESERGIPE**;
15. Telecomunicações do Amapá S.A. – **TELEAMAPÁ**; e
16. Telecomunicações de Roraima S.A. – **TELAIMA**.

As Subsidiárias Concessionárias têm, em conjunto, Concessões para prestar serviços de telefonia fixa em uma área total de aproximadamente 5,4 milhões de quilômetros quadrados, representando aproximadamente 65% da área total do Brasil e 55% da população do País (92 milhões de habitantes). A área total, não abrangida pela área de operação das Subsidiárias Concessionárias, nos dezesseis Estados representa aproximadamente 3,2% do total de linhas em serviço e 2,6% do total da população daqueles Estados.

O mapa a seguir mostra os Estados nos quais as Subsidiárias Concessionárias têm concessão para atuar:



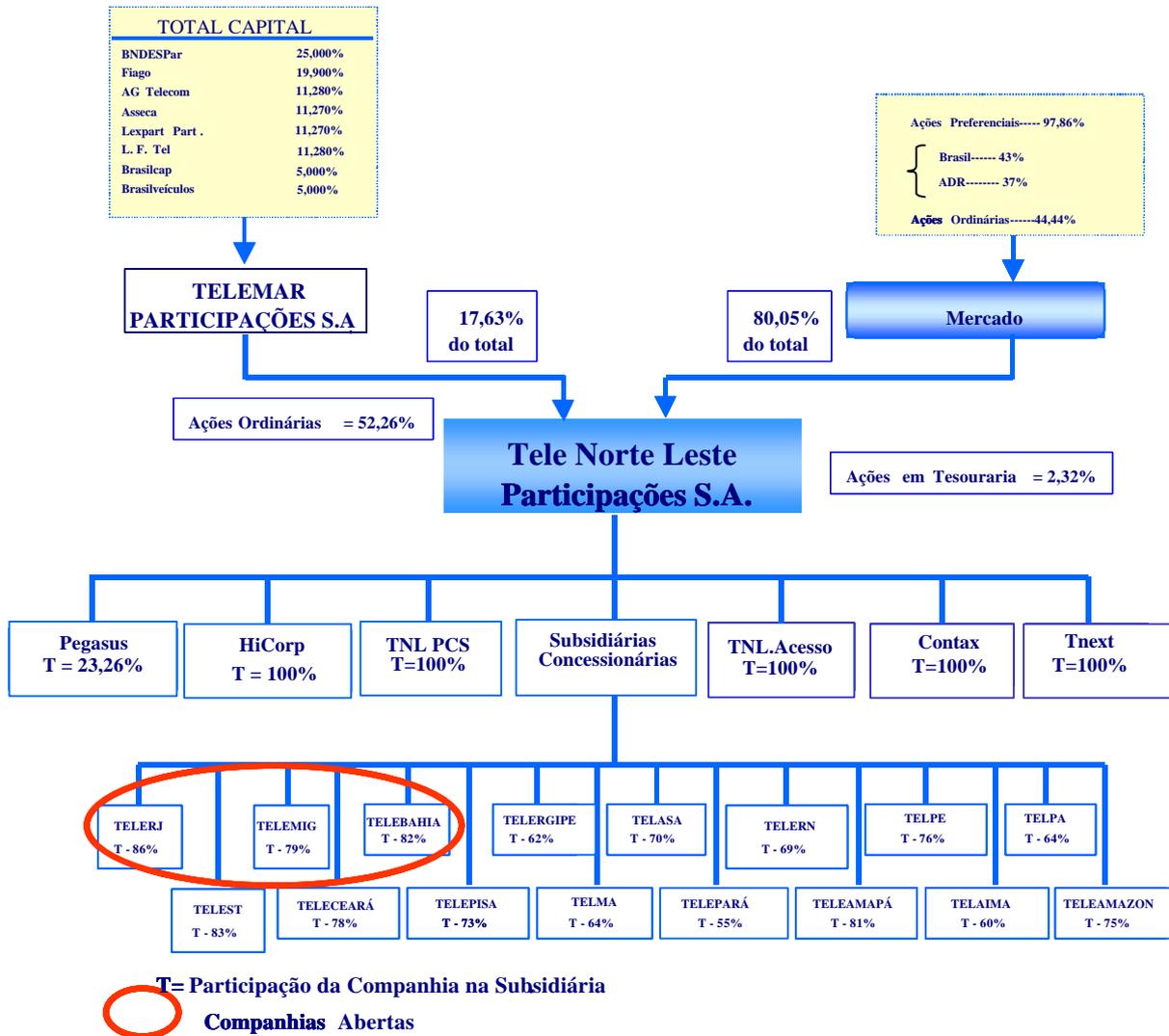
Adicionalmente, a ANATEL outorgou às Subsidiárias Concessionárias, Autorizações para a exploração do Serviço de Rede de Transporte de Sinais de Telecomunicações (“SRTT”), e, à TELEAMAZON, foi outorgada, ainda, uma autorização para a exploração de satélite brasileiro. O SRTT objeto das Autorizações outorgadas às dezesseis Subsidiárias Concessionárias contempla, dentre outros, os Serviços de Transmissão de Dados voltados para clientes corporativos.

A Companhia, com vistas ao desenvolvimento de suas estratégias de negócios, constituiu cinco subsidiárias integrais e adquiriu participação no capital da Pegasus Telecom S.A., as chamadas Outras Subsidiárias, a saber:

1. Contax S.A. – “Contax”, que tem por objetivo explorar o mercado brasileiro de *Contact Center* oferecendo soluções na área de relacionamento empresa-consumidor;
2. HiCorp Comunicações Corporativas S.A. – “HiCorp”, prestadora de serviços de valor adicionado, especializada no segmento *outsourcing* de comunicações empresariais, compreendendo a implantação, operação, gestão e garantia de qualidade de ambientes de comunicações empresariais;
3. Tnext S.A. – “TNext”, empresa que oferece serviços de *data center* para a hospedagem de servidores e aplicações de Internet;
4. TNL PCS S.A. – “TNL PCS”, subsidiária integral da Companhia que adquiriu a licença para explorar a Banda D do Serviço Móvel Pessoal – SMP (“SMP”) na mesma Região em que a Companhia opera telefonia fixa, compreendendo 16 Estados do Brasil;
5. TNL.Acesso S.A. - “TNL.Acesso”, empresa que oferece serviços de acesso e de infra-estrutura de conexão à Internet; e
6. Pegasus Telecom S.A. – “Pegasus”, com atuação no segmento de transmissão de dados, em banda larga.

A principal fonte geradora de caixa para a Companhia são os dividendos e os juros sobre capital próprio pagos pelas Subsidiárias. A Companhia, juntamente com as Subsidiárias Concessionárias, as Outras Subsidiárias, e a Telemar Participações S.A. (e outros acionistas) compõem o Grupo Telemar (“Grupo Telemar”).

2. Organograma Societário



3. Estratégia

Como empresa líder no setor de telefonia fixa brasileiro, em função de contar com o maior número de linhas telefônicas em serviço (12,5 milhões em 31 de março de 2001), a Companhia tem como principais objetivos: (i) oferecer a seus clientes um serviço de classe mundial; (ii) estar preparada para o ambiente mais competitivo que se verificará com a entrada de novos operadores; (iii) reter e ampliar sua base de clientes; (iv) estender sua atuação para nível nacional; (v) prover também a seus clientes serviços de mobilidade como o SMP; (vi) ampliar a oferta de serviços de valor agregado e Internet; (vii) dispor da equipe mais capacitada do setor de telecomunicações no Brasil; (viii) otimizar seus custos operacionais.

Segue uma síntese das estratégias adotadas pela Companhia para atingir esses objetivos. (Ver Seção X – “Informações sobre a Companhia”, Item 3 – “Estratégia da Companhia” para maiores detalhes acerca de tais estratégias).

Antecipação das Metas de Universalização e Expansão Previstas para Dezembro de 2003

Uma das mais importantes estratégias da Companhia é antecipar as metas de universalização e expansão previstas para dezembro de 2003, através do Programa de Antecipação de Metas (“PAM”). Atingindo essa meta, a Companhia poderá, a partir de 2002, entrar no mercado de serviços de longa distância inter-regional e internacional, ampliar sua atuação no mercado corporativo de transmissão de dados e iniciar a exploração do SMP.

Expansão para Novos Mercados Corporativos

A Companhia tem por prioridade a expansão das atividades de Transmissão de Dados, *Internet* e Longa Distância com a finalidade de conquistar a liderança destes mercados e fazer da Companhia uma empresa integrada, com cobertura nacional. A principal agente dessa estratégia é a Divisão Telemar Data, responsável por prover serviços corporativos e de comunicação de dados (IP, *Frame Relay*, ATM, etc.). Também com esse objetivo foram criadas as seguintes Subsidiárias: (i) a HiCorp, voltada para o *outsourcing* de rede e de sistemas de telecomunicações; a (ii) TNext, uma empresa de *data centers*; (iii) a Contax, empresa de *contact center*, que oferece soluções completas na área de relacionamento empresa-consumidor; e (iv) a TNL.Acesso, empresa de serviços de Internet, compreendendo serviços de ISP para o mercado empresarial (atacado e varejo), portal de voz – vocall, e serviços de ASP para o mercado de pequenas e médias empresas.

Redução de Custos

A Companhia entende que a redução de seus custos também é um dos pontos de sua estratégia. Nesse sentido, várias providências foram tomadas: (i) o início da operação do *backbone* (rede de longa distância), com economia bruta de R\$ 60 milhões anuais; (ii) a criação do Centro de Serviços Compartilhados (“CSC”) com a centralização de funções administrativas e financeiras, tais como contabilidade, finanças, administração de recursos humanos e suprimentos; (iii) a padronização de processos com a implantação de programas gestores (*SAP/R3* e *PeopleSoft*); (iv) a consolidação de *call centers* (reduzindo-os de 16 para 5) e consolidação dos Centros de Processamento de Dados (de 11 para apenas 1); e (v) a utilização de novos sistemas de faturamento (*SISRAF/Kenan*) e atendimento ao cliente (*Customer Relationship Management- CRM*). A Companhia ainda possui um plano específico para recuperar a TELERJ por ser a Subsidiária Concessionária com maior número de problemas. Esta ação da Companhia visa a recuperação da rede externa da empresa (quando da privatização, a mais antiga e deteriorada entre todas as operadoras do Sistema Telebrás) e a reestruturação operacional e administrativa da TELERJ.

4. Concorrência

A partir de 2002, outras empresas poderão ser autorizadas a prestar serviços de telefonia fixa na Região I, que é a região onde atua a Companhia. As empresas que detêm concessão para prestar referidos serviços de telefonia nas Regiões II, III e IV também poderão concorrer com as Subsidiárias Concessionárias, caso, até 31 de dezembro de 2001, tenham antecipado as metas de expansão da rede estabelecidas para 31 de dezembro de 2003.

As Subsidiárias Concessionárias também estão sujeitas à concorrência dos prestadores de Serviço Móvel Celular (“SMC”). Existem dez prestadores de serviços de telefonia celular na Região, incluindo Tele Sudeste Celular S.A., Telemig Celular S.A. e Tele Leste Celular S.A., além de vários operadores Banda B, entre eles a Algar Telecom Leste – ATL e a Maxitel S.A. Ver Seção V – “Fatores de Risco”, Item - 3 “Riscos relacionados ao Setor” e Seção XI – “Informações Sobre a Companhia”, Item 4 - “Principais Concorrentes da Companhia e de suas Subsidiárias Concessionárias”, para maiores informações sobre concorrência.

5. Principais Acionistas

O capital social da Companhia é dividido em ações ordinárias e ações preferenciais. Somente as ações ordinárias têm pleno direito a voto enquanto as ações preferenciais somente têm direito a voto sobre certas circunstâncias. A Telemar detém 51,16% do capital ordinário e, conseqüentemente, tem o controle para eleger o Conselho de Administração da Companhia, assim como para estabelecer as diretrizes dos negócios da Companhia.

Os acionistas da Telemar Participações S.A. são:

AG Telecom Participações S.A. – empresa do Grupo Andrade Gutierrez que atua nas áreas de construção, infra-estrutura e telecomunicações, exercendo atividades no Brasil e em outros países, incluindo os Estados Unidos, México, Argentina, Paraguai, Equador, Bolívia, Chile, Peru, Panamá, Guiné, Angola e Portugal. A Andrade Gutierrez foi responsável pela construção da Itaipu, a maior usina hidrelétrica do mundo. Desde de 1993, a Andrade Gutierrez tem atuado no setor de telecomunicações através de sua subsidiária AG Telecom em atividades como tecnologia da informação, processamento relacionado a cartões de crédito, redes de fibra óptica e prestação de serviços especializados através da Pegasus.

Asseca Participações S.A. – companhia de capital fechado cujo objeto é o investimento em outras empresas.

BNDES Participações S.A. – BNDESpar – subsidiária do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, banco de desenvolvimento federal voltado para o financiamento a longo prazo de vários setores da economia nacional. A atuação da BNDESpar destina-se a fortalecer a estrutura de capital das empresas privadas, arcando com capitalizações e desenvolvendo o mercado de capitais de acordo orientações políticas e operacionais estabelecidas no âmbito do BNDES.

Fiago Participações S.A. – também é uma companhia de capital fechado cujo objeto é o investimento em outras empresas.

Brasil Veículos Companhia de Seguros – companhia de seguros que comercializa seguros para automóveis detendo 4,78% deste mercado relevante em todo o Brasil.

Brasilcap Capitalização S.A. – também é uma companhia de seguros que comercializa seguros de vida detendo 9,66% do mercado doméstico de seguros de vida e 10,81% do mercado total de seguros no Brasil.

L.F. Tel S.A. – uma empresa do Grupo Jereissati, conglomerado voltado para a atuação nas áreas de telecomunicações, construção, desenvolvimento e administração de shopping centers.

Lexpart Participações S.A. – uma companhia do grupo Inepar, conglomerado que atua no Brasil e em outros países da América Latina. O Grupo Inepar dedica-se aos setores de telecomunicações, energia e construção. Suas atividades relacionadas a telecomunicações incluem o interesse em projetos como televisão a cabo, serviços de telefonia celular, meios de conexão de internet e serviços de *pager*.

Acordo de Acionistas da Telemar

Em 28 de julho de 1999 os acionistas da Telemar celebraram um primeiro acordo de acionistas cujas principais matérias são: (i) procedimentos a serem observados para o exercício do direito de preferência no caso de cessão da participação acionária e aumentos de capital por subscrição; (ii) criação de certos encargos sobre as ações e direitos de subscrição; e (iii) direito de retirada mediante reembolso do valor das ações no caso de transferência de controle.

Em 03 de agosto de 1999, os acionistas celebraram um segundo acordo de acionistas cujas principais matérias são: (i) regras a serem observadas pelo acionistas no tocante ao exercício do direito de voto nas assembleias gerais da Telemar que deliberarem acerca da administração desta companhia; (ii) quorum qualificado e procedimentos diferenciados para a aprovação de certas matérias relacionadas à administração social; (iii) necessidade de reunião dos acionistas previamente a qualquer Reunião do Conselho de Administração da Telemar, da Companhia e das Subsidiárias Concessionárias; (iv) instalação de um comitê executivo responsável por dar suporte ao Conselho; (v) regras para reeleição de membros do Conselho e da Diretoria e (vi) diretrizes a serem seguidas em transações recíprocas envolvendo a Telemar, a Companhia e as Subsidiárias Concessionárias.

6. Fonte e Uso dos Recursos

A Companhia pretende utilizar os recursos provenientes da presente emissão de Debêntures como parte do plano de financiamento para 2001 de cerca de R\$8,4 bilhões, que deverão ser alocados ao plano estratégico de investimentos da Companhia.

Abaixo encontra-se um demonstrativo das fontes de recursos e da utilização programada pela Companhia para os recursos captados através desta Emissão de Debêntures:

Fontes	Valor (R\$)	%
Emissão de Debêntures	1.300.000.000,00	15,5
Empréstimos do BNDES	1.260.000.000,00	15
Financiamento dos Fornecedores	1.680.000.000,00	20
Geração de Caixa	4.160.000.000,00	49,5
Total	8.400.000.000,00	100

Usos	Valor (R\$)	%
Plano de Universalização de Metas	3.864.000.000,00	46
Serviço Móvel Pessoal - SMP	1.512.000.000,00	18
Transmissão de Dados	1.428.000.000,00	17
Operação e Manutenção dos Sistemas	672.000.000,00	8
Metas de Qualidade	420.000.000,00	5
Sistemas de Comunicação	336.000.000,00	4
Tecnologia da Informação	168.000.000,00	2
Total	8.400.000.000,00	100

7. Capitalização

O endividamento líquido da Companhia representado pelos Empréstimos e Financiamentos menos Disponibilidades em março de 2001 era de R\$2.058,7 milhões, representando 15,9% do patrimônio líquido, incluindo participação dos minoritários.

O endividamento total da Companhia em março de 2001 era de R\$3.057,4 milhões. Desse total, 52,1% correspondem a endividamento em moeda estrangeira, sobre o qual incidem juros variáveis (entre 1,1% e 6,6% ao ano acima da taxa LIBOR) e fixos (entre 6,84% e 12,01% a.a.). Do total de endividamento em moeda estrangeira, cerca de 26,6% são objeto de proteção contra eventuais variações de câmbio (*hedge*). Sobre a parcela em moeda nacional incidem juros variáveis (TJLP + 3,9/4,2% a.a.).

Para um maior detalhamento do endividamento da Companhia e de suas Subsidiárias Concessionárias, ver Seção VII – “Capitalização” deste Prospecto.

8. Informações Financeiras da Companhia (Consolidado)

Demonstração de Resultado – Consolidado (Em Milhares de Reais)	Trimestre encerrado em 31 de Março de 2000	Trimestre encerrado em 31 de Março de 2001
Receita Operacional Líquida	1.824.236	2.306.440
Custo dos Serviços Prestados	(1.278.995)	(1.504.414)
Lucro Bruto	545.241	802.026
Lucro Operacional	128.724	371.561
Depreciação e Amortização	700.000	705.400
EBITDA (1)	828.724	1.076.961
Resultado Financeiro Líquido	11.468	(89.029)
Receitas Financeiras	58.742	128.790
Despesas Financeiras	(47.274)	(217.819)
Lucro/(Prejuízo) Líquido	99.155	169.961

Dados do Balanço Patrimonial Consolidado (Em Milhares de Reais)	Trimestre encerrado em 31 de Março de 2000	Trimestre encerrado em 31 de Março de 2001
Ativo Total	16.813.204	20.267.105
Disponibilidades	770.942	998.673
Ativo Imobilizado Líquido	11.465.584	12.589.336
Dívida Onerosa (2)	968.299	3.057.333
Curto Prazo	572.006	428.556
Longo Prazo	396.293	2.628.777
Dívida Onerosa Líquida	197.357	2.058.660
Participações Minoritárias	2.274.194	2.429.540
Patrimônio Líquido	9.969.691	10.493.793
Indicadores Financeiros		
Margem EBITDA	45,4%	46,7%
EBITDA/Desp. Financ. Líq. (x)	(72,3)	12,1
Dívida Oner. Líq./EBITDA (x) (3)	0,06	0,48
Dívida Oner. Líq./Patrim. Líq. (x)	0,02	0,20

(1) EBITDA = Lucro Antes de Amortização, Depreciação, Despesas/Receitas Financeiras e Impostos. O EBITDA apresentado não considera ajustes de movimentação de capital de giro.

(2) O saldo de 31 de março de 2001, não inclui a 2ª e última parcela referente à licença da Banda D, a vencer em março de 2002 (de R\$553.536 mil a serem atualizados pelo IGP-DI).

(3) Para efeito de cálculo desse índice, o EBITDA do primeiro trimestre foi ampliado para o período de um ano (que corresponde ao apurado no período, multiplicado por quatro).

9. Informações e Contatos

A Companhia tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller nº 116, 22º andar, CEP 22299-900.

Para maiores informações, contactar o departamento de Relações com Investidores:

Roberto Terziani (terziani@TELEMAR.com.br) 21 3131-1110

Carlos Lacerda (carlosl@TELEMAR.com.br) 21 3131-1314

José Carlos dos Santos (jose.carlos@TELEMAR.com.br) 21 3131-1315

Fax: 21 3131-1155

10. Eventos subsequentes à Data de Emissão

10.1. Alteração no Conselho de Administração e na Diretoria da Companhia

Em 20 de julho de 2001, a Companhia informou ao mercado que o Conselho de Administração e o Presidente da Companhia, Manoel Horacio Francisco da Silva, decidiram, de comum acordo, que o executivo estará se afastando da empresa, a partir de 31 de julho de 2001. A nova fase de competição no mercado brasileiro de telefonia, a partir de 2002, com a expansão da empresa para além de sua atual área de concessão, foi fator determinante para estabelecer outro perfil de atuação da companhia.

Tal mudança, prevista para ocorrer a partir de fevereiro de 2002, foi antecipada a pedido de Manoel Horacio, e irá facilitar a preparação de um novo executivo para o início efetivo da nova fase de competição.

Não está prevista qualquer outra mudança na equipe de executivos da Companhia, e o Vice-Presidente de Operações, José Fernandes Pauletti, estará assumindo, interinamente, a Presidência da empresa.

10.2. Indicadores preliminares de desempenho registrados no mês de junho de 2001

Segue abaixo quadro demonstrando os indicadores preliminares de desempenho registrados pela Companhia no mês de junho de 2001

Consolidado (não auditado)	1º semestre 2000	1º trimestre 2001	Junho 2001 (acumulado)
Receita Líquida (R\$ min)	3.766,2	2.306,4	4.744,5
Investimento (R\$ min)	736	1.761	4.061
Linhas Instaladas (mil)	11.310	13.958	15.742
Linhas em serviço	10.417	12.538	13.531
Telefones de Uso Público	344	487	611
Digitalização (%)	84,9	92,4	95,2
Empregados Próprios (Total)	22.770	27.801	31.621
Empregados Próprios*	22.770	18.901	21.795
Empregados Contratados	16.669	14.612	21.328
Linhas em Serviço / Empregado	457	663	621
Taxa de Utilização da Planta	92,1	89,8	86,0

* Companhia e Subsidiárias Concessionárias.

A Companhia destaca ainda que:

- (i) A provisão para devedores duvidosos (PDD) atingiu, no segundo trimestre de 2001, 4,6% da Receita Bruta;
- (ii) A Companhia registrou ao final de junho de 2001 uma quantidade de 1.127,8 mil linhas bloqueadas devido a inadimplência (cerca de 8,3% do total de linhas em serviço), tendo sido desligadas 472,5 mil linhas no segundo trimestre de 2001;
- (iii) A Companhia ampliou seu quadro no trimestre em cerca de 3.800 novos empregados, alocados em sua maioria ao Programa de Antecipação de Metas; e
- (iv) Além dos fatores anteriormente mencionados (pessoal e PDD), o aumento de gastos com tributos como o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL deverá afetar o resultado do trimestre.

III. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Emissora:	Tele Norte Leste Participações S.A.
Autorização:	<p>A presente Emissão de Debêntures foi autorizada pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da Companhia, realizada em 30 de abril de 2001, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Gazeta Mercantil – Edição Nacional, no dia 30 de maio de 2001.</p> <p>A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária delegou ao Conselho de Administração poderes para, independentemente de convocação e deliberação da Assembléia de Acionistas, deliberar sobre as seguintes matérias: (i) época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures; (ii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e (iii) o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures.</p>
Valor Total da Emissão :	R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de Reais)
Valor Nominal Unitário das Debêntures:	O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$100.000,00 (cem mil Reais), na Data da Emissão.
Data da Emissão:	Para todos os efeitos legais, a Data da Emissão das Debêntures será o dia 01 de junho de 2001.
Número de Séries	A Emissão será em série única.
Quantidade Total de Debêntures a ser Emitida:	Serão emitidas 13.000 (treze mil) Debêntures.
Espécie:	As Debêntures serão da espécie sem preferência nem garantias.
Tipo:	As Debêntures serão do tipo não conversível em ações da Companhia emissora.
Forma:	<p>As Debêntures serão da forma nominativa escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. A titularidade das Debêntures será comprovada por extrato emitido pelo Agente Escriturador.</p> <p>Adicionalmente, será expedido pelo SND - Sistema Nacional de Debêntures o Relatório de Posição de Ativos da CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.</p> <p>Para as Debêntures depositadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do debenturista.</p>
Agente Escriturador:	O Banco Bradesco S.A. será a instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures.
Banco Mandatário:	O Banco Bradesco S.A. será responsável pela prestação dos serviços de banco mandatário desta Emissão.

Regime de Colocação:	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30.09.1980, atendidos preferencialmente os clientes dos bancos coordenadores desta Emissão que desejarem efetuar investimentos na Emissão, não existindo reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos.
Registro da Negociação	As Debêntures terão registro para negociação junto ao: (i) SND , administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP; e/ou (ii) Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA – Bolsa da Valores de São Paulo, custodiado na CBLC.
Coordenadores:	UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A. – Coordenador Líder Banco Bradesco S.A. e BB Banco de Investimento S.A. – Coordenadores
Coordenadores Contratados:	Banco Itaú S.A. e Banco Santander Brasil S.A.
Utilização dos Recursos:	A Companhia emissora tem um Plano de Investimentos para 2001 que compreende gastos no valor total de R\$8,4 bilhões, parte dos quais serão financiados pelos recursos obtidos com a presente emissão de Debêntures. Os gastos previstos no Plano de Investimentos da Companhia emissora serão utilizados da seguinte forma: Plano de Universalização de Metas – R\$3,864 bilhões; Serviço Móvel Pessoal – SMP – R\$1,512 bilhões; Transmissão de Dados – R\$1,428 bilhões; Operação e Manutenção dos Sistemas – R\$672 milhões; Metas de Qualidade – R\$420 milhões; Sistemas de Comunicação – R\$336 milhões; e Tecnologia da Informação – R\$168 milhões.
Prazo de Vencimento:	O prazo das Debêntures será de 60 (sessenta) meses, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2006.
Amortização:	A amortização das Debêntures será na Data de Vencimento, em 1º de junho de 2006, data em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda se encontrem em circulação, pelo valor nominal, acrescido da Remuneração.
Remuneração:	As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP, a “Taxa DI”, acrescida de um <i>spread</i> de 0,70% (setenta centésimos de por cento) ao ano, base 252 dias. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures, desde a Data de Emissão, ou da data do vencimento de juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures foi definida em processo de <i>book building</i> , no qual fixou-se o <i>spread</i> acima referido em 0,70% (setenta centésimos de por cento) ao ano, base 252 dias.

Pagamento dos Juros:	Os juros serão pagos semestralmente a contar da Data de Emissão, vencendo-se nos dias 01 de dezembro e 01 de junho de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento, em bases <i>pro rata temporis</i> , em 01 de dezembro de 2001 e o último na Data de Vencimento.
Período de Vigência da Remuneração:	As condições de Remuneração definidas acima terão período de vigência da Data de Emissão até a Data de Vencimento, intervalo de tempo durante o qual permanecerão inalteradas as condições de remuneração definidas na respectiva Escritura de Emissão.
Fórmula de Cálculo de Remuneração:	$J = VNe \times \left\{ \text{FatorDI} \times \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{N}} \right] - 1 \right\}$ <p>onde:</p> <p>J = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo);</p> <p>VNe = valor nominal da Debênture no início do Período de Capitalização;</p> <p>Fator DI = produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive;</p> $\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$ <p>onde:</p> <p>n_{DI} = número total de taxas DI entre a data de início do período de Capitalização (inclusive) e a data de cálculo exclusive;</p> <p>TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia;</p> $TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1, \text{ onde: } k = 1, 2, \dots, n$ <p>DI_k = Taxa DI divulgada pela CETIP;</p> <p><i>spread</i> = definido em processo de <i>book building</i> em 0,70% (setenta centésimos de por cento) ao ano, base 252 dias;</p> <p>N = 252 dias;</p> <p>n = número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.</p>
Período de Capitalização:	<p>Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.</p> <p>Sub-período de Capitalização: o primeiro Subperíodo de Capitalização inicia-se na Data de Emissão e termina no prazo definido pela Taxa DI apurada naquela data. Os Subperíodos de Capitalização seguintes são definidos apurando-se a Taxa DI no vencimento do subperíodo anterior, entendendo-se como o novo subperíodo em vigor o prazo desta taxa, sendo que o último Subperíodo de Capitalização terá seu vencimento na mesma data de vencimento do Período de Capitalização.</p>

	<p>As taxas dos Sub-períodos de Capitalização são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério <i>pro rata temporis</i> por dias úteis para a Taxa DI e para o <i>spread</i>, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.</p>
<p>Apuração da Taxa DI:</p>	<p>Se na data de apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não se conheça a Taxa DI aplicável à determinação da Remuneração em um determinado Sub-período de Capitalização por não ter sido divulgada, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida acrescida do <i>spread</i>, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia emissora quanto pelos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI relativa à data de encerramento do último Subperíodo de Capitalização.</p> <p>Persistindo a ausência de divulgação da Taxa DI, por um período superior a 05 dias, ou caso a Taxa DI não possa mais ser utilizada para referenciar a Remuneração das debêntures, quer por superveniência de norma legal ou regulamentar, quer por não mais ser considerada "Representativa", conforme abaixo definida, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a Companhia emissora, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado como "Taxa Substituta da Taxa DI", observada a regulamentação aplicável. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida na data de encerramento do último sub-período de capitalização, acrescida do <i>spread</i>, até a data da deliberação da Assembléia Geral de Debenturistas.</p> <p>A Taxa DI não será considerada como "Representativa" na hipótese do volume médio diário em reais da Taxa DI, durante um período de 30 dias, conforme apurado e divulgado pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na <i>Internet</i> (http://www.cetip.com.br) e no jornal "Gazeta Mercantil", Edição Nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação, ser inferior a R\$600 milhões, atualizado pelo Índice Geral de Preços para o Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (doravante denominado "IGP-M"), a partir da Data de Emissão.</p> <p>A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.</p>
<p>Repactuação:</p>	<p>As Debêntures não serão objeto de repactuação.</p>
<p>Limites da Emissão:</p>	<p>A presente Emissão atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações.</p>
<p>Prazo para Subscrição:</p>	<p>As Debêntures serão subscritas na data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures ("Data de Subscrição") e dentro do prazo de distribuição pública autorizado pela CVM. A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do SDT, disponibilizado pelo CETIP.</p>
<p>Preço de Subscrição:</p>	<p>As Debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal acrescido da Remuneração calculada <i>pro rata temporis</i>, apurada desde a Data da Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização.</p>

Integralização:	A integralização será feita à vista, no ato da Subscrição, em moeda corrente nacional. As Debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas.
Forma de Pagamento:	Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (a) utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND, operacionalizado pela CETIP, para as Debêntures registradas para negociação junto ao SND; ou (b) utilizando-se os procedimentos adotados pela CBLC, para as Debêntures registradas no BOVESPA FIX; ou (c) por intermédio do Banco Mandatário.
Prorrogação dos Prazos:	Considerar-se-ão prorrogados quaisquer prazos referentes a pagamentos ou eventos, inclusive pelos debenturistas no que se refere ao pagamento do preço de Subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, caso o prazo para o cumprimento da obrigação ou evento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, não havendo qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CBLC ou CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Companhia emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, e acrescidos da Remuneração, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Decadência dos Direitos aos Acréscimos:	O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações da Companhia emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão das Debêntures ou em comunicado publicado pela Companhia emissora, não lhe dará o direito ao recebimento de quaisquer remunerações e/ou encargos moratórios relativos ao período em atraso, sendo-lhe, todavia, assegurado os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.
Vencimento Antecipado:	<p>O Agente Fiduciário desta Emissão poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações referentes às Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia emissora do valor nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos juros de mora e da multa moratória, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Data de Emissão, ou da data do último pagamento da Remuneração, prevalecendo a que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sendo essa declaração de vencimento antecipado efetivada por notificação à Companhia emissora na ocorrência dos seguintes eventos:</p> <p>a) decretação de falência da Companhia emissora ou de suas Subsidiárias Concessionárias relevantes, <i>i.e.</i> TELERJ, TELEBAHIA, TELEMIG, TELECEARÁ e TELPE (em conjunto doravante denominadas Subsidiárias Concessionárias Relevantes); ou em caso de dissolução e/ou liquidação da Companhia ou de suas Subsidiárias Concessionárias Relevantes, estas últimas salvo em casos de reorganização societária; ou, ainda, no caso de pedido de concordata preventiva formulado pela Companhia emissora ou pelas suas Subsidiárias Concessionárias Relevantes;</p> <p>b) admissão, por escrito, pela Companhia emissora de sua incapacidade de pagar suas dívidas quando vencidas ou suspender pagamentos;</p>

c) observado o disposto na alínea "(e)" abaixo, requerimento, solicitação, aquiescência ou concordância com a nomeação de interventor, síndico, custodiante, liquidante, para a Companhia emissora ou para parcela que represente 10% (dez por cento) ou mais de seus ativos;

d) observado o disposto na alínea "(e)" abaixo, propositura de quaisquer ações judiciais ou instauração de procedimentos administrativos previstos na legislação falimentar com vistas a Companhia emissora ser considerada insolvente ou que tenha por objeto a dissolução, liquidação, extinção, reorganização, combinação, ajustes ou composição dos débitos da Companhia emissora;

e) não contestação pela Companhia emissora da nomeação, ação judicial ou procedimento administrativo descritos nas alíneas "(c)" e "(d)" acima, não sendo referida nomeação, propositura de ação judicial ou instauração de inquérito administrativo cancelados ou arquivados em até 60 (sessenta) dias;

f) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Companhia emissora e que não sejam sanados no prazo de 15 (quinze) dias contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, cujos valores individuais sejam superiores a R\$20 milhões ou cujos valores, no agregado, excedam a R\$200 milhões;

g) inobservância de quaisquer declarações ou garantias da Companhia emissora ou falta de cumprimento pela Companhia emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, com exceção do disposto no item (i) abaixo, cujo prazo é de 3 (três) dias úteis;

h) vencimento antecipado de qualquer contrato ou dívida da Companhia emissora em razão de inadimplência contratual cujos valores individuais sejam superiores a R\$20 milhões ou cujos valores, no agregado, excedam a R\$200 milhões;

i) não pagamento do principal ou juros das Debêntures, devidos nas respectivas datas de vencimento e que não seja remediado em 3 (três) dias úteis;

j) ocorrência de qualquer sentença transitada em julgado, laudo arbitral, mandados de penhora ou processos semelhantes que versem sobre o pagamento em dinheiro em valor equivalente ou superior a R\$60 milhões contra a Companhia emissora ou qualquer de seus bens, sem que haja liberação ou sustação com oferecimento de garantia ou caução em até 30 (trinta) dias contados do respectivo recebimento;

k) cancelamento, revogação ou rescisão de quaisquer documentos referentes à presente Emissão, sem a observância de seus termos;

l) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexecutibilidade de qualquer documento referente à presente Emissão;

m) penhora ou seqüestro de 10% (dez por cento) ou mais dos ativos da Companhia emissora, em procedimento pré-executório ou executório, que não seja arquivado ou cancelado em até 60 (sessenta) dias após a realização desta penhora ou seqüestro;

n) (i) revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa, cancelamento ou a não renovação das concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias que representem, no conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do seu EBITDA, conforme definido na alínea "(h)" da Cláusula VIII abaixo, pelo Governo do Brasil, ANATEL, Ministério das Comunicações ou qualquer outra autoridade competente; (ii) promulgação de qualquer lei, decreto, ato normativo, portaria ou resolução que resulte na revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa ou cancelamento das concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias que representem, no conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do seu EBITDA; (iii) início de qualquer procedimento administrativo ou judicial com o objetivo de revogar, terminar, apropriar, suspender, modificar adversamente ou cancelar as concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias que representem, no conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do seu EBITDA, bem como o início de qualquer das hipóteses previstas nos itens (i), (ii) ou (iii) desta alínea "(n)", intentadas pelo Governo do Brasil, ANATEL, Ministério das Comunicações ou qualquer outra autoridade governamental competente que possa afetar adversamente o cumprimento das obrigações da Companhia emissora previstas na Escritura de Emissão e que não sejam sanadas em um prazo de até 30 (trinta) dias;

o) mudança, direta ou indireta, de controle acionário da Companhia emissora, tal como definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, que resulte na redução do *rating* da Emissão, atribuído inicialmente por uma das duas agências de *rating*, contratadas para analisar a presente Emissão, em nível inferior ao definido como nível de investimento local, ou seja, abaixo da classificação BBB-. Para os fins do disposto na presente alínea, a convocação das agências de *rating*, para que seja realizada a atualização do *rating* da Emissão, deve ser feita em 10 (dez) dias, contados da data que seja publicado o fato relevante sobre a alteração do controle em questão, sob pena de, em não sendo feita a referida convocação, o Agente Fiduciário poder declarar o vencimento antecipado das Debêntures. Na hipótese das referidas agências de *rating*, por qualquer motivo, não atualizarem o *rating* da Emissão, a Companhia emissora, de comum acordo com o Agente Fiduciário, deverá providenciar a substituição das mesmas por outras agências, com iguais qualidades e níveis de excelência, sob pena de o Agente Fiduciário poder declarar o vencimento antecipado das Debêntures se a responsabilidade pela não substituição for atribuída, de qualquer forma, à Companhia emissora; e

p) não cumprimento, pela Companhia emissora, de qualquer das obrigações adicionais previstas nas alíneas "(h)", "(i)" e "(j)" da Cláusula VIII da Escritura de Emissão de Debêntures.

Os valores acima mencionados serão atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com a variação do IGP-M ou qualquer índice que oficialmente o substitua.

Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (g) e (i) acima, os quais deverão ser informados pela Companhia emissora ao Agente Fiduciário, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso, notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nas demais alíneas acima, os quais deverão ser informados pela Companhia emissora ao Agente Fiduciário, este deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da ciência de sua ocorrência, assembléia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para, declarar o vencimento antecipado das Debêntures, salvo se debenturistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, de todas as Debêntures em circulação, com exceção das Debêntures mantidas em tesouraria ou das de titularidade de empresas do grupo societário da Companhia emissora (conforme definido no item abaixo, doravante denominado "Grupo Societário"), deliberarem pela não declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

	<p>O termo Grupo Societário engloba a Companhia emissora e quaisquer de suas Subsidiárias Concessionárias.</p>
Aquisição Facultativa:	<p>A Companhia emissora poderá, a qualquer momento, adquirir Debêntures desta Emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da Remuneração, observado o disposto no § 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia emissora ou ser colocadas novamente no mercado.</p>
Colocação e Procedimento de Distribuição:	<p>Os Coordenadores e Coordenadores Contratados desta Emissão dispõem-se a colocar o montante total da operação no valor de R\$1,3 bilhão correspondente a 13 mil Debêntures na data da Emissão, na taxa prevista no item Remuneração, sob Regime de Garantia Firme, sendo este montante dividido entre os Coordenadores e Coordenadores Contratados da seguinte forma:</p> <p>(i) Unibanco – com lote 4.375 Debêntures, que representa na data da emissão o valor de R\$437,5 milhões;</p> <p>(ii) Bradesco – com lote 4.375 Debêntures, que representa na data da emissão o valor de R\$437,5 milhões; e</p> <p>(iii) BB Banco de Investimento – com lote de 3 mil Debêntures, que representa na data da emissão o valor de R\$300 milhões.</p> <p>(iv) Santander – com lote de 750 mil Debêntures, que representa na data da emissão o valor de R\$75 milhões.</p> <p>(v) Itaú – com lote de 500 mil Debêntures, que representa na data da emissão o valor de R\$50 milhões.</p>
Publicidade:	<p>Ressalvados os prazos especificados na Escritura de Emissão de Debêntures e, com exceção dos "Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição" das Debêntures da presente Emissão, que serão publicados somente na edição nacional do jornal "Gazeta Mercantil", todos os demais atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas, serão publicados nos jornais de publicação legal da Companhia, quais sejam o "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e o jornal "Gazeta Mercantil" – edição nacional, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, observado os prazos legais, devendo a Emissora avisar tempestivamente o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação.</p>
Agente Fiduciário:	<p>O Agente Fiduciário desta Emissão de Debêntures será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</p>

IV INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

1. Informações Financeiras da Companhia

As informações financeiras da Companhia, apresentadas a seguir, estão qualificadas em conformidade com as suas Demonstrações Financeiras incluídas como anexo deste Prospecto e devem, portanto, ser lidas em conjunto com as mesmas. As informações financeiras foram auditadas pelos auditores independentes da Companhia.

Algumas outras informações financeiras e operacionais são também apresentadas na tabela a seguir. As Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas, apresentadas neste Prospecto, foram elaboradas com base nas práticas contábeis segundo o método da Legislação Societária e normas da CVM.

1.1. Histórico

Conseqüências Contábeis da Cisão da Telebrás

A constituição da Companhia e a transferência dos ativos e passivos para formação de suas Subsidiárias Concessionárias foram contabilizados como reorganização de sociedades sob controle comum. Para o exercício de 1997, as atividades de telecomunicações com linhas fixas das Subsidiárias Concessionárias eram apresentadas como operações contínuas, e as atividades de telecomunicações celular eram apresentadas como operações suspensas.

Os ativos e passivos das atividades de telefonia celular eram apresentados como ativos líquidos de operações suspensas e foram transferidos para as novas companhias de telefonia celular pelo custo histórico indexado, juntamente com suas respectivas receitas e despesas. Para as receitas e despesas relacionadas aos serviços prestados, foram historicamente mantidos na contabilidade das Subsidiárias Concessionárias registros em separado para as atividades de telefonia celular, de maneira que os valores reais foram alocados às novas companhias de telefonia celular. Outras despesas não relacionadas aos serviços prestados foram alocados entre as Subsidiárias Concessionárias e as novas companhias de telefonia celular. Até 31 de dezembro de 1997, não havia possibilidade das contas caixa e outras despesas não específicas relativas às atividades de telefonia celular das Subsidiárias Concessionárias serem separadas, de maneira que os valores correspondentes eram lançados como receitas/despesas de juros não alocadas, e as despesas com imposto de renda eram apresentadas após as receitas das operações suspensas. Como conseqüência, as Demonstrações Financeiras Consolidadas não indicam, necessariamente, qual era a situação financeira das novas companhias de telefonia celular como entidades autônomas antes de 1998.

Em 22 de maio de 1998, durante a Assembléia Geral de Acionistas da Telebrás, os acionistas determinaram o valor patrimonial de suas participações e distribuíram cada parcela respectiva de lucros retidos. Houve um saldo remanescente alocado para cada nova sociedade resultante da Cisão da Telebrás, observando-se as proporções dos ativos líquidos totais alocados a cada uma das referidas sociedades.

Efeitos da Reestruturação Societária

Em 14 de dezembro de 1999, foi divulgado fato relevante, em cumprimento ao disposto no artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações e nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários n.º 31/84, 319/99 e 320/99, informando que a Telemar Participações S.A., acionista e controladora da Companhia, subscreveu e integralizou o capital total de uma nova companhia, denominada 140 Participações S.A., a qual foi subsequenteiramente incorporada pela Companhia.

Essa reestruturação objetivou o fortalecimento da estrutura financeira da Companhia, por meio de benefício fiscal obtido com a amortização do ágio pago pela Telemar, por ocasião da aquisição das ações da Companhia, aumentando sua capacidade de geração de caixa e de investimentos.

A operação foi realizada da seguinte forma:

- Em 29 de novembro de 1999, a Telemar, acionista majoritária da Companhia, subscreveu e integralizou capital na 140 Participações S.A., sua controlada, com o investimento e ágio que mantinha na Companhia, no montante de R\$ 4.267.024.
- Em Assembléia Geral Extraordinária, de 29 de dezembro de 1999, foi aprovada a incorporação, pela Companhia, da 140 Participações S.A., com data-base de 30 de novembro de 1999, cujo acervo líquido estava assim representado:

Ativo	
Permanente	
Investimentos	
Tele Norte Leste Participações S.A.	1.800.358
Ágio	2.464.787
	<hr/>
	4.265.145
Passivo	
Patrimônio líquido	
Capital social	4.267.024
Prejuízos acumulados	(1.879)
	<hr/>
	<u>4.265.145</u>

Em decorrência da incorporação, a acionista Telemar recebeu, em substituição das ações da 140 Participações S.A., ações da Companhia da mesma quantidade e espécie das ações originais, sub-rogando-se nos mesmos direitos e obrigações, inexistindo qualquer alteração no capital da Companhia no momento da incorporação.

Tal operação ocasionou a constituição da reserva especial de capital - ágio na Companhia no montante de R\$2.464.787 e o seu registro no ativo diferido, para amortização no prazo de 60 meses, com base na expectativa de rentabilidade futura das Subsidiárias Concessionárias, conforme legislação fiscal aplicável.

De acordo com a Instrução CVM n.º 349, de 6 de março de 2001, que altera a Instrução CVM n.º 319, de 3 de dezembro de 1999, a administração optou por ajustar as demonstrações financeiras a partir da data do início do exercício social de 2000 como a seguir:

- (i) Constituição de provisão no montante da diferença (R\$ 1.599.647) entre o valor do ágio e do benefício fiscal decorrente da sua amortização, apresentada como redução da conta de "Impostos Diferidos e a Recuperar" no ativo circulante e realizável a longo prazo;
- (ii) registro do valor líquido (ágio menos provisão) em contrapartida da conta de reserva especial de ágio;
- (iii) reversão da provisão referida no item (i) acima para o resultado do exercício de 2000 proporcionalmente à amortização do ágio, no montante de R\$ 325.352; e
- (iv) apresentação para fins de divulgação das demonstrações financeiras, do valor líquido referido na letra (i) acima, no ativo circulante e realizável a longo prazo, conforme expectativa da sua realização.

Na medida em que o benefício fiscal da amortização do ágio for gerado através da redução efetiva da carga tributária, serão emitidas ações da Companhia para a Telemar, concedendo ainda aos acionistas minoritários, o direito de aquisição das ações proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia.

Em 1999, não houve capitalização pelo fato da amortização do ágio, no valor total de R\$ 41.080, ter gerado benefício fiscal no montante de R\$ 13.367, somente em janeiro de 2000, quando do efetivo pagamento do imposto devido.

Os dividendos propostos correspondentes às ações dos acionistas não controladores não foram reduzidos pela amortização do ágio.

2. Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com os princípios de consolidação previstos no artigo 250 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução da CVM n.º 247/96, incluindo as demonstrações financeiras da Companhia e de suas Subsidiárias Concessionárias. Os principais procedimentos de consolidação são:

- eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos, bem como as receitas e despesas das transações relevantes entre as Subsidiárias Concessionárias. Em decorrência da adoção da Deliberação CVM n.º 193, parcela da receita financeira da Companhia é eliminada com despesas financeiras capitalizadas nas Subsidiárias Concessionárias;
- eliminação das participações no patrimônio líquido das Subsidiárias Concessionárias; e
- destaque das participações dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado do exercício.

O lucro líquido consolidado em 31 de dezembro de 2000 difere do lucro líquido da Companhia em função da eliminação das despesas financeiras capitalizadas, como segue:

Lucro Líquido Consolidado	709.407
Despesas capitalizadas no exercício pelas Subsidiárias Concessionárias, eliminadas com as receitas de mútuos na consolidação	22.065
Impostos incidentes sobre as receitas financeiras da Companhia, sem gerar benefícios fiscais nas Subsidiárias Concessionárias (IR, CS, PIS e COFINS)	<u>(10.160)</u>
Lucro Líquido da Companhia	<u><u>721.312</u></u>

O resultado de equivalência patrimonial apresentado na demonstração do resultado consolidado de 1999 refere-se ao aumento patrimonial das Subsidiárias Concessionárias via juros sobre obras em andamento. Pelo fato desse aumento patrimonial das Subsidiárias Concessionárias ocorrer através de um lançamento em reserva de capital, não é eliminado no resultado consolidado.

3. Informações Financeiras Selecionadas da Companhia

TELE NORTE LESTE CONSOLIDADO – Informações Financeiras Selecionadas

Demonstração de Resultado – Consolidado (Em Milhares de Reais)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000	Trimestre encerrado em 31 de Março de 2000	Trimestre encerrado em 31 de Março de 2001
Receita Operacional Líquida	5.158.417	6.222.305	8.126.990	1.824.236	2.306.440
Custo dos Serviços Prestados	(3.008.628)	(4.527.392)	(5.294.442)	(1.278.995)	(1.504.414)
Lucro Bruto	2.149.789	1.694.913	2.832.548	545.241	802.026
Lucro Operacional	161.723	(25.130)	1.229.676	128.724	371.561
Depreciação e Amortização	1.542.300	2.761.000	2.803.000	700.000	705.400
EBITDA (1)	1.704.023	2.735.870	4.032.676	828.724	1.076.961
Resultado Financeiro Líquido	10.460	(42.329)	(39.468)	11.468	(89.029)
Receitas Financeiras	162.323	213.117	330.382	58.742	128.790
Despesas Financeiras	(151.863)	(255.446)	(369.850)	(47.274)	(217.819)
Lucro/(Prejuízo) Líquido	176.165	95.686	709.407	99.155	169.961

Dados do Balanço Patrimonial Consolidado (Em Milhares de Reais)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000	Trimestre encerrado em 31 de Março de 2000	Trimestre encerrado em 31 de Março de 2001
Ativo Total	14.748.894	18.054.023	19.471.641	16.813.204	20.267.105
Disponibilidades	375.503	695.891	2.141.510	770.942	998.673
Ativo Imobilizado Líquido	12.660.918	12.031.044	12.199.500	11.465.584	12.589.336
Dívida Onerosa (2)	327.207	983.333	2.830.671	968.299	3.057.333
Curto Prazo	104.039	550.565	785.852	572.006	428.556
Longo Prazo	223.168	432.768	2.044.819	396.293	2.628.777
Dívida Onerosa Líquida	(48.296)	287.442	689.161	197.357	2.058.660
Participações Minoritárias	2.438.276	2.258.196	2.368.361	2.274.194	2.429.540
Patrimônio Líquido	9.214.013	11.470.183	10.331.445	9.969.691	10.493.793
Indicadores Financeiros					
Margem EBITDA	33,0%	44,0%	49,6%	45,4%	46,7%
EBITDA/Desp. Financ. Líq.	(162,9)	64,6	102,2	(72,3)	12,1
Dívida Oner. Líq./EBITDA (3)	(0,03)	0,11	0,17	0,06	0,48
Dívida Oner. Líq./Patrim. Líq.	(0,01)	0,03	0,07	0,02	0,20

(1) EBITDA = Lucro Antes de Amortização, Depreciação, Despesas/Receitas Financeiras e Impostos. O EBITDA apresentado não considera ajustes de movimentação de capital de giro.

(2) O saldo de 31 de março de 2001, não inclui a 2ª e última parcela referente à licença da Banda D, a vencer em março de 2002 (de R\$553.536 mil a serem atualizados pelo IGP-DI).

(3) Para efeito de cálculo desse índice, o EBITDA do primeiro trimestre foi ampliado para o período de um ano (que corresponde ao apurado no período, multiplicado por quatro).

4. Informações Financeiras Selecionadas das Subsidiárias Concessionárias Relevantes

As informações financeiras relativas à TELERJ, TELEMIG, TELEBAHIA, TELECEARÁ e TELPE; apresentadas a seguir, estão qualificadas em conformidade com as suas Demonstrações Financeiras e devem, portanto, ser lidas em conjunto com as mesmas. As informações financeiras foram auditadas pelos auditores independentes das referidas Subsidiárias Concessionárias.

Algumas outras informações financeiras e operacionais são também apresentadas na tabela a seguir. As Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas, apresentadas neste Prospecto, foram elaboradas com base nas práticas contábeis segundo o método da Legislação Societária e normas da CVM.

SUBSIDIÁRIAS CONCESSIONÁRIAS RELEVANTES - Informações Financeiras Selecionadas

Informações em Milhares de Reais (Em 31 de Março de 2001)	TELERJ	TELEBAHIA	TELEMIG	TELECEARÁ	TELPE
<i>Dados da Demonstração de Resultados</i>					
Receita Operacional Líquida	658.567	258.394	515.505	134.591	158.260
Custo dos Serviços Prestados	(514.308)	(161.088)	(289.026)	(76.877)	(110.912)
Lucro Bruto	144.259	97.306	226.479	57.714	47.348
Lucro Operacional	30.161	45.009	151.347	38.435	20.401
Depreciação e Amortização	233.963	74.546	133.842	35.970	42.300
EBITDA (1)	264.124	119.555	285.189	74.405	62.701
Resultado Financeiro Líquido	(28.262)	(1.833)	(13.785)	4.163	(4.684)
Receitas Financeiras	9.397	2.250	25.499	8.102	2.717
Despesas Financeiras	(37.659)	(4.083)	(39.374)	(3.939)	(7.401)
Lucro (Prejuízo) Líquido	3.881	30.577	92.537	30.281	11.296
<i>Dados do Balanço Patrimonial</i>					
Ativo Total	5.787.785	1.872.726	3.585.983	1.080.614	1.216.321
Disponibilidades	3.377	14.776	330.078	82.395	0
Ativo Imobilizado Líquido	4.228.390	1.431.181	2.266.588	621.219	939.090
Dívida Onerosa	949.738	161.284	492.960	68.919	292.724
Dívida Onerosa Líquida	946.361	146.508	162.882	(13.476)	292.724
Patrimônio Líquido	3.763.648	1.359.774	2.339.811	738.493	698.965

(1) EBITDA = Lucro Antes de Amortização, Depreciação, Despesas/Receitas Financeiras e Impostos. O EBITDA apresentado não considera ajustes de movimentação de capital de giro.

V. FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão quanto a investir nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e seus objetivos de investimento, todas as informações contidas no presente Prospecto e, em especial, certos fatores relacionados com investimentos em companhias de telefonia, além de outros fatores normalmente associados com investimentos em valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive, os fatores de risco abaixo relacionados.

1. Riscos Associados às Projeções e Expectativas

Para fins de análise das informações contidas neste prospecto, deve-se levar em consideração o fato de que em momentos de grande instabilidade em determinadas variáveis macroeconômicas, como o que o país atravessa hoje, com a possibilidade de agravamento da crise da Argentina, desaquecimento da economia americana, elevação da taxa de juros interna, instabilidade política com a iminência de realização de eleições presidenciais, racionamento de energia, incerteza quanto ao nível de desvalorização da moeda nacional frente ao dólar, entre outros fatores relevantes, quaisquer projeções, estimativas ou expectativas tendem a ter uma margem de erro maior. Quaisquer interessados na aquisição das debêntures desta emissão que no seu processo de decisão levem em consideração tais aspectos antes de realizar qualquer investimento.

2. Riscos Associados ao País

Influência do Governo na Economia

O Governo Brasileiro intervém freqüentemente na economia e ocasionalmente adota mudanças drásticas em sua política. As ações do Governo Brasileiro para controlar a inflação têm envolvido controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle sobre remessas de capital e limites à importação, entre outros.

No momento, o Brasil está no terceiro ano consecutivo buscando cumprir as metas fiscais estabelecidas no acordo celebrado com o Fundo Monetário Internacional – FMI, relativamente ao período 1999/2001, e o Governo Federal tem demonstrado intenção de manter o País na busca do atingimento das referidas metas. Não é possível determinar se o País terá condições de cumprir as metas estabelecidas com o FMI, se Governo Brasileiro adotará medidas adicionais que possibilitem tal cumprimento, e, em qualquer caso, como e em que proporções a Companhia seria afetada.

Os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados por mudanças na política envolvendo flutuações da moeda, inflação, indexação da economia, instabilidade de preços, taxas de juros, política fiscal e outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que afetem o Brasil.

Crise Energética

O Brasil atravessa hoje um momento de crise energética. O Governo brasileiro criou a Câmara de Gestão da Crise Energia (CGCE) para gerenciar e implementar as medidas necessárias para o problema, que poderá incluir o racionamento da energia. O Governo anunciou que há possibilidade de que o plano de racionamento estenda-se até maio de 2002, para permitir a plena recomposição dos reservatórios das usinas hidrelétricas das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

A eventual ocorrência de falta de energia elétrica poderá afetar os serviços de telecomunicações prestados pelas Subsidiárias Concessionárias, o que poderá impactar adversamente os resultados da Companhia em função de redução de suas receitas, custos para manutenção ou reparação de equipamentos danificados pela interrupção no fornecimento de energia elétrica, e, eventualmente, despesas com indenizações reclamadas por consumidores que se sentirem prejudicados por uma eventual falha nos serviços de telecomunicações prestados pelas Subsidiárias Concessionárias que sejam ocasionados por falta de energia elétrica.

Inflação

Historicamente, o Brasil apresentou índices de inflação extremamente altos e, entre o programa de combate à inflação do Governo Castelo Branco (1964-1967) e a implantação do Plano Real em 1994, o País atravessou seis diferentes planos de estabilização econômica (Cruzado I, Cruzado II, Bresser, Verão, Color I e Color II), tendo passado por vários momentos de instabilidade no processo inflacionário. Com o Plano Real, o País começou a viver um período de estabilidade da inflação, que resistiu inclusive à desvalorização cambial de 1999. No primeiro trimestre de 2001, a inflação acumulada pelos principais índices de preço revelou-se superior às expectativas para o período. A eventual volta de um processo inflacionário no País poderia afetar adversamente os resultados das atividades das Subsidiárias Concessionárias, das Outras Subsidiárias, e, por consequência, os resultados da Companhia.

Reforma Tributária

De março de 1999 a março de 2000 o Governo Brasileiro discutiu, no âmbito da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, uma proposta de reforma tributária, enviada pelo Poder Executivo ainda em 1995. Da Comissão fazem parte representantes do Governo Federal, da Comissão da Reforma Tributária do Congresso Brasileiro e dos governos estaduais. Em março de 2000, a Comissão encerrou seus trabalhos, enviando ao presidente da Câmara o substitutivo por ela aprovado que deverá agora seguir sua tramitação.

A proposta da Comissão visava atender o objetivo do Governo de simplificar a complexa estrutura tributária hoje vigente no País. Um aspecto bastante discutido pela Comissão era a cumulatividade na tributação, havendo previsão não só de se eliminar tributos cumulativos existentes, como também a impossibilidade de criação futura de outros tributos com tal característica.

Nesse sentido, uma das propostas inclui a criação de um imposto sobre valor agregado das mercadorias e serviços ("IVA"), o qual poderá substituir seis tributos existentes, incluindo a contribuição social sobre o lucro líquido, o imposto sobre produtos industrializados ("IPI") e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS").

A criação de um imposto sobre valor agregado é um dos pontos centrais de discussão da Reforma Tributária, e sua criação poderia aumentar os encargos tributários que hoje incidem sobre os serviços prestados pelas Subsidiárias Concessionárias, ou mesmo impor o recolhimento de tributos em serviços prestados pelas Subsidiárias Concessionárias que hoje não são tributados nem pelo ICMS, nem pelo ISS. Um aumento no nível de tributação hoje suportado pelas Subsidiárias Concessionárias e pelas Outras Subsidiárias poderá afetar negativamente os resultados das atividades das referidas empresas, e, por consequência, afetar adversamente os resultados da Companhia.

Há também uma outra proposta que compreende a adoção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira ("CPMF") como imposto federal permanente sobre transferências financeiras, que se aprovada e implementada, poderá afetar negativamente os resultados das atividades das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias, e, por consequência, afetar adversamente os resultados da Companhia.

Elevações da Taxa de Juros e Flutuações da Taxa de Câmbio

O cenário econômico internacional atual é desfavorável, e uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá impactar o balanço de pagamentos de 2001, o que poderá forçar o Governo a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico, quanto no mercado internacional, a taxa de juros mais elevadas. A crise da Argentina pode ter reflexos sobre a classificação de risco do Brasil, o que também poderá elevar o custo dos papéis que o Governo Brasileiro pretenda colocar no mercado para equilibrar suas contas. Além disso, a desaceleração da economia americana pode trazer impacto negativo sobre a economia brasileira, afetando, da mesma forma, a taxa de juros. Além de todos esses fatores, há ainda a instabilidade política e institucional do País e a iminente realização de eleições presidenciais, que podem contribuir para gerar incerteza e intranquilidade nos investidores, contribuindo para a elevação das taxas de juros, elevando o custo de captação ou obtenção de recursos por empresas brasileiras.

A elevação das taxas de juros poderá impactar negativamente a Companhia na medida em que as atividades das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias, das quais depende a receita da Companhia, exigem intensos investimentos de capital, para os quais a Companhia, as Subsidiárias Concessionárias e as Outras Subsidiárias podem ter necessidade de obtenção de recursos de terceiros, os quais poderão estar sujeitos a taxas de juros mais elevadas, afetando negativamente a rentabilidade e os resultados das Subsidiárias Concessionárias, das Outras Subsidiárias e da própria Companhia.

A desvalorização do Real em relação ao dólar dos Estados Unidos impacta negativamente a inflação no Brasil pelo aumento, em Reais, do preço dos produtos importados, o que afeta as Subsidiárias Concessionárias e as Outras Subsidiárias que, para a exploração de suas atividades, dependem de equipamentos importados. Além disso, a Companhia, em 31.03.2001, tinha 52,1% de seu endividamento atrelado à variação de moeda estrangeira, e uma desvalorização do Real pode aumentar o custo do endividamento da Companhia. Tanto o aumento deste custo, quanto o aumento do preço de equipamentos importados podem ter um impacto negativo sobre os resultados das Subsidiárias Concessionárias, das Outras Subsidiárias e, conseqüentemente, da Companhia, visto que suas receitas são geradas em moeda corrente nacional. Para maiores detalhes, ver Seção VII – “Capitalização”.

3. Riscos Associados ao Setor

O desempenho operacional de empresas prestadoras do STFC e de outros serviços de telecomunicações, como é o caso das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias, assim como seus resultados financeiros, podem ser negativamente afetados por fatores externos, alheios ao controle da administração da Companhia. A seguir, são discutidos alguns dos principais fatores de risco.

Desenvolvimento do Mercado de Telefonia Fixa e Móvel

A base de assinantes das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias, pode ser afetada por mudanças nas condições econômicas e financeiras no País, como o poder de compra da população, a disponibilidade, a qualidade e o custo de serviços competitivos.

Sobrevindo uma recessão, os assinantes, especialmente residenciais, podem adotar medidas que levem à alteração de seus hábitos relativamente ao uso dos serviços de telecomunicações, reduzindo os custos respectivos. Uma mudança nas condições econômicas do País pode também afetar a demanda por serviços de telefonia móvel, o que pode impactar negativamente os resultados das Subsidiárias Concessionárias e da Subsidiária TNL PCS e, conseqüentemente, da Companhia.

Regulamentação da Indústria de Telecomunicações no Brasil

Os negócios da Companhia estão sujeitos a regulamentação governamental no que diz respeito a tarifas, licenças, competição, interconexão e outras questões operacionais relativas ao funcionamento da rede de telefonia fixa. Mudanças na regulamentação, assim como o aumento do número de autorizações para novos operadores de serviços de telecomunicações ou a imposição de custos adicionais à expansão da rede já em operação, entre outros, podem prejudicar os resultados da Companhia.

Na hipótese de agravamento da situação econômica do Brasil, uma eventual elevação nas taxas de juros pelo Banco Central do Brasil, ou mesmo desvalorização do Real frente ao dólar, podem exercer uma pressão sobre os custos da Companhia, os quais não poderiam (exceto se autorizado pela ANATEL) ser repassados para as tarifas cobradas pela Companhia pela prestação de serviços sob regime público, afetando, assim, o fluxo de caixa da Companhia e sua rentabilidade.

Alterações na regulamentação quanto a padrões e metas de qualidade podem significar para a Companhia, as Subsidiárias Concessionárias e/ou as Outras Subsidiárias a necessidade de realização de novos investimentos, para os quais serão necessários recursos adicionais, que se não gerados pela própria atividade operacional, deverão ser obtidos a partir de novos financiamentos, endividamentos ou captações, com os custos a eles inerentes, o que pode afetar negativamente a rentabilidade e os resultados operacionais das Subsidiárias Concessionárias, das Outras Subsidiárias e, conseqüentemente, da Companhia.

As regras que disciplinam a competição no setor de telecomunicações do Brasil podem afetar adversamente a Companhia, as Subsidiárias Concessionárias e/ou as Outras Subsidiárias, na medida em que podem gerar aumento na concorrência enfrentada pela Companhia, o que poderia fazer com que as Subsidiárias Concessionárias e/ou as Outras Subsidiárias perdessem assinantes e tivessem volume de tráfego reduzido, com a conseqüente redução na capacidade de gerar receitas.

Também em decorrência da legislação que rege o setor, uma operação de reorganização societária ou de alienação de controle depende da prévia aprovação da ANATEL, o que significa relativa falta de flexibilidade na administração e condução dos negócios sociais.

Interconexão

A interconexão entre redes de serviços coletivos é obrigatória por disposição da Lei Geral de Telecomunicações e permite que as Subsidiárias Concessionárias realizem interconexão com sua rede de serviços, possibilitando atender demandas de seus assinantes. Contudo, fatores alheios à Companhia tais como problemas na rede de outras empresas que se interconectam à rede das Subsidiárias Concessionárias, ou mesmo eventuais descumprimentos dos contratos de interconexão por tais empresas podem, enquanto não resolvidos, diminuir a quantidade e qualidade dos serviços prestados pelas Subsidiárias Concessionárias. A Companhia acredita também que a rescisão, extinção ou modificação futura dos acordos de interconexão estabelecidos, ou a falha em conseguir acordos favoráveis ao Grupo Telemar no futuro podem prejudicar o desempenho operacional e a capacidade competitiva da Companhia.

Mudanças de Tecnologia

A prestação de serviços de telecomunicação, que constitui o foco das atividades da Companhia, das Subsidiárias Concessionárias e/ou das Outras Subsidiárias, está sujeita a mudanças constantes de tecnologia que podem afetar a eficiência e tornar obsoleta a tecnologia existente, o que pode exigir a realização rápida e intensa de novos investimentos. Não há garantias de que o Grupo Telemar conseguirá desenvolver ou adotar novas tecnologias que porventura possam aparecer em tempo adequado para manter sua capacidade competitiva.

Cumprimento das metas da ANATEL

A ANATEL estabeleceu metas de qualidade e de expansão e universalização da rede e os respectivos prazos de cumprimento, sob pena de, após o devido processo administrativo, imposição de multa e, até a cassação da respectiva concessão. As metas de expansão e universalização previstas para 2003, se antecipadas pela Companhia para 31 de dezembro de 2001, asseguram à Companhia o direito de prestar quaisquer serviços de telecomunicações em suas respectivas áreas de concessão ou fora delas.

O não cumprimento das metas de qualidade e de expansão e universalização da rede dentro dos respectivos prazos de cumprimento pode resultar em imposição de penalidades à Companhia, assim como a não antecipação das metas de expansão e universalização até 31 de dezembro de 2001 poderá significar grande desvantagem competitiva para Companhia, fatores estes que podem afetar negativamente os resultados das Subsidiárias Concessionárias, das Outras Subsidiárias e, por conseqüência, da Companhia.

Concorrência

Considerando que a partir de 1º de janeiro 2002 as empresas concessionárias de STFC que tiverem atingido, até 31 de dezembro de 2001, as metas de universalização de serviços estabelecidas para 31 de dezembro de 2003, poderão ser autorizadas a oferecer quaisquer serviços de telecomunicação em suas respectivas áreas de concessão ou fora delas, incluindo serviços de longa distância inter-regionais e internacionais, outras concessionárias de STFC poderão oferecer serviços de telecomunicação na Região I, onde atua a Companhia, o que pode afetar negativamente os resultados das Subsidiárias Concessionárias, das Outras Subsidiárias e, por conseqüência, da Companhia.

A partir de 2002, quando acaba o regime de duopólio de tais serviços, outras empresas poderão receber autorização para a prestação de STFC. Quaisquer efeitos adversos na participação de mercado, resultantes de pressões oriundas da concorrência, dependerão de diferentes fatores que não podem ser avaliados com precisão neste momento, estando fora do controle da administração da Companhia. Dentre estes fatores estão a

identidade dos concorrentes, sua estratégia e sua capacidade de negócios, as condições de mercado predominantes na ocasião, as regras aplicáveis aos novos participantes no mercado e às Subsidiárias Concessionárias ou às Outras Subsidiárias, além da maior ou menor eficácia das medidas tomadas pela Companhia para enfrentar um ambiente mais competitivo.

O novo ambiente concorrencial pode demandar da Companhia a realização de novos investimentos, novas estratégias de marketing, desenvolvimento de novos produtos, entre outras providências que poderiam gerar custos não programados pela administração da Companhia, custos estes que podem afetar negativamente a rentabilidade e os resultados operacionais das Subsidiárias Concessionárias, das Outras Subsidiárias e, conseqüentemente, da Companhia.

4. Riscos Associados à Companhia e às suas Subsidiárias

Ausência de Histórico Prolongado

A Companhia iniciou suas atividades em maio de 1998 com a cisão do Sistema Telebrás, não existindo um histórico de desempenho da Companhia ao longo de vários anos que possa ser utilizado na decisão de investimento nas Debêntures.

Atrasos e Inadimplências

Em 31 de dezembro de 2000, as Subsidiárias Concessionárias registraram provisões e perdas acumuladas no valor de R\$218,70 milhões, em decorrência da inadimplência de assinantes, correspondendo a 2,7% da receita bruta consolidada naquele período.

São considerados "em atraso" os assinantes que pagam suas contas em até 30 dias após o respectivo vencimento e, "inadimplentes", os assinantes que não pagam suas contas em tal período. A ANATEL exige que o STFC seja prestado a todos os consumidores, independentemente de seu histórico de crédito. Assim sendo, as Subsidiárias Concessionárias não podem selecionar seus assinantes ou negar antecipadamente a prestação de serviços de telefonia a determinados assinantes. A existência de taxas de inadimplência elevadas por períodos prolongados pode afetar negativamente os negócios das Subsidiárias Concessionárias, sua condição financeira e seus resultados operacionais, dos quais a Companhia é fortemente dependente.

A Companhia também pode ser afetada de maneira adversa pela inadimplência dos governos estaduais e municipais no Brasil, cujas contas contribuem com 4,3% da receita das Subsidiárias Concessionárias.

Reajustes e Revisão de Tarifas

Os preços máximos iniciais cobrados pelas Subsidiárias Concessionárias com base nos Contratos de Concessão firmados com a ANATEL baseiam-se nos seus custos de prestação do serviço. Estes preços máximos são reajustados anualmente com base em fórmula prevista nos Contratos de Concessão de forma a corrigi-los de acordo com a inflação medida pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna ("IGP-DI") e os respectivos ganhos de produtividade da prestadora dos serviços.

A Companhia não pode garantir que os níveis tarifários autorizados pela ANATEL serão sempre adequados e compatíveis com os custos das Subsidiárias Concessionárias, e que as Subsidiárias Concessionárias terão sempre capacidade de gerar resultados suficientes à distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio para a Companhia.

Padrões Mínimos de Qualidade dos Serviços

As Concessões outorgadas às Subsidiárias Concessionárias estabelecem padrões mínimos de qualidade e abrangência do STFC a serem prestados pelas mesmas. Em caso de não atendimento a estes padrões, a ANATEL pode impor penalidades e determinar prazo para a regularização da prestação dos serviços sob pena de extinção da respectiva concessão de telefonia fixa. A ANATEL também tem a prerrogativa de intervir nas operações das Subsidiárias Concessionárias a qualquer tempo para assegurar a adequada prestação dos serviços, o que pode vir a afetar adversamente os resultados de tais empresas e, conseqüentemente, da Companhia. Neste

momento, algumas das Subsidiárias Concessionárias não estão cumprindo determinadas metas de qualidade previstas nas suas respectivas concessões. As Subsidiárias Concessionárias com maiores dificuldades no cumprimento de tais obrigações são TELERJ, TELECEARÁ, TELMA, TELEPARÁ, TELAMAZON, TELEAMAPÁ e TELAIMA.

Renovação da Concessão

No regime público de prestação de STFC, como é o caso das Subsidiárias Concessionárias, cada empresa opera por meio de concessões com prazo de vigência até 2005, prazo este que, desde que cumpridas certas obrigações, pode ser renovado por um período adicional de 20 anos. A não renovação das concessões pode afetar negativamente os resultados da Companhia que depende fundamentalmente das Subsidiárias Concessionárias, além das Outras Subsidiárias, para ter receitas suficientes para cumprir com todas as suas obrigações frente a terceiros.

Produtos Substitutos

A existência de produtos substitutos para serviços de telecomunicações, assim com o surgimento de novos produtos, podem afetar o resultado da Companhia, das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias no futuro. Os serviços de telefonia móvel pessoal podem ser considerados como substitutos do STFC pelo usuário, e há a possibilidade de empresas de TV a cabo virem a oferecer serviços de telecomunicações através de sua rede de cabos coaxiais, além do surgimento de novas alternativas por satélite, entre outras, que se vierem a se estabelecer com sucesso, podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Fornecedores

A Companhia depende de vários fornecedores de tecnologia, equipamentos e serviços. Qualquer dificuldade em obter tais produtos, tais como pouca oferta por parte dos fornecedores, demanda excessiva dos *players* mundiais de telecomunicações (gerando pressão nos preços dos produtos), descontinuidade das operações de um ou mais fornecedores importantes (falência, problemas produtivos), problemas de fornecimento devido a situações adversas e outros, podem comprometer os planos de expansão e de cumprimento de metas da Companhia, ou por em perigo a continuidade de seus serviços.

Riscos de Operação

As operações das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias da Companhia podem ser afetadas por fatores adversos e fora do controle da empresa, tais como catástrofes naturais, como inundações, descargas atmosféricas, deslizamentos e incêndios, situações de desordem pública, greves, interrupção do fornecimento de serviços públicos essenciais, e água e outros. As perdas decorrentes de tais riscos envolvem não só lucros cessantes, como investimento na reconstrução de sistemas e multas impostas pela ANATEL devido à interrupção de serviços. A Companhia pode estar sujeita a pleitos por indenizações, multas contratuais por interrupção de serviços, problemas de qualidade, problemas de segurança (roubo de informação, fuga de informação, integridade de dados) e outros, em contratos de prestação de serviços, principalmente de redes de dados para empresas, que se forem concretizados podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Condições Econômicas em Outros Países

Muitos dos fornecedores de equipamentos das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias da Companhia estão sediados em outros países, de forma que problemas na economia ou política daqueles países podem vir a causar problemas no relacionamento com os fornecedores, seja por restrição ao uso de tecnologia específica, cancelamento ou redução de crédito ou elevação no custo de linhas de financiamento dos próprios fornecedores à Companhia, que se ocorrerem podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Disponibilidade de Financiamento para o Programa de Investimentos da Companhia

A Companhia depende de financiamentos para implementar seu programa de investimentos. Não há garantia, no entanto, de que a Companhia obtenha efetivamente os recursos necessários à realização da totalidade de seu programa de investimentos e nem de que os investimentos realizados gerem os retornos esperados. A incapacidade de realizar todos os investimentos programados pode afetar negativamente a capacidade das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias de gerarem receitas que possam ser distribuídas à Companhia sob a forma de dividendos ou de juros sobre o capital próprio.

Fraudes no Sistema

As fraudes contra as Subsidiárias Concessionárias, se não controladas, detectadas e eliminadas de forma eficiente e segura, podem causar impacto negativo nos resultados da Companhia. Ver Seção X – “*Informações sobre a Companhia*”, Item 3 – “*Os Negócios do Grupo Telemar e a Regulamentação do Setor de Atuação da Companhia*” para maiores informações sobre fraudes no sistema das Subsidiárias Concessionárias.

Novos Negócios

A Companhia vem expandindo sua atuação para outros setores, como serviços de dados, serviços corporativos e Internet, cujos resultados futuros não são conhecidos. A Companhia pode incorrer em dificuldades não previstas na exploração destes serviços, podendo comprometer os resultados esperados, e causar efeitos adversos em seus resultados.

A Companhia pretende atuar na prestação do SMP a partir de 1º de janeiro de 2002, desde que as Subsidiárias Concessionárias tenham antecipado o cumprimento das metas de universalização e expansão do STFC previstas para 2003. Este tipo de serviço possui seus riscos específicos, que podem afetar negativamente os resultados da Companhia: (a) a Companhia pode incorrer em dificuldades não previstas na implementação dos investimentos e na sua operação de SMP, podendo atrasar ou tornar insatisfatório o desempenho da subsidiária TNL PCS; (b) a utilização da tecnologia GSM européia pode vir a ter implicações para os usuários em utilizarem os serviços da Companhia em deslocamentos tanto dentro da área da empresa, como para áreas onde a empresa não atuará, o que poderá gerar perda de receitas e de mercado para os concorrentes, que possuem redes compatibilizadas; (c) a competição na região de atuação da TNL PCS poderá resultar em redução de tarifas e concessão de subsídios a clientes além do previsto pela Companhia, podendo afetar de maneira adversa a rentabilidade do negócio; (d) a TNL PCS estará sujeita a ingerência por parte do órgão regulador no que tange às suas revisões tarifárias, metas de qualidade de serviço e ambiente regulatório; (e) o governo deverá disponibilizar futuramente autorização e/ou espectro de frequência para exploração de serviços de terceira geração. Não é possível estimar o impacto nos negócios dos detentores atuais de licenças de segunda geração, nem qual o preço a ser pago pelos espectros adicionais, nem se haverá espectro suficiente para todos os concorrentes que vierem a atuar em serviços de terceira geração, de forma que a Companhia pode ficar em situação competitiva desvantajosa; e (f) problemas no fornecimento de equipamentos e aparelhos celulares, por escassez no mercado mundial, diminuição da oferta de componentes para os fabricantes, descontinuidade das operações de fornecedores, abandono de tecnologia, dificuldades de importação causadas por dificuldade em remeter divisas ao exterior, imposição de sobretaxas do governo à importação e outros que tragam impedimentos ao relacionamento da Companhia com fornecedores de tecnologias e equipamentos sediados no exterior.

Contingências

A Companhia e as Subsidiárias Concessionárias são parte em processos administrativos e judiciais, de natureza trabalhista, tributária e cível, judiciais e administrativos, decorrentes do curso regular de seus negócios. A Companhia tem provisionado valores relativos a estes processos refletindo razoavelmente as expectativas de perda prováveis de acordo com as determinações da administração baseadas nos relatórios preparados pelas consultorias jurídicas da Companhia. Em 31 de março de 2001, as provisões da Companhia para tais contingências totalizavam cerca de R\$960 milhões. Caso o valor total dessas provisões não seja suficiente para fazer frente às contingências que se tornem exigíveis, os resultados das Subsidiárias Concessionárias, das Outras Subsidiárias e da Companhia podem ser adversamente afetados. Ver Seção X - “*Informações sobre a Companhia*”, Item 13 – “*Pendências Judiciais*” para maiores informações.

5. Riscos Associados à Emissão e Pagamento das Debêntures

Dependência da Capacidade de Geração de Caixa das Subsidiárias

As principais fontes de receita da Companhia consistem em dividendos e juros sobre o capital recebidos das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias. A redução dos dividendos ou dos juros sobre o capital recebidos, ou a redução da receita líquida das Subsidiárias Concessionárias ou das Outras Subsidiárias podem prejudicar a capacidade de pagamento da Companhia.

Súmulas do Supremo Tribunal Federal – STF e do Superior Tribunal de Justiça – STJ

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula 176 declarando ser “nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP”. De acordo com os acórdãos que deram origem à súmula, tanto a ANBID quanto a CETIP são instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras.

As debêntures serão remuneradas com base na taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada Taxa DI “over extra grupo”, calculada e divulgada pela CETIP. Assim, no caso de cobrança judicial das Debêntures, o entendimento da súmula 176 poderá ser aplicado para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Neste caso, o índice que vier a ser estipulado pelo judiciário poderá conceder aos debenturistas uma remuneração inferior à da Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures.

VI. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia pretende utilizar os recursos provenientes da presente Emissão de Debêntures como parte do plano de financiamento para 2001 de cerca de R\$8,4 bilhões, que deverão ser alocados ao plano estratégico de investimentos da Companhia.

Abaixo encontra-se um demonstrativo das fontes de recursos e da utilização programada pela Companhia para os recursos captados através desta Emissão de Debêntures:

Fontes	Valor (R\$)	%
Emissão de Debêntures	1.300.000.000,00	15,5
Empréstimos do BNDES	1.260.000.000,00	15
Financiamento dos Fornecedores	1.680.000.000,00	20
Geração de Caixa	4.160.000.000,00	49,5
Total	8.400.000.000,00	100

Usos	Valor (R\$)	%
Plano de Universalização de Metas	3.864.000.000,00	46
Serviço Móvel Pessoal - SMP	1.512.000.000,00	18
Transmissão de Dados	1.428.000.000,00	17
Operação e Manutenção dos Sistemas	672.000.000,00	8
Metas de Qualidade	420.000.000,00	5
Sistemas de Comunicação	336.000.000,00	4
Tecnologia da Informação	168.000.000,00	2
Total	8.400.000.000,00	100

VII. CAPITALIZAÇÃO DA COMPANHIA

A tabela abaixo demonstra as dívidas de curto e longo prazo, bem como, as participações minoritárias e o patrimônio líquido da Companhia e de suas Subsidiárias Concessionárias em 31 de março de 2001:

Empréstimos e Financiamentos	R\$ Milhões (1)	
	31 de Março de 2001	Pró-forma Ajustado (2)
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	74,5	74,5
BNDES (Direto)	14,4	14,4
Financiamento junto a Instituições Financeiras (BNDES Indireto)	60,1	60,1
Moeda Estrangeira	354,1	354,1
Financiamento junto a Instituições Financeiras	184,0	184,0
Financiamento junto a Fornecedores	114,3	114,3
Financiamento junto a Instituições Financeiras Agências de Crédito a Exportação Outros	55,8	55,8
Total de Dívidas de Curto Prazo	428,6	428,6
Dívidas de Longo Prazo		
Moeda Nacional	1.389,0	2.689,0
BNDES (Direto)	294,3	294,3
Financiamento junto a Instituições Financeiras (BNDES Indireto)	1.094,7	1.094,7
Debêntures – 1ª Emissão		1.300,0
Moeda Estrangeira	1.239,8	1.239,8
Financiamento junto a Instituições Financeiras	820,6	820,6
Financiamento junto a Fornecedores	191,2	191,2
Financiamento junto a Instituições Financeiras Agências de Crédito a Exportação Outros	228,0	228,0
Total de Dívidas de Longo Prazo	2.628,8	3.928,8
Total de Dívidas de Curto e Longo Prazos	3.057,4	4.357,4
(Caixa e Investimento de Curto Prazo)	(998,7)	(2.298,7)
Patrimônio Líquido	10.493,8	10.493,8
Capital Social Realizado	4.043,1	4.043,1
Reservas de Capital	862,9	862,9
Reservas de Lucro	2.636,2	2.636,2
Lucros/(Prejuízos) Acumulados	2.951,6	2.951,6
Participações Minoritárias	2.429,5	2.429,5
Capitalização Total	14.982,0	14.982,0

1 - as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

2 - Os dados constantes desta coluna foram preparados com base na posição financeira da Companhia em 31 de março de 2001, e buscam refletir o efeito da entrada de recursos proveniente desta 1ª. Emissão de Debêntures. A posição financeira efetiva da Companhia em 31 de março de 2001 não contempla os recursos oriundos da presente emissão.

O endividamento líquido da Companhia, representando por Empréstimos e Financiamentos menos Disponibilidades, em março de 2001 era de R\$2.058,7 milhões, representando 15,9% do patrimônio líquido, incluindo participação dos minoritários.

O endividamento total da Companhia em março de 2001 era de R\$3.057,4 milhões. Desse total, 52,1% correspondem a endividamento em moeda estrangeira, sobre o qual incidem juros variáveis (entre 1,1% e 6,6% ao ano acima da taxa LIBOR) e fixos (entre 6,84% e 12,01% a.a.). Do total de endividamento em moeda estrangeira, cerca de 26,6% são objeto de proteção contra eventuais variações de câmbio (hedge). Sobre a parcela em moeda nacional incidem juros variáveis (TJLP + 3,9/4,2% a.a.).

VIII. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Constituição da Companhia e Apresentação das Informações Financeiras

A Companhia formou-se como resultado dos processos de cisão e privatização do Sistema Telebrás ocorridos em maio de 1998, antes do que a Companhia e as Subsidiárias Concessionárias não existiam como empresas independentes. Em razão de tal fato, a Companhia entende que as demonstrações financeiras para os períodos anteriores a 31 de dezembro de 1997 não representam parâmetro adequado de comparação com as demonstrações financeiras para períodos posteriores a tal data (os resultados operacionais referentes ao ano de 1997 foram obtidos por estimativas, conforme critérios contábeis especialmente definidos para apurar o resultado, na época, das empresas participantes do Sistema Telebrás).

A Companhia foi adquirida em julho de 1999 e, portanto, as demonstrações financeiras para períodos anteriores a esta data referem-se às operações consolidadas da Companhia e das Subsidiárias Concessionárias.

O Grupo Telemar adotou, para as apresentações de receitas da metade do ano de 1998 em diante, um novo critério contábil na alocação de receitas provenientes do Serviço de Telefonia Fixa Comutado (STFC). As principais reclassificações na composição das receitas operacionais de 1998 em relação ao quadro comparativo a 31 de dezembro de 1999, adiante, são: (i) os "serviços medidos" reportados anteriormente foram segregados entre "receitas com pulsos" e "receitas a cobrar"; (ii) "serviço local – outros" foram segregados em "receitas com habilitação", "serviços adicionais", "uso de redes móvel-fixo", e "serviços de rede de transporte – outros"; (iii) as "receitas de longa-distância" e "remuneração pelo uso de redes" foi segregada após reconhecimento das "remunerações de meios" em setembro; (iv) "transmissão de dados" foram segregados em "serviço de comunicação de dados" e "serviço de linha dedicada digital – SLD"; e (v) "receitas inter-redes" foram segregadas entre "serviço fixo-móvel" e "exploração industrial de linha dedicada digital – EILD".

Adicionalmente, a Companhia procedeu à seguinte reestruturação societária. Em 14 de dezembro de 1999, foi divulgado fato relevante, informando que a Telemar Participações S.A., acionista e controladora da Companhia, subscreveu e integralizou o capital total de uma nova companhia, denominada 140 Participações S.A., a qual foi subsequente incorporada pela Companhia. Essa reestruturação objetivou o fortalecimento da estrutura financeira da Companhia, por meio de benefício fiscal obtido com a amortização do ágio pago pela Telemar Participações S.A., por ocasião da aquisição das ações da Companhia, aumentando sua capacidade de geração de caixa e de investimentos. A operação foi realizada da seguinte forma:

- Em 29 de novembro de 1999, a Telemar Participações S.A., acionista majoritária da Companhia, subscreveu e integralizou capital na 140 Participações S.A., sua controlada, com o investimento e ágio que mantinha na Companhia, no montante de R\$ 4.267 milhões.
- Em Assembléia Geral Extraordinária, de 29 de dezembro de 1999, foi aprovada a incorporação, pela Companhia, da 140 Participações S.A., com data-base de 30 de novembro de 1999, cujo acervo líquido estava assim representado (em milhões de Reais):

Ativo	
Permanente	
Investimentos	
Tele Norte Leste Participações S.A.	1.800.358
Ágio	2.464.787
	<u>4.265.145</u>
Passivo	
Patrimônio líquido	
Capital social	4.267.024
Prejuízos acumulados	(1.879)
	<u>4.265.145</u>

Em decorrência da incorporação, o acionista Telemar Participações S.A. recebeu, em substituição das ações da 140 Participações S.A., ações da Companhia na mesma quantidade e espécie das ações originais, sub-rogando-se nos mesmos direitos e obrigações, inexistindo qualquer alteração no capital da Companhia no momento da incorporação. Entretanto, tal operação ocasionou a constituição da reserva especial de capital - ágio na Companhia no montante de R\$ 2.464,7 milhões e o seu registro no ativo diferido, para amortização no prazo de 60 meses, com base na expectativa de rentabilidade futura das Subsidiárias Concessionárias, conforme legislação fiscal aplicável.

De acordo com a Instrução CVM nº 349, de 6 de março de 2001, que altera a Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, a administração optou por ajustar as demonstrações financeiras a partir da data do início do exercício social de 2000 conforme descrito a seguir:

- (i) Constituição de provisão no montante da diferença (R\$ 1.599,6 milhão) entre o valor do ágio e do benefício fiscal decorrente da sua amortização, apresentada como redução da conta de "Impostos Diferidos e a Recuperar" no ativo circulante e realizável a longo prazo;
- (ii) Registro do valor líquido (ágio menos provisão) em contrapartida da conta de reserva especial de ágio;
- (iii) Reversão da provisão referida no item (i) acima para o resultado do exercício, de 2000 proporcionalmente à amortização do ágio, no montante de R\$ 325 milhões;
- (iv) Apresentação para fins de divulgação das demonstrações financeiras, do valor líquido referido na letra (i) acima, no ativo circulante e realizável a longo prazo, conforme expectativa da sua realização.

Na medida em que o benefício fiscal da amortização do ágio for gerado através da redução efetiva da carga tributária, serão emitidas ações da Companhia para a Telemar Participações S.A., concedendo ainda aos acionistas minoritários, o direito de aquisição das ações proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia.

Em 1999, não houve capitalização pelo fato da amortização do ágio, no valor total de R\$ 41 milhões, ter gerado benefício fiscal no montante de R\$ 13 milhões, somente em janeiro de 2000, quando do efetivo pagamento do imposto devido. Os dividendos propostos correspondentes às ações dos acionistas não controladores não foram reduzidos pela amortização do ágio. O valor líquido da amortização do ágio decorrente da reestruturação societária, que transitou pelo resultado de 2000, atingiu R\$167 milhões.

A análise da condição financeira e dos resultados operacionais da Companhia aqui apresentada refere-se aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000, e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2000 e 2001. Esta análise deve ser lida em conjunto com os seguintes anexos a este Prospecto: (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia e as notas lá contidas, e (ii) o relatório de informações anuais IAN da Companhia para o ano de 2000, que também encontra-se anexo a este Prospecto.

Resultados das Operações dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 1998, 1999 e 2000

Demonstração de Resultado (Em Milhões de Reais)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000	Variação % 1999 x 1998	Variação % 2000 x 1999
Receita Operacional Líquida	5.158,4	6.222,3	8.127,0	20,6%	30,6%
Custo dos Serviços e Mercadorias	(3.008,6)	(4.527,4)	(5.294,4)	50,5%	16,9%
Lucro Bruto	2.149,8	1.694,9	2.832,6	-21,2%	67,1%
(Despesas)/Receitas Operacionais:	(1.988,1)	(1.720,0)	(1.602,9)	-13,5%	-6,8%
Despesas de Vendas	(628,5)	(863,3)	(885,7)	37,4%	2,6%
Despesas Gerais e Administrativas	(804,4)	(877,0)	(835,8)	9,0%	-4,7%
Outras Rec./(Desp.) Operacionais	(555,2)	20,3	118,6	Na.	484,8%
Resultado Operacional	161,7	(25,1)	1.229,7	Na.	Na.
Depreciação e Amortização	1.542,3	2.761,0	2.803,3	79,0%	1,5%
EBITDA (1)	1.704,0	2.735,9	4.033,0	60,6%	47,4%
Resultado Financeiro Líquido	10,5	(42,3)	(39,5)	Na.	-6,6%
Receitas Financeiras	162,4	213,1	330,4	31,3%	55,0%
Despesas Financeiras	(151,9)	(255,4)	(369,9)	68,2%	44,8%
Resultado após Efeito Financeiro	172,1	(67,4)	1.190,2	Na.	Na.
Result. da Equival. Patrimonial (2)	107,2	123,0	0,0	14,7%	-100,0%
Resultado não Operacional	(196,4)	(43,5)	15,9	-77,8%	Na.
Participações de Empregados	(10,8)	(26,8)	(64,8)	148,1%	141,8%
Resultado antes Tribut. e Particip.	72,1	(14,7)	1.141,3	Na.	Na.
Provisão p/ IR e Contribuição Social	27,3	68,7	(174,7)	151,7%	Na.
Participação dos Minoritários	76,7	41,7	(257,2)	-45,7%	Na.
Lucro Líquido	176,2	95,7	709,4	-45,7%	641,4%

(1) EBITDA = Lucro Antes de Amortização, Depreciação, Despesas/Receitas Financeiras e Impostos. O EBITDA apresentado não considera ajustes de movimentação de capital de giro.

(2) Resultado da equivalência patrimonial em 1998 em 1999: refere-se ao aumento patrimonial das Subsidiárias Concessionárias via juros sobre obras em andamento, que pelo fato de ter ocorrido através de lançamento em reserva de capital, não foi eliminado no resultado consolidado.

Obs.: as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

Receita Operacional

A tabela a seguir mostra os componentes da receita operacional da Companhia, através de suas Subsidiárias Concessionárias, bem como o percentual de variação de cada um em relação ao ano anterior, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000:

Composição da Receita Operacional (Em Milhões de Reais)	1998	1999	2000	Repres. % 2000	Variação % 1999 x 1998	Variação % 2000 x 1999
Serviços Telefônicos	5.623,4	6.813,6	8.882,9	81,9%	21,2%	30,4%
<u>Serviços Locais</u>	3.191,8	3.827,9	4.699,2	43,3%	19,9%	22,8%
Taxas de instalação	115,5	143,0	157,6	1,5%	23,8%	10,2%
Taxas de assinatura mensal	1.413,0	1.820,4	2.517,1	23,2%	28,8%	38,3%
Pulsos – serviços medidos	1.580,7	1.764,9	1.889,7	17,4%	11,7%	7,1%
Ligações a cobrar	44,1	59,0	85,2	0,8%	33,8%	44,4%
Outros	38,5	40,6	49,6	0,5%	5,5%	22,2%
<u>Serviços Não Locais</u>	1.072,9	945,9	1.032,7	9,5%	-11,8%	9,2%
Longa distância intra-estaduais	792,1	787,2	779,9	7,2%	-0,6%	-0,9%
Longa dist. Interestad.e internac.	280,8	158,7	252,8	2,3%	-43,5%	59,3%
Telefones Públicos	354,8	407,6	458,3	4,2%	14,9%	12,4%
Serviços Linha Fixa-Celular	909,8	1.472,4	2.463,7	22,7%	61,8%	67,3%
Serviços de Valor Adicionado	94,1	159,8	229,0	2,1%	69,8%	43,3%
Remuneração pelo Uso da Rede	797,1	1.060,2	1.278,2	11,8%	33,0%	20,6%
Taxas de utilização de rede fixa-fixa	693,9	905,1	1.071,5	9,9%	30,4%	18,4%
Taxas de utilização de rede celular- fixa	103,2	155,1	206,7	1,9%	50,3%	33,3%
Serviços de Rede de Transporte	525,8	559,2	689,5	6,4%	6,4%	23,3%
Linha digital dedicada–SLD	205,2	245,9	251,1	2,3%	19,8%	2,1%
Linha digital dedicada industrial– EILD	232,2	234,9	339,9	3,1%	1,2%	44,7%
Outros serviços de rede de transporte	24,0	14,7	55,7	0,5%	-38,8%	278,9%
Serviços de transmissão de dados	29,4	35,8	32,2	0,3%	21,8%	-10,1%
Outros serviços	35,0	27,9	10,6	0,1%	-20,3%	-62,0%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.946,3	8.433,0	10.850,6	100,0%	21,4%	28,7%
ICMS e outros impostos indiretos	(1.765,2)	(2.189,7)	(2.629,6)	-24,2%	24,0%	20,1%
Descontos	(22,7)	(21,0)	(94,0)	-0,9%	-7,5%	347,6%
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	5.158,4	6.222,3	8.127,0	74,9%	20,6%	30,6%

Obs.: as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

A tabela abaixo apresenta dados operacionais que auxiliam na análise da variação de receitas e custos, com base em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000:

Indicadores Operacionais				Var. %	Var. %
	1998	1999	2000	99/98	00/99
Terminais Telefônicos Instalados (milhares)	8.813	10.464	12.794	18,7%	22,3%
Terminais Telefônicos em Serviço (milhares)	7.804	9.723	11.819	24,6%	21,6%
Número Médio de Term. em Serviço (milhares)	7.200	8.300	10.556	15,3%	27,2%
Taxa de Utilização de Terminais Instalados	88,5%	92,9%	92,4%	4,4 p.p.	-0,5 p.p.
Receita Líq. Terminal Méd. em Serviço/Mês (R\$)	62,3	62,5	64,2	0,3%	2,7%
Pulsos Faturados (milhões)	19.866	20.143	21.275	1,4%	5,6%
Pulsos Fat. / Terminal Assin. Méd. em Serv. / Mês	240	202	174	-15,5%	-14,2%
Minutos Tarifados Tráfego Próprio LD (milhões)	n/d	5.761	6.158	n/d	6,9%
Min. LD / Term. Assin. Médio em Serv. / Mês	n/d	58	50	n/d	-13,2%
Minutos Tarifados Tráfego Fixo-Móvel (milhões)	n/d	3.678	6.117	n/d	66,3%
Min. Fixo-Móvel / Term. Assin. Médio Serv. / Mês	n/d	37	50	n/d	35,1%
Minutos Tarifados Uso de Rede (milhões)	n/d	19.811	23.770	n/d	20,0%
Min. Uso de Rede/Term. Assin. Médio Serv./Mês	n/d	199	194	n/d	-2,5%
Pessoal Total (próprio + terceiros)	46.787	40.474	39.461	-13,5%	-2,5%
Terminais em Serviço por Empregado	323	399	560	23,5%	40,4%

Serviços Locais

A receita de serviços locais aumentou 19,9%, passando de R\$3.191,8 milhões em 1998 para R\$3.827,9 milhões em 1999. O crescimento da receita de serviços locais nesse período foi resultado basicamente do aumento geral de tarifas em termos nominais (de assinatura mensal e de serviços medidos) e do aumento de 15,3% do número médio de linhas em funcionamento, que passaram de 7,2 milhões em 1998 para 8,3 milhões em 1999. Durante o ano de 2000, a receita de serviços locais aumentou 22,8%, tendo atingido R\$4.699,3 milhões, decorrentes do aumento da receita de tarifas de assinatura mensal atrelado à expansão da planta e ao aumento das tarifas.

Taxas de instalação. A receita de taxas de instalação aumentou 23,8% em 1999, passando para R\$143,0 milhões, contra R\$115,5 milhões em 1998, decorrente do incremento do número de novas linhas colocadas em funcionamento e apesar da redução das taxas de instalação em março de 1998, de R\$80 para R\$50. Em 2000, essa receita aumentou 10,2%, chegando a R\$157,6 milhões. Esse acréscimo adveio do aumento de 22,3% do número de novas linhas instaladas em 2000, de aproximadamente 1.651 mil em 1999 para aproximadamente 2.330 mil em 2000.

Taxas de assinatura mensal. A receita de taxas de assinatura mensal aumentou 28,8%, passando de R\$1.413,0 milhão em 1998 para R\$1.820,4 milhão em 1999, devido principalmente ao aumento de 15,3% do número médio de linhas em funcionamento em 1999, bem como ao efeito do aumento de 17,7% das taxas de assinatura, que entrou em vigor em junho de 1999. Em 2000, foi registrado um incremento de 38,3% da receita de taxas de assinatura mensal, que chegou a R\$2.517,1 milhões, como decorrência do aumento do número médio de linhas em funcionamento e da majoração de 21,5% das taxas de assinatura em junho de 2000.

Pulsos – serviços medidos. A receita de pulsos cresceu 11,7% em 1999, passando de R\$1.580,7 milhão em 1998 para R\$1.764,9 milhão em 1999. Esse crescimento deveu-se principalmente ao efeito do aumento de 6,9% da tarifa por pulso a partir de junho de 1999, bem como do aumento do número de pulsos cobrados, que subiu 1,4% em 1999 em comparação com 1998, como reflexo do aumento do tráfego na rede das Subsidiárias Concessionárias. Em 2000, a receita de tarifas de serviços medidos atingiu R\$1.889,7 milhões, 7,1% superior a

de 1999, devido ao efeito do aumento médio de 6,7% da tarifa por pulso local em junho de 2000, apesar da parcial compensação do reajuste, dado que a Companhia concedeu a clientes residenciais 100 pulsos grátis por mês contra os 90 anteriormente concedidos.

Ligações a cobrar. As receitas de ligações locais a cobrar cresceram 33,7% em 1999, passando de R\$44,1 milhões em 1998 para R\$59,0 milhões. Esse aumento deveu-se ao referido aumento das tarifas por pulso e ao crescimento do tamanho da rede das Subsidiárias Concessionárias. Em 2000, essas receitas atingiram R\$85,2 milhões, 44,3% superiores as de 1999, novamente impulsionadas pelo aumento de tarifas e pelo crescimento do tamanho da rede das Subsidiárias Concessionárias.

Outros serviços locais. A receita de outros serviços locais, que inclui o aluguel de linhas e equipamentos e serviços especiais, como os serviços 0900, aumentou 5,5% em 1999, passando de R\$38,5 milhões em 1998 para R\$40,6 milhões. Esse aumento deveu-se basicamente ao crescimento da demanda pelo aluguel de linhas e equipamentos, tendo sido parcialmente compensado pela diminuição da receita dos serviços 0900, que foram suspensos em meados de 1999 em virtude do número exagerado de queixas de clientes com respeito ao faturamento desses serviços. Em 2000, essa receita atingiu R\$49,6 milhões, 22,3% superior a de 1999, devido à expansão da planta.

Serviços telefônicos não locais

O desempenho da Companhia neste segmento deve ser analisado à luz das seguintes importantes alterações:

- *Término do sistema de compartilhamento de receitas com a Embratel.* Até abril de 1998, a Companhia recebeu um percentual fixo das receitas dos serviços de longa distância inter-regionais e internacionais prestados pela Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações (“Embratel”) com origem na região de atividades da Companhia. Esse acordo de compartilhamento de receitas foi terminado em 1º de abril de 1998. Desde então, a Companhia recebe tarifas de interconexão da Embratel por minuto pelos serviços inter-regionais e internacionais prestados pela Embratel e que sejam iniciados ou completados na rede de telefonia fixa da Companhia. A Companhia recebe ainda da Embratel uma tarifa adicional por minuto denominada Parcela Adicional de Transição (PAT) para reduzir o impacto do término do acordo de compartilhamento de receita. O PAT começou a uma taxa média de R\$0,018 por minuto em 1998 e foi eliminado em 30 de junho de 2001, conforme regulamentação da ANATEL. Essas mudanças afetaram substancialmente as receitas a partir do segundo semestre de 1998.
- *Longa distância.* Em janeiro de 2000, a Intelig Telecomunicações Ltda. (“Intelig”) iniciou sua prestação de serviços de longa distância em todo o Brasil, concorrendo com a Embratel e a Companhia em sua área de atuação. A Intelig obteve concessão do Governo Federal em leilão público realizado em janeiro de 1999. A Vésper S.A. (“Vésper”) também começou a oferecer serviços de longa distância locais e intra-regionais na mesma área de atuação da Companhia em janeiro de 2000, com base na concessão obtida junto ao Governo Federal em leilão público realizado em fevereiro de 1999.

A receita de serviços telefônicos não locais diminuiu 11,8% em 1999, tendo passado de R\$1.072,9 milhão em 1998 para R\$945,9 milhões, como decorrência do término do acordo de divisão de receitas entre a Companhia e a Embratel, em 1º de abril de 1998, conforme mencionado acima. Em 2000, a receita de serviços não locais registrou um acréscimo de 9,2%, passando a R\$1.032,7 milhão, como consequência da abertura parcial do mercado de longa distância em meados de 1999.

Serviços de longa distância intra-estaduais. A receita de serviços de longa distância intra-estaduais declinou 0,6% em 1999, passando de R\$792,1 milhões em 1998 para R\$787,2 milhões, como efeito da surgimento de concorrência na área explorada pela Companhia, a partir de julho de 1999. Em 2000, a receita de serviços de longa distância intra-estaduais diminuiu 0,9%, passando a R\$779,9 milhões; mais uma vez como reflexo do aumento da concorrência no mercado no final de janeiro de 2000, com dois grandes concorrentes no mercado de longa distância.

Serviços de longa distância interestaduais e internacionais. Essa receita recuou 43,5%, passando de R\$280,8 milhões em 1998 para R\$158,7 milhões em 1999. Essa retração adveio do término do acordo de divisão de receitas entre a Companhia e a Embratel. A Companhia ficou proibida de oferecer serviços de longa distância interestaduais até julho de 1999, quando o mercado foi parcialmente aberto à concorrência, e continua proibida de oferecer serviços de longa distância inter-regionais e internacionais. Em 2000, essa receita aumentou 59,3%, tendo atingido R\$252,8 milhões. Esse crescimento deveu-se principalmente à abertura parcial do mercado de longa distância em julho de 1999 e, portanto, a comparação compreende um semestre de 1999 com o ano integral de 2000. O expressivo crescimento decorreu do aumento dos programas de fidelidade e das promoções especiais que aumentaram o tráfego, apesar de terem reduzido as tarifas.

Telefones públicos

A receita de tarifas pelo uso de telefones públicos aumentou 14,9% em 1999, passando de R\$354,8 milhões em 1998 para R\$407,6 milhões, devido ao efeito do aumento das tarifas por pulso que entrou em vigor em junho de 1999, como também ao aumento do número de telefones públicos em funcionamento. Em 2000, a receita de tarifas pelo uso de telefones públicos aumentou 12,4%, tendo atingido R\$458,3 milhões, devido ao efeito do aumento médio das tarifas por pulso de 0,65% em relação a 1999 que entrou em vigor em junho de 2000, como também ao aumento do número de telefones públicos em funcionamento. A quantidade total de telefones públicos em funcionamento em 31 de dezembro de 2000 era de aproximadamente 400 mil, contra cerca de aproximadamente 350 mil em 31 de dezembro de 1999.

Serviços da linha fixa-celular

A receita dessa categoria consiste em taxas por ligações de telefones de linha fixa para celulares, que são cobrados por minuto a diferentes taxas, conforme a localização de quem chama e o destino da chamada. As ligações dentro da mesma área de registro (em geral a mesma cidade) são faturadas pela menor tarifa, a VC1, enquanto que as ligações para outra cidade no mesmo estado são cobradas a uma taxa maior, a VC2, e as ligações interestaduais são cobradas a uma taxa ainda maior, a VC3. A receita de serviços da linha fixa-celular aumentou 61,8% em 1999, passando de R\$909,8 milhões em 1998 para R\$1.472,4 milhão, como decorrência do crescimento do tráfego em vista do incremento do número de assinantes de telefonia celular. Em 2000, a receita de serviços da linha fixa-celular aumentou 67,3%, tendo atingido R\$2.463,7 milhões. O aumento expressivo dessa receita adveio do incremento das tarifas em meados de 2000 e da expansão das plantas fixa e celular durante o mesmo período. Durante o exercício de 2000, o tráfego fixo-celular aumentou 2.438,8 milhões de minutos, ou 66,3% em comparação a 1999. Adicionalmente, a planta celular da área de atuação da Companhia passou de 6,9 milhões de linhas em 31 de dezembro de 1999 para 10,5 milhões de linhas no final de dezembro de 2000, representando um aumento de 52,2%.

Serviços de valor adicionado

Essas receitas se referem principalmente a serviços como auxílio à lista, identificação de chamada, chamada em espera, correio de voz e transferência de ligações. A receita de serviços de valor adicionado aumentou 69,8%, passando de R\$94,1 milhões em 1998 para R\$159,8 milhões em 1999, principalmente em virtude da maior demanda associada ao aumento do número de linhas em funcionamento. Em 2000, essa receita aumentou 43,2%, tendo atingido R\$229,0 milhões, em virtude da maior demanda por esses serviços e do aumento do número de linhas em funcionamento, que passou de 9.723 mil em 1999 para 11.819 mil em 2000.

Taxas de utilização da rede linha fixa-linha fixa

Esse item inclui receitas auferidas pela utilização da rede, por parte da Embratel, para completar ligações de longa distância, bem como do PAT, uma taxa complementar por minuto que a Companhia recebe da Embratel para diminuir o impacto do término do sistema de divisão de receitas entre elas. Essas receitas aumentaram 30,4% em 1999, passando de R\$693,9 milhões em 1998 para R\$905,1 milhões, principalmente em função do crescimento do número de assinantes de telefonia fixa em todo o país. A partir de 2000, a receita auferida passou a compreender a utilização da rede também por parte da Vésper, da Intelig e de outras operadoras. Essas receitas aumentaram 18,4% em 2000, passando de R\$905,1 milhões em 1999 para R\$1.071,5 milhões, principalmente em função dos novos acordos de interconexão firmados em janeiro de 2000 com as empresas mencionadas e com outras operadoras de serviços de *trunking*.

Taxas de utilização da rede celular-linha fixa

As receitas dessa categoria compreendem essencialmente valores pagos por prestadoras de serviços de telefonia celular pelo uso da rede das Subsidiárias Concessionárias para completar chamadas iniciadas na rede daquelas provedoras. Essas receitas aumentaram 50,2%, passando de R\$103,2 milhões em 1998 para R\$155,1 milhões em 1999, como consequência do incremento do número de assinantes de telefonia celular. Em 2000, essas receitas aumentaram 33,3%, passando a R\$206,7 milhões, como decorrência do incremento do número de assinantes de telefonia celular.

Serviços de linha digital dedicada – SLD

As receitas de serviços de linha digital dedicada compreendem os pagamentos de aluguel de linhas digitais dedicadas para transmissão de dados, utilizadas basicamente por clientes comerciais. Essas receitas aumentaram 19,8% em 1999, passando de R\$205,2 milhões em 1998 para R\$245,9 milhões, como resultado da migração de muitos clientes de linhas analógicas (cujas receitas são registradas em “Outros Serviços de Rede Transporte”) para linhas digitais dedicadas, e de linhas dedicadas de baixa velocidade para linhas dedicadas de alta velocidade. Em 2000, essas receitas aumentaram 2,1% em 2000, passando a R\$251,1 milhões, como decorrência do incremento da demanda por tais serviços.

Serviços de linha digital dedicada industrial – EILD

As receitas dessa categoria correspondem a pagamentos de aluguel de linhas dedicadas de transmissão de dados por prestadores de serviços de telecomunicações. Essas receitas aumentaram 1,2%, passando de R\$232,2 milhões em 1998 para R\$234,9 milhões em 1999, principalmente em função dos efeitos do aumento da demanda por tais serviços. Em 2000, essas receitas aumentaram 44,7%, passando a R\$339,9 milhões, devido à expansão da planta em 22,3% e ao aumento da demanda de outras empresas de telecomunicações por esse tipo de serviço.

Outros serviços de redes de transporte

As receitas de outros serviços de redes de transporte incluem principalmente pagamentos de aluguel de linhas analógicas dedicadas de transmissão de dados, bem como aluguel de circuitos. A receita de outros serviços de rede de transporte diminuiu 38,8% em 1999 em comparação com 1998, passando de R\$24,0 milhões para R\$14,7 milhões, principalmente pelo fato de muitos clientes terem migrado de linhas dedicadas de transmissão de dados analógicas para digitais. Em 2000, essa receita aumentou 279,5%, tendo atingido R\$55,7 milhões. Esse aumento deve-se principalmente à expansão dos serviços de IP (*Internet Protocol*) relacionados à *internet*, que passaram de R\$8,1 milhões para R\$46,8 milhões, como consequência do aumento da demanda por tais serviços.

Serviços de transmissão de dados

A receita de serviços de transmissão de dados aumentou 21,8% em 1999, passando de R\$29,4 milhões em 1998 para R\$35,8 milhões, em virtude do aumento da demanda por tais serviços. Em 2000, essa receita recuou 11,1%, passando a R\$32,2 milhões, principalmente em virtude do aumento da concorrência nesse segmento.

Outros serviços

As receitas dessa categoria compreendem principalmente receitas decorrentes de serviços de cobrança para terceiros em conta telefônica e outros serviços. Essas receitas acusaram uma retração de 20,3% em 1999, passando de R\$35,0 milhões em 1998 para R\$27,9 milhões, como resultado do encerramento de diversos contratos. Em 2000, essas receitas caíram 60,7%, tendo atingido R\$10,6 milhões, como consequência do encerramento dos contratos.

Tarifas (média)

As tarifas para os serviços de telecomunicação prestados pelas Subsidiárias Concessionárias estão sujeitas a uma regulamentação abrangente. As concessões estabelecem um mecanismo de teto para os reajustes anuais de tarifas, estipulando o limite superior com base na média ponderada das tarifas de uma cesta de serviços locais e de longa distância e para as taxas de interconexão.

A partir de junho de 1999, a Companhia foi autorizada pela ANATEL a efetuar alguns aumentos de tarifas. O aumento elevou a tarifa média do plano de serviços básicos em 7,99%. Especificamente, as taxas de assinatura mensal aumentaram 17,7% (o máximo permitido), enquanto as tarifas de serviços medidos aumentaram 6,9%, e as tarifas de longa distância aumentaram 5,46%. Em 22 de junho de 2000, foi implementado um novo aumento de tarifa da ordem de 6,7%, tendo as taxas de assinatura aumentado em 21,5%. A fim de reduzir o impacto desse aumento em clientes residenciais, a quantidade de pulsos já inclusos na assinatura aumentou de 90 para 100, conforme mencionado anteriormente.

Custos dos Serviços

A tabela a seguir apresenta alguns componentes do custo dos serviços das Subsidiárias Concessionárias, bem como o percentual de variação de cada um em relação ao ano anterior, em cada um dos anos do período de três anos findo em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000.

Composição do Custo do Serviço (Em Milhões de Reais)	1998	1999	2000	Repres. % 2000	Varição % 1999 x 1998	Varição % 2000 x 1999
Depreciação	1.451,4	2.646,9	2.427,1	45,8%	82,4%	-8,3%
Interconexão	568,5	916,4	1.634,7	30,9%	61,2%	78,4%
Serviços de Terceiros	319,6	422,5	479,4	9,1%	32,2%	13,5%
Pessoal	511,1	400,3	397,2	7,5%	-21,7%	-0,8%
Materiais	81,8	63,7	195,4	3,7%	-22,1%	206,8%
Aluguel e Seguro	36,3	61,5	147,0	2,8%	69,6%	139,0%
Outros	39,9	16,1	13,6	0,3%	-59,9%	-15,0%
Total	3.008,6	4.527,4	5.294,4	100,0%	50,5%	16,9%

Obs.: as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

O custo dos serviços, que inclui basicamente custos de depreciação e amortização, interconexão, serviços prestados por terceiros, e pessoal, registrou um crescimento de 50,5% em 1999, tendo passado de R\$3.008,6 milhões em 1998 para R\$4.527,4 milhões em 1999. Durante 2000, o custo do serviço apresentou um incremento de 16,9%, tendo atingido R\$5.294,4 milhões.

Depreciação

O aumento em 1999 ocorreu principalmente em função de uma significativa aceleração das taxas de depreciação de equipamentos de comutação e de transmissão e de partes da infra-estrutura de rede, e secundariamente a um aumento dos ativos depreciáveis devido ao crescimento da rede das Subsidiárias Concessionárias. A despesa de depreciação, alocada no custo do serviço, diminuiu 8,3%, atingindo R\$2.427,1 milhões em 2000. A redução adveio da depreciação total de alguns itens de imobilizado cuja depreciação havia sido acelerada em 1999.

Interconexão

Os custos com interconexão consistem de pagamentos de terceiros a prestadoras de telefonia celular por ligações com origem na rede das Subsidiárias Concessionárias e destino em redes celulares. Os aumentos no período de três anos deveram-se principalmente a custos de interconexão pagos a prestadoras de serviços de telefonia celular, que em 2000 corresponderam a 96% dos custos totais de interconexão. O aumento dos custos de interconexão se deve ao crescimento do volume de ligações, que por sua vez reflete principalmente o crescimento do número de unidades de telefone celular em funcionamento. As despesas com interconexão aumentaram 61,2% em 1999, e 78,4% em 2000.

Serviços de Terceiros

As despesas com serviços de terceiros consistem basicamente de serviços de “planta técnica”, que dizem respeito a manutenção e reparo de equipamentos de terminais e infra-estrutura. As despesas de serviços aumentaram 13,5% em 2000, atingindo R\$479,4 milhões em comparação com R\$422,5 milhões em 1999, o que por sua vez indica um aumento de 32,2% em relação aos R\$319,6 milhões de 1998. O aumento em 2000 deveu-se principalmente ao crescimento de 88,8% em outros serviços, de R\$98,6 milhões em 1999 para R\$186,2 milhões, incluindo despesas com a “Emissão de Declaração de Tráfego – Detraf”, que teve início em janeiro de 2000, conforme previsto em contrato com a Embratel, decorrente da tarifa cobrada pela medição do tráfego nas redes entre operadoras e que montou a R\$30,9 milhões 2000. Contribuíram ainda para esse aumento os gastos com edição, produção e distribuição de listas telefônicas, que no ano anterior haviam sido totalmente compensados pelas receitas de patrocinadores, receitas estas que não eram permitidas em 2000, segundo regulamentação da ANATEL. Essa despesa totalizou R\$28,1 milhões em 2000 e foi parcialmente compensada pela redução da conta de serviços na planta técnica, que diminuiu aproximadamente 9,5% em 2000, passando de R\$323,9 milhões em 1999 para R\$293,2 milhões. O aumento de 50,9% em 1999, de R\$214,7 milhões em 1998 para R\$323,9 milhões deveu-se ao aumento nos gastos com serviços de planta técnica de terceiros devido ao ritmo acelerado de instalação de linhas. Além disso, a Companhia classifica os gastos da planta técnica pelo custo de instalação da “última milha” (acesso da rede de distribuição até a residência do assinante) como despesa em vez de tratar esse valor como um ativo depreciável.

Pessoal

As despesas com pessoal registradas em custo de serviços refletem as despesas com pessoal envolvido em manutenção da planta, instalação de novas linhas e reparos. As despesas de pessoal diminuíram 21,7% em 1999. A redução adveio, em grande parte, pelo resultado do programa de reestruturação societária que implementou diversos novos sistemas e processos para centralizar e padronizar certas funções de *back-office*. Adicionalmente, essas despesas diminuíram 0,8% em 2000, tendo atingindo R\$397,2 milhões. A retração apresentada ao longo do período de três anos reflete basicamente o decréscimo de cerca de 13,5% no número de empregados da Companhia, e de suas Subsidiárias Concessionárias, de dezembro de 1999 (24.383) a dezembro de 2000 (21.090). Essa redução foi compensada pelo aumento de pessoal técnico altamente remunerado necessário à conversão das linhas analógicas para digitais assim como pela nova estrutura corporativa e comercial desenvolvida para o segmento de dados em virtude, principalmente, da acelerada instalação de linhas em 2000.

Materiais

As despesas com materiais aumentaram 206,6%, passando para R\$195,4 milhões em 2000, contra R\$63,7 milhões em 1999, depois de diminuir 22,1% em 1999 em comparação com os R\$81,8 milhões de 1998. O aumento de custo de materiais em 2000 foi resultado principalmente do acelerado crescimento da rede, que exigiu a substituição de grande parte dos fios de cobre existentes por cabos de fibra óptica, além da troca de fios e cabos internos em edifícios residenciais e comerciais.

Aluguel e Seguros

Essas despesas incluem basicamente prêmios de seguros e taxas pagos a terceiros como aluguel de equipamentos usados na rede das Subsidiárias Concessionárias. O aumento em 1999 refletiu basicamente o aumento do custo do aluguel de linhas alugadas para permitir à Companhia prestar serviços de transmissão de dados, e o aumento das despesas incorridas com seguros como consequência de uma nova regulamentação da ANATEL, que exige das Subsidiárias Concessionárias contratação de seguros para “todos os riscos”. Em 2000, esses custos aumentaram 139,0%, atingindo R\$147,0 milhões contra R\$61,5 milhões em 1999, associados à expansão da rede das Subsidiárias Concessionárias.

Outros

O custo de outros serviços corresponde principalmente a determinados impostos. Esses custos decresceram 14,9%, atingindo R\$13,6 milhões em 2000 contra R\$16,1 milhões em 1999, que por sua vez refletiu uma redução de 59,9% em relação aos R\$39,9 milhões de 1998. A redução em 1999 refletiu o total efeito da Taxa

de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL, taxa da ANATEL pela inspeção de estações de comutação imposta a prestadores de serviços de telecomunicações, introduzida em 1997 mas não contabilizada até 1998. A diminuição em 2000 deveu-se basicamente à contabilização de parte da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL referente a instalações como ativo diferido.

Despesas operacionais

As despesas operacionais incluem despesas com vendas, gerais e administrativas e outras despesas operacionais e estão compensadas por outras receitas operacionais. As despesas operacionais apresentaram uma redução de 13,5%, passando de R\$1.988,1 milhões em 1998 para R\$1.720,0 milhões em 1999. Durante 2000, nova redução de 6,8% foi registrada. As despesas operacionais totalizam R\$1.602,9 milhões em 2000.

Despesas com vendas. O aumento em 1999 resultou principalmente do aumento das despesas de *marketing* para a promoção da marca TELEMAR e da escolha do código 31 para chamadas de longa distância no tráfego intra-regional durante o terceiro trimestre de 1999. As despesas com vendas aumentaram 37,4%, atingindo R\$863,3 milhões em 1999 em comparação com R\$628,5 milhões de 1998. Durante 2000, as despesas com vendas apresentaram um crescimento de 2,6%, atingindo R\$885,7 milhões. O aumento em 2000 deveu-se principalmente a aumentos de despesas com publicidade em função da concorrência no mercado de longa distância iniciada em meados de 1999.

Nas despesas comerciais estão incluídas as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa que apresentaram a seguinte evolução: R\$114,4 milhões em 1998 (1,6% da receita bruta); R\$212,2 milhões em 1999 (2,5% da receita bruta) e R\$218,7 milhões (2,0% da receita bruta). O crescimento dessa despesa está relacionado ao próprio incremento do número de linhas em serviço das Subsidiárias Concessionárias. Vale ressaltar o risco inerente ao setor, representado pelo fato de o serviço telefônico fixo comutativo, explorado mediante contrato de concessão, é considerado prestação de serviço de utilidade pública. Portanto, não é permitido às Subsidiárias Concessionárias negar o serviço a qualquer cliente e, desse modo, não é relevante realizar uma análise prévia de crédito dos seus clientes. Neste contexto, convém mencionar a atual política de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa adotada pela Companhia:

Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)

- | | |
|---------------------------------|------------------|
| - Atrasos entre 61 e 90 dias: | 40% de provisão |
| - Atrasos entre 91 e 120 dias: | 60% de provisão |
| - Atrasos entre 121 e 150 dias: | 80% de provisão |
| - Atrasos acima de 151 dias: | 100% de provisão |

Os atrasos acima de 181 dias são levados ao resultado como perda, ainda que possa haver alguma recuperação. Cabe destacar que esta política está sendo revisada pela Companhia.

Despesas gerais e administrativas. O aumento em 1999 deveu-se principalmente ao incremento de pagamentos a terceiros por serviços gerais e administrativos, além do pagamento equivalente a 1% da receita operacional líquida efetuado à Telemar pela prestação de serviços administrativos (referente ao período de agosto de 1998 a dezembro de 1999). As despesas gerais e administrativas recuaram 4,7%, passando para R\$835,8 milhões em 2000 contra R\$877,0 milhões em 1999. A diminuição em 2000 adveio da redução do quadro administrativo como consequência da centralização e padronização de algumas funções de *back-office* (que, entretanto, geraram custos de demissão de funcionários no primeiro trimestre de 2000).

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas incluem receitas advindas de multas recebidas pela Companhia de clientes que pagaram com atraso, serviços técnicos e administrativos (tais como faturamento, serviços de computação e similares) prestados pela Companhia a terceiros (principalmente empresas de telefonia celular), despesas com pesquisa e desenvolvimento, provisões para contingências e outras categorias de receitas e despesas operacionais diversas. A Companhia registrou outras despesas operacionais líquidas no valor de R\$555,2 milhões em 1999, em comparação com outras receitas operacionais líquidas no valor de R\$20,3 milhões em 1999 e de R\$118,6 milhões em 2000.

A variação ocorrida entre os exercícios de 1998 e 1999 é resultante da rubrica outras despesas operacionais que, em 1998, recebeu, através de reclassificação, diversos valores relativos a itens extraordinários de contingências trabalhistas, fiscais e judiciais e, ainda, de um débito relativo à implementação do Programa de Demissão Voluntária - PDV. Em 1999, o resultado operacional líquido está influenciado, principalmente, pelo provisionamento e pagamento de Impostos sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS do Estado do Rio de Janeiro, relativo a períodos anteriores à Privatização. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo aumento da receita de serviços de faturamento prestados a empresas de telefonia celular em consequência do aumento do número de contas faturadas, como também pelo aumento da recuperação de impostos sobre a folha de pagamentos e alguns outros tributos. A receita operacional líquida de 2000 reflete principalmente a reversão de contingências legais e a recuperação de despesas. A reversão de contingências legais deveu-se substancialmente a resultados favoráveis relativos a processos administrativos e trabalhistas que totalizaram R\$58,8 milhões. A recuperação de despesas refere-se ao reembolso de R\$29,0 milhões relativos a valores de ICMS pagos a maior em anos fiscais anteriores. Em 2000, o efeito líquido da amortização do ágio na Companhia (conforme reestruturação societária mencionada no início desta seção) foi de R\$167 milhões, e em 1999, de R\$41 milhões.

EBITDA

A geração de caixa operacional da Companhia, medida em termos de EBITDA, apresentou um crescimento de 60,6%, passando de R\$1.704,0 milhões em 1998 para R\$2.735,9 milhões em 1999, como resultado do aumento de receitas e redução de custos, possibilitada pelos ganhos de escala. Em 2000, o EBITDA atingiu R\$4.033,0 milhões, 47,4% superior ao de 1999, novamente, como decorrência do efeito combinado entre incremento de receitas e diluição de custos fixos associada ao crescimento do tamanho da planta. A variação da margem EBITDA apresentou a seguinte evolução: 33% em 1998, 44% em 1999 e 50% em 2000.

Resultado Financeiro Líquido

Receitas financeiras

A Companhia registrou uma receita financeira de R\$213,1 milhões em 1999, 31,3% superior a de 1998, que atingiu R\$162,4 milhões. Durante 2000, a Companhia registrou uma receita financeira de R\$330,4 milhões, 55% superior a de 1999. O aumento da receita financeira deveu-se principalmente à receita financeira sobre caixa e equivalentes de caixa como resultado do empréstimo de R\$400 milhões obtido no final de dezembro de 1999, que melhorou significativamente a posição de caixa da Companhia durante o exercício de 2000.

Despesas financeiras

As despesas financeiras totalizaram R\$255,4 milhões em 1999, 68,2% superiores a de 1998 que atingiram R\$151,9 milhões. O aumento da despesa financeira em 1999 resultou principalmente das perdas cambiais em empréstimos em moeda estrangeira associadas à forte desvalorização do real no período (as variações cambiais líquidas atingiram R\$47 milhões) e do expressivo aumento do total da dívida da Companhia. Em 2000, as despesas atingiram R\$369,9 milhões, 44,8% superiores a de 1999, consistentes com o aumento da dívida mencionado.

Resultado da Equivalência Patrimonial

Resultado da equivalência patrimonial em 1998 em 1999 refere-se ao aumento patrimonial das Subsidiárias Concessionárias via juros sobre obras em andamento, que pelo fato de ter ocorrido através de lançamento em reserva de capital, não foi eliminado no resultado consolidado. A partir do exercício de 2000, tendo deixado de existir a figura de juros sobre obras em andamento, tais despesas financeiras transitam no resultado das Subsidiárias Concessionárias e são eliminadas quando da consolidação.

Despesas não operacionais líquidas

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, as despesas não operacionais líquidas compreendem principalmente montantes registrados pela Companhia devido à baixa de equipamentos em função da modernização da rede. A Companhia registrou despesas não operacionais líquidas de R\$196,4 milhões em 1998 e de R\$43,5 em 1999. A redução de 77,8% resulta substancialmente da baixa de alguns ativos relacionados com a digitalização da rede das Subsidiárias Concessionárias em 1998, no valor de R\$173,2 milhões contra R\$58,4 milhões em 1999. Durante 2000, a Companhia registrou receita não operacional líquida de R\$15,9 milhões referentes, principalmente, aos ganhos e perdas decorrentes de variação da porcentagem de participação no capital social das Subsidiárias Concessionárias, conforme artigo 16 da Instrução da CVM nº 247/96.

Participação dos empregados nos resultados

Todas as empresas brasileiras são obrigadas por lei a remunerar seus empregados, além dos salários e benefícios, com participação nos resultados. Para a Telebrás, como para outras empresas estatais, esses pagamentos de participação nos resultados limitavam-se a 25% do total de dividendos propostos. Após a Privatização, esse limite de 25% para a participação dos empregados nos resultados foi eliminado, sendo o valor da participação dos empregados nos resultados apurado atualmente apenas por negociação entre a Companhia e seus empregados ou sindicatos que os representem. A participação dos empregados da Companhia e de suas Subsidiárias Concessionárias nos resultados foi de R\$10,8 milhões em 1998, R\$26,8 milhões em 1999 e R\$64,8 milhões em 2000. A variação da participação dos empregados nos lucros como percentual do lucro líquido decorre principalmente da variabilidade do lucro das Subsidiárias Concessionárias, que é a base de cálculo da participação dos empregados nos lucros, e secundariamente da instituição de uma nova política em 1999, que sistematizou a participação dos empregados nos lucros.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A Companhia registrou imposto de renda e contribuição social no valor de R\$174,7 milhões em 2000, em comparação com benefícios de R\$68,7 milhões em 1999 e de R\$27,3 milhões em 1998. Os benefícios registrados em 1999 e em 1998 resultaram principalmente dos prejuízos antes da tributação naqueles anos, bem como (em especial em 1998) dos efeitos de débitos fiscais de juros capitalizados e prejuízo fiscal operacional a compensar de anos anteriores. A alíquota composta legal de imposto de renda e contribuição social foi de 34% em 2000 e de 33% em 1999 e em 1998. Consoante uma medida provisória ainda não oficialmente promulgada, a alíquota da contribuição social aumentou de 8% para 12% no período de 1º de maio de 1999 a 31 de janeiro de 2000, sendo em seguida reduzida para 9% no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2002, e voltará a 8% a partir de 1º de janeiro de 2003. A alíquota de 9% foi utilizada no cálculo da contribuição social diferida em 31 de dezembro de 2000.

Participações de minoritários

As participações minoritárias representam a participação dos acionistas minoritários no lucro ou prejuízo líquido apurado pelas Subsidiárias Concessionárias, conforme o caso. As participações minoritárias em 1998 e 1999 refletem, respectivamente, os montantes de R\$76,7 milhões e R\$41,7 milhões de participação nos prejuízos apurados nas Subsidiárias Concessionárias, em comparação à participação de minoritários no lucro líquido das Subsidiárias Concessionárias de R\$257,2 milhões em 2000.

Lucro líquido

Como resultado de todos os fatores expostos anteriormente, a Companhia apurou um lucro líquido de R\$176,2 milhões em 1998, R\$95,7 milhões em 1999 e R\$709,4 milhões em 2000.

Principais alterações na Liquidez e Recursos de Capital nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 1998, 1999 e 2000

O principal uso de recursos da Companhia é voltado para gastos de capital e para os pagamentos de dividendos a seus acionistas. Os gastos de capital nos exercícios findos em 31 de dezembro de 1998, de 1999 e de 2000 totalizaram, respectivamente, R\$2.475,5 milhões, R\$2.040,1 milhões e R\$2.936,8 milhões. Os gastos relacionaram-se principalmente com a expansão e modernização da rede da Companhia. Além disso, a Companhia pagou dividendos nos valores de R\$481 milhões, R\$235,4 milhões e R\$315 milhões, respectivamente, em 1998, 1999 e 2000.

A Companhia planejou dispêndios de capital de aproximadamente R\$8.400 milhões em 2001. A Companhia espera financiar seus dispêndios de capital com fundos provenientes das operações, e também com financiamento. A Companhia espera obter esses fundos de fornecedores e instituições financeiras, principalmente do BNDES. Embora os gastos de capital da Companhia previstos para 2002 dependam das condições econômicas da Região, a administração estima que tais gastos girem em torno de R\$3.500 milhões, valor este que ainda está sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

A principal origem de recursos da Companhia é a geração de caixa operacional que, medida em termos de EBITDA, apresentou a seguinte evolução: R\$1.704,0 milhão em 1998, R\$2.735,9 milhões em 1999 e R\$4.033,0 milhões em 2000.

A tabela a seguir apresenta a evolução da composição dos empréstimos e financiamentos da Companhia, bem como o percentual de variação de cada um em relação ao ano anterior, em cada um dos anos do período de três anos findo em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000:

Empréstimos e Financiamentos (Em Milhões de Reais)	1998	1999	2000	Repres. % 2000	Varição % 1999 x 1998	Varição % 2000 x 1999
Empréstimos c/ Inst. Financeiras	34,5	453,6	2.450,9	86,6%	1216,0%	440,3%
Moeda nacional	34,5	430,7	1.418,9	50,1%	1149,5%	229,5%
Moeda estrangeira	0,0	22,9	1.031,9	36,5%	Na.	4401,4%
Financiamentos de Fornecedores	285,2	526,3	273,0	9,6%	84,5%	-48,1%
Moeda nacional	32,3	184,4	0,0	0,0%	470,8%	-100,0%
Moeda estrangeira	252,9	341,9	273,0	9,6%	35,2%	-20,1%
Juros provisionados	7,5	3,4	106,7	3,8%	-54,3%	3017,4%
Moeda nacional	0,0	0,0	73,0	2,6%	Na.	Na.
Moeda estrangeira	7,5	3,4	33,7	1,2%	-54,3%	885,0%
Total da Dívida Bruta	327,2	983,3	2.830,7	100,0%	200,6%	187,9%
Curto Prazo	104,0	550,6	785,9	27,8%	429,2%	42,7%
Longo Prazo	223,1	432,8	2.044,8	72,2%	94,0%	372,5%
Moeda Nacional	66,8	615,1	1.492,0	52,7%	821,2%	142,6%
Moeda Estrangeira	260,4	368,3	1.338,7	47,3%	41,4%	263,5%
Disponibilidades	375,5	695,9	2.141,5	75,7%	85,3%	207,7%
Total da Dívida Líquida	(48,3)	287,4	689,2	24,3%	Na.	139,8%

Obs.: as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

A Companhia apresentava dívida total bruta de R\$327,2 milhões, R\$983,3 milhões e R\$2.830,7 milhões, em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000, respectivamente, que em comparação com as suas disponibilidades, resultava em aplicação líquida de R\$48,3 milhões em 1998, e dívida líquida de R\$287,4 milhões em 1999 e de R\$689,2 milhões em 2000.

As principais fontes de financiamento da Companhia constituem os recursos obtidos junto aos fornecedores para a compra de equipamentos e junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Em dezembro de 2000 a Companhia renegotiou seus empréstimos-ponte com o BNDES de R\$400,0 milhões em 31 de dezembro de 1999 para R\$2.700,0 milhões, com vencimento em dezembro de 2007. Sobre esse novo financiamento incidem juros de acordo com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, mais 3,85% ao ano. Até 31 de dezembro de 2000, já tinham sido utilizados R\$1.001,4 milhões. Também em 2000, a Companhia captou diversos empréstimos em dólares, com seus fornecedores e instituições financeiras no valor total de US\$511,2.

Do financiamento total da Companhia em 31 de dezembro de 2000, 47,3% eram expressos em dólares (37,5% em 1999 e 79,6% em 1998), sendo parte obtida dos fornecedores de equipamentos. Esses financiamentos referem-se aos equipamentos da Siemens do Brasil Ltda., Alcatel Telecomunicações, NEC do Brasil Ltda., Bosch, Alcoa Aluminum, Splice Telecomunicações e outros fornecedores de equipamentos de telecomunicações. Mais de 97% (1999 - 95%) dos financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2000 possuíam taxas de juros flutuantes. Sobre os financiamentos da Companhia em dólares e a taxas flutuantes incidem juros anuais com taxas que variam entre LIBOR + 1,13% e LIBOR + 6,6% ao ano, e sobre o financiamento em reais incidem juros a taxas que variam de acordo com o CDI (taxa de juros interbancária), Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, mais 6,48%.

Em 31 de dezembro de 2000, R\$1.338,7 milhão (1999 – R\$368,3 milhões) de dívida da Companhia estava expresso em moeda estrangeira, sendo que 86% deste montante encontravam-se protegidos contra o risco de variações de taxas de câmbio (contrariamente a 1999, quando não havia proteção). A Companhia continua exposta ao risco cambial com respeito aos dispêndios de capital que pretende fazer, praticamente todos eles em dólares.

Resultados das Operações dos Trimestres Findos em 31 de Março de 2000 e 2001

Demonstração de Resultado (Em Milhões de Reais)	Exercício encerrado em 31 de março de 2000	Exercício encerrado em 31 de março de 2001	Variação % 2001 x 2000
Receita Operacional Líquida	1.824,2	2.306,4	26,4%
Custo dos Serviços e Mercadorias	(1.279,0)	(1.504,4)	17,6%
Lucro Bruto	545,2	802,0	47,1%
(Despesas)/Receitas Operacionais:	(416,5)	(430,5)	3,3%
Despesas de Vendas	(197,8)	(257,7)	30,3%
Despesas Gerais e Administrativas	(195,0)	(170,8)	-12,4%
Outras Rec./ (Desp.) Operacionais	(23,7)	(2,0)	-91,5%
Resultado Operacional	128,7	371,5	188,6%
Depreciação e Amortização	700,0	705,4	0,8%
EBITDA (1)	828,7	1.076,9	29,9%
Resultado Financeiro Líquido	11,5	(89,0)	Na.
Receitas Financeiras	58,7	128,8	119,2%
Despesas Financeiras	(47,3)	(217,8)	360,8%
Resultado após Efeito Financeiro	140,2	282,5	101,5%
Resultado não Operacional	(2,4)	18,6	Na.
Resultado antes Tribut. e Particip.	137,7	301,1	118,6%
Provisão p/ IR e Contribuição Social	(11,2)	(72,3)	545,5%
Participação Estatutária	6,1	0,0	-100,0%
Participação dos Minoritários	(33,5)	(58,8)	75,5%
Lucro Líquido	99,2	169,9	71,4%

(1) EBITDA = Lucro Antes de Amortização, Depreciação, Despesas/Receitas Financeiras e Impostos. O EBITDA apresentado não considera ajustes de movimentação de capital de giro.

Obs.: as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

Receita Operacional

A tabela a seguir mostra os componentes da receita operacional da Companhia, através de suas Subsidiárias Concessionárias, bem como o percentual de variação entre os períodos, nos exercícios findos em 31 de março 2000 e 2001:

Composição da Receita Operacional (Em Milhões de Reais)	Jan-Mar/ 2000	Jan-Mar/ 2001	Repres. % 2001	Variação % 2001 x 2000
Serviços Telefônicos	1.983,1	2.596,9	83,2%	31,0%
<u>Serviços Locais</u>	1.035,5	1.348,0	43,2%	30,2%
Taxas de instalação	24,8	67,4	2,2%	172,1%
Taxas de assinatura mensal	535,5	768,8	24,6%	43,7%
Pulsos – serviços medidos	440,3	483,7	15,5%	9,9%
Ligações a cobrar	16,6	23,0	0,7%	38,7%
Outros	18,3	5,0	0,2%	-72,7%
<u>Serviços Não Locais</u>	229,5	278,3	8,9%	21,3%
Longa distância intra-estaduais	171,9	200,0	6,4%	16,3%
Longa dist. Interestad. e internac.	57,6	78,3	2,5%	35,9%
Telefones Públicos	125,2	165,5	5,3%	32,2%
Serviços Linha Fixa-Celular	550,1	738,7	23,7%	34,3%
Serviços de Valor Adicionado	42,8	66,4	2,1%	55,1%
Remuneração pelo Uso da Rede	292,0	349,8	11,2%	19,8%
Taxas de utilização de rede fixa-fixa	242,3	289,4	9,3%	19,4%
Taxas de utilização de rede celular-fixa	49,7	60,4	1,9%	21,5%
Serviços de Rede de Transporte	171,2	174,0	5,6%	1,6%
Linha digital dedicada–SLD	57,4	64,5	2,1%	12,4%
Linha digital dedicada industrial–EILD	87,6	80,3	2,6%	-8,3%
Outros serviços de rede de transporte	1,4	15,4	0,5%	1000,0%
Serviços de transmissão de dados	9,1	11,8	0,4%	29,7%
Outros serviços	15,7	2,0	0,1%	-87,3%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.446,3	3.120,7	100,0%	27,6%
ICMS e outros impostos indiretos e Descontos	(622,1)	(814,4)	(0,3)	30,9%
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	1.824,2	2.306,4	73,9%	26,3%

Obs.: as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

A tabela abaixo apresenta dados operacionais que auxiliam na análise da variação de receitas e custos, com base em 31 de março de 2000 e 2001:

Indicadores Operacionais	Jan-Mar/ 2000	Jan-Mar/ 2001	Var. % 01/00
Terminais Telefônicos Instalados (milhares)	10.806	13.958	29,2%
Terminais Telefônicos em Serviço (milhares)	9.968	12.538	25,8%
Número Médio de Term. Em Serviço (milhares)	9.878	12.279	24,3%
Taxa de Utilização de Terminais Instalados	92,2%	90,9%	-1,3 p.p.
Receita Líq. Terminal Méd. em Serviço/Mês (R\$)	61,8	63,2	2,3%
Pulsos Faturados (milhões)	5.046	5.245	3,9%
Pulsos Fat. / Terminal Assin. Méd. em Serv. / Mês	178	151	-15,2%
Minutos Tarifados Tráfego Próprio LD (milhões)	1.466	1.697	15,7%
Min. LD / Term. Assin. Médio em Serv. / Mês	51	43	-15,7%
Minutos Tarifados Tráfego Fixo-Móvel (milhões)	1.352	1.676	24,0%
Min. Fixo-Móvel / Term. Assin. Médio Serv. / Mês	47	47	0,0%
Minutos Tarifados Uso de Rede (milhões)	5.822	6.835	17,4%
Min. Uso de Rede/Term. Assin. Médio Serv./Mês	204	193	-5,5%
Pessoal Total (próprio + terceiros)	40.105	42.413	5,8%
Terminais em Serviço por Empregado	406	663	63,5%

Serviços Locais

A receita de serviços locais aumentou 30,2%, passando de R\$1.035,5 milhões no primeiro trimestre de 2000 para R\$1.348,0 milhões no mesmo período de 2001. O crescimento da receita de serviços locais nesse período foi resultado basicamente da aceleração da ativação de terminais para atender a demanda, do aumento de tarifas, parcialmente compensados pela redução da taxa de utilização (de 92,2% para 90,9%) dos terminais instalados, que passaram de 9,8 milhões em 2000 para 12,3 milhões em 2001, um acréscimo de 24,3%.

Taxas de instalação. A receita de taxas de instalação aumentou 172,1% em 2001, passando para R\$67,4 milhões, contra R\$24,8 milhões em 2000, decorrente do incremento do número de novas linhas colocadas em funcionamento.

Taxas de assinatura mensal. A receita de taxas de assinatura mensal aumentou 43,7%, passando de R\$535,5 milhões em 2000 para R\$768,8 milhões em 2001, devido principalmente ao aumento do número médio de linhas em funcionamento e do aumento de tarifas (efeito médio de 29%).

Pulsos – serviços medidos. A receita de pulsos cresceu 9,9% em 2001, passando de R\$440,3 milhões em 2000 para R\$483,7 milhões em 2001. Esse crescimento deveu-se principalmente ao aumento do tráfego faturado em 3,9%, e ao aumento de tarifa (efeito médio de 8%).

Ligações a cobrar. Foi registrado um aumento de 38,7% em 2001, passando de R\$16,6 milhões para R\$23,0 milhões, devido principalmente ao aumento de tarifas (efeito médio de 1%) e ao crescimento do número de terminais instalados.

Outros serviços locais. A receita de outros serviços locais, que inclui o aluguel de linhas e equipamentos e serviços especiais, diminuiu 72,7% em 2001, passando de R\$18,3 milhões em 2000 para R\$5,0 milhões em 2001, devido principalmente à redução nos serviços de transferência de endereços e extensão de linhas telefônicas.

Serviços telefônicos não locais

A receita de serviços telefônicos não locais aumentou 21,3% em 2001, tendo passado de R\$229,5 milhões em 2000 para R\$278,3 milhões, como conseqüência do crescimento da planta (rede), do tráfego e programas de fidelidade como o TC-31 Corporativo, e do aumento de tarifas (efeito médio de 6%).

Serviços de longa distância intra-estaduais. A receita de serviços de longa distância intra-estaduais aumentou 16,3% em 2001, passando de R\$171,9 milhões em 2000 para R\$200,0 milhões.

Serviços de longa distância interestaduais e internacionais. Essa receita apresentou um crescimento de 35,9%, passando de R\$57,6 milhões em 2000 para R\$78,3 milhões em 2001.

Telefones públicos

A receita de tarifas pelo uso de telefones públicos aumentou 32,2% em 2001, passando de R\$125,2 milhões em 2000 para R\$165,5 milhões, devido principalmente ao aumento do número de telefones públicos em funcionamento e do aumento de tarifa (efeito médio de 1,8%).

Serviços da linha fixa-celular

A receita de serviços da linha fixa-celular aumentou 34,3% em 2001, passando de R\$550,1 milhões em 2000 para R\$738,7 milhões, como decorrência do crescimento do tráfego de 24,0% em vista do incremento do número de assinantes de telefonia celular.

Serviços de valor adicionado

Essas receitas se referem principalmente a serviços como auxílio à lista, identificação de chamada, chamada em espera, correio de voz e transferência de ligações. A receita de serviços de valor adicionado aumentou 55,1%, passando de R\$42,8 milhões em 2000 para R\$66,4 milhões em 2001, principalmente em virtude da maior demanda associada ao aumento do número de linhas em funcionamento.

Taxas de utilização da rede linha fixa-linha fixa

Esse item inclui receitas auferidas pela utilização da rede, por parte da Embratel, da Vésper e da Intelig para completar ligações de longa distância, de outras operadoras de serviço de *trunking* além do PAT, uma taxa complementar por minuto que a Companhia recebe da Embratel para diminuir o impacto do término do sistema de divisão de receitas entre elas. Essas receitas aumentaram 19,8% em 2001, passando de R\$242,3 milhões em 2000 para R\$289,4 milhões, principalmente em função do crescimento do número de assinantes de telefonia fixa em todo o país.

Taxas de utilização da rede celular-linha fixa

As receitas dessa categoria compreendem essencialmente valores pagos por prestadoras de serviços de telefonia celular pelo uso da rede das Subsidiárias Concessionárias para completar chamadas iniciadas na rede daquelas provedoras. Essas receitas aumentaram 21,5%, passando de R\$49,7 milhões em 2000 para R\$60,4 milhões em 2001, como consequência do incremento do número de assinantes de telefonia celular.

Serviços de linha digital dedicada – SLD

As receitas de serviços de linha digital dedicada compreendem os pagamentos de aluguel de linhas digitais dedicadas para transmissão de dados, utilizadas basicamente por clientes comerciais. Essas receitas aumentaram 12,4% em 2001, passando de R\$57,4 milhões em 2000 para R\$64,5 milhões, como resultado da migração de muitos clientes de linhas analógicas (cujas receitas são registradas em “Outros Serviços de Rede Transporte”, a seguir) para linhas digitais dedicadas, e de linhas dedicadas de baixa velocidade para linhas dedicadas de alta velocidade.

Serviços de linha digital dedicada industrial – EILD

As receitas dessa categoria correspondem a pagamentos de aluguel de linhas dedicadas de transmissão de dados por prestadores de serviços de telecomunicações. Essas receitas diminuíram 8,3%, passando de R\$87,6 milhões em 2000 para R\$80,3 milhões em 2001.

Outros serviços de redes de transporte

As receitas de outros serviços de redes de transporte em 2000, incluem principalmente pagamentos de aluguel de linhas analógicas dedicadas de transmissão de dados. Em 2001 o principal serviço foi o aluguel de circuitos. A receita de outros serviços de rede de transporte aumentou 1000% em 2001 em comparação com 2000, passando de R\$1,4 milhão para R\$15,4 milhões, como decorrência da expansão dos serviços de IP (*Internet Protocol*) relacionados à *internet*.

Serviços de transmissão de dados

A receita de serviços de transmissão de dados aumentou 29,7% em 2001, passando de R\$9,1 milhões em 2000 para R\$11,8 milhões, em virtude do aumento da demanda por tais serviços.

Outros serviços

As receitas dessa categoria compreendem principalmente receitas decorrentes de serviços de cobrança para terceiros em conta telefônica e outros serviços. Essas receitas acusaram uma diminuição de 87,3% em 2001, passando de R\$15,7 milhões em 2000 para R\$2,0 milhões, como resultado do encerramento de diversos contratos

Tarifas (média)

As tarifas para os serviços de telecomunicação prestados pelas Subsidiárias Concessionárias estão sujeitas a uma regulamentação abrangente. As concessões estabelecem um mecanismo de teto para os reajustes anuais de tarifas, estipulando o limite superior com base na média ponderada das tarifas de uma cesta de serviços locais e de longa distância e para as taxas de interconexão, que são implementados no mês de junho de cada ano.

Custos dos Serviços

A tabela a seguir apresenta alguns componentes do custo dos serviços da Companhia, bem como o percentual de variação de cada um em relação ao exercício anterior, em cada um dos períodos findos em 31 de março de 2000 e 2001:

Composição do Custo do Serviço (Em Milhões de Reais)	Jan-Mar/ 2000	Jan-Mar/ 2001	Repres. % 2001	Variação % 2001 x 2000
Depreciação e amortização	640,0	644,8	42,9%	0,7%
Interconexão	332,2	519,6	34,5%	56,4%
Serviços de Terceiros	121,1	140,6	9,3%	16,1%
Pessoal	99,6	90,5	6,0%	-9,1%
Materiais	38,9	57,4	3,8%	47,6%
Aluguel e Seguro	38,2	43,3	2,9%	13,4%
Outros	9,0	8,2	0,5%	-8,9%
Total	1.279,0	1.504,4	100,0%	17,6%

Obs.: as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

O custo dos serviços, que inclui basicamente custos de depreciação e amortização, interconexão, serviços prestados por terceiros, e pessoal, registrou um crescimento de 17,6% em 2001, tendo passado de R\$1.279,0 milhão em 2000 para R\$1.504,4 milhão.

Depreciação

O total de depreciação, alocado no custo do serviço, manteve-se praticamente estável, tendo sido registrados R\$640,0 milhões no primeiro trimestre de 2000, contra R\$644,8 milhões no mesmo período de 2001.

Interconexão

Os custos com interconexão consistem de pagamentos de terceiros a prestadoras de telefonia celular por ligações com origem na rede das Subsidiárias Concessionárias e destino em redes celulares. O aumento dos custos de interconexão de 56,4%, passando de R\$332,2 milhões em 2000 para R\$519,6 milhões em 2001, deve-se ao crescimento do volume de ligações, que por sua vez reflete principalmente o crescimento do número de unidades de telefone celular em funcionamento.

Serviços de Terceiros

As despesas com serviços de terceiros consistem basicamente de serviços de “planta técnica”, que dizem respeito a manutenção e reparo de equipamentos de terminais e infra-estrutura. As despesas de serviços aumentaram 16,1% em 2001, atingindo R\$140,6 milhões em comparação com R\$121,1 milhões em 2000, devido principalmente à aceleração dos investimentos e à instalação e ativação de terminais, para os quais utiliza-se mão-de-obra terceirizada.

Pessoal

As despesas com pessoal registradas em custo de serviços refletem as despesas com pessoal envolvido em manutenção da planta, instalação de novas linhas e reparos. As despesas de pessoal diminuíram 9,1% em 2001. A redução adveio, em grande parte, pelo resultado do programa de reestruturação societária que implementou diversos novos sistemas e processos para centralizar e padronizar certas funções de *back-office*. Ao final do primeiro trimestre de 2001, todas as Subsidiárias Concessionárias contavam com 18.901 empregados, contra 24.576 ao final do primeiro trimestre de 2000; portanto, uma redução de 23,1%.

Materiais

As despesas com materiais aumentaram 47,6%, passando de R\$38,9 milhões em 2000 para R\$57,4 milhões em 2001. O aumento de custo de materiais em 2001 foi resultado principalmente do acelerado crescimento da rede, que exigiu a substituição de grande parte dos fios de cobre existentes por cabos de fibra óptica, além da troca de fios e cabos internos em edifícios residenciais e comerciais.

Aluguel e Seguros

Essas despesas incluem basicamente prêmios de seguros e taxas pagos a terceiros como aluguel de equipamentos usados na rede das Subsidiárias Concessionárias. Em 2001, esses custos aumentaram 13,4%, atingindo R\$43,3 milhões contra R\$38,2 milhões em 2000, associados à expansão da rede das Subsidiárias Concessionárias.

Outros

O custo de outros serviços corresponde principalmente a determinados impostos. Esses custos decresceram 8,9%, atingindo R\$8,2 milhões em 2001 contra R\$9,0 milhões em 2000.

Despesas operacionais

As despesas operacionais incluem despesas com vendas, gerais e administrativas e outras despesas operacionais e estão compensadas por outras receitas operacionais. As despesas operacionais apresentaram um crescimento de 3,3% passando de R\$416,5 milhões em 2000 para R\$430,5 milhões em 2001.

Despesas com vendas. As despesas com vendas aumentaram 30,3%, atingindo R\$257,7 milhões em 2001 em comparação com R\$197,8 milhões de 2000. O aumento em 2001 deveu-se principalmente a aumentos de despesas com publicidade em função da difusão de novos produtos como o Vocall e produtos para o mercado corporativo como o TC-Data e TC-31 (Longa Distância), além de campanhas institucionais com a finalidade de fortalecer a marca TELEMAR.

O Vocall é o primeiro portal de voz da América Latina que permite que seus usuários acessem, via telefone, conteúdos previamente cadastrados na Internet. Este produto utiliza tecnologias que permitem o reconhecimento da voz humana através do telefone e a leitura do conteúdo em formato de texto, por meio de software fornecidos pela empresa americana Nuance e pela empresa francesa ELAN. Hoje o Vocall já conta com mais de 35.000 clientes cadastrados.

O TC Data é um serviço de comunicação de dados ponto-a-ponto que utiliza circuitos digitais dedicados em âmbito local ou interurbano, em velocidades predefinidas. O TC 31 Corporativo, por sua vez, é um programa de descontos progressivos para empresas nas ligações de longa distância na Região explorada pelo Grupo Telemar sempre que utilizado o 31 DDD Telemar. O TC 31 Corporativo apresenta planos diferenciados de acordo com o volume de ligações e os produtos contratados.

Nas despesas comerciais estão incluídas as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa que apresentaram a seguinte evolução: R\$48,7 milhões em 2000 (2,0% da receita bruta) e R\$86,8 milhões em 2001 (2,8% da receita bruta). O crescimento dessa despesa está relacionado ao próprio incremento do número de linhas em serviço da Companhia. Vale ressaltar o risco inerente ao setor, representado pelo fato de o serviço telefônico fixo comutativo, explorado mediante contrato de concessão, é considerado prestação de serviço de utilidade pública. Portanto, não é permitido à Companhia negar o serviço a qualquer cliente e, desse modo, não é relevante realizar uma análise prévia de crédito dos seus clientes. Neste contexto, convém mencionar a atual política de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa adotada pela Companhia:

Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)

- Atrasos entre 61 e 90 dias: 40% de provisão
- Atrasos entre 91 e 120 dias: 60% de provisão
- Atrasos entre 121 e 150 dias: 80% de provisão
- Atrasos acima de 151 dias: 100% de provisão

Os atrasos acima de 181 dias são levados ao resultado como perda, ainda que possa haver alguma recuperação. Cabe destacar que esta política está sendo revisada pela Companhia.

Despesas gerais e administrativas. As despesas gerais e administrativas recuaram 12,4%, passando para R\$170,8 milhões em 2001 contra R\$195,0 milhões em 2000. A diminuição em 2001 adveio da redução do quadro administrativo como consequência da centralização e padronização de algumas funções de *back-office* (que, entretanto, geraram custos de demissão de funcionários no primeiro trimestre de 2000).

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas. As outras despesas operacionais acusaram uma retração de 91,5%, passando de R\$23,7 milhões em 2000 para R\$2,0 milhões em 2001, devido principalmente ao aumento da receita de multas sobre contas vencidas, da recuperação de despesas (principalmente de contratos de manutenção de rede) e da redução dos valores provisionados referentes a contingências. A reversão da amortização do ágio, em ambos os trimestres, foi de R\$ 81 milhões.

EBITDA

A geração de caixa operacional da Companhia, medida em termos de EBITDA, apresentou um crescimento de 29,9%, passando de R\$828,7 milhões em 2000 para R\$1.076,9 milhão em 2001, como resultado do aumento de receitas e redução de custos, possibilitada pelos ganhos de escala. A variação da margem EBITDA apresentou a seguinte evolução: 45% no primeiro trimestre de 2000 e 47% no primeiro trimestre de 2001.

Resultado Financeiro Líquido

Receitas financeiras

A Companhia registrou uma receita financeira de R\$128,8 milhões em 2001, 119,2% superior a de 2000, que atingiu R\$58,7 milhões. O aumento deveu-se principalmente à receita financeira sobre caixa e equivalentes de caixa que em 31 de março de 2000 atingiam R\$770,9 milhões e em 31 de março de 2001 R\$998,7 milhões, além do acréscimo da taxa de juros.

Despesas financeiras

As despesas financeiras totalizaram R\$217,8 milhões em 2001, 360,8% superiores as de 2000 que atingiram R\$47,3 milhões. O aumento da despesa financeira em 2001 resultou principalmente das perdas cambiais em empréstimos em moeda estrangeira associadas à forte desvalorização do real no período (as variações cambiais líquidas atingiram R\$127 milhões), além do próprio aumento do total da dívida da Companhia.

Despesas não operacionais líquidas

Nos termos da Legislação Societária Brasileira, as despesas não operacionais líquidas compreendem principalmente montantes registrados pela Companhia devido à baixa de equipamentos em função da modernização da rede. A Companhia registrou despesas não operacionais líquidas de R\$2,4 milhões em 2000 e receitas não operacionais líquidas de R\$18,6 milhões, decorrentes da venda de ativo imobilizado.

Participação estatutária.

Refere-se à reversão de parte da provisão, feita a maior, da participação nos resultados (empregados) efetuada em dezembro de 1999. Os valores provisionados em dezembro de 2000 ainda não foram revertidos e/ou complementados (previsto para o segundo trimestre de 2001).

Imposto de Renda e Contribuição Social

A Companhia registrou imposto de renda e contribuição social no valor de R\$72,3 milhões em 2001, em comparação aos R\$11,2 milhões de 2000. A alíquota composta legal de imposto de renda e contribuição social foi de 34% em 2000, permanecendo a mesma em 2001. Consoante uma medida provisória ainda não oficialmente promulgada, a alíquota da contribuição social aumentou de 8% para 12% no período de 1º de maio de 1999 a 31 de janeiro de 2000, sendo em seguida reduzida para 9% no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2002, e voltará a 8% a partir de 1º de janeiro de 2003. A alíquota de 9% foi utilizada no cálculo da contribuição social diferida em 31 de dezembro de 2000.

Participações de minoritários

As participações minoritárias representam a participação dos acionistas minoritários no lucro ou prejuízo líquido apurado pelas Subsidiárias Concessionárias, conforme o caso. As participações minoritárias em 2000 e 2001 refletem, respectivamente, os montantes de R\$33,5 milhões e R\$58,8 milhões de participação nos lucros apurados nas Subsidiárias Concessionárias.

Lucro líquido

Como resultado de todos os fatores expostos anteriormente, a Companhia apurou um lucro líquido de R\$169,9 milhões no primeiro trimestre de 2001, 71,4% superior ao mesmo período de 2000, quando este atingiu R\$99,2 milhões.

Principais alterações na Liquidez e Recursos de Capital nos exercícios findos em 31 de Março de 2000 e 2001

O principal uso de recursos da Companhia é voltado para gastos de capital e para os pagamentos de dividendos a seus acionistas. Os gastos de capital nos exercícios findos em 31 de março de 2000 e 2001 totalizaram, respectivamente, R\$264,3 milhões e R\$1.760,7 milhão. Os gastos relacionaram-se principalmente com a expansão e modernização da rede das Subsidiárias Concessionárias.

A Companhia planejou dispêndios de capital de aproximadamente R\$8.400,0 milhões em 2001. A Companhia espera financiar seus dispêndios de capital com fundos provenientes das operações, e também com financiamento. A Companhia espera obter esses fundos de fornecedores e instituições financeiras, principalmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Embora os gastos de capital da Companhia previstos para 2002 dependam das condições econômicas da Região, a administração estima que tais gastos girem em torno de R\$3.500 milhões, valor este que ainda está sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

A tabela a seguir apresenta a evolução da composição dos empréstimos e financiamentos da Companhia, bem como o percentual de variação de cada um em relação ao exercício anterior, nos períodos findos em 31 de março de 2000 e 2001:

Empréstimos e Financiamentos (Em Milhões de Reais)	31 de Março de 2000	31 de Março de 2001	Repres. % 2001	Varição % 2001 x 2000
Empréstimos c/ Inst. Financeiras	470,7	2.708,9	88,6%	475,5%
Moeda nacional	410,5	1.434,1	46,9%	249,4%
Moeda estrangeira	60,2	1.274,8	41,7%	2017,6%
Financiamentos de Fornecedores	450,3	288,5	9,4%	-35,9%
Moeda nacional	31,5	0,0	0,0%	-100,0%
Moeda estrangeira	418,8	288,5	9,4%	-31,1%
Juros provisionados	47,3	59,9	2,0%	26,6%
Moeda nacional	41,7	29,4	1,0%	-29,5%
Moeda estrangeira	5,6	30,6	1,0%	446,1%
Total da Dívida Bruta	968,3	3.057,3	100,0%	215,7%
Curto Prazo	572,0	428,6	14,0%	-25,1%
Longo Prazo	396,3	2.628,8	86,0%	563,3%
Moeda Nacional	483,7	1.463,4	47,9%	202,5%
Moeda Estrangeira	484,6	1.593,9	52,1%	228,9%
Disponibilidades	770,9	998,7	32,7%	29,5%
Total da Dívida Líquida	197,4	2.058,7	67,3%	942,9%

Obs.: as colunas podem, eventualmente, não totalizar valores exatos devido aos efeitos de arredondamento.

A Companhia apresentava dívida total bruta de R\$968,3 milhões ao final de março de 2000 e de R\$3.057,3 milhões ao final de março de 2001, que em comparação com as suas disponibilidades, resultava em dívida líquida de R\$197,4 milhões em 2000 e de R\$2.058,7 milhões em 2001.

As principais fontes de financiamento da Companhia constituem os recursos obtidos junto aos fornecedores para a compra de equipamentos e junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Do financiamento total da Companhia em 31 de março de 2001, 52,1% encontravam-se expressos em dólares (49,9% em 2000), sendo parte obtida junto aos fornecedores de equipamentos. Esses financiamentos referem-se aos equipamentos da Siemens do Brasil Ltda., Alcatel Telecomunicações, NEC do Brasil Ltda., Bosch, Alcoa Aluminum, Splice Telecomunicações e outros fornecedores de equipamentos de telecomunicações. Mais de 86% (2000 – 96% dos financiamentos da Companhia em 31 de março de 2001 possuíam taxas de juros flutuantes. Sobre os financiamentos da Companhia em dólares e a taxas flutuantes incidem juros anuais com taxas que variam entre LIBOR + 1,13% e LIBOR + 6,6% ao ano, e sobre o financiamento em reais incidem juros a taxas que variam de acordo com Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, Unidade Monetária BNDES – UMBNDES (cesta de moedas), mais 3,85%.

Em 31 de março de 2001, R\$1.593,9 milhão (2000 – R\$484,6 milhões) de dívida da Companhia estava expresso em moeda estrangeira, do qual, 27% encontrava-se protegido contra o risco de variações de taxas de câmbio (contrariamente ao primeiro trimestre de 2000, quando não havia proteção). A Companhia continua exposta ao risco cambial com respeito aos dispêndios de capital que pretende fazer, praticamente todos eles em dólares.

Adicionalmente, em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 13 de fevereiro de 2001, a Companhia adquiriu a licença para exploração da Banda D do Serviço Móvel Pessoal. A oferta da Companhia totalizou R\$ 1,1 bilhão, representando 17% de ágio sobre o valor mínimo de R\$ 940 milhões. Desse valor, a primeira de duas parcelas iguais, no valor de, aproximadamente, R\$550 milhões, foi liquidada em março de 2001 e a segunda está prevista para pagamento em março de 2002 (atualizada pelo IGP-DI).

IX. O SETOR DE TELEFONIA FIXA NO BRASIL

1. Sobre o Setor

O mercado de telefonia fixa no Brasil em 1998 foi marcado pela privatização do Sistema Telebrás, com a qual foram arrecadados aproximadamente R\$ 22,06 bilhões somente com a venda das Novas Holdings, conforme definido adiante na Seção X - “*Informações sobre a Companhia*”, Item 1 - “*Histórico*”. Este valor representou um ágio de aproximadamente 53,74% sobre o preço mínimo de R\$ 14,35 bilhões, revelando quão atrativo é o setor de telefonia fixa brasileiro aos operadores e investidores nacionais e estrangeiros.

Além da privatização do Sistema Telebrás, a ANATEL, em 1999, em cumprimento ao Plano Geral de Outorgas, concedeu autorizações para empresas de telefonia fixa concorrerem com as concessionárias controladas pelas Novas Holdings, em cada uma das Regiões do STFC (as chamadas Empresas Espelho).

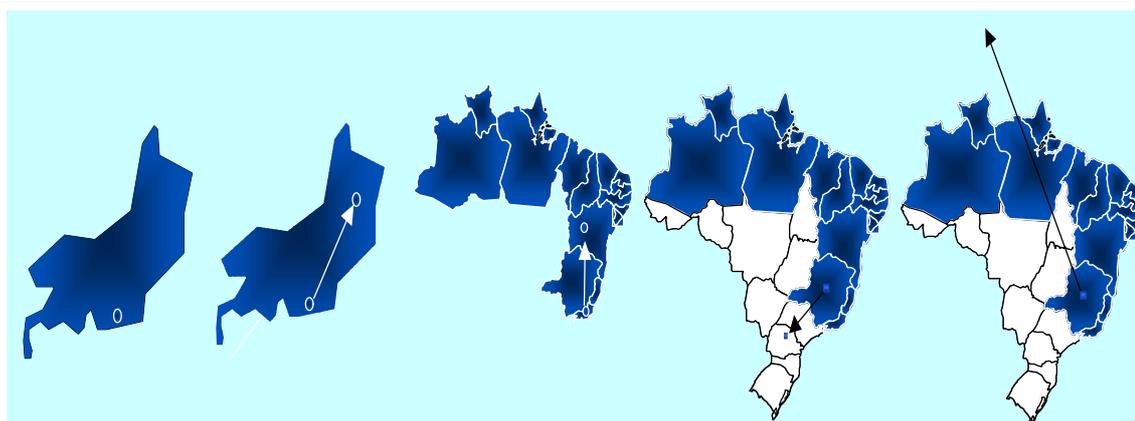
As concessionárias controladas pelas Novas Holdings detêm Concessões para prestar o STFC em regime público, enquanto as Empresas Espelho receberam Autorizações para prestar o STFC em regime privado.

As concessões para a exploração dos serviços em regime público implicam a assunção de obrigações de universalização e expansão dos serviços, os quais são remunerados de acordo com regime tarifário controlado pela ANATEL. As Autorizações para a exploração dos serviços em regime privado implicam a assunção de obrigações de abrangência, não implicam obrigações de universalização dos serviços, e estes são remunerados sob regime de preços não sujeito ao controle da ANATEL.

Por se tratar de exploração do STFC em regime privado, às Empresas Espelho não foi exigido compromisso de cobrir toda a área geográfica de cada uma das Regiões do STFC. Com vistas a promover a competição nas áreas remanescentes, em 2000 a ANATEL deu início a processos de licitação para a outorga das correspondentes autorizações a empresas interessadas, informalmente designadas “Espelinhos”. Até abril de 2001, vinte e duas empresas haviam celebrado os Termos de Autorização para explorar, a partir de 01.01.2002, o STFC nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional. O direito à exploração nas modalidades de longa distância é limitado a chamadas originadas na área de prestação do serviço. As Autorizações outorgadas cobrem (a) 92 municípios localizados em sete Estados da Região I; (b) 220 municípios localizados em 9 Estados da Região II; (c) 132 municípios localizados no Estado de São Paulo, que compõem a Região III.

Além das Novas Holdings e das Empresas Espelho, existem concessionárias independentes, titulares de concessões para prestar o STFC em localidades específicas dentro das Regiões do STFC. O Plano Geral de Outorgas dividiu o território brasileiro em quatro regiões para a prestação do STFC, estabeleceu cinco classes para as chamadas da telefonia fixa, conforme abaixo ilustrado:

Local	Intra-Estadual	Intra-Regional	Inter-Regional	Internacional
Dentro da mesma cidade/área	Entre duas cidades / áreas de um Estado	Entre Estados de uma Região	Entre Estados de diferentes Regiões	Do Brasil para o exterior

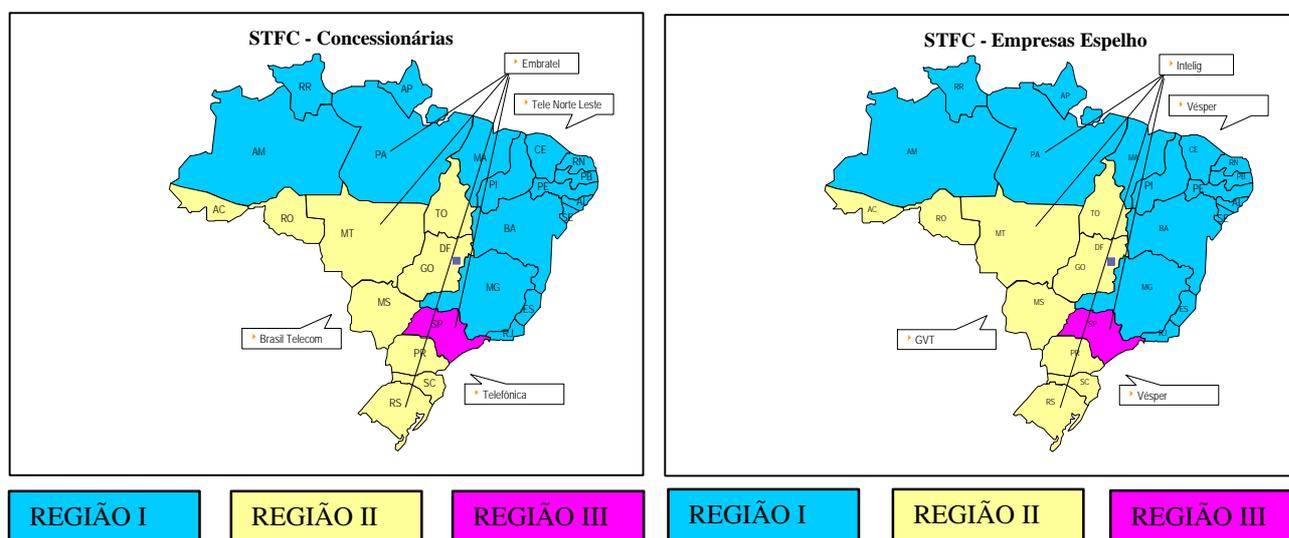


A Região I, onde prestam o STFC local e de longa distância intra-regional, o Grupo Telemar (em regime público), a Vésper (em regime privado) e, em localidades específicas, a concessionária independente CTBC, consiste na área geográfica correspondente aos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima.

A Região II, onde prestam serviços de telefonia fixa local e de longa distância intra-regional a Brasil Telecom Participações S.A. (em regime público) a Global Village Telecom Ltda. (em regime privado) e, em localidades específicas, as concessionárias independentes Sercomtel S.A. Serviço de Comunicações Telefônicas de Londrina, CTBC e Cia. Riograndense de Telecomunicações ("CRT"), consiste na área geográfica correspondente ao Distrito Federal e aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre.

A Região III, onde prestam o STFC local e de longa distância intra-regional a Telefônica Internacional S.A. (em regime público), a Vésper SP (em regime privado) e, em localidades específicas, a concessionária independente CTBC, consiste na área geográfica correspondente ao Estado de São Paulo.

A Região IV, onde Embratel (em regime público) e Intelig (em regime privado) prestam o STFC de longa distância nacional, intraestadual e internacional, consiste em todo o território nacional.



2. Os Tributos sobre os Serviços de Telecomunicações

O custo dos serviços de telecomunicação para o assinante inclui o pagamento de diversos tributos. A alíquota média de tais tributos sobre a receita bruta das Subsidiárias Concessionárias foi de aproximadamente 25,97% em 1999 e 24,23% em 2000. Este percentual em 31 de março de 2001 era aproximadamente 25,05%.

O principal tributo incidente sobre a prestação de serviços de comunicação é o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS"), cobrado pelos Estados com alíquotas diversas. A alíquota do ICMS em cada Estado na Região é, em média, de 25% para serviços domésticos de telecomunicação.

Em junho de 1998 os governos dos Estados aprovaram um acordo para interpretar a legislação tributária brasileira de forma a estender a cobrança do ICMS a outros serviços a partir de 1º de julho de 1998. Dentre estes outros serviços encontra-se o de ativação e instalação de telefones fixos, serviço sobre o qual o ICMS não incidia anteriormente. Este acordo também prevê que o ICMS seja aplicado retroativamente aos serviços prestados durante os cinco anos que antecederam a 30 de junho de 1998. As Subsidiárias Concessionárias vêm contestando esta incidência por entendê-la contrária aos princípios constitucionais em vigor. Para maiores informações sobre os litígios relativos à aplicação do ICMS, ver Seção X - "Informações sobre a Companhia", Item 13 - "Pendências Judiciais".

Há também dois tributos federais cobrados sobre o faturamento operacional bruto a título de contribuição social: o Programa de Integração Social ("PIS") e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), incidentes sobre a receita operacional bruta mensal da sociedade, com alíquota combinada de 3,65%. Anteriormente a fevereiro de 1999 a alíquota combinada para tais tributos era de 2,65% sobre a receita operacional bruta.

Além disso, as prestadoras de serviços de telecomunicações devem recolher a contribuição para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST"), que passou a ser exigida a partir de 02.01.2001, à alíquota de 1% sobre a receita operacional bruta (artigo 6.º, IV, da Lei n.º 9.998, de 17.08.2000), e a contribuição para o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações ("FUNTTEL"), que passou a ser exigida a partir de 28.03.2001, à alíquota de 0,5 % sobre a receita bruta (art. 4º, III, da Lei n.º 10.052, de 28.11.2000).

Devem ser pagas pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, ainda, as duas taxas para o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL"). A Taxa de Fiscalização de Instalação ("TFI"), devida quando do licenciamento de estações, e a Taxa de Fiscalização de Funcionamento ("TFF"), devida anualmente, proporcionalmente ao número de estações da empresa. O cálculo do montante devido é feito com base na tabela de valores aprovada pela Lei n.º 9.691, de 22.07.1998.

X. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

1. Histórico

Antes da constituição da Telebrás em 1972 existiam mais de 900 empresas de telecomunicação operando no Brasil. Entre 1972 e 1975, a Telebrás e suas operadoras (coletivamente, o "Sistema Telebrás") adquiriram a grande maioria das outras empresas de telefonia existentes no Brasil, passando, desta forma, a ter o monopólio sobre o fornecimento de serviços públicos de telecomunicações em quase todo território nacional.

Em 1995, o Governo Federal iniciou uma reforma no sistema dos serviços de telefonia do Brasil. Em julho de 1997 o Congresso Nacional aprovou a Lei n.º 9.472 (a "Lei Geral de Telecomunicações"), e o Poder Executivo, por meio de diversos atos normativos relativos ao setor de telecomunicações (em conjunto com a Lei Geral de Telecomunicações, a "Regulamentação das Telecomunicações"), dispôs sobre novas diretrizes para o setor, introduzindo a competitividade e prevendo a privatização do Sistema Telebrás. A Lei Geral de Telecomunicações também criou a ANATEL, uma agência independente de regulamentação do setor de telecomunicações.

Em janeiro de 1998, durante os preparativos para a pré-estruturação e privatização do Sistema Telebrás, as operações de Serviço Móvel Celular das operadoras da Telebrás foram desmembradas em empresas distintas, ainda sob o controle da Telebrás. Em maio de 1998, a Telebrás foi reestruturada para formar 12 novas empresas controladoras ("Novas Holdings") por meio de um procedimento previsto na Lei das Sociedades por Ações denominado cisão ("Cisão"). A quase totalidade dos ativos e passivos da Telebrás, inclusive as ações das operadoras do Sistema Telebrás, foi vertida para as Novas Holdings.

De acordo com o Plano Geral de Outorgas aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 02.04.1998, e com o Modelo de Reestruturação de Desestatização aprovado pelo Decreto n.º 2.546, de 14.04.1998, as empresas federais de telecomunicações foram distribuídas em (a) oito áreas de concessão do Serviço Móvel Celular ("SMC"); (b) três Regiões do STFC nas modalidades local e longa distância intra-regional; e (c) uma Região do STFC nas modalidades longa distância nacional e internacional.

Desse modo, oito Novas Holdings passaram a controlar, cada uma, o grupo de empresas atuantes em cada uma das áreas do SMC, enquanto três Novas Holdings passaram a controlar, cada uma, o grupo de empresas atuantes nas Regiões I, II e III do STFC. Finalmente, uma Nova Holding tornou-se controladora da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. ("Embratel"), atuante na Região IV do STFC como prestadora do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional. Ver Seção IX – "O Setor de Telefonia Fixa no Brasil", Item 1 - "Sobre o Setor" para maiores informações.

A Companhia é uma das Novas Holdings. No momento da Cisão, a Companhia recebeu toda a participação da Telebrás no capital social das Subsidiárias Concessionárias que exploram o STFC na Região I do Plano Geral de Outorgas ("Região I").

A Região I, onde atuam as Subsidiárias Concessionárias, é constituída da área geográfica correspondente aos territórios dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima.

Como parte do processo de reestruturação do Sistema Telebrás, em 02.06.1998, as Subsidiárias Concessionárias celebraram com a ANATEL os Contratos de Concessão dos serviços locais e de longa distância intra-regional respectivos. Tais concessões foram outorgadas a título gratuito e vigorarão até 31.12.2005, sendo assegurado o direito à prorrogação uma única vez, a título oneroso, e desde que condições definidas na Regulamentação das Telecomunicações sejam atendidas.

Em agosto de 1998, o Governo Federal vendeu a maior parte de suas ações das Novas Holdings, inclusive as da Companhia, para compradores do setor privado. A Construtora Andrade Gutierrez S.A., Inepar S.A. Indústria e Construções, Macal Investimentos e Participações Ltda., Fiago, Brasil Veículos e Companhia de Seguros Aliança do Brasil, integrantes do Consórcio Telemar, celebraram com a União o contrato de compra e venda das 64.405.151.125 ações ordinárias da Companhia vendidas no leilão para outorga da concessão, representando 51,79% do capital votante da Companhia.

As dívidas decorrentes deste contrato foram assumidas pela acionista controladora da Companhia, a Telemar, conforme aditamento celebrado em 27 de julho de 1999. O preço de compra dessas ações foi de aproximadamente R\$ 3,4 bilhões, dos quais 40% foram pagos a vista e o restante dividido em duas parcelas iguais, tendo sido paga a primeira em 4 de agosto de 1999 e a segunda em 4 de agosto de 2000. Em garantia do cumprimento das obrigações constantes deste contrato, foram empenhadas 51.395.310.598 ações ordinárias do total adquirido.

2. Atividade da Companhia

A atividade principal da Companhia é participar no capital social das Subsidiárias Concessionárias e das Outras Subsidiárias, que são empresas operacionais, e que geram receita para a Companhia, quer através da distribuição de dividendos, quer através do pagamento de juros sobre o capital próprio.

A Companhia é controlada pela Telemar, que por sua vez, é controlada pelos seguintes acionistas: AG Telecom Participações S.A., Asseca Participações S.A., BNDES Participações S.A. – BNDESPar, Fiago Participações S.A.; Lexpart Participações S.A., Brasilcap Capitalização S.A., Brasilveículos Companhia de Seguros e L.F. Tel S.A.

A Companhia, com vistas ao desenvolvimento de suas estratégias de negócios, constituiu a TNL PCS e adquiriu participação no capital de outras empresas, as chamadas Outras Subsidiárias – Contax, HiCorp, TNext, TNL.Acesso e Pegasus.

A Contax tem por objetivo explorar o mercado brasileiro de *Contact Center*, oferecendo soluções na área de relacionamento empresa-consumidor.

A HiCorp é uma prestadora de serviços de valor adicionado, especializada no segmento “*outsourcing*” de comunicações empresariais, compreendendo a implantação, operação, gestão e garantia de qualidade de ambientes de comunicações empresariais.

A TNext oferece serviços de data center, de hospedagem e “*co-location*” de servidores e aplicações de Internet.

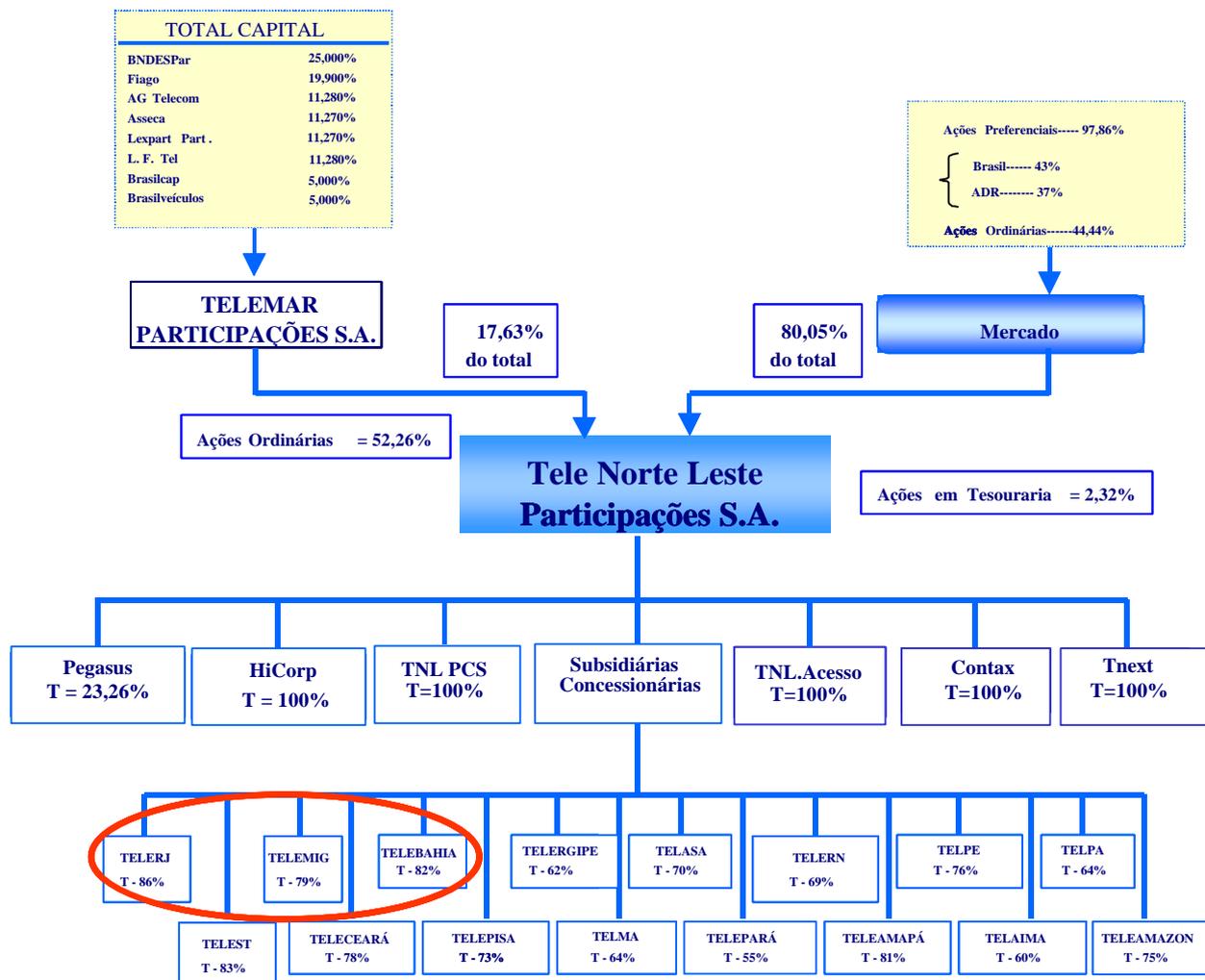
A TNL PCS é uma subsidiária integral da Companhia que adquiriu a autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal – SMP na Banda D, na mesma Região em que a Companhia opera o STFC, compreendendo 16 Estados do Brasil.

A aquisição da autorização para exploração do SMP na Banda D ocorreu através do leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em fevereiro de 2001. Entretanto, o SMP somente poderá ter sua exploração comercial iniciada pela TNL PCS a partir de 1º de janeiro de 2002, e desde que as Subsidiárias Concessionárias tenham antecipado o cumprimento das metas de universalização e expansão do STFC previstas para 31 de dezembro de 2003.

A TNL.Acesso é uma empresa que oferece serviços de acesso e de infra-estrutura de conexão à Internet.

A Pegasus atua no segmento de transmissão de dados, em banda larga. Em 04 de janeiro de 2001 foi realizada operação de aumento de capital na Pegasus, na qual a Companhia subscreveu 7,3 milhões de ações preferenciais, sem direito a voto, representando cerca de 17,3% do capital total da Pegasus, o que elevou a participação da Companhia na Pegasus para 23,26% do capital social, perfazendo um investimento total de R\$ 100,4 milhões. Participaram desta operação, ainda, ABN-Amro Private Equity e BB Banco de Investimento S.A., uma subsidiária de Banco do Brasil S.A.

O organograma abaixo reflete as posições acionárias do Grupo Telemar em 31 de março de 2001:



T= Participação da Companhia na Subsidiária
Companhias Abertas

No que se refere à contribuição de cada Subsidiária Concessionária à receita líquida por serviços prestados, os seguinte dados refletem a situação da Companhia:

	Consolidado			
	31/03/01	%	31/03/00	%
TELASA	44.806	1,9	37.291	2,0
TELEAMAZON	59.869	2,6	37.341	2,0
TELEAMAPÁ	13.183	0,7	8.335	0,4
TELEBAHIA	257.853	11,0	211.507	12,0
TELECEARÁ	134.417	5,8	107.831	5,8
TELEST	107.170	4,6	78.756	4,3
TELMA	60.565	2,7	45.115	2,5
TELEMIG	514.696	22,3	422.802	23,0
TELEPARÁ	100.464	4,4	71.698	3,9
TELPA	60.430	2,6	46.453	2,5
TELPE	158.030	6,9	129.944	7,0
TELEPISA	40.636	1,8	30.505	1,6
TELERJ	656.189	28,5	523.419	29,0
TELERN	58.304	2,5	43.020	2,4
TELAIMA	7.831	0,3	5.902	0,3
TELESERGIPE	31.997	1,4	24.317	1,3
Total Subsidiárias Concessionárias	2.306.440	100,0	1.824.236	100,0

Obs.: Não houve contribuição das Outras Subsidiárias para a receita líquida da Companhia, uma vez que são empresas recém constituídas.

A tabela a seguir reflete a receita global da Companhia subdividida por tipo de serviço para cada um dos exercícios indicados:

Descrição	Consolidado			
	31/03/01	%	31/03/00	%
	R\$ mil		R\$ mil	
Serviço telefônico				
Local	1.347.979	43,2	1.035.475	42,3
Habilitação	67.425	2,2	24.773	1,0
Assinatura	768.791	24,6	535.474	21,9
Pulsos (serviço medido)	483.745	15,5	440.325	18,0
A Cobrar	23.016	0,7	16.558	0,7
Outras Receitas	5.002	0,2	18.345	0,7
Serviços de Longa-Distância (Intra-setorial)	200.023	6,4	171.946	7,0
Serviços de Longa-Distância e Inter-setorial)	78.325	2,5	57.678	2,4
Serviços de Telefones de Uso Públicos	165.464	5,3	125.248	5,1
Serviço Fixo-Móvel	738.746	23,7	550.055	22,5
Serviços adicionais	66.382	2,0	42.819	1,7
	<u>2.596.919</u>	<u>83,1</u>	<u>1.983.221</u>	<u>81,0</u>
Remuneração pelo uso de rede				
Uso de Redes Fixo-Fixo	289.392	9,3	242.352	9,9
Uso de Redes Móvel-Fixo	60.371	1,9	49.668	2,0
	<u>349.763</u>	<u>11,2</u>	<u>292.020</u>	<u>11,9</u>
Serviços de Comunicação de dados				
Exploração Industrial de Linha Dedicada EILD	80.308	2,6	87.649	3,6
Serviços de linhas dedicadas(SLDD/SLDA)	64.462	2,1	57.391	2,3
Serviços IP	15.408	0,5	1.411	0,1
Comutação por pacotes + Frame Relay	11.760	0,4	9.121	0,4
Outros	2.041	0,1	11.856	0,5
	<u>173.979</u>	<u>5,7</u>	<u>167.428</u>	<u>6,9</u>
Outros Serviços	<u>107</u>		<u>3.930</u>	<u>0,2</u>
Receita operacional bruta	<u>3.120.768</u>	<u>100,0</u>	<u>2.446.599</u>	<u>100,0</u>

3. Os Negócios do Grupo Telemar e a Regulamentação do Setor de Atuação da Companhia

3.1. Visão Geral

As atividades das Subsidiárias Concessionárias, inclusive os serviços que prestam e as tarifas que cobram, são regulamentadas pela Lei Geral das Telecomunicações e pelas normas administrativas que regulam a prestação dos Serviços de Telecomunicações. Cada uma das Subsidiárias Concessionárias é titular de duas concessões que as autorizam a prestar o STFC nas respectivas áreas de concessão (uma concessão para serviço local e outra para serviço de longa distância intra-regional), estabelecendo as condições para a prestação destes serviços e as respectivas obrigações.

A ANATEL, criada pela Lei Geral de Telecomunicações e estabelecida em 7 de outubro de 1997, é a agência responsável pela regulamentação e fiscalização dos serviços de telecomunicações no Brasil, exercendo tais atividades de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e com o Regulamento da ANATEL, instituído pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997. A ANATEL tem independência administrativa e autonomia financeira, mantendo, no entanto, estreita relação com o Ministério das Comunicações, com o Congresso Nacional e com o Presidente da República, devendo apresentar relatórios anuais de suas atividades. A ANATEL tem competência para propor e editar regras que devem ser acatadas pelos prestadores de serviços de telecomunicação.

3.2. Concessões e Autorizações

A partir da edição da Lei Geral de Telecomunicações, os serviços de telecomunicações podem ser explorados em regime público e em regime privado. No primeiro caso, a exploração pressupõe a outorga de Concessão ou, em face de situação excepcional que comprometa o funcionamento do serviço, a outorga de uma Permissão. No regime privado, os serviços são explorados mediante Autorização. As empresas concessionárias, que atuam no regime público, estão sujeitas dentre outras, a obrigações de qualidade do serviço, continuidade do serviço, universalização do serviço e ampliação e modernização da rede.

As empresas autorizatórias, que atuam no regime privado não estão sujeitas às exigências de universalização do serviço, mas estão sujeitas às obrigações de qualidade e de abrangência dos serviços estabelecidas em suas respectivas autorizações.

Quatro empresas têm o controle societário das prestadoras de STFC explorado no regime público: a Embratel Participações S.A., a Companhia, a Tele Centro Sul Participações S.A. e a Telesp Participações S.A. Estas quatro empresas controlam as principais prestadoras do STFC no Brasil. Todas as outras empresas de telecomunicações, inclusive as outras empresas autorizadas a prestar o STFC fixa na Região I, operam em regime privado.

As empresas que operam em regime público prestam também certos serviços em regime privado como, por exemplo, serviços de transmissão de dados.

STFC — Regime Público. No regime público, cada empresa opera por meio de concessões com prazo de vigência até 2005, prazo este que, desde que cumpridas certas obrigações, pode ser renovado por um período adicional de 20 anos. A cada dois anos durante o período de renovação de 20 anos, as empresas prestadoras de STFC em regime público serão obrigadas a pagar uma remuneração equivalente a 2% da receita líquida anual advinda da prestação de serviços de telecomunicações (excluídos os tributos) durante o ano anterior.

De acordo com o Plano Geral de Outorgas, as empresas que detêm concessões para explorar o STFC, assim como suas controladoras, controladas ou coligadas, somente poderão obter da ANATEL Autorizações para a exploração de outros serviços de telecomunicações, a partir de 31.12.2003 ou, antes disso, a partir de 31.12.2001, se todas as concessionárias de sua região houverem cumprido integralmente as obrigações de universalização e expansão do STFC que, segundo os Contratos de Concessão, deveriam cumprir até 31.12.2003.

Para as Subsidiárias Concessionárias e, de resto, para qualquer empresa do Grupo Telemar, essa regra constitui impedimento regulatório à exploração do STFC de longa distância nacional inter-regional e internacional, e de outros serviços de telecomunicações, antes do advento de uma daquelas datas e do pleno cumprimento das metas de universalização e de expansão, por todas as Subsidiárias Concessionárias.

Regime Privado. A Regulamentação das Telecomunicações determinou à ANATEL que, tão logo desestatizadas as empresas integrantes do Sistema Telebrás, instaurasse processo licitatório para expedir Autorizações para exploração do STFC, em regime privado, sendo (a) em cada uma das regiões I, II e III, para a exploração do serviço nas modalidades local e de longa distância intra-regional; e (b) na região IV, para a exploração do serviço nas modalidades de longa distância nacional e internacional. A Regulamentação admitiu, a um mesmo prestador, a obtenção de Autorizações para explorar o STFC em mais de uma das regiões I, II e III, mas vedou que qualquer prestador viesse a obter Autorizações para atuar na Região IV concomitantemente com Autorizações para qualquer das demais Regiões.

As Autorizações são outorgadas por prazo indeterminado e o direito de uso das radiofrequências das estações licenciadas e em operação até 31.12.2001, associadas ao serviço, é outorgado por um prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a título oneroso.

As empresas titulares de Autorizações não estão obrigadas ao atendimento de metas de universalização. Entretanto, estão sujeitas ao cumprimento de obrigações de expansão e atendimento dos serviços. A autorização para exploração de serviços em regime privado não assegura à prestadora qualquer garantia de equilíbrio econômico-financeiro, ao contrário do que ocorre no regime público, onde esse equilíbrio é assegurado pelo Contrato de Concessão. Além disso, as prestadoras de serviços em regime privado não têm qualquer direito à permanência das condições vigentes quando da expedição da autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

A obtenção de novas Autorizações para a exploração do STFC em modalidades distintas das atuais e de outros serviços de telecomunicações, pelas titulares de Autorizações, assim como por suas controladoras, controladas e coligadas, só será admitida a partir de 31.12.2002 ou, antes disso, a partir de 31.12.2001, se a empresa autorizada houver cumprido integralmente as obrigações de expansão e de atendimento.

A partir de 31.12.2001 a ANATEL poderá expedir Autorizações para que outras empresas explorem o STFC nas quatro Regiões do Plano Geral de Outorgas.

Obrigações das Empresas de Telecomunicações

As Subsidiárias Concessionárias, assim como outras prestadoras de serviços de telecomunicação, estão sujeitas a obrigações específicas no que diz respeito à qualidade dos serviços e expansão e modernização da rede. As quatro prestadoras de serviços de telecomunicações em regime público também estão sujeitas a um conjunto de restrições especiais no que se refere aos serviços que podem oferecer, restrições estas que constam do Plano Geral de Outorgas. As obrigações específicas no que diz respeito à qualidade dos serviços, expansão e modernização da rede estão contidas, principalmente, no Plano Geral de Metas de Universalização e no Plano Geral de Metas de Qualidade.

Regime Público — Restrições aos Serviços. O Plano Geral de Outorgas proíbe as prestadoras regionais de STFC de oferecer serviço móvel celular e STFC de longa distância nacional inter-regional e internacional e proíbe a Embratel de oferecer serviço móvel celular e serviços de telefonia fixa local até 31 de dezembro de 2003. Essas restrições poderão ser suspensas em janeiro de 2002 caso essas empresas cumpram, até 31 de dezembro de 2001, as metas de expansão e universalização estabelecidas para 2003.

A ANATEL monitorará o progresso e o serviço prestado pela Embratel e pelas prestadoras de serviços regionais de telefonia fixa quanto ao cumprimento de uma lista de obrigações editada pela ANATEL.

As prestadoras de STFC em regime público também estão sujeitas a certas restrições quanto a parcerias, *joint ventures*, fusões e aquisições, conforme a seguir especificados:

- (i) é vedado às prestadoras de STFC em regime público deter participação superior a 20% do capital votante de qualquer outra prestadora de STFC em regime público, durante o período de cinco anos a partir de julho de 1998, período após o qual essa proibição será suspensa desde que a participação societária em questão não seja considerada adversa à implementação do Plano Geral de Outorgas;
- (ii) são vedadas as fusões entre prestadores do STFC e prestadores de SMP, proibição essa que também se aplica às empresas que exploram o STFC em regime privado. Todavia, em conformidade com o Plano Geral de Outorgas (art. 10, § 2º) a prestação de serviços de telecomunicações em geral, objeto de novas autorizações por titular de concessão de que trata o art. 6º do mesmo diploma, bem como por sua controladora, controlada ou coligada, somente será possível a partir de 31 de dezembro de 2003, ou antes disso, a partir de 31 de dezembro de 2001, se todas as concessionárias de sua região houverem cumprido integralmente as obrigações de universalização e expansão que, segundo seus contratos de concessão, deveriam cumprir até de 31 de dezembro de 2003; e
- (iii) é vedada às empresas que prestem o STFC a prestação de serviços de televisão a cabo, a não ser através de concessão ou autorização obtida em leilão público para a prestação desses serviços, em região na qual não haja outros interessados.

Expansão da Rede — Plano Geral de Metas de Universalização. Segundo o Plano Geral de Metas de Universalização, concessionárias do STFC são obrigadas a expandir o acesso ao serviço em suas respectivas áreas de atuação, provendo o atendimento uniforme e não discriminatório de todos os usuários. As metas de universalização a serem cumpridas são definidas no Plano Geral de Metas e detalhadas nos Contratos de Concessão.

Todos os custos relacionados ao cumprimento das metas de universalização devem ser suportados, exclusivamente, pelas concessionárias. Excepcionalmente, a ANATEL poderá propor fontes adicionais de financiamento para a parcela de custos não recuperável pela exploração eficiente do STFC, no que se refere às metas de implantação do STFC, com acessos individuais: (a) em todas as localidades com mais de seiscentos habitantes, a ser cumprida até 31.12.2003; e (b) em todas as localidades com mais de trezentos habitantes, a ser cumprida até 31.12.2005.

As concessionárias que anteciparem o cumprimento da meta para 31 de dezembro de 2001, referente ao tempo máximo de espera para instalação de uma linha telefônica, demonstrando estar atendendo a todas as solicitações de acesso individual, no prazo máximo de 4 (quatro) semanas, serão dispensadas das exigências de expansão de rede relativas à quantidade de acessos instalados.

Qualidade do Serviço — Plano Geral de Metas de Qualidade. De acordo com o Plano Geral de Metas de Qualidade, cada uma das empresas regionais de telefonia fixa e a Embratel são obrigadas a cumprir certas obrigações referentes à qualidade do serviço.

Multas e Penalidades. O não cumprimento das obrigações de expansão e modernização da rede poderá resultar em multas de até R\$50 milhões, sem prejuízo de se caracterizar hipótese de intervenção ou de declaração de caducidade da Concessão pela ANATEL. O não cumprimento das obrigações de qualidade do serviço poderá resultar em multas de até R\$40 milhões. A Companhia acredita que as Subsidiárias Concessionárias cumprirão as metas de expansão e modernização da rede, porém algumas metas relativas à qualidade do serviço vêm sendo descumpridas por algumas das Subsidiárias Concessionárias, conforme detalhado no subitem 3.16. – “Metas de Expansão e Metas de Qualidade dos Serviços Prestados”, deste Item 3 – “Os Negócios do Grupo Telemar e a Regulamentação do Setor de Atuação da Companhia”.

Na hipótese de falha grave no serviço prestado na respectiva Região pela prestadora de STFC em regime público que ponha em risco a prestação de serviços básicos de telecomunicação na Região e evidenciando-se a incapacidade de tal empresa para prestar os serviços, a ANATEL também se reserva o direito de conceder permissão a outra empresa para a prestação desses serviços naquela Região.

Interconexão. Todas as prestadoras de STFC em regime público estão obrigadas a permitir, facilitar, tornar disponível e efetivar a interconexão de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações em regime público ou privado, às redes por elas operadas, sempre que solicitado. Os termos e condições de interconexão são livremente negociados entre as partes, estando sujeitos a limites de preço estabelecidos pela ANATEL. Se

as Subsidiárias Concessionárias oferecerem a qualquer terceiro uma tarifa de interconexão abaixo do limite de preço, deverá oferecê-la também a outro terceiro de forma não discriminatória.

Atualmente, a ANATEL não obriga as operadoras de rede a fornecer preços separados para uso dos equipamentos e serviços, embora tenha declarado que pretende tratar a questão regulatoriamente. No futuro, a ANATEL poderá exigir preços separados (desvinculados). Em um regime de preços desvinculados, cada operadora de rede é obrigada a fornecer uma lista detalhada dos serviços e elementos de rede que poderão ser contratados pela operadora que solicitar a interconexão.

Regulamentação de Tarifas

As concessões das empresas regionais de STFC e da Embratel, incluindo as detidas pelas Subsidiárias Concessionárias, vinculam-se um mecanismo de valor máximo para definir e ajustar anualmente as tarifas. Este mecanismo consiste em um valor máximo, ou tarifa máxima, estabelecido pela ANATEL, que poderá ser cobrado por um determinado serviço, e uma taxa média ponderada para um pacote de serviços básicos. Esse pacote inclui todos os serviços previstos no plano de serviços básicos, tais como tarifas de instalação, tarifa mensal de assinatura, serviços locais comutados, serviços de longa distância intra-regionais e intra-estaduais, bem como serviços telefônicos públicos, tarifas de interconexão e de uso da rede.

Os pacotes principais para as empresas regionais de STFC são para serviços locais, incluindo tarifas de instalação, tarifas de assinatura mensal e tarifas por serviços medidos, bem como tarifas de serviços de longa distância determinadas com base em cinco faixas, que variam conforme a hora do dia e a distância da chamada.

O preço máximo inicial estabelecido pela ANATEL nos Contratos de Concessão corresponde às tarifas previamente existentes. O preço máximo inicial será ajustado anualmente segundo uma fórmula contida nos Contratos de Concessão. Esta fórmula permite dois ajustes para o preço máximo. (a) Primeiramente, o preço máximo é revisado para cima de modo a refletir o aumento da inflação através da multiplicação do preço máximo por $(1+i(y))$, onde y representa a taxa da inflação medida pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas; (b) Em segundo lugar, o preço máximo ajustado pela inflação é ajustado para baixo para garantir ganhos de produtividade através da multiplicação desse limite de preço corrigido pela inflação por $(1-k)$, onde k representa um fator de produtividade ("Fator K") criado para fornecer um incentivo à Embratel e às empresas de serviços de telefonia fixa regional para que aumentem sua eficiência e para bonificar os usuários de serviços de telecomunicação.

No período de 1998 a 31 de dezembro de 2005, as tarifas da Embratel e das empresas regionais de STFC serão ajustadas para baixo, em termos reais, mediante a aplicação do Fator K, nos seguintes valores:

	Fator K de Ajuste de Produtividade Anual						
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Empresas de telefonia fixa – local.....	0%	0%	1%	1%	1%	1%	1%
Empresas de telefonia fixa – interconexão local.....	0%	0%	5%	10%	15%	20%	20%
Embratel - serviços inter-regionais de longa distância.....	2%	2%	4%	4%	4%	5%	5%
Embratel - serviços internacionais de longa distância.....	5%	15%	15%	15%	15%	15%	15%
Empresas de telefonia fixa – serviços intra-regionais de longa distância e interconexão de longa distância.....	2%	2%	4%	4%	4%	5%	5%

O reajuste máximo se aplica a um pacote de serviços básicos. As tarifas para os serviços básicos do pacote podem ser majoradas desde que a média ponderada dos reajustes para todo o pacote de serviços não ultrapasse o reajuste máximo. As Subsidiárias Concessionárias podem majorar em até 9% acima do índice as tarifas para cada item da cesta de serviços locais e em até 5% para cada item da cesta de serviços de longa distância, desde que também ajustem outros preços para baixo, visando garantir que o aumento da média ponderada das tarifas não ultrapasse o reajuste máximo ajustado pela inflação e ganhos de produtividade.

As Subsidiárias Concessionárias também poderão oferecer planos alternativos além do plano de serviço básico. Por exemplo, um assinante poderá escolher um plano alternativo que permita um número ilimitado de ligações por um preço predeterminado, ao invés de pagar a tarifa por minuto prevista no plano de serviços básicos. Os planos alternativos devem ser aprovados pela ANATEL, mas não estão atualmente sujeitos a nenhum preço máximo.

Contratos de Concessão das Subsidiárias Concessionárias

Em 2 de junho de 1998, as Subsidiárias Concessionárias celebraram com a ANATEL os Contratos de Concessão do STFC Local e de Longa Distância em âmbito intra-regional nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Pernambuco, Espírito Santo, Pará, Rio Grande do Norte, Amazonas, Maranhão, Alagoas, Piauí, Paraíba, Sergipe, Amapá e Roraima.

Os prazos dos Contratos de Concessão têm termo final em 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogados uma vez pelo período de 20 (vinte) anos, desde que atendidas as condições neles previstas.

Pela prorrogação dos prazos dos Contratos de Concessão, as Subsidiárias Concessionárias devem pagar, a cada biênio, durante o prazo da prorrogação, uma remuneração equivalente a 2% da receita líquida do ano anterior ao do pagamento. Todos os Contratos de Concessão foram publicados no Diário Oficial da União em 4 de junho de 1998 e possuem prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2005.

Os Contratos de Concessão estabelecem padrões mínimos de qualidade e continuidade dos serviços prestados pelas Subsidiárias Concessionárias, e as obrigam a cumprir as metas de expansão da rede e de qualidade e universalização dos serviços fixadas pela ANATEL no Plano Geral de Metas de Universalização e no Plano Geral de Metas de Qualidade.

Aplicam-se aos Contratos de Concessão os mecanismos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro aplicáveis aos demais contratos celebrados com a administração pública. Desse modo, é assegurado às Subsidiárias Concessionárias o direito de promover a revisão das tarifas caso incorram em custos decorrentes de (i) modificação unilateral dos Contratos de Concessão imposta pela ANATEL; (ii) alteração na ordem tributária não incidente sobre a renda ou lucro posterior à assinatura dos Contratos de Concessão que implique aumento ou redução da lucratividade potencial das Subsidiárias Concessionárias; (iii) alteração legislativa que lhes acarrete benefício inclusive com relação à concessão, supressão, isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário; (iv) acontecimentos supervenientes decorrentes de imposições ou fatos da administração pública; ou (v) alteração legislativa específica que tenha impacto direto sobre as receitas das Subsidiárias Concessionárias.

As Concessões extinguem-se por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão ou anulação. Extinta a concessão, todos os bens reversíveis, entendidos como tais aqueles indispensáveis para a adequada prestação do STFC, reverterem à ANATEL, na qualidade de responsável pelo exercício do poder concedente, resguardado à Subsidiária Concessionária o direito às indenizações previstas na legislação e no Contrato de Concessão.

A transferência da concessão ou do controle acionário das Subsidiárias Concessionárias, direto ou indireto, só é permitida após decorridos cinco anos da privatização das empresas integrantes do Sistema Telebrás.

Termo de Autorização de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações

Em 27 de julho de 1998, a ANATEL firmou em favor de cada uma das empresas operacionais do Sistema Telebrás antecessoras das Subsidiárias Concessionárias Termo de Autorização para Exploração de Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (“SRTT”). Com a Cisão da Telebrás, a exploração do SRTT de cada Estado foi transferida para as respectivas subsidiárias. O SRTT destina-se a transportar sinais telegráficos, de voz, dados ou qualquer outra forma de sinais de telecomunicações entre pontos fixos. As autorizações outorgam às Subsidiárias Concessionárias o direito de continuar usando as radiofrequências associadas à prestação do serviço autorizado já utilizadas por elas antes de 16 de julho de 1997.

As autorizações têm prazo indeterminado, estando sua vigência condicionada à manutenção dos requisitos previstos nos termos de autorização, em especial a observância da regulamentação pertinente e o respeito aos direitos dos usuários do serviço autorizado.

Termo de Autorização de Serviço Telefônico Móvel Rodoviário

Em 27 de julho de 1998, a ANATEL firmou em favor de cada uma das empresas operacionais do Sistema Telebrás antecessoras das Subsidiárias Concessionárias Termo de Autorização para Exploração de Serviço Telefônico Móvel Rodoviário (“STRM”). Com a Cisão da Telebrás, a exploração do STRM de cada Estado foi transferida para as respectivas subsidiárias. O STRM destina-se à comunicação de terminais móveis instalados em veículos automotores de transporte coletivo e de carga entre si e com outros assinantes de serviços de telecomunicações.

As autorizações têm prazo indeterminado, estando sua vigência condicionada à manutenção dos requisitos previstos nos termos de autorização, em especial a observância da regulamentação pertinente e o respeito aos direitos dos usuários do serviço autorizado.

3.3. A Região abrangida pelas Concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias

As Concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias compreendem uma área de aproximadamente 5,4 milhões de quilômetros quadrados, representando aproximadamente 64% da área total do território brasileiro e 55% da população do País. Abaixo, a localização da Região em relação ao Brasil:



A tabela abaixo demonstra dados estatísticos relativos à população, ao Produto Interno Bruto e à renda per capita em cada Estado da Região, nas datas indicadas.

Subsidiária Concessionária	Área	População (em milhões) ⁽¹⁾	% da População Brasileira ⁽¹⁾	% do PIB Brasileiro ⁽²⁾	PIB Per Capita (em Reais Nominais) ⁽²⁾
TELERJ	Rio de Janeiro	14,4	8,5	11,01	6.335
TELEMIG	Minas Gerais	17,8	10,6	9,79	4.505
TELEBAHIA	Bahia	13,1	7,7	4,24	2.596
TELECEARÁ	Ceará	7,4	4,4	2,06	2.312
TELPE	Pernambuco	7,9	4,7	2,71	2.839
TELEST	Espírito Santo	3,1	1,8	1,90	5.164
TELEPARÁ	Pará	6,2	3,7	1,70	2.324
TELERN	Rio Grande do Norte	2,8	1,7	0,75	2.246
TELAMAZON	Amazonas	2,8	1,7	1,65	5.160
TELMA	Maranhão	5,6	3,3	0,79	1.192
TELASA	Alagoas	2,8	1,7	0,67	1.970
TELEPISA	Piauí	2,8	1,7	0,48	1.399
TELPA	Paraíba	3,4	2,0	0,79	1.864
TELERGIPE	Sergipe	1,8	1,1	0,55	2.570
TELEAMAPÁ	Amapá	0,5	0,3	0,16	3.071
TELAIMA	Roraima	0,3	0,2	0,08	2.465

(1) Estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<http://www.ibge.gov.br>) apurada no último censo realizado em 2000.

(2) Dados de 1998 - IBGE.

3.4. Produtos e Serviços Oferecidos pelas Subsidiárias Concessionárias

Os serviços prestados pelas Subsidiárias Concessionárias a seus assinantes e clientes consistem em:

- (i) serviço local, inclusive instalação, assinatura mensal, serviços medidos, telefones públicos e serviços locais complementares;
- (ii) serviços de longa distância intra-regionais e interestaduais na Região I;
- (iii) serviços de transmissão de dados;
- (iv) serviços de rede, inclusive interconexão e aluguel de instalações;
- (v) outros serviços.

Até abril de 1998, as Subsidiárias Concessionárias recebiam receitas de chamadas destinadas a outros Estados e internacionais de longa distância nos termos do acordo de compartilhamento de receitas firmado com a Embratel.

Até julho de 1999 as Subsidiárias Concessionárias recebiam receitas provenientes de interconexão, incluindo tarifas pagas pela Embratel, por prestadores de serviço móvel celular e por outras empresas de telecomunicações, pelo uso da rede das Subsidiárias Concessionárias.

Além da Embratel, a Intelig, a Vésper e as Subsidiárias Concessionárias foram autorizadas a prestar serviços de longa distância intra-regionais na Região I. As tarifas pagas pela Embratel, pela Intelig, e pela Vésper às Subsidiárias Concessionárias são contabilizadas como "remuneração pelo uso da rede" enquanto que aquelas pagas por outros prestadores de serviço de telecomunicações são contabilizadas como "serviços fixo-móvel".

Para maiores informações, ver Seção VIII- “Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais”

As Subsidiárias Concessionárias não vendem, nem de outra forma fornecem equipamentos telefônicos.

A partir de 2002, as Subsidiárias Concessionárias poderão obter autorização para prestar serviço de longa distância inter-regional e internacional, desde que as metas estabelecidas nos Contratos de Concessão sejam cumpridas.

Serviços Locais

Os serviços locais incluem principalmente a instalação, assinatura mensal, serviço medido e serviços locais complementares. O serviço medido inclui todas as ligações com origem e destino dentro de uma única área local da Região.

Até fevereiro de 1999, o Grupo Telemar era o único prestador autorizado a explorar o STFC local e de longa distância intra-regional na Região I. Em fevereiro de 1999, a ANATEL, de acordo com a Regulamentação das Telecomunicações, concedeu autorização para que a vencedora da licitação, Vésper, prestasse o STFC nessa modalidade na Região I para fazer concorrência às Subsidiárias Concessionárias.

As Subsidiárias Concessionárias prestam ainda uma série de outros serviços locais complementares que incluem caixas postais de voz e fax, ligações em espera, transferência automática, conferência, discagem rápida e identificação da origem da ligação.

Telefones Públicos

As Subsidiárias Concessionárias possuem e operam telefones públicos em toda a Região I. Em 31 de dezembro de 2000, as Subsidiárias Concessionárias eram proprietárias de 413,7 mil telefones públicos, dos quais 96% podiam ser operados mediante cartões de débito pré-pagos. A meta proposta pela ANATEL para o ano de 2000 exigia o número de telefones públicos atingisse 402 mil. As Subsidiárias Concessionárias superaram tal meta em 11,7 mil.

Serviços de Longa Distância Intra-regionais (Intraestaduais e Interestaduais)

Cada Estado na Região é dividido em um número de áreas locais. As chamadas de uma área local na Região para outra são denominadas chamadas "intra-regionais de longa distância". O serviço de longa distância intra-regional inclui ligações de longa distância intraestaduais (ligações não locais dentro de um determinado Estado) e ligações de longa distância interestaduais (ligações entre Estados da Região). Antes da formação da Companhia, cada empresa operacional do Sistema Telebrás era prestadora exclusiva de serviços de longa distância relativos a chamadas originadas e terminadas dentro de sua área de concessão. Cada área de concessão geralmente coincidia com a área dos Estados e, dessa forma, cada uma das referidas empresas era a prestadora exclusiva de serviço intraestadual de longa distância em seu Estado.

A Embratel era a prestadora exclusiva de serviços interestaduais de longa distância, não prestando serviços de longa distância intraestaduais. Em fevereiro de 1999, a Vésper obteve autorização para prestação de serviços de telecomunicação de longa distância intra-regional na Região I para fazer concorrência ao Grupo Telemar. Em janeiro de 1999, a Intelig obteve autorização para prestação de serviços de longa distância em todo o Brasil para fazer concorrência à Embratel. Em julho de 1999, Embratel e Intelig foram autorizadas a prestar serviços de longa distância intraestadual em todo o Brasil, inclusive nos Estados da Região I, e o Grupo Telemar foi autorizado a prestar serviço interestadual de longa distância na Região.

O Grupo Telemar está expandindo sua rede através da instalação de uma nova estrutura principal (*backbone*) e conexão das redes das Subsidiárias Concessionárias a fim de prestar serviços interestaduais de longa distância na Região, e a Embratel e a Intelig estão expandindo suas redes a fim de prestar serviços intraestaduais de longa distância em todo o Brasil. O Grupo Telemar também pode alugar instalações da Intelig ou da Vésper, ou de ambas, para completar ligações interestaduais de longa distância na Região.

Serviços Inter-regionais e Internacionais

Os serviços de longa distância inter-regionais abrangem ligações entre um ponto situado dentro da Região e um ponto no Brasil situado fora da Região. O serviço internacional de longa distância abrange ligações entre um ponto dentro da Região e um ponto fora do Brasil. O Grupo Telemar não está autorizado a prestar serviços inter-regionais ou internacionais de longa distância. O Grupo Telemar poderá, contudo, prestar serviços inter-regionais e internacionais de longa distância a partir de 31 de dezembro de 2001, caso atinja, até tal data, suas metas de expansão da rede estabelecidas para o ano 2003.

Até abril de 1998 a Embratel e outras subsidiárias operacionais do Sistema Telebrás (dentre as quais encontram-se as Subsidiárias Concessionárias) dividiam a receita advinda das ligações de saída de longa distância interestaduais e internacionais. O sistema de divisão de receita com a Embratel destinava-se a equalizar o retorno do investimento das outras subsidiárias operacionais. Segundo esse sistema, cada subsidiária retinha uma porcentagem fixa das tarifas de consumo para ligações de saída interestaduais e internacionais de longa distância e transferia o restante para a Embratel. As Subsidiárias Concessionárias geralmente não auferiam receita pelo recebimento de ligações interestaduais e internacionais de longa distância.

Em abril de 1998, o sistema de divisão de receitas entre a Embratel e outras subsidiárias operacionais do Sistema Telebrás foi suspenso. Dessa forma, as Subsidiárias Concessionárias deixaram de receber as receitas advindas de serviços de longa distância interestaduais e internacionais. Em janeiro de 1999, a Intelig obteve autorização para prestar serviços de longa distância em todo o Brasil passando a concorrer com a Embratel. O relacionamento do Grupo Telemar com a Embratel e com a Intelig é atualmente regido por acordos de interconexão, segundo os quais a Embratel e a Intelig pagam ao Grupo Telemar tarifas pelo uso de suas redes. Para maiores informações, ver Seção VIII -“Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais”.

Serviços de Transmissão de Dados

O Grupo Telemar presta serviços de transmissão de dados de baixa e alta velocidade mediante circuitos privados alugados e circuitos de comutação. As Subsidiárias Concessionárias vêm prestando serviços de transmissão de dados desde a metade da década de 80, incluindo serviços de baixa e alta velocidade que variam de 14,4 Kbps a 2 Mbps, com suporte de infra-estrutura de telefones públicos. As soluções moldadas para grandes clientes podem proporcionar transmissão de dados em 34 Mbps e 155 Mbps para interconexão LAN, videoconferência, transmissão de vídeo/imagem e aplicativos de multimídia.

O Grupo Telemar oferece linhas digitais dedicadas que facilitam a transmissão de altos volumes de dados, voz e imagens, a velocidades específicas, independentemente dos códigos e protocolos, disponíveis 24 horas por dia.

O Grupo Telemar também oferece pacotes de comutação para pequenos e médios volumes de dados em protocolos X-25 e X-28, a tarifas cobradas com base no tempo e no volume. O serviço de *frame relay* permite interconexão de LANs, aplicativos de multimídia e transmissão de dados a velocidades de até 2 Mbps em redes digitais, combinando a alta performance dos circuitos dedicados com a flexibilidade dos produtos de comutação.

O Grupo Telemar contratou uma capacidade de 25.000 portas de acesso e quatro sistemas de administração de rede para sua rede de linha arrendada com o objetivo de prestar serviços de transmissão de dados na Região I. A rede utiliza tecnologia Time Division Multiplex e os circuitos estão disponíveis aos clientes a taxas de dados dedicados.

O Grupo Telemar desenvolveu uma rede de multi-serviços, que entrou em operação no quarto trimestre de 1999. Essa rede tem como base a tecnologia ATM (*Asynchronous Transfer Mode*) e IP (*Internet Protocol*) como suporte a serviços de internet e de multimídia. Essa rede tem capacidade inicial de 12.000 portas de acesso para IP discado e 1.000 portas de acesso para protocolo dedicado de internet.

O Grupo Telemar também está expandindo sua rede de pacote de comutação para cobrir todos os dezesseis Estados da Região. No quarto trimestre de 1999 o Grupo Telemar passou a prestar serviços interestaduais com capacidade de 24.000 portas de acesso que dão suporte a protocolos padronizados tais como X-25 e *Frame Relay*.

Com o objetivo de oferecer serviços diferenciados de Internet no Brasil e também em base global, a Companhia e a GTE Internetworking ("GTEI") celebraram uma parceria, através da qual a Companhia poderá oferecer um serviço de padrão mundial, disponibilizando às multinacionais atualmente atendidas pelas Subsidiárias Concessionárias o acesso à rede IP e a outras soluções da internet da GTEI, que atua nos cinco continentes. Entre os produtos disponíveis incluem-se o *Virtual Private Networks* ("VPNs") – redes virtuais privadas -, acesso IP discado e dedicado para provedores de acesso à Internet e para grandes empresas, além de pacotes de segurança gerenciada.

Remuneração pelo Uso da Rede

Existe um acordo de interconexão com a Embratel, regulamentado pela ANATEL, segundo o qual a Embratel paga ao Grupo Telemar tarifas em base por minuto para ligações de longa distância via Embratel originadas ou completadas mediante o uso da rede local do Grupo Telemar.

Em 1999, o Grupo Telemar também firmou acordos de interconexão com a Intelig e com a Vésper. O Grupo Telemar recebe da Embratel, da Intelig e da Vésper uma tarifa complementar por minuto, denominada Parcela Adicional de Transição ("PAT"). A PAT foi implantada em abril de 1998 com o objetivo de reduzir o impacto da descontinuação do acordo de compartilhamento de receitas entre o Grupo Telemar e a Embratel. A PAT será descontinuada gradualmente até 30 de junho de 2001.

Interconexão de Redes

O Grupo Telemar disponibiliza a interconexão à sua rede local para outros prestadores de serviços de telecomunicação e aluga as instalações da rede para prestadores de serviços de telecomunicação e pessoas jurídicas.

O estabelecimento de interconexão com a rede do Grupo Telemar cresceu como resultado do desmembramento da atividade de telefonia celular, da privatização das empresas do Sistema Telebrás e do advento da concorrência no setor de telecomunicação no Brasil. A Embratel, a Intelig, a Vésper, prestadores de serviços de telefonia celular e alguns operadores de serviços de *trunking* firmaram acordos com o Grupo Telemar que lhes permitem interconectar suas redes com a rede do Grupo Telemar, a fim de que os usuários e assinantes de seus serviços possam comunicar-se com usuários dos serviços do Grupo Telemar e vice-versa, através da conexão de estações centrais de comutação e do aluguel de certas instalações integrantes desta rede.

Os prestadores de serviços de telecomunicação devem oferecer interconexão em base não discriminatória. Embora estejam sujeitos a determinadas exigências, esses prestadores podem negociar livremente os termos dos acordos de interconexão. No entanto, caso as partes não cheguem a um acordo, cabe à ANATEL estabelecer os termos de interconexão. Ver Seção X - "*Informações sobre a Companhia*", Item 3 - "*Os Negócios do Grupo Telemar e a Regulamentação do Setor de Atuação da Companhia*".

Os termos dos acordos de interconexão, particularmente as exigências técnicas e de formação de preço, podem afetar os resultados das operações das Subsidiárias Concessionárias, seu ambiente de concorrência e as exigências de dispêndios de capital.

As Subsidiárias Concessionárias exploram, ainda, o aluguel de instalações e de meios de telecomunicações utilizados por seus clientes na constituição e na operação de suas próprias redes de telecomunicações. Entre estes clientes, destacam-se prestadores do serviço móvel celular para quem são alugadas linhas-tronco, e grandes clientes corporativos que contratam a locação de linhas dedicadas para a constituição de suas redes privadas de telecomunicações.

Outros Serviços

O Grupo Telemar presta outros serviços que incluem catálogos telefônicos, aluguel de equipamentos, assistência técnica celular.

O Grupo Telemar presta ainda certos serviços de valor adicionado tais como o *Digital Voice Image* ("DVI"), baseado na tecnologia *Integrated Service Digital Network* ("ISDN") e o, que permite transmissão de voz, imagem e som com o suporte de uma linha digital possibilitando ao usuário, por exemplo, transmitir simultaneamente voz e dados. O serviço de discagem direta para o ramal (transferência direta de ligações externas para ramais) também é oferecido pelo Grupo Telemar aos assinantes pessoas jurídicas que utilizam sistemas PABX. Para os assinantes pessoas jurídicas que necessitem de grande quantidade de acessos telefônicos, o Grupo Telemar oferece serviços de *trunk* digital, que permitem até 30 conexões simultâneas dentro de um *loop* físico de 2 Mbps, aumentando a velocidade do sistema telefônico do assinante.

O Grupo Telemar também fornece uma variedade de outros serviços de telecomunicação que vão desde o serviço telefônico básico, tais como *toll-free* ou serviço 0800, com base em uma plataforma de rede inteligente com grande capacidade e acessível a partir de qualquer ponto do Brasil, até a prestação de suporte a aplicativos tais como *telemarketing*, operações de serviços ao assinante e *home banking*.

O Grupo Telemar proporciona acesso de alta velocidade a empresas, provedores de Internet e centros comerciais. Os serviços de Internet IP do Grupo Telemar também dão suporte à formação de redes privadas virtuais e a serviços de valor adicionado, tais como comércio eletrônico, acesso de terminais públicos à internet e *web hosting*.

3.5. Produtos e Serviços em Desenvolvimento

Em 2002, as Subsidiárias Concessionárias pretendem prestar serviços de transmissão de voz e dados em âmbito nacional e internacional, caso consigam antecipar para 31 de dezembro de 2001 as metas de expansão de rede estabelecidas pela ANATEL para serem atingidas até 31 de dezembro de 2003.

A TNL PCS pretende, ainda, prestar serviços de telefonia celular, com utilização do *Personal Communication System* (atualmente denominado Serviço Móvel Pessoal "SMP"), na Banda D.

Em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro em 13 de fevereiro de 2001, a Companhia adquiriu, por intermédio da sua subsidiária integral TNL PCS a licença para exploração da Banda D do Serviço Móvel Pessoal, nos 16 estados integrantes da área de atuação das Subsidiárias Concessionárias.

A oferta da Companhia totalizou R\$ 1,1 bilhão, representando 17% de ágio sobre o valor mínimo de R\$ 940 milhões. Desse valor, a primeira de duas parcelas iguais, no valor de, aproximadamente, R\$550 milhões, foi liquidada em março de 2001 e a segunda está prevista para pagamento em março de 2002 (atualizada pelo IGP-DI).

A tecnologia a ser utilizada nesta nova operação móvel será o padrão GSM, que deve ser introduzida no Brasil a partir de 2002, possibilitando:

- (i) *Roaming* internacional na América Latina, Europa e EUA;
- (ii) Serviços integrados de dados e acesso à Internet, via plataforma de GPRS chamada de 2,5 Geração, bem mais avançada que os atuais sistemas em operação no Brasil (CDMA e TDMA);
- (iii) Velocidade de acesso à Internet e transmissão de dados próximos ao da telefonia fixa com 48 Kbps, contra os atuais celulares que operam em 9,6 e 14,4 Kbps;
- (iv) Variado leque de Serviços de Valor Adicionado, como acesso ao e-mail e *Short Messages*.

O lançamento de produtos voltados para o acesso à Internet - como o Vocall, portal de voz da Companhia na web, e o primeiro disponível em língua portuguesa - e a Internet pública, acessada através de telefones públicos, também contribuem para a difusão de uso da Internet.

Visando a atender o mercado residencial mais sofisticado e pequenas empresas, a Companhia está oferecendo produtos como o DVI – *Digital Voice Image* (ISDN), que permite acesso à rede com o dobro da velocidade usual de um canal telefônico, – através do compartilhamento de voz e dados, – e o mais recente VELOX (ADSL), cuja velocidade inicial é mais de 4 vezes superior ao padrão usual.

Esses projetos contam ainda com um grande suporte: a política de treinamento da empresa, destinada a qualificar o nosso pessoal das áreas técnica e comercial. A formação da UNITE – Universidade de Negócios Telemar – baseada em um sistema de educação virtual para aprendizagem profissional, as parcerias com nossos principais fornecedores e com escolas técnicas e universidades, têm sido fundamentais no sentido de qualificar, em larga escala, o corpo técnico e a força de vendas.

3.6. Rede

A rede utilizada pelas Subsidiárias Concessionárias é formada por linhas instaladas e centrais, uma rede de linhas de acesso que conecta os assinantes às centrais e linhas-tronco para conexão de centrais e equipamentos para transmissão de longa distância.

A transmissão de longa distância intra-regional é realizada por uma rede de microondas e por cabos de fibra ótica. Em 31 de dezembro de 1998, a rede de telefonia regional do Grupo Telemar incluía aproximadamente 8,8 milhões de linhas instaladas, das quais 7,8 milhões eram linhas em serviço. Das linhas de acesso em serviço naquela ocasião, aproximadamente 71% eram linhas residenciais, 26% eram linhas comerciais e 3% eram linhas de telefone público. Em 31 de dezembro de 2000, a rede de telefonia do Grupo Telemar incluía aproximadamente 12,8 milhões de linhas instaladas, das quais aproximadamente 11,8 milhões eram linhas em serviço, contra aproximadamente 10,5 milhões de linhas instaladas, sendo 9,7 milhões de linhas em serviço em 31 de dezembro de 1999. Das linhas de acesso em serviço em 31 de dezembro de 2000, aproximadamente 72% eram linhas residenciais, 24% eram linhas comerciais e 4% eram linhas de telefone público. Até o final de 2001, o Grupo Telemar espera ter instaladas aproximadamente 18 milhões de linhas.

Na maioria dos Estados na Região I, a rede de longa distância do Grupo Telemar é formada pelas instalações de transmissão por linha fixa que as Subsidiárias Concessionárias utilizam para dar suporte à transmissão intraestadual. A TELEPARÁ, TELEAMAPÁ, TELAMAZON e TELAIMA, no entanto, dependem e continuarão dependendo da transmissão via satélite por uma prestadora de telefonia de longa distância.

O Grupo Telemar tem se dedicado, desde o ano de 1998, à expansão de sua rede com o objetivo de prestar serviços interestaduais de longa distância na Região, através da instalação de uma nova estrutura principal (*backbone*) e da conexão das redes das Subsidiárias Concessionárias. Seu principal objetivo foi substituir os meios de transmissão da Embratel, por meios de transmissão próprios.

O Grupo Telemar e a Embratel celebraram contrato visando à utilização da rede de cada empresa, a fim de que o Grupo Telemar possa prestar serviços interestaduais através da rede da Embratel, e que esta possa prestar serviços intraestaduais através da rede das Subsidiárias.

Desde 1997 centrais digitais começaram a ser instaladas na rede hoje operada pela Companhia. Em comparação com a tecnologia analógica anteriormente adotada, os sistemas digitais melhoram a qualidade e a eficiência da rede, suportam níveis mais altos de tráfego, necessitam de menos manutenção e permitem que se ofereça uma ampla série de serviços com valor agregado, tais como aplicativos de voz, texto e dados. A partir de 1997, todas as novas linhas instaladas foram conectadas a centrais digitais.

Em 1985, o então Sistema Telebrás começou a utilizar cabos de fibra ótica. A fibra ótica proporciona maior capacidade de transmissão. Ao diminuir de forma significativa a flutuação de sinais e ao demandar menor frequência de amplificação, o cabo de fibra ótica reduz o custo da prestação dos serviços e aumenta o tráfego e a confiabilidade na rede.

Expansão da Rede

Segundo a Regulamentação das Telecomunicações, o Grupo Telemar é obrigado a atingir determinadas metas referentes à expansão e modernização da rede.

As metas que o Grupo Telemar considera mais difíceis de atingir são os prazos máximos de espera para instalação de linha, disponibilidade de serviços de comutação a localidades com baixos índices populacionais e a distância máxima entre telefones públicos. O Grupo Telemar é obrigado a reduzir para quatro semanas, a partir de 31 de dezembro de 2001, o tempo máximo de espera para instalação de linha. O tempo de espera para instalação de uma nova linha ao assinante varia significativamente dependendo da capacidade do centro de comutação que serve a localidade. Atualmente, o Grupo Telemar possui aproximadamente 5,6 milhões de solicitações de instalação de acessos não atendidas. Com o objetivo de atingir as metas de expansão, o Grupo Telemar planeja expandir sua rede para aumentar o número de serviços prestados a pequenas localidades, investindo principalmente nas regiões em que os serviços prestados pelo Grupo Telemar forem deficientes.

O Grupo Telemar é obrigado a prestar, até o final de 2001, serviços de comutação a todas as localidades com população acima de 1.000 habitantes que não disponham desse serviço. Desde 31 de dezembro de 1999, o Grupo Telemar é obrigado a reduzir para 800 metros a distância máxima entre telefones públicos e, a partir de 31 de dezembro de 2001, essa distância deve ser reduzida para 500 metros. O Grupo Telemar não dispõe de medições precisas das distâncias entre os telefones públicos na Região.

Com a privatização, o Grupo Telemar também se comprometeu com a ANATEL a cumprir alguns prazos de instalação de linhas para os clientes que já haviam solicitado a instalação através do antigo sistema de autofinanciamento, mas que ainda não haviam recebido a linha. De acordo com o antigo sistema de autofinanciamento, cada cliente que solicitasse a instalação de uma linha era obrigado a investir em ações da Telebrás ou de suas subsidiárias. Uma vez que o Grupo Telemar não cumpriu esses prazos até o final de 1998, a ANATEL exigiu que o Grupo Telemar executasse, gratuitamente, alguns serviços para esses clientes, serviços estes que incluíam a instalação gratuita, a isenção da tarifa de assinatura mensal e o fornecimento de cartões telefônicos pré-pagos. O valor dos serviços gratuitos prestados pelo Grupo Telemar, conforme exigido pela ANATEL, montou a aproximadamente R\$ 13 milhões e beneficiou aproximadamente 120.000 clientes. Em abril de 1999, o Grupo Telemar finalizou a instalação de todas as linhas solicitadas de acordo com o sistema de autofinanciamento, de modo que espera não estar sujeito a outras exigências em relação a esse assunto.

3.7. Prevenção e Detecção de Fraudes

As principais modalidades de fraude contra as Subsidiárias Concessionárias são as fraudes físicas e as fraudes ligadas a falsificações de documentos. O índice de fraudes contra as Subsidiárias Concessionárias é pequeno, verificando-se maior incidência no Estado do Rio de Janeiro.

Fraudes Físicas

As fraudes físicas ocorrem tipicamente quando há desvio de uma linha telefônica para um ponto de não assinante, dentro da caixa telefônica do prédio onde reside o assinante, com a intenção prévia de ter acesso a serviços sem se tornar assinante de uma das Subsidiárias Concessionárias e, conseqüentemente, não efetuar o pagamento da conta. As ligações originadas pelo responsável pela fraude física são atribuídas ao proprietário do telefone cuja linha foi desviada, o qual comunica a ocorrência da fraude à Subsidiária de que é assinante. O Grupo Telemar tem orientado a todos os síndicos e administradores de condomínios sobre a responsabilidade destes a respeito deste tipo de fraude, bem como divulgado e tomado as medidas de segurança necessárias para evitar esse tipo de fraude.

A dificuldade da prevenção e detecção desse tipo de fraude consiste na impossibilidade de as Subsidiárias Concessionárias determinarem o destino da linha telefônica desviada. O Grupo Telemar está implementando o cadastramento de pares telefônicos, o que facilita a checagem dos pontos de origem e chegada das ligações, ajudando a detectar fraudes. Além disso, ao final do ano 2000, o Grupo Telemar padronizou seu sistema de faturamento, passando a adotar o SISRAF em todas as Subsidiárias Concessionárias não só no atendimento de clientes corporativos, mas para todos os clientes, indistintamente. Atualmente, 91% da rede das Subsidiárias Concessionárias encontra-se digitalizada, o que facilita o bloqueio de uma linha instalada com fraude. A Companhia acredita que o cadastramento de pares telefônicos, a padronização do sistema de faturamento e a crescente digitalização da rede das Subsidiárias Concessionárias devem reduzir o volume de fraudes existentes.

Fraudes Ligadas a Falsificações de Documentos

As fraudes ligadas a falsificações de documentos consistem na utilização de documentos falsos para a contratação de serviço de telefonia, como a utilização cheques furtados para o pagamento dos serviços contratados. A Companhia não possui muitos mecanismos para a detecção e prevenção desse tipo de fraude. O controle deste tipo de fraude fica prejudicado uma vez que a ANATEL, através da Norma n.º 05/78, impede a suspensão do serviço sem risco de questionamentos, antes do prazo de 15 dias após o vencimento da fatura.

3.8. Dispêndios com Ativos Fixos

Anteriormente à privatização, os dispêndios com ativos fixos eram feitos como parte do planejamento e alocação de despesas com ativos fixos do Sistema Telebrás como um todo, estando portanto sujeitos à aprovação pelo Governo Federal.

Desde a privatização da Telebrás estas restrições não mais se aplicam. A Companhia pode agora determinar seu próprio orçamento para gastos com ativos fixos, sujeito apenas às obrigações estabelecidas nos Contratos de Concessão, em relação a certas metas de cobertura da rede e padrões de qualidade do serviço.

O orçamento anual de dispêndios de capital para o ano 2001 totaliza aproximadamente R\$8,4 bilhões e deverá ser financiado através da presente Emissão de Debêntures (15,5%), empréstimos junto ao BNDES (15,0%), financiamentos junto a fornecedores (20,0%) e fundos gerados internamente provenientes das próprias operações das Subsidiárias Concessionárias (cerca de 49,5%).

A Companhia espera alocar aproximadamente 46% dos dispêndios planejados para 2001 com a expansão da rede de telefonia fixa, objetivando cumprir as obrigações estipuladas pelo Plano Geral de Metas de Universalização e pelo Plano Geral de Metas de Qualidade.

A Companhia também investirá aproximadamente: (i) R\$1,4 bilhão para expandir os serviços de transmissão de dados, Internet e gerar novos negócios; (ii) R\$168 milhões em tecnologia da informação, reestruturação e atendimento a clientes; (iii) R\$1,5 bilhão na operacionalização do Serviço Móvel Pessoal – SMP; (iv) R\$670 milhões na operação e manutenção da rede das Subsidiárias Concessionárias e (v) R\$330 milhões em sistemas de comunicação.

A tabela a seguir indica os dispêndios de capital do Grupo Telemar em cada um dos anos do triênio findo em 31 de dezembro de 2000:

	Exercício findo em		
	31 de dezembro de (1)		
	1998	1999	2000
Investimentos operacionais(2)	266,4	221,2	411,1
Equipamentos telefônicos:			
Centrais	561,2	674,0	931,8
Transmissão	404,3	311,7	335,4
Infra-estrutura	134,1	52,7	101,2
Rede externa	649,9	562,4	761,2
Outros	374,8	342,5	31,7
Equipamento de transmissão de dados	<u>64,3</u>	<u>80,5</u>	<u>231,6</u>
Total de dispêndios de capital	<u>2.455,0</u>	<u>2.245,0</u>	<u>2.804,0</u>

(1) Em reais de poder aquisitivo corrente.

(2) Os investimentos operacionais incluem investimentos para a substituição de equipamentos industriais e outros ativos fixos geralmente sem alterar a capacidade do ativo substituído e certos investimentos em suporte operacional e técnico tais como os sistemas de rede de gerenciamento de telecomunicações.

Dentre as prioridades do Grupo Telemar para os gastos com ativos fixos estão o incremento da capacidade e integração de sua rede, a melhoria da qualidade global e o aumento do nível de digitalização da rede.

3.9. Assinantes

A Companhia classifica os assinantes das Subsidiárias Concessionárias em quatro segmentos:

- (i) unidade de negócios de provedores, na qual se incluem as empresas provedoras de serviços de telecomunicação;
- (ii) unidade de clientes corporativos, na qual se incluem assinantes que, cumulativamente, dependam essencialmente de serviços de telecomunicação, tenham conta média mensal superior a R\$ 30 mil e utilizem os serviços prestados pelas Subsidiárias Concessionárias em mais de uma região;
- (iii) unidade de negócios de varejo, que abrange o restante do mercado empresarial não enquadrado nas demais unidades, e o mercado residencial; e
- (iv) outros assinantes, que são pessoas em movimento, responsáveis pelo segmento de telefones públicos.

Conforme as regras impostas pela ANATEL, os serviços de telefonia fixa devem ser prestados a toda e qualquer pessoa solicitante, a despeito da faixa de renda. Os serviços poderão ser interrompidos caso o assinante não efetue os pagamentos devidos no prazo estipulado.

A tabela a seguir apresenta informações sobre a carteira de assinantes das Subsidiárias Concessionárias, cobertura e outras informações nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro		
	1998	1999	2000
Linhas de acesso em serviço (milhões).....	7,8	9,7	11,8
Crescimento do número de assinantes durante o ano (%).....	18,2	24,3	21,6
População estimada da Região ao final do ano (em milhões) (1).....	87,3	88,1	90,9
Penetração ao final do ano (%) (2).....	8,9	11,0	13,0
Percentual da área da Região coberta ao final do ano.....	99,3	99,3	99,3
Receita média mensal por assinante durante o ano (R\$) (3).....	62,30	62,50	64,2

(1) Estimativa do IBGE.

(2) Número de linhas em serviço dividido pela população da Região.

(3) Receita operacional líquida dividida pela média mensal de assinantes, em reais, líquidos de impostos.

A Companhia possui serviço de atendimento ao assinante prestado através de sua subsidiária Contax, cuja estrutura inclui 5 *call centers* regionais, que atendem a aproximadamente 50,6 milhões de chamadas mensais e contam com aproximadamente 8,8 mil atendentes. Do total de chamadas recebidas pelos *call centers*, 65% são relativas a auxílio à lista local e de outros Estados (102 e 121), solicitações de reparos (103), informações sobre emissão de faturas (106) e serviços ao assinante (104). A Companhia disponibiliza serviço de atendimento ao assinante em seus *call centers* 24 horas por dia em toda a Região.

3.10. Fornecedores

As Subsidiárias Concessionárias têm como principais fornecedores a Siemens Ltda. ("Siemens"), NEC do Brasil S.A. ("NEC"), Lucent Technologies ("Lucent"), Ericsson Telecom S.A. ("Ericsson"), Alcatel Telecomunicações S.A. ("Alcatel"), Promon Eletrônica da Amazônia Ltda. ("Promon") e Cisco do Brasil Ltda. ("Cisco"), de quem adquirem materiais e equipamentos necessários à manutenção e ampliação da sua rede de telefonia fixa.

No ano de 2000, o volume de contratações da Companhia junto a fornecedores somou R\$1.528.817,63, conforme discriminado no quadro a seguir:

Acompanhamento de Contratações

Contratações até 31/12/2000 (em milhares de R\$ sem impostos)

	RJ	MG	BA	PE	CE	MATRIZ	TOTAL
NEC	151,677.00	22,746.00	87,756.00	25,761.00	20,693.00	58,000.00	366,633.00
LUCENT	50,370.00	51,963.00	0.00	21,297.00	22,852.00	31,555.00	178,037.00
ERICSSON	46,961.00	61,617.00	39,269.00	0.00	18,077.00	11,000.00	176,924.00
SIEMENS	68,463.00	169,358.00	26,272.00	72,247.00	17,651.00	12,000.00	365,991.00
TRÓPICO/PROMON	0.00	4,781.67	18,680.00	702.00	64,502.00	0.00	88,665.67
ALCATEL	4,668.00	9,905.38	1,482.80	320.50	7,378.40	15,082.00	38,837.08
CISCO/PROMON	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	68,681.00	68,681.00
NEWBRIDGE	10,783.00	1,628.88	0.00	0.00	0.00	232,637.00	245,048.88
TOTAL	332,992.00	321,999.93	173,459.80	120,327.50	151,153.40	428,955.00	1,528,817.63

Em 2001, a Companhia, com vistas a estruturar seu negócio de SMP, celebrou contrato com três fornecedores. A Nokia fornecerá equipamentos para os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia, a Siemens cobrirá a região Nordeste até o Piauí e a Alcatel fará a cobertura da região Norte. O investimento em infra-estrutura será de cerca de R\$2 bilhões, a ser realizado ao longo de três anos, com financiamento basicamente dos fornecedores de equipamentos.

Os empréstimos obtidos junto a fornecedores de equipamentos de telecomunicações são, em sua maioria, reembolsáveis até 2002 e correspondem a contratos de fornecimento e instalação de equipamentos para o cumprimento do programa de expansão da rede. Os empréstimos são atualizados pela variação do dólar norte-americano e incidem juros com base na variação da LIBOR - Taxa Interbancária de Londres mais 2,75% a 6,60% ao ano. O total dos financiamentos da Companhia junto a fornecedores, em moeda nacional e em moeda estrangeira, era de R\$288.4 milhões em 31.03.2001, alocados da seguinte forma:

	Consolidado	
	31/03/01	31/12/00
Financiamento de fornecedores		
Em moeda nacional	4	1
Em moeda estrangeira	288.489	273.045
	288.493	273.046

3.11. Fontes de Receita

São fontes de receita das Subsidiárias Concessionárias: (i) tarifas de instalação e ativação, que são cobradas uma única vez quando da contratação dos serviços de telefonia fixa; (ii) encargos pela utilização, que incluem encargos por serviços medidos em relação a chamadas efetuadas; (iii) encargos mensais de assinatura; (iv) encargos pela utilização da rede, que são quantias cobradas pelas Subsidiárias Concessionárias a outros fornecedores de serviços de telefonia fixa e celular pelo uso da rede das Subsidiárias Concessionárias; (v) serviços de longa distância; (vi) serviço de ligação fixo-móvel; (vii) serviços de comunicação de dados; e (viii) outros encargos, inclusive encargos de encaminhamento de chamadas, espera de chamadas e bloqueio de chamadas. Os preços praticados pelas Subsidiárias Concessionárias estão sujeitos a regulamentação pela ANATEL.

Preços ao Assinante

As tarifas de serviços de telecomunicação prestados pelas Subsidiárias Concessionárias estão sujeitas a regulamentação abrangente. Desde a relativa estabilização da economia brasileira em meados de 1994, ocorreram duas grandes modificações nas tarifas de serviços locais e de longa distância. A partir de janeiro de 1996 as tarifas de todos os serviços foram reajustadas, principalmente para compensar os efeitos acumulados da inflação. A partir de maio de 1997 a estrutura tarifária foi modificada mediante o reequilíbrio de tarifas, o que resultou em maiores tarifas por serviços medidos e assinatura mensal, bem como redução nas tarifas de serviços intra-regionais, inter-regionais e internacionais de longa distância.

As tarifas de assinatura mensal, por exemplo, aumentaram em 81,33% para usuários residenciais e 62,74% para usuários comerciais no período de junho de 1997 a dezembro de 2000. A Companhia acredita que as tarifas de assinatura mensal atualmente ainda estão, de maneira geral, inferiores a outros países.

Em 2000, o reajuste das tarifas de assinatura foram iguais a 19,9% e 24,5% para os assinantes residencial e comercial, respectivamente. A tarifa de instalação foi mantida em R\$ 50,00 e o valor da assinatura de serviço medido foi reajustado em 6,5%.

No primeiro trimestre de 2001, os valores das tarifas relativas ao serviço local (assinaturas, instalação e serviço medido) eram idênticos aos praticados em dezembro de 2000, uma vez que os reajustes destas se dão no mês de junho de cada ano. Em junho de 2001, as assinaturas foram reajustadas em 18%, não tendo havido aumentos nas tarifas de instalação e de serviço medido. O aumento da cesta média de tarifas do serviço local foi de 10,4%, valor inferior à variação do IGP-DI no período.

As tarifas dos serviços prestados pelas Subsidiárias Concessionárias estão sujeitas a um limite de preços, conforme estabelecido nos Contratos de Concessão, sendo ajustadas anualmente com base na média ponderada das tarifas para um pacote de ligações locais e de longa distância e para interconexão, incluindo tarifas para instalação de linhas telefônicas, assinatura e de utilização de serviços medidos locais, de longa distância e de telefones públicos. As tarifas de serviços individuais incluídas no pacote podem ser aumentadas para até 9% acima do limite fixado pelo Contrato de Concessão, contanto que a média ponderada da tarifa para o pacote completo não exceda este limite. Os Contratos de Concessão estabelecem o preço limite a ser periodicamente ajustado com base na inflação e ganhos de produtividade.

Em 22 de junho de 1999, a ANATEL autorizou as Subsidiárias Concessionárias a alterarem algumas tarifas. A tarifa média do plano de serviços básicos foi assim aumentada em 7,99%. As tarifas de instalação foram reduzidas de R\$ 80 para R\$ 50 e, simultaneamente, as tarifas de assinatura aumentaram em 17,7%, o máximo permitido. As tarifas de serviços medidos aumentaram cerca de 6,9%, o que ficou um pouco abaixo da taxa de inflação do período. As tarifas para serviços de longa distância foram majoradas em 5,46%, representando a diferença entre a taxa da inflação no período e a redução aplicável devida aos ganhos de produtividade.

Serviços Locais

As receitas das Subsidiárias Concessionárias advindas de serviços locais são decorrentes principalmente das tarifas de ativação e instalação, assinatura mensal, serviço medido e telefones públicos.

Os usuários de serviços medidos, residenciais e não-residenciais, pagam as ligações locais dependendo do uso. O uso é medido por pulsos. Os pulsos ocorrem no sistema inteiro a cada quatro minutos para a maioria das ligações. Esses pulsos em âmbito do sistema são registrados independentemente de quando são realmente efetuadas as ligações individuais. Além dos pulsos em âmbito do sistema, o sistema registra um pulso para cada chamada quando esta é conectada. Depois do primeiro pulso, apenas pulsos em âmbito do sistema são utilizados para a determinação do débito da chamada. Como resultado, o tempo entre o primeiro e o segundo pulso (em âmbito do sistema) pode ser diferente. Por exemplo, para uma chamada cobrada utilizando-se incrementos de pulso de quatro minutos, o tempo entre o primeiro e o segundo pulso (em âmbito do sistema) pode variar entre um segundo e quatro minutos.

Para ligações locais nos dias de semana, as tarifas são determinadas multiplicando-se o número de pulsos pela tarifa por pulso. Para ligações efetuadas em qualquer dia entre meia-noite e 6:00 horas da manhã, além de sábados das 2:00 horas da tarde até meia-noite e domingos e feriados, o usuário deve pagar apenas um pulso,

não importando a duração da chamada. Antes de abril de 1997, as chamadas fora das horas de pico eram cobradas com base na duração. Cada cliente recebe um total de 100 pulsos por mês pela tarifa mensal paga. As tarifas de serviços medidos são as mesmas para todos os clientes.

Desde maio de 1997, a tarifa de assinatura mensal média (incluindo impostos incidentes segundo alíquotas estaduais específicas) é de R\$13,82 para clientes residenciais, R\$20,73 para clientes comerciais e R\$27,64 para usuários de sistemas PBX, sendo que o preço de um pulso (incluindo impostos) é de R\$0,08. A tabela a seguir apresenta informações selecionadas sobre as tarifas de assinatura e de serviços medidos praticadas pelas Subsidiárias Concessionárias para serviços de telefonia fixa local nos períodos indicados:

	31.12.1998 ⁽¹⁾	31.12.1999	31.12.2000	31.03.2001
	(em reais)			
Tarifas médias para serviços de telefonia fixa local ⁽²⁾ :				
Assinatura mensal				
Residencial	10,00	11,77	12,50	14,11
Comercial	15,00	17,65	19,20	23,44
Serviço medido (por pulso local).	0,058	0,062	0,064	0,066

(1) Em reais de poder aquisitivo constante em 31 de dezembro de 1998 para qualquer período antes de 1º de janeiro de 1999.

(2) Média das tarifas mensais médias, líquidas de impostos.

A Companhia cobra uma tarifa líquida de R\$50 para ativação e instalação de uma nova linha e de R\$77 quando o cliente muda de endereço.

Antes de maio de 1997, segundo um sistema denominado autofinanciamento, cada novo cliente que solicitasse a ativação de uma linha era obrigado a investir em ações da Telebrás ou de suas subsidiárias. A importância a ser investida variava periodicamente e era muito elevada. Em 1996, por exemplo, uma nova linha custava R\$ 1.117,63. O sistema de autofinanciamento foi suspenso em 1997 e a tarifa de instalação, inicialmente de R\$ 300, foi reduzida para R\$ 80 em outubro de 1997, para R\$ 50 em março de 1998, tendo-se mantida constante durante o ano de 1999 e 2000.

Serviço Intra-regional de Longa Distância

As tarifas de ligações intra-regionais de longa distância são calculadas com base na hora e dia da semana, duração e distância da chamada e variam, também, dependendo do uso de serviços especiais como, por exemplo, auxílio de telefonistas. Algumas ligações intra-regionais efetuadas dentro do mesmo código de área podem ser também medidas por pulsos. A tabela a seguir apresenta informações selecionadas sobre as tarifas domésticas de longa distância praticadas pelas Subsidiárias Concessionárias durante os períodos indicados.

	31.12.1998 ⁽¹⁾	31.12.1999	31.12.2000	31.03.2001
	(em reais)			
Tarifas domésticas de longa distância ⁽²⁾ :				
0 a 50 km	0,11	0,11	0,13	0,15
50 a 100 km	0,18	0,19	0,22	0,24
100 a 300 km	0,27	0,27	0,27	0,30
Mais de 300 km	0,36	0,38	0,36	0,33

(1) Média simples das tarifas mensais das Subsidiárias Concessionárias, líquidas de impostos.

(2) Tarifas de ligações domésticas de longa distância por minuto entre 9:00 horas da manhã e o meio-dia e entre 2:00 e 6:00 horas da tarde (horário de pico) em dias úteis, líquidas de impostos de valor agregado.

Serviços de Rede e Fixo-Móvel

A partir de abril de 1998, a Companhia firmou um acordo de interconexão com a Embratel, regulamentado pela ANATEL, segundo o qual a Embratel paga à Companhia tarifas em base por minuto para ligações de longa distância via Embratel originadas ou completadas usando a rede local da Companhia. Em 1999 a Companhia também firmou acordos de interconexão com a Intelig e a Vésper. A Companhia recebe da Embratel, da Intelig e da Vésper uma tarifa complementar por minuto, denominada PAT. A PAT foi implantada em abril de 1998 com o objetivo de reduzir o impacto da descontinuação do acordo de compartilhamento de receitas entre a Companhia e a Embratel. Conforme programado, o descontinuoamento gradual da PAT foi finalizado em 30 de junho de 2001.

A receita da Companhia advinda das tarifas pelo uso da rede é formada principalmente por duas categorias básicas: pagamentos recebidos de outras prestadoras de serviços de telecomunicação em base "por minuto" para completar as ligações utilizando a rede da Companhia e pagamentos recebidos de outras prestadoras em base contratual para usar parte da rede da Companhia.

Em base "por minuto", outras prestadoras pagam à Companhia a tarifa de uso da rede para completar uma chamada na rede das Subsidiárias Concessionárias. A tarifa de uso da rede varia dependendo do fato da prestadora utilizar a rede local ou de longa distância da Companhia. Da mesma forma, a Companhia paga a outras prestadoras de serviços de telefonia fixa uma tarifa de uso da rede para completar a chamada em outra rede de telefonia fixa e a Companhia paga às prestadoras de serviço móvel celular uma tarifa de uso da rede para completar a chamada em sua rede celular. Os termos e condições de interconexão são livremente negociados entre as partes e estão sujeitos a um limite de preço estabelecido pela ANATEL. Se a Companhia oferecer a qualquer parte uma tarifa de interconexão abaixo do limite de preço, deverá oferecer essa tarifa a qualquer parte que solicitá-la em base não discriminatória.

O serviço móvel celular no Brasil, ao contrário do que geralmente ocorre nos Estados Unidos e no Canadá, é pago pela parte originadora da chamada, de tal forma que o assinante paga somente pelas chamadas por ele feitas. As ligações recebidas por um assinante de serviço móvel celular são pagas pela parte que efetuou a chamada, de acordo com uma tarifa de uso "por minuto" do celular. Por exemplo, um cliente de linha fixa paga uma tarifa baseada em celular "por minuto" para ligações efetuadas a um assinante do serviço móvel celular.

As tarifas básicas do celular "por minuto" são classificadas em VC1, VC2 e VC3. A tarifa com menor valor é a VC1, que se aplica quando o assinante efetua uma ligação local. A tarifa VC2 é mais alta que a VC1 e é aplicada quando o assinante efetua uma ligação para um telefone localizado na área de concessão da operadora de telefonia celular, que não a chamada local. A tarifa mais cara é a VC3, cobrada quando o assinante efetua uma ligação para/de fora da área de concessão da operadora de telefonia celular. A Companhia cobra dos seus assinantes com base em tarifas por minuto VC1, VC2 ou VC3 quando esses assinantes efetuam chamadas a um assinante de serviço móvel celular e paga à prestadora do serviço móvel celular a tarifa de uso da rede móvel.

A tabela a seguir apresenta as tarifas médias por minuto cobradas da Companhia para serviços de rede e serviços fixo-móvel durante os anos indicados:

	31.12.1998 ⁽¹⁾	31.12.1999	31.12.2000	31.03.2001
	(em reais)			
Tarifa de uso da rede (local)	0,04	0,0413	0,044	0,047
Tarifa de uso da rede (longa distância)	0,06	0,0659	0,067	0,074
Tarifas por minuto para ligações efetuadas para a rede celular (2):				
VC1	0,27	0,27	0,29	0,30
VC2	0,58	0,58	0,61	0,68
VC3	0,66	0,66	0,69	0,77

(1) Em reais de poder aquisitivo constante em 31 de dezembro de 1997 para qualquer período anterior a 1º de janeiro de 1998. Esses montantes também são líquidos de impostos e representam a média das Subsidiárias Concessionárias.

(2) Média simples das tarifas cobradas pelas Subsidiárias Concessionárias.

As receitas da Companhia advindas de serviços de rede também incluem pagamentos de outras prestadoras de serviços de telecomunicações estabelecidos em contrato para uso de parte da rede da Companhia. Outras empresas, como as prestadoras de serviços de *trunking* e busca, podem utilizar a rede da Companhia para conectar uma central de comutação com a rede da Companhia. Algumas prestadoras de serviço móvel celular utilizam a rede da Companhia para conectar centrais de comutação celular com estações rádio-base celulares. A Companhia também aluga linhas de transmissão, determinados equipamentos de infra-estrutura e demais equipamentos para outras prestadoras de serviços de telecomunicações.

Tarifas de Transmissão de Dados

A maior parte da receita advinda de serviços de transmissão de dados é gerada pelas tarifas de aluguel mensal de linhas para circuitos privados. O restante é formado principalmente por tarifas nominais para acesso à rede de transmissão de dados e por tarifas de serviços medidos com base na quantidade de dados transmitidos. A partir de maio de 1997 as tarifas de aluguel de linhas para circuitos privados foram reduzidas em 42%. As tarifas praticadas para serviços de transmissão de dados são determinadas exclusivamente pela Companhia e não estão sujeitas a limites de preço. No entanto, os serviços de transmissão de dados devem ser oferecidos de forma não discriminatória.

3.12. Cobrança e Arrecadação

As Subsidiárias Concessionárias enviam a cada assinante uma conta telefônica mensal incluindo todos os serviços prestados durante o período anterior. Os assinantes são agrupados em ciclos de faturamento com base na data em que a conta foi emitida. A conta telefônica discrimina ligações de longa distância, ligações efetuadas para rede celular, serviços 0800 e outros serviços como, por exemplo, ligações em espera, correio de voz e transferência automática. Os pagamentos feitos pelos assinantes são recebidos mediante acordos firmados com vários bancos, que prevêm débito na conta corrente do assinante ou pagamento diretamente no banco.

A cobrança dos créditos das Subsidiárias Concessionárias é por elas mesmas efetuada. As Subsidiárias Concessionárias cobram juros de 1% ao mês mais uma multa de 2% por atraso de pagamento. Em 31 de dezembro de 2000, 24,5% de todas as contas a receber apresentavam atrasos superiores a 30 dias e 12,6% dessas contas apresentavam atrasos superiores a 90 dias. As Subsidiárias Concessionárias consideram em atraso os assinantes que pagam suas contas até 30 dias após o vencimento e inadimplentes, os assinantes que não pagam suas contas em tal período. Após 30 dias de atraso as Subsidiárias Concessionárias efetuam bloqueio parcial do telefone do assinante inadimplente, o qual passa apenas a receber ligações. Após 60 dias de atraso no pagamento da conta, o telefone do assinante inadimplente é totalmente bloqueado, passando a não originar ou receber ligações. Após o atraso de 90 dias no pagamento da conta, além de cancelar o contrato do assinante, as Subsidiárias Concessionárias informam o nome do assinante inadimplente para as sociedades de proteção ao crédito. A futura política das Subsidiárias Concessionárias para desligamento de linhas dependerá de fatores como, por exemplo, nível de demanda não-atendida, nível de concorrência e regulamentação sobre o desligamento.

As Subsidiárias Concessionárias utilizam o software de faturamento denominado Sistema de Receita, Arrecadação e Faturamento - SISRAF, que foi desenvolvido pela TELEMIG e é de propriedade da referida Subsidiária Concessionária. O SISRAF tem como principais funções (i) o recebimento e análise dos registros de chamadas ou de uso da rede de telecomunicações, (ii) o cálculo dos serviços prestados aos clientes, e (iii) a emissão e o gerenciamento do recebimento de notas fiscais. A Companhia está alterando seu sistema de cobrança e arrecadação e pretende substituir o SISRAF pelo sistema Arbor, fornecido pela Lucent Technologies. Até setembro de 2001 esse sistema estará funcionando para os clientes provedores e corporativos e, até dezembro de 2001 a Companhia planeja ter atingido a implantação deste novo sistema para 1 milhão de clientes empresariais.

3.13. Contratos Financeiros Relevantes

Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Em dezembro de 1999, as Subsidiárias da Companhia firmaram contratos de empréstimos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no total de R\$400 milhões (valor nominal), com vencimento em dezembro de 2000, e juros baseados na Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC mais 6,48% ao ano. Este empréstimo refere-se à antecipação de recursos de operação definitiva ("empréstimo ponte") para sete Subsidiárias Concessionárias, até a liberação da linha especial de crédito referida a seguir. Tendo as Subsidiárias Concessionárias comprovado que os recursos desta operação foram aplicados na aquisição de equipamentos de infra-estrutura, equipamentos eletrônicos, software de gerenciamento de rede e outros, bem como no pagamento dos respectivos serviços de instalação e montagem, nos termos previstos no "Programa de Apoio a Investimentos em Telecomunicações", os referidos recursos foram recalculados, conforme previsto em contrato, à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil mais 6,48 % ao ano, sendo 5,5% a título de *spread* básico e 0,98% a título de *spread* de risco, passando este contrato a fazer parte do contrato a seguir descrito.

Em dezembro de 2000, as Subsidiárias Concessionárias firmaram novo contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, totalizando R\$2,7 bilhões, com prazo de amortização de 72 meses e um ano de carência. Este montante foi subdividido em dois sub-créditos A e B, sendo A no valor de R\$2,1 bilhões, a uma taxa de juros baseados na TJLP mais 3,85% ao ano, e o sub-créditos B, no valor de R\$0,6 bilhões, a uma taxa de UMBNDES mais 3,85% ano. A operação tem o aval da Companhia. Até 31 de março de 2001 foram utilizados novos recursos, totalizando R\$998 milhões, além da antecipação de R\$400 milhões citada no parágrafo anterior. O próximo desembolso deverá ocorrer em setembro de 2001, quando restará um saldo de R\$300 milhões a ser sacado em dezembro de 2001.

Cédula de Crédito Comercial

Em 18 de junho de 1997, TELEMIG emitiu Cédula de Crédito Comercial em favor do BNDES, tendo como avalista o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$ 27.656.524,00, o qual será pago em 72 prestações mensais sucessivas, vencendo a primeira parcela em 15 de agosto de 1999 e a última em 15 de julho de 2005. A emitente pagará ainda os seguintes encargos: (i) juros à taxa de 4,2% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo; (ii) Comissão de Reserva de Crédito 0,1% sobre o valor do crédito; (iii) Comissão de Estudos e Análises no valor de R\$ 37.000,00 e (iv) Comissão de Acompanhamento no valor de R\$ 2.000,00 por visita de acompanhamento.

Contrato entre a Companhia e Fuji Bank e Outros (Loan and Guarantee Agreement)

Em 29 de setembro de 2000, a Companhia, na qualidade de tomadora do empréstimo, Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., na qualidade de banco garantidor e representante do banco garantidor, The Fuji Bank, Limited, The Sakura Bank, Limited, Standard Chartered Bank Tokyo Branch e Bayerische Hypo – und Vereinsbank ag Tokyo Branch, na qualidade de mutuante e The Fuji Bank, Limited, na qualidade de agente administrador, celebraram *Loan and Guarantee Agreement*, no valor inicial de até US\$100 milhões.

A taxa de juros é LIBOR anual acrescida de 1,5% ao ano. O pagamento dos empréstimos deve ser feito em parcelas de US\$ 9.090.909,00, nos dias 29 de março e 29 de setembro de cada ano, a contar de 29 de setembro de 2001, sendo a última parcela devida em 28 de setembro de 2006. O valor do pagamento dos empréstimos pode ser modificado conforme a liberação dos empréstimos. Os juros devem ser pagos após o término do período de seis meses da data de cada desembolso, com exceção da data de vencimento da primeira parcela que deve ser 29 de março de 2001.

Contratos entre a Companhia e Kreditanstalt für Wiederaufbau ("KfW") (Loan Agreements n.ºs. 8630 e 8631)

Em 6 de março de 2000, a Companhia, na qualidade de tomadora do empréstimo, e KfW, na qualidade de mutuante, celebraram dois contratos de empréstimo, o de número 8630 no valor inicial de até US\$51 milhões e o de número 8631 no valor inicial de US\$ 49 milhões.

O objetivo do *Loan* nº 8630 é financiar a última parcela do valor de importação de equipamentos da Siemens AG e o do *Loan* nº 8631 é financiar o adiantamento do valor da importação, segundo o *Supply and Services Contract*. Os desembolsos dos recursos ocorreram em 9 de junho de 2000. O custo do *Loan* nº 8630 é de 10,39%aa e do *Loan* nº 8631 é de 11,87%aa. Os contratos vencerão, respectivamente, em julho de 2008 e dezembro de 2005 quando vencerão as últimas parcelas do pagamento. O contrato 8630 será pago em 17 parcelas semestrais e o 8631 será pago em 12 parcelas semestrais.

Contrato entre a Companhia e Export Development Corporation (Loan Agreement EDC Loan nº 880-BRA-10166/8546)

Em 19 de janeiro de 2000, a Companhia, na qualidade de tomadora do empréstimo, e Export Development Corporation, na qualidade de mutuante, celebraram contrato de empréstimo, no valor inicial de até US\$ 23.582.320,00, com o objetivo de financiar os pagamentos devidos segundo o contrato de fornecimento de equipamentos de telecomunicações VPF/SUP/003/99, celebrado entre a Companhia e a empresa canadense Newbridge Networks Corporation.

Os juros consistem em LIBOR acrescida de 3% a 4% ao ano e o pagamento será feito em 10 parcelas semestrais vencendo a última em outubro de 2004.

Contrato entre a Companhia e Export Development Corporation (Loan Agreement EDC Loan nº. 880-BRA-11714/9105)

Em 28 de dezembro de 2000, a Companhia, na qualidade de tomadora do empréstimo, e Export Development Corporation, na qualidade de mutuante, celebraram *Loan Agreement*, no valor inicial de até US\$78.628.241,74, cujo objetivo é financiar os pagamentos segundo os contratos de fornecimento VPF/SUP/032-2000, VPF/SUP/042-2000, VPF/SUP/117-2000, VPF/SUP/013-2000 e VPF/SUP/014-2000 celebrados pela Companhia e pela empresa canadense Alcatel Canada Inc.

Os juros consistem em LIBOR acrescida de 3% a 4% ao ano e o pagamento do valor principal será feito em 10 parcelas semestrais vencendo a última em abril de 2005.

Contratos entre a Companhia e ABN AMRO (“ABN AMRO”) (Term Credit Agreement)

Em 27 de dezembro de 2000, a Companhia, na qualidade de tomadora do empréstimo, e ABN AMRO, na qualidade de mutuante, celebraram contrato de empréstimo, no valor de até US\$30 milhões. A taxa de juros é LIBOR acrescida de 5% ao ano. O empréstimo é representado por uma nota promissória. O empréstimo deve ser pago nos dias 28 de dezembro e 28 de junho de todos os anos a partir de 28 de dezembro de 2001 até 28 de dezembro de 2004.

Em 27 de dezembro de 2000, a Companhia, na qualidade de tomadora do empréstimo, e ABN AMRO (Stockholm Branch), na qualidade de mutuante, celebraram contrato de empréstimo, no valor de até US\$100 milhões. O objetivo deste empréstimo é financiar os pagamentos devidos segundo o contrato de fornecimento de equipamentos de telecomunicações celebrado entre as Subsidiárias Concessionárias da Companhia e Ericsson Telecomunicações.

A taxa de juros é LIBOR acrescida de 5% ao ano e o pagamento será feito em 06 parcelas semestrais vencendo a última em dezembro de 2004.

Contrato entre a Companhia e KfW (Loans nºs. 9383 e 9384)

Em 10 de maio de 2001 a Companhia, na qualidade de tomadora do empréstimo, e KfW, na qualidade de mutuante, celebraram dois contratos de empréstimo, o de número 9383 no valor inicial de até US\$51 milhões e o de número 9384 no valor inicial de US\$ 49 milhões.

O objetivo do *Loan* nº 9383 é financiar a última parcela do valor de importação de equipamentos da Siemens AG e o do *Loan* nº 9384 é financiar o adiantamento do valor da importação, segundo o *Supply and Services Contracts*.

Os desembolsos dos recursos ocorreram em 22/05/2001. O custo do *Loan* nº 9383 é de 8,75%aa e do *Loan* nº 9384 é de 10,00%aa. O pagamento do *Loan* 9383 será feito em 17 parcelas semestrais vencendo a última em Julho de 2009. Já o pagamento do *Loan* 9384 será em doze 12 semestrais vencendo a última em dezembro de 2006.

Contrato entre a TNL Trading S.A. e Banco BBA Creditanstalt S.A. (Structured Export Prepayment Agreement)

Em 11 de outubro de 2000, TNL Trading S.A., na qualidade de exportador, a Companhia, na qualidade de garantidor, Banco BBA Creditanstalt S.A. (Nassau Branch), ABC Brasil Banking Limited e Banco Itaú Europa S.A. Sucursal Financeira Exterior-Madeira, na qualidade de mutuantes, The Chase Manhattan Bank, na qualidade de agente, e Banco BBA Creditanstalt S.A. (Nassau Branch), na qualidade de *arranger*, celebraram *structured export prepayment agreement*, no valor de até US\$100 milhões. A taxa de juros é anual acrescida de 2,8% ao ano e o vencimento do empréstimo será em outubro de 2005.

Contrato entre a Companhia, suas Subsidiárias Concessionárias e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A.

Em 8 de outubro de 1999, a Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias, na qualidade de tomadoras do empréstimo, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. (*Milan Branch*), na qualidade de mutuante, a Companhia, na qualidade de garantidora, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. (*Milan Branch*), na qualidade de *arranger*, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. (*Milan Branch*), na qualidade de *agent*, celebraram contrato de empréstimo no valor de até US\$13.375.210,03, conforme alteração de 29 de maio de 2000.

O contrato prevê o pagamento de um prêmio ao Instituto de Apoio ao Comércio Exterior (“SACE”), decorrente da celebração de um contrato de seguro entre SACE e a Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias (“prêmio SACE”). Assim, nos termos do contrato, caso as tomadoras não cumpram sua obrigações, a garantidora compromete-se a pagar o valor principal do empréstimo mais o valor do prêmio SACE, acrescidos de juros. O vencimento do empréstimo será em outubro de 2005.

Instrumentos Particulares de Assunção de Dívida com BFB Rent Administração e Locação S.A.

Em 21 de dezembro de 2000, a Companhia, na qualidade de assuntora, BFB Rent Administração e Locação S.A., na qualidade de comissária e Banco Itaú S.A., na qualidade de terceiro interveniente, celebraram contrato de assunção de dívida, no valor de US\$ 23.863.137,84, à taxa de juros de LIBOR anual para o primeiro período de um ano e de LIBOR semestral para os demais períodos, acrescida de 2,75% ao ano e variação cambial. A dívida é garantida por nota promissória de emissão da Companhia.

Em 4 de janeiro de 2001, a Companhia, na qualidade de assuntora, BFB Rent Administração e Locação S.A., na qualidade de comissária e Banco Itaú S.A., na qualidade de terceiro interveniente, celebraram contrato de assunção de dívida, no valor de US\$ 3.310.947,91, à taxa de juros de LIBOR semestral, acrescida de 2,75% ao ano e variação cambial. A dívida é garantida por nota promissória de emissão da Companhia.

Em 23 de janeiro de 2001, a Companhia, na qualidade de assuntora, BFB Rent Administração e Locação S/A, na qualidade de comissária e Banco Itaú S.A., na qualidade de terceiro interveniente, celebraram contrato de assunção de dívida, no valor de US\$33.877.541,80, à taxa de juros de LIBOR anual para o primeiro período de um ano e de LIBOR semestral para os demais períodos, acrescida de 2,75% ao ano e variação cambial. A dívida é garantida por nota promissória de emissão da Companhia.

Em 7 de maio de 2001, a Companhia, na qualidade de assuntora, BFB Rent Administração e Locação S.A., na qualidade de comissária e Banco Itaú S.A., na qualidade de terceiro interveniente, celebraram contrato de assunção de dívida, no valor de US\$24.036.508,65, à taxa de juros de LIBOR anual para o primeiro período de um ano e de LIBOR semestral para os demais períodos, acrescida de 3,125% ao ano e variação cambial. A dívida é garantida por nota promissória de emissão da Companhia.

Repasso de Empréstimo Externo – Contrato de Empréstimo nº 123531

Em 7 de dezembro de 1999, TELERJ, na qualidade de devedora, e BankBoston, N.A., na qualidade de credor, celebraram contrato de empréstimo, no valor de US\$ 9,7 milhões. A taxa de juros é LIBOR semestral acrescida de 4,25% ao ano. O contrato é garantido por notas promissórias de emissão da Companhia e tem vencimento em novembro de 2004.

Repassa de Empréstimo Externo – Contrato de Empréstimo nº 136712

Em 11 de fevereiro de 2000, a TELERJ, na qualidade de devedora, e BankBoston, N.A., na qualidade de credor, celebraram contrato de empréstimo, no valor de US\$ 8 milhões. A taxa de juros é LIBOR semestral acrescida de 4,25% ao ano. O contrato é garantido por notas promissórias de emissão da Companhia e tem vencimento em janeiro de 2005.

Repassa de Empréstimo Externo – Contrato de Empréstimo nº 194468

Em 26 de outubro de 2000, TELERJ, na qualidade de devedora, e BankBoston, N.A., na qualidade de credor, celebraram contrato de empréstimo, no valor de US\$ 14 milhões. A taxa de juros é LIBOR semestral acrescida de 4,25% ao ano. O contrato é garantido por notas promissórias de emissão da Companhia e tem vencimento em outubro de 2005.

Repassa de Empréstimo Externo – Contrato de Empréstimo nº 180884

Em 30 de agosto de 2000, a TELERJ, na qualidade de devedora, e BankBoston, N.A., na qualidade de credor, celebraram contrato de empréstimo, no valor de US\$ 10 milhões.

A taxa de juros é LIBOR semestral acrescida de 4,25% ao ano. O contrato é garantido por notas promissórias de emissão da Companhia. O pagamento do principal e dos juros será semestral vencendo-se a primeira parcela em 1º de março de 2001 e a última em 30 de agosto de 2005.

Contrato entre TELEBAHIA e TELEBAHIA CELULAR

Em 14 de setembro de 1995, a TELEBAHIA assinou um Contrato de Financiamento do objeto dos Contratos TELEBAHIA CO-DT 052/95 e 053/95, de 26 de julho de 1995, com a NEC, no valor de até US\$ 100 milhões, a ser efetivado pela NISSHO IWAI CORPORATION, tendo como avalista a TELEBRÁS.

Consolidados através do Instrumento Particular de Consolidação de Obrigações de 19 de abril de 1996, os referidos Contratos TELEBAHIA CO-DT 052/95 e 053/95 têm por objeto o fornecimento, pela NEC, de equipamentos e serviços destinados à expansão do Sistema Móvel Celular, ampliação e implantação de Centrais de Comutação e Controle, e implantação de canais, no Estado da Bahia. A NEC comprometeu-se a viabilizar a obtenção de recursos necessários para o financiamento através da emissão de Euronotes no mercado externo.

Na mesma data da referida consolidação, a NEC cedeu o crédito junto à TELEBAHIA para a Proudتل Ltda e, em 30 de janeiro de 1998, o contrato foi sub-rogado à TELEBAHIA CELULAR.

Em 30 de junho de 1998, celebrou-se o ajuste dos Bens Patrimoniais lançados no Laudo de Avaliação da Cisão Parcial havida entre TELEBAHIA e TELEBAHIA CELULAR, através do contrato no. CO-DF-001/98, através do qual a TELEBAHIA compromete-se a pagar a TELEBAHIA CELULAR a parcela de US\$ 19.919.876,86, em seis parcelas semestrais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento para 22 de agosto de 1998, acrescido de taxa de juros fixa de 10,43% ao ano.

Contrato entre TELEMIG e NEC

Em 05 de novembro de 1996, a TELEMIG assinou um Contrato de Financiamento do objeto dos Contratos CF. TEQ-22/03079/95-1 e CF. TEQ-22/03080/95-2, de 07 de agosto de 1995, com a NEC, no valor de R\$11.014.476,70. Os referidos Contratos CF. TEQ-22/03079/95-1 e CF. TEQ-22/03080/95-2 têm por objeto o fornecimento e implementação, pela NEC, do equipamento de Transmissão Digital (RD/MUX), tecnologia SDH, para as rotas Belo Horizonte – Varginha e Varginha – Juiz de Fora.

Em 05 de novembro de 1996, a NEC cedeu o crédito junto à TELEMIG para a SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S.A., no valor de US\$ 8.094.395,89, conforme posterior aditamento.

3.14. Contratos Financeiros Relevantes celebrados com os Bancos Coordenadores da Emissão

Contratos de Empréstimo mediante Repasse de Recursos em Moeda Estrangeira celebrados entre as Subsidiárias Concessionárias e o Unibanco

Em 7 de junho de 2000, TELEBAHIA, TELPE, TELERJ e TELMA, na qualidade de tomadoras dos empréstimos, e Unibanco, na qualidade de mutuante, celebraram contratos de empréstimo mediante repasse de recursos em moeda estrangeira, com a interveniência da Companhia, por meio dos quais foram repassados às Subsidiárias Concessionárias, respectivamente, US\$10.537.415,80, US\$6.758.885,82, US\$19.394.156,12 e US\$1.605.572,54, todos à taxa de juros fixa de 10,85% ao ano.

Em 15 de agosto de 2000, foram celebrados novos contratos de empréstimo mediante repasse de recursos em moeda estrangeira entre TELERN, TELERJ, TELPE, TELEMIG, TELECEARÁ, TELEPISA E TELASA, na qualidade de tomadoras do empréstimo, e Unibanco, na qualidade de mutuante, com a interveniência da Companhia, por meio dos quais foram repassados às Subsidiárias Concessionárias, respectivamente, US\$3.050.000,00, US\$32.390.000,00, US\$1.860.000,00, US\$5.550.000,00, US\$1.280.000,00, US\$1.550.000,00 e US\$4.320.000,00, todos à taxa de juros fixa de 12,01% ao ano.

Todos os Contratos de Empréstimo mediante Repasse de Recursos em Moeda Estrangeira celebrados entre as Subsidiárias Concessionárias e o Unibanco têm seu pagamento parcelado em datas que variam de 30 de novembro de 2000 até 30 de novembro de 2002.

Contratos de Leasing com a BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

Em 31 de março de 2001, as Subsidiárias Concessionárias mantinham com a BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, operações de leasing de microcomputadores, veículos e equipamentos de informática, no montante total de R\$ 6.221.935,46, cujos prazos de vencimento variam de 25 de maio de 2001 a 23 de abril de 2002.

3.15. Contratos Operacionais Relevantes

Contratos de Aluguel de Meios de Transmissão (Interconexão/Interligação)

Por força dos Contratos de Concessão, o Grupo Telemar está obrigado a assegurar a qualquer outro prestador de serviços de telecomunicações a interconexão com sua rede, observando-se a regulamentação específica da ANATEL.

A interconexão de rede consiste na ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com os usuários de serviços de outra rede ou acessar serviços nela disponíveis. O Grupo Telemar também disponibiliza através da interligação entre pontos de sua rede, meios de transmissão por linha dedicada fornecida por outras prestadoras de serviços de telecomunicações para prestação de serviços a terceiros.

O Grupo Telemar já celebrou contratos de interconexão com todas as prestadoras de serviço de telefonia móvel atuantes na Região. O Grupo Telemar também já celebrou contratos de interconexão com a Vésper, a Intelig, a Embratel e a CTBC.

Os contratos de interconexão dispõem que ambas as partes obrigam-se a não dar tratamento discriminatório à outra parte em relação a outras prestadoras de serviços de telecomunicações, tanto no provimento da interconexão como na disponibilização de meios e infra-estrutura para a interconexão. A remuneração pela utilização de rede é cobrada segundo a tarifa de uso estipulada nos contratos de interconexão, que é determinada de acordo com a regulamentação expedida pela ANATEL. A tarifa de uso é devida sempre que a rede de uma prestadora for usada para completar uma chamada de outra prestadora de telefonia fixa ou de serviço de telefonia móvel celular.

Contratos de Pesquisa e Desenvolvimento

Como parte do processo de privatização da Telebrás, em 5 maio de 1998, as Subsidiárias Concessionárias celebraram contratos de prestação de serviços tecnológicos compreendendo consultoria, treinamento, licença de uso de software, manutenção de sistemas e serviço laboratorial nas áreas de comutação, tecnologia da informação, gerência integrada de redes e serviços, rede de telecomunicações, tecnologia de suporte/conformidade e tecnologia de serviços. Tais contratos obrigam as Subsidiárias Concessionárias a, em conjunto, contribuir com um valor total de aproximadamente R\$ 128,6 milhões, divididos em parcelas mensais ao longo dos três anos de vigência dos contratos, para o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CPqD, e, em contrapartida, este tem desenvolvido uma série de serviços nas áreas tecnológicas acima citadas, sem ônus adicional para o Grupo Telemar.

Contrato de Licença de Uso do Software SAP – Software R/3

Em 31 de março de 1999, a Companhia firmou com a SAP Brasil Comércio e Representações Ltda. contrato de licença não exclusiva de uso do software R/3 por prazo indeterminado. O software R/3 é um sistema operacional que possibilita a utilização integrada de banco de dados em diversas funções. As Subsidiárias Concessionárias também têm licença para utilizar o software R/3.

O software R/3 licenciado pela Companhia prevê a utilização de módulos funcionais com as seguintes funções gerais: (i) contabilidade financeira e de ativos, (ii) administração de caixa, de fundos e de investimentos, (iii) controle da empresa, (iv) sistema de projetos, (v) administração de materiais, (vi) administração de planta, (vii) vendas e distribuição, (viii) planejamento de produção, (ix) *development workbench* ABAP/4, e (x) *basis*. O preço total do licenciamento é de R\$ 15.788.910,00 e foi totalmente quitado em setembro de 1999. Também foi contratado serviço de manutenção do software R/3 por três anos, com preço em base anual, sendo o primeiro ano no valor de R\$ 1.175.397,00, o segundo no valor de R\$ 2.014.966,00, e o terceiro no valor de R\$ 2.854.535,00.

Convênio TELEMIG e Embratel para Compartilhamento de Cabo Óptico

Em 05 de novembro de 1993, a TELEMIG celebrou um Convênio para Compartilhamento de Cabo Óptico com a Embratel com a finalidade de tratar dos aspectos da cessão do direito de uso de dutos e de fibras ópticas, elaboração de projeto de fiscalização de obras para as diversas rotas acordadas entre as partes, pelo prazo de 15 anos.

3.16. Metas de Expansão e Metas de Qualidade dos Serviços Prestados

As Concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias estão vinculadas a certas obrigações relativas à expansão e qualidade dos serviços. De acordo com o Plano Geral de Metas de Qualidade, cada uma das empresas regionais de telefonia fixa e a Embratel são obrigadas a cumprir certas obrigações referentes à qualidade do serviço constantes da Lista de Obrigações. Por outro lado, o Plano Geral de Metas de Universalização estabelece que as empresas regionais de telefonia fixa são obrigadas a expandir o STFC dentro das respectivas áreas de concessão, conforme estipulado na Lista de Obrigações.

A ANATEL considera completadas as chamadas atendidas pelo assinante ou por telefonista, ou pela caixa postal, considerando não completadas as chamadas não atendidas e as chamadas com sinal de ocupado ou interceptadas por máquina. A TELERJ, TELECEARÁ, TELMA, TELEPARÁ, TELAMAZON, TELEAMAPÁ e TELAIMA não atingiram o índice de 60% de ligações noturnas completadas exigido pela ANATEL a partir de 31 de dezembro de 2000.

Em 31 de dezembro de 1999, o Grupo Telemar atendia dentro de 24 horas a aproximadamente 93,31% das solicitações de reparos residenciais. O Grupo Telemar é obrigado, a partir de 31 de dezembro de 2001, a responder dentro de 24 horas a 96% das solicitações de reparo de telefones residenciais.

Durante 1999, o percentual de chamadas completadas durante os períodos de maior movimento era de 60% para ligações domésticas de longa distância e para ligações locais. Em março de 2001, o Grupo Telemar não cumpriu a obrigação estabelecida pela ANATEL de completar 60% das ligações locais e de longa distância

durante os períodos de maior movimento, tendo registrado 59,7% e 52,4%, respectivamente. O Grupo Telemar é obrigado, a partir de 31 de dezembro de 2001, a completar 65% das ligações locais e de longa distância durante os períodos de maior movimento.

Atualmente, o Grupo Telemar possui aproximadamente 5,6 milhões de solicitações de instalação de acessos não atendidas. A partir de 31 de dezembro de 2001 o Grupo Telemar será obrigado a atender às solicitações de instalação de acessos no prazo máximo de 2 semanas, visando a antecipação das metas de 2003. Com o objetivo de atingir tais metas, a Companhia pretende aumentar os investimentos em sistemas operacionais, meios de transmissão, infra-estrutura de acesso e centrais de comutação para ampliar em cerca de 5 milhões de terminais a planta instalada existente do final do ano 2000.

A Companhia acredita que as Subsidiárias Concessionárias serão capazes de cumprir e antecipar as metas de expansão da rede. No entanto, algumas das metas de qualidade - que não estão sujeitas a antecipação, mas que podem resultar em multas por descumprimento - vêm sendo descumpridas por algumas das Subsidiárias Concessionárias. Na opinião da Companhia, a meta mais difícil de ser atingida é a meta relativa à "taxa de ligações noturnas completadas", principalmente devido ao crescimento do uso de Internet por assinantes residenciais das Subsidiárias Concessionárias no horário noturno.

A Companhia terá dificuldades também em atingir a meta de "mudança de endereço de linha telefônica não residencial em 24 horas", principalmente no Estado do Rio de Janeiro, onde o índice atingido pela Telerj em 31 de dezembro de 2000 era de 61%, quando o exigido pela ANATEL a partir de tal data é de 95%.

A seguir, a Companhia apresenta as informações relativas às obrigações das Subsidiárias Concessionárias relativamente ao Plano Geral de Metas de Qualidade e à Lista de Obrigações do Plano Geral de Metas de Universalização:

**PLANO GERAL DE METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO
LISTA DE OBRIGAÇÕES DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO**

	Posição da Companhia em	Metas exigidas para 31 de dezembro de						
		31/12/00	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Número mínimo total de linhas instaladas (em milhões).....	12,8	10,3	11,8	13,5	—	—	—	—
Serviços comutados fixos totalmente disponíveis em localidades com população superior a:.....	n/d	—	—	1.000	—	600	—	300
Tempo máximo de espera para instalação de uma linha (em semanas)(1).....	n/d	—	—	4	3	2	1	—
Número mínimo de telefones públicos em serviço (em milhares).....	414	336	402	483	—	—	—	—
Densidade de telefones públicos por 1.000 habitantes.....	4,5	—	—	—	—	7,5	—	8,0
% mínimo de telefones públicos sobre total de acessos instalados.....	3,2	—	—	—	—	2,5	—	3,0
Nível mínimo de digitalização da rede (%)......	90	75	—	85	—	95	—	99
Distâncias máximas entre telefones públicos (metros).....	n/d	800	—	500	—	300	—	—

(1) Aplica-se somente a áreas em que o STFC está totalmente disponível.
n/d – não disponível.

**PLANO GERAL DE METAS DE QUALIDADE
LISTA DE OBRIGAÇÕES E RESPECTIVO DESEMPENHO**

	Posição em 31/12/00	Metas exigidas para Em 31 de dezembro					
		1999 ⁽⁶⁾	2001	2002	2003	2004	2005
Sinal de discar dentro de 3 segundos (% de casos).....	99,5	98	—	—	—	—	—
Taxa de ligações completadas em períodos de maior movimento (% de tentativas) ⁽¹⁾	61,5	60	65	—	70	—	—
Número máximo de ligações não completadas devido ao congestionamento da rede (% de tentativas) ⁽²⁾	3,2	6	5	—	4	—	—
Máximo de solicitações mensais de reparo (% de linhas em serviço).....	3,4	3,0	2,5	—	2,0	—	1,5
Máximo de solicitações mensais de reparo de telefones públicos (% de telefones públicos em serviço).....	10	15	12	—	10	—	8
Velocidade de resposta de reparos residenciais (% em 24 horas) ⁽³⁾	97	95	96	—	97	—	98
Velocidade de resposta de reparos não residenciais (% em 8 horas) ⁽⁴⁾	97	95	96	—	97	—	98
Velocidade de resposta de reparos de telefones públicos (% em 8 horas)....	98	95	96	—	97	—	98
Atendimento de solicitações de mudança de endereço de telefones residenciais (% em 3 dias).....	84	95	96	—	97	—	98
Atendimento de solicitações de mudança de endereço de telefones não residenciais (% em 24 horas).....	83	95	96	—	97	—	98
Atendimento de serviço de auto-atendimento ou telefonista (<i>call center</i>) em períodos de maior movimento (% de resposta em 10 segundos).....	95	92	93	—	94	—	95
Reclamações sobre a conta telefônica (por lote de mil contas emitidas) ⁽⁵⁾	2,5	4	3	—	2	—	—
Créditos emitidos em um ciclo de tarifação por reclamações por imprecisão na conta (% de casos).....	98,5	95	96	—	97	—	98

(1) Refere-se a ligações locais no período noturno.

(2) A posição das Subsidiárias Concessionárias somente para ligações locais. A posição das Subsidiárias Concessionárias da Companhia em 31 de dezembro de 1999 para chamadas de longa distância era 4,9%.

(3) Sempre dentro de 48 horas.

(4) Sempre dentro de 24 horas.

(5) Uma conta deve ser considerada imprecisa para este fim se um cliente reclamar que está imprecisa.

(6) Embora houvesse metas previstas para 31 de dezembro de 1999, a ANATEL começou a fiscalizar as empresas de telefonia fixa a partir do ano 2000, com base em estimativas mensais exigidas de acordo com um protocolo de compromisso assinado pelas empresas.

4. Principais Concorrentes da Companhia e de suas Subsidiárias Concessionárias

Até julho de 1999, a Companhia, através de suas Subsidiárias Concessionárias, era a única prestadora de serviços de telefonia fixa local e de longa distância dentro dos dezesseis Estados que formam a Região I.

Entretanto, a Regulamentação das Telecomunicações estabeleceu a implantação do regime de concorrência na exploração do STFC. Nesse sentido, o Plano Geral de Outorgas determinou que a ANATEL permitisse que um concorrente prestasse STFC local e de longa distância intra-regional na Região e que um concorrente adicional (além da Embratel) prestasse STFC de longa distância. Face à duplicidade concorrencial estabelecida, tais empresas foram informalmente designadas “Empresas Espelho” (“Empresas Espelho”). Atualmente, os principais concorrentes da Companhia são a Vésper S.A. (“Vésper”) no STFC local e de longa distância e intra-regional, e a Embratel e Intelig Telecomunicações Ltda. (“Intelig”) no STFC de longa distância intra-regional e nos serviços de transmissão de dados.

Em janeiro de 1999, a Intelig, anteriormente denominada Bonari Holdings Ltda., venceu a licitação para prestar serviços de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional, passando, dessa forma, a concorrer com a Companhia e com a Embratel.

A autorização para prestar o STFC local e de longa distância intra-regional em concorrência às Subsidiárias Concessionárias foi outorgada à Vésper em fevereiro de 1999. Dentre os acionistas da Vésper incluem-se Bell Canada, Velocom e Qualcomm. Estes mesmos acionistas integram a Vésper São Paulo S.A. (“Vésper SP”), que recebeu autorização para prestar serviços de telefonia fixa local e de longa distância intra-regional de longa distância no Estado de São Paulo, em concorrência com a Telesp. A Vésper começou a operar em janeiro de 2000, utilizando-se, principalmente, da tecnologia *wireless local loop*, que permite a instalação de telefones fixos sem a utilização de cabos telefônicos. A Vésper operará inicialmente em municípios com mais de 200.000 habitantes. Dentre esses municípios incluem-se todas as 16 capitais dos Estados que compõem a Região I, assim como um adicional de 35 diferentes municípios no ano 2000, perfazendo um total de 2,2 milhões de linhas instaladas.

Em julho de 1999, a Embratel e a Intelig foram autorizadas a prestar serviços telefônicos de longa distância intraestadual em concorrência com as Subsidiárias Concessionárias. A Embratel é controlada pela MCI Worldcom. A Intelig, por sua vez, tem como acionistas a National Grid e a France Telecom. Apesar dos serviços intraestaduais de longa distância prestados pelas Subsidiárias Concessionárias terem diminuído como resultado da entrada da Embratel e da Intelig neste mercado, o fato destas empresas terem redes intraestaduais limitadas acarreta o pagamento de tarifas de uso de rede às Subsidiárias Concessionárias nas ligações intraestaduais de longa distância, já que as operacionalizam utilizando a rede local das mesmas, tanto para completar como para iniciar chamadas.

As Subsidiárias Concessionárias também estão sujeitas à concorrência dos prestadores de serviço móvel celular. Existem dez prestadores de serviços de telefonia celular na Região, incluindo Tele Sudeste Celular S.A., Telemig Celular S.A. e Tele Leste Celular S.A., além de vários operadores Banda B, entre eles a Algar Telecom Leste – ATL e a Maxitel S.A.

A concorrência dos prestadores de serviços de telefonia celular é ainda limitada pelo fato de as tarifas cobradas pelas ligações feitas via celular serem mais caras do que as tarifas cobradas pelas ligações feitas através da rede de telefonia fixa das Subsidiárias Concessionárias. As Subsidiárias Concessionárias também ganham mais nas ligações feitas pelo seu assinante a um usuário do serviço de telefonia celular, do que em ligações feitas pelo seu assinante destinadas a um outro usuário de serviço de telefonia fixa, mesmo levando em consideração os custos de uso de rede que as Subsidiárias Concessionárias devem pagar à prestadora de serviços de telefonia celular.

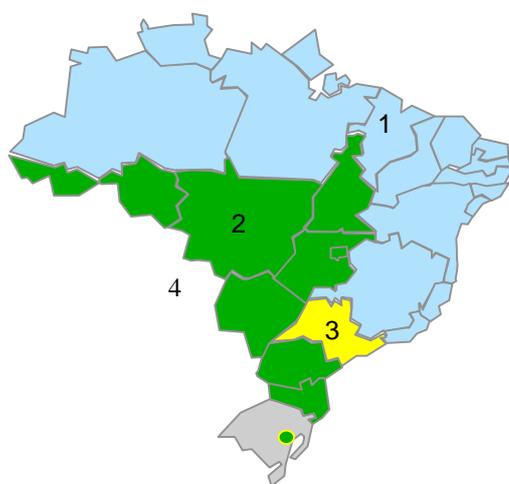
Em dezembro de 1998, a ANATEL aprovou resolução que descreve um plano de numeração ("Plano de Numeração") para as prestadoras de serviços de telefonia fixa no Brasil. O Plano de Numeração promoveu a concorrência entre as prestadoras de serviços de telefonia fixa de longa distância através da escolha feita pelo usuário dos números que identificam a prestadora ao efetuar a ligação. As Subsidiárias Concessionárias concorrem com a Embratel, e com a Intelig, na exploração do STFC de longa distância intra-regional desde julho de 1999, e concorrem com a Vésper na prestação do STFC local e de longa distância.

A partir de 2002, outras empresas poderão ser autorizadas a prestar STFC na Região I. As empresas que detêm concessão para prestar STFC nas Regiões II, III e IV do STFC também poderão concorrer com as Subsidiárias Concessionárias, caso, até 31 de dezembro de 2001, tenham antecipado as metas de expansão da rede estabelecidas para 31 de dezembro de 2003. No entanto, espera-se que tais empresas não invistam na construção de redes fora das respectivas áreas de concessão, mas sim que essas empresas atuem no segmento corporativo, utilizando-se de parcerias para a prestação de serviços a seus clientes fora das respectivas áreas de concessão. Essas parcerias visarão ao aluguel da rede de outras concessionárias, entre elas as Subsidiárias Concessionárias, o que deverá aumentar a receita da Companhia.

Atualmente, o Grupo Telemar mantém relações de parceria com a Telefônica S.A. e com a Brasil Telecom Participações S.A., para a prestação de serviços a alguns de seus assinantes.

Embora ainda esteja em processo de formulação do plano de marketing a ser adotado pelo Grupo Telemar, a Companhia pretende, em resposta à concorrência, aumentar substancialmente as despesas de marketing durante 2001 para divulgar o nome "Telemar" e seu código de acesso "31".

O mapa a seguir demonstra os Estados nos quais a Companhia tem concessão para atuar, e também as demais regiões do Brasil com suas correspondentes concessionárias concorrentes:



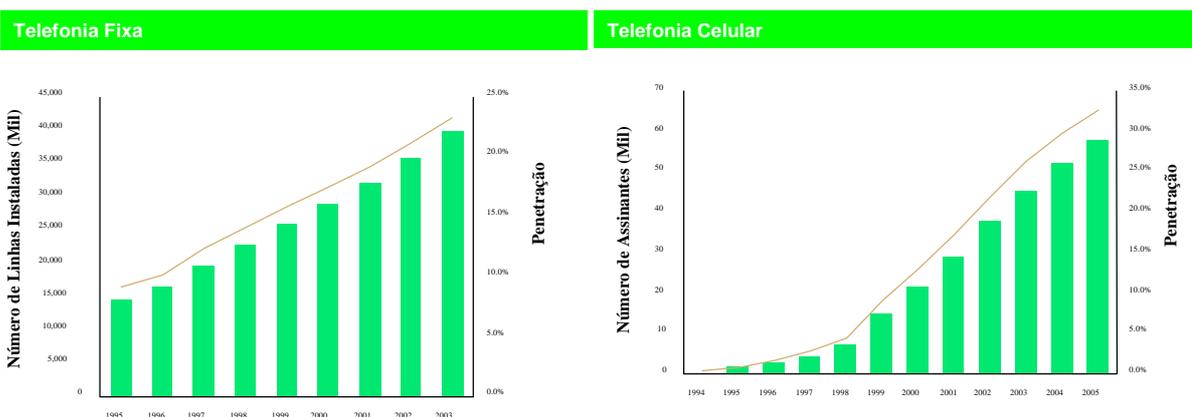
Operadoras Nacionais	Investidores
Concessionárias	
(1) Tele Norte Leste	Telemar
(2) Brasil Telecom	Telecom Italia/Opportunity
(3) Telesp	Telefônica
(4) Embratel	WorldCom MCI
Estado do RS – CRT	TCS
EMPRESAS-ESPELHO	
(1) Vésper	Bell Canada/Qualcomm
(2) GVT	Global Village
(3) Vésper SP	Bell Canada/Qualcomm
(4) Intelig	National Grid/Sprint/FT

5. Estimativas de Crescimento do Mercado

Com base no PASTE 2000/2005 – Perspectivas para Ampliação e Modernização do Setor de Telecomunicações elaborado pela ANATEL, a Companhia acredita que o mercado de telecomunicações deverá apresentar um crescimento médio anual até 2002 de aproximadamente 25%, assim como que a composição das receitas deverá mudar significativamente, com exceção dos serviços de telefonia local que ainda responderão por cerca de 40% dos serviços de telefonia fixa totais.

A estimativa é de que o mercado de comunicação de dados (incluindo os serviços ligados a Internet) e os serviços de valor agregado são os que terão maior crescimento com 35% e 90%, respectivamente. A Companhia acredita que o serviço de ligações de telefones fixos para celulares também terá crescimento expressivo (34%). No entanto, esse mercado possui baixa margem de lucro devido aos custos de interconexão. A Companhia estima que os serviços de longa distância e telefonia pública serão os de maior redução.

Os quadros a seguir ilustram algumas perspectivas de crescimento dos mercados de telefonia fixa e celular que são consideradas relevantes para a Companhia:



6. Estratégia da Companhia

Programa de Antecipação de Metas de Universalização

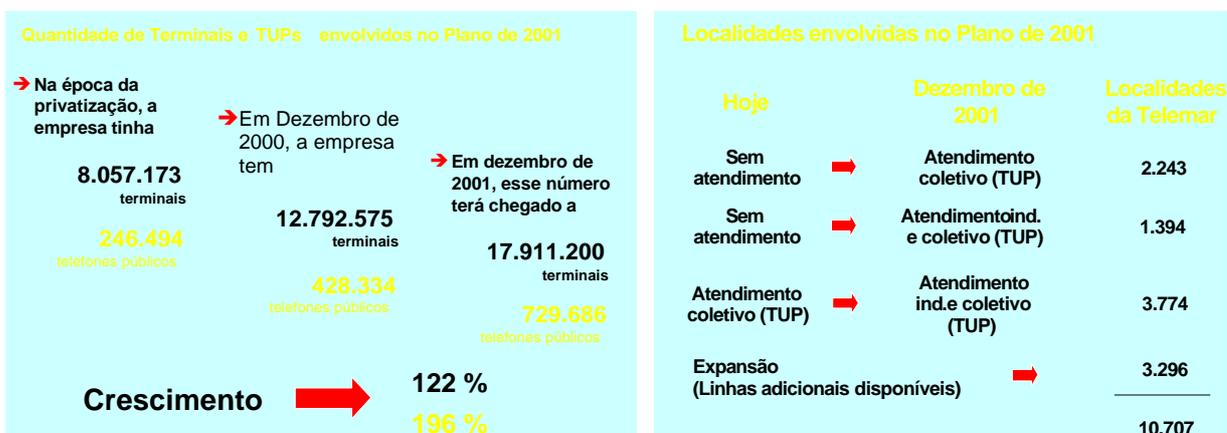
Um dos objetivos considerados de maior importância pela Companhia é antecipar para dezembro de 2001 as metas de universalização e expansão previstas para dezembro de 2003, através do Programa de Antecipação de Metas (“PAM”). Atingindo tal condição, a Companhia poderá, a partir de 2002, entrar no mercado de serviços de longa distância inter-regional e internacional, ampliar sua atuação no mercado corporativo de transmissão de dados, oferecer cobertura nacional para os clientes corporativos, e começar a operar o Serviço Móvel Pessoal – SMP.

As metas a serem atingidas são basicamente relacionadas à expansão da rede atual de prestação de serviços de telecomunicações. No tocante ao acesso individual a Companhia deverá: (i) instalar as quantidades de telefones previstas nos contratos de concessão para 2001; (ii) implantar Serviço Fixo em todas as localidades com mais de 600 habitantes; (iii) atender às solicitações de telefones em até 2 semanas - Serviço Fixo; (iv) atender às solicitações de telefones em escolas e hospitais e para deficientes auditivos e da fala, que disponham de aparelhagem para tal, no prazo máximo de 1 semana. Com relação aos acessos coletivos a Companhia deverá: (i) instalar os Telefones de Uso Público - TUP - previstos nos contratos de concessão para 2001; (ii) ter 7,5 telefones públicos/1000 habitantes e 2,5% de telefones públicos/total de telefones instalados por Estado; (iii) ter 1 telefone público instalado em todas as localidades com mais de 300 habitantes; (iv) ter pelo menos 3 telefones públicos / 1000 habitantes onde existir serviço fixo. O deslocamento máximo até um TUP deve ser de 300 metros; (v) atender solicitações de telefones públicos para escolas e hospitais, e de adaptações para deficientes auditivos, da fala e daqueles que usam cadeiras de roda, em 1 semana.

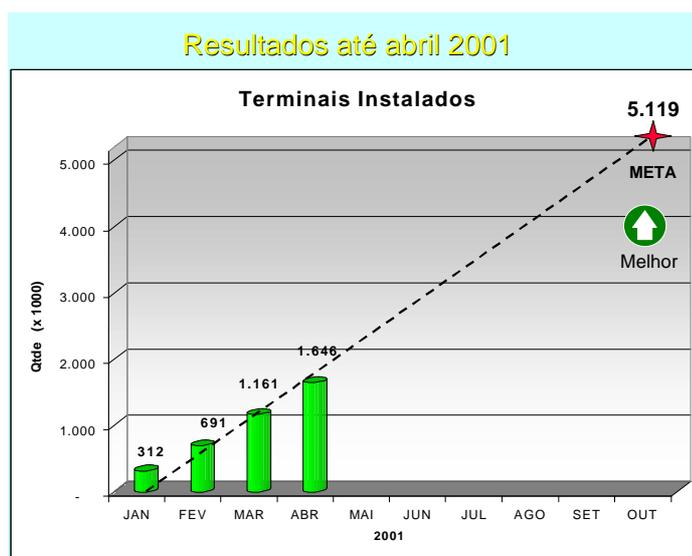
Para que os objetivos sejam atingidos, a Companhia estruturou o PAM em várias frentes de trabalho através de um planejamento estratégico, principalmente, o levantamento das localidades da Região, a realização de um estudo demanda/oferta e a especialização da demanda de terminais individuais e TUPs. Isto implicou, também, na contratação de novos fornecedores e mão-de-obra a fim de que sejam cumpridos os cronogramas e planos de ação do PAM.



O trabalho de espacialização da demanda de terminais individuais e TUPs foram realizadas pesquisas de interesse, elaborado um cadastro de solicitação de terminais e feito um mapeamento georeferenciado através do Sagre TP - CPqD para garantir o deslocamento máximo de 300 metros.



O PAM possui um gerenciamento centralizado das ações executadas contando com uma base de dados atualizada em média a cada três dias. O quadro abaixo demonstra os resultados obtidos pelo PAM até abril de 2001:



Serviço Móvel Pessoal

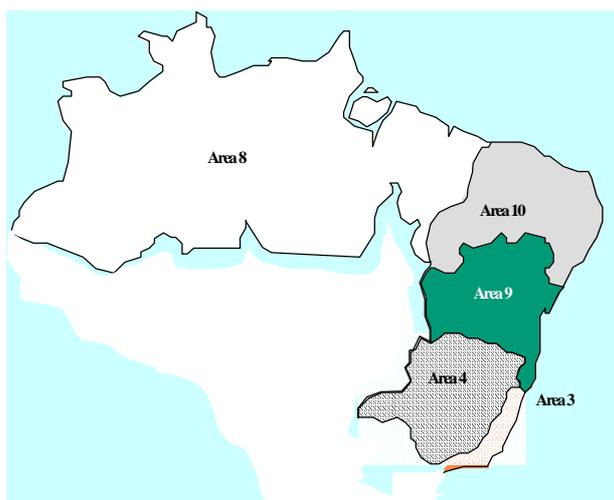
O Programa de Antecipação de Metas foi estruturado para, principalmente, possibilitar à Companhia operar a Banda D do Serviço Móvel Pessoal, nos 16 Estados integrantes da Região I, cuja licença foi adquirida por ela por intermédio da sua subsidiária integral TNL PCS, a um preço de R\$ 1,1 bilhão (ágio de 17,2%).

A tecnologia a ser utilizada será a GSM, compatível com o sistema europeu diferente dos padrões TDMA e CDMA utilizados pelos operadores nacionais das bandas A e B.

A operação de telefonia móvel é considerada uma excelente oportunidade para a Companhia embora a estratégia adotada exija uma implementação agressiva de infra-estrutura. Este mercado vem crescendo rapidamente e deverá manter esse mesmo ritmo nos próximos anos. Além disso, a operação da telefonia celular significa estar atuando em uma área que possibilitará a oferta de serviços convergentes.

Para operacionalizar o serviço celular a Companhia utilizará toda a estrutura de “backbone” e de rede de acesso já existentes, permitindo reduções significativas nos custos de implementação. Adicionalmente, é bastante provável que a ANATEL autorize a Companhia a compartilhar a mesma infra-estrutura e frequência do serviço celular para operacionalizar o serviço WLL (“wireless local loop”), o que também proporcionará significativa redução de custos.

A constituição da TNL PCS como uma empresa focada permite agilidade nas tomadas de decisão, o que em relação a este novo mercado é essencial, visto que os competidores já encontram-se estabelecidos e são considerados agressivos.



Dados Estatísticos

Estados	16
Área (Km ² /mil)	5,436
População (MM)	88.5
PIB PPC (1999E, R\$ bilhões)	510
Participação no PIB (%)	42.4%
PIB PPC per capita (R\$/ano)	5,753
Crescimento da Telefonia Celular	12%
Crescimento da Telefonia Fixa	14%

Novos Mercados

Outra prioridade da Companhia é a implementação da estratégia para os segmentos de Transmissão de Dados, Internet e Longa Distância para conquistar a liderança destes mercados e fazer da Companhia uma empresa integrada, com cobertura nacional. A principal agente dessa estratégia é a Divisão Telemar Data, responsável por prover serviços corporativos e de comunicação de dados (IP, *Frame Relay*, ATM, etc.). Esta Divisão também é responsável por prover serviços de linhas privadas. Para atuação no resto do território nacional (Regiões II e III) a Companhia deverá constituir outra empresa, cujo foco principal de atividade será também o mercado corporativo e de comunicação de dados. Para complementar a atuação da Companhia na área de dados foram criadas as seguintes subsidiárias: a HiCorp, voltada para o *outsourcing* de rede e de sistemas de telecomunicações, incluindo serviços de implantação e gerenciamento de redes; a TNext, uma empresa de *data centers*, que já oferece soluções de *webhosting* e *co-location* para provedores de serviços de internet e outros clientes corporativos; a Contax, empresa de *contact center*, oferecendo soluções completas na área de relacionamento empresa-consumidor e a TNL Acesso, empresa de serviços de Internet, compreendendo serviços de ISP - “*Internet Service Provider*” - para o mercado empresarial (atacado e varejo), portal de voz - *vocall*, e serviços de ASP - “*Application Service Provider*” para o mercado de pequenas e médias empresas.

Na busca de parcerias operacionais, a Companhia celebrou, em 14 de fevereiro de 2001, por meio de sua subsidiária TNL.Acesso, um contrato de cessão de direitos e outras avenças com a Internet Group do Brasil Ltda. (“iG”), proprietária de um dos portais de Internet brasileiros mais acessados atualmente, pelo prazo de cinco anos. Nos termos desse contrato, a iG: (i) cede à TNL.Acesso o direito de ser a fornecedora exclusiva de infra-estrutura de conexão à Internet aos usuários do Portal iG; (ii) presta gratuitamente aos usuários da TNL.Acesso serviços de Portal de Entrada Básico (primeiro conjunto de informações e de serviços não especializados que o usuário recebe quando inicia seu acesso à Internet) e de provimento de e-mail; e (iii) compartilha o uso dos dados cadastrais de seus usuários com a TNL.Acesso. Em contrapartida a TNL.Acesso: (i) pagou ao iG R\$10 milhões; (ii) repassará ao iG uma parcela da receita de tráfego de terminação (“RTT”) auferida pelas operadoras do STFC do grupo Telemar, a partir de 2002, gerada por ligações telefônicas feitas por usuários do iG a partir de localidades situadas fora da atual área de concessão de tais operadoras de STFC,

de acordo com percentuais decrescentes; e (iii) responde pelos custos de infra-estrutura de conexão à Internet do iG, fixados em R\$86 milhões ao ano (caso o custo real varie em relação ao custo estimado em mais de 10%, a parte beneficiada deverá ressarcir à parte prejudicada o valor dessa variação a maior).

Na mesma data, a Companhia adquiriu o Data Center da iG, por meio de sua subsidiária TNext, pelo valor de R\$40 milhões, e a iG contratou a TNext para prestar-lhe os serviços de hospedagem (locação de espaço de capacidade de armazenamento e de processamento de dados em um servidor) e de *co-location* (disponibilização de infra-estrutura física e ambiental e de conectividade para instalação de equipamentos próprios ou de terceiros), pelo prazo de cinco anos, por R\$ 3 milhões ao ano.

Redução de Custos

Outro aspecto que tem concentrado a atenção da Companhia é a redução de custos. Para tanto, várias providências foram tomadas, dentre elas o início de operação do *backbone* (rede de longa distância), com economia bruta de R\$ 60 milhões anuais; a criação do Centro de Serviços Compartilhados (CSC) com a centralização de funções administrativas e financeiras, tais como contabilidade, finanças, administração de recursos humanos e suprimentos; a padronização de processos com a implantação de programas gestores (*SAP/R3* e *PeopleSoft*); a consolidação de *call centers* (reduzindo-os de 16 para 5) e consolidação dos Centros de Processamento de Dados (de 11 para apenas 1) e a utilização de novos sistemas de faturamento (*SISRAF/Kenan*) e atendimento ao cliente (*Customer Relationship Management- CRM*).

A recuperação da TELERJ

A Companhia ainda possui um plano específico para recuperar a TELERJ por ser a Subsidiária Concessionária com maior número de problemas. Esta ação da Companhia visa a recuperação da rede externa da empresa (quando da privatização, a mais antiga e deteriorada entre todas as operadoras do Sistema Telebrás) e a reestruturação operacional e administrativa da TELERJ.

7. Marketing

As iniciativas da Companhia no que se refere à política de marketing têm por objetivos: (a) a preservação do atual *market share* da Companhia no STFC local, e o aumento da participação da Companhia na prestação de STFC de longa distância; (b) o desenvolvimento de uma marca consolidada no âmbito nacional, afastando a Companhia da imagem deixada pelo passado de serviço público; (c) reconquista da imagem da Companhia no Rio de Janeiro, que não melhorou com a privatização, através da realização de investimentos em infra-estrutura, melhoria do atendimento e dos serviços de reparo e manutenção e melhora da percepção dos clientes acerca da Companhia e sua fidelização; (d) construir um estrutura de negócios ligados à Internet; e (e) tornar-se o *benchmark* na prestação de serviços de telecomunicações no Brasil.

8. Patentes, Marcas e Licenças

As marcas de propriedade do Grupo Telemar ou cujo depósito foi efetuado até a data da Cisão do Sistema Telebrás permanecem sob a titularidade de cada Subsidiária Concessionária. A Companhia requereu registro de cerca de 130 marcas, utilizadas pelo Grupo Telemar no curso regular de suas operações no mercado de telefonia fixa na Região I, tendo tais marcas sido devidamente depositadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas e patentes.

Os depósitos efetuados contemplam tanto as marcas institucionais do Grupo Telemar quanto seus principais produtos. As marcas institucionais da acionista Telemar, tais como a marca nominativa "Telemar" e a marca mista "31 é DDD Telemar", estão depositadas em nome da Companhia. Estima-se que os certificados de registro concedendo a propriedade definitiva sobre as marcas devam ser emitidos pelo INPI em um prazo de 18 a 24 meses contados da data de cada depósito, tendo o primeiro sido realizado em 3 de agosto de 1998.

Os logotipos e desenhos utilizados nas marcas mistas e figurativas da Companhia são de autoria de terceiros contratados que cederam os respectivos direitos autorais à Companhia, que também depositou diversos deles como marcas mistas ou figurativas no INPI.

Todos os software utilizados pela Companhia, pela Telemar e pelas Subsidiárias Concessionárias e pelas Outras Subsidiárias foram devidamente licenciados pelos respectivos titulares dos direitos de utilização.

9. Seguros

Os ativos e responsabilidades de valores relevantes e/ou alto risco estão cobertos por seguros. A Companhia mantém seguro, garantindo a cobertura de até R\$ 800 milhões para danos materiais e perda de receitas decorrentes destes danos (lucros cessantes) nas Subsidiárias Concessionárias.

10. Breve Descrição das Subsidiárias Concessionárias

A Companhia participa no capital social das seguintes Subsidiárias Concessionárias, sendo que o capital social integralizado destas em 31 de março de 2001 estava representado pelas seguintes ações, todas sem valor nominal:

Subsidiária Concessionária	Em R\$ (mil)	Em Milhares de Ações	
	Capital Social	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
TELASA	152.066	2.417.382	2.338.288
TELEAMAZON	126.227	257.560	331.595
TELEAMAPÁ	29.607	305.500	519.742
TELEBAHIA	851.958	3.349.346	5.045.818
TELECEARÁ	212.662	602.115	1.025.809
TELEST	135.462	702.119	1.034.775
TELMA	222.421	900.347	1.225.560
TELEMIG	752.317	7.947.889	11.800.781
TELEPARÁ	189.496	742.909	653.351
TELPA	120.589	399.678	571.403
TELPE	337.786	3.057.180	2.708.991
TELEPISA	125.964	715.561	1.037.781
TELERJ	3.816.112	47.757.476	11.245.765
TELERN	97.989	315.859	503.850
TELAIMA	25.948	172.046	280.001
TELESERGIPE	76.884	256.998	484.913

10.1. Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. – TELERJ

A Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 95,79% das ações ordinárias e 60,49% das ações preferenciais, totalizando 86,20% do capital total da TELERJ.

A TELERJ tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Rio de Janeiro, representando uma área de 43,9 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 14,3 milhões de habitantes¹. O Estado do Rio de Janeiro é responsável por 11,01% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELERJ atuava em 382 localidades, possuía aproximadamente 3,43 milhões assinantes e uma força de trabalho de 10.210 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.2. Telecomunicações de Minas Gerais S.A. – TELEMIG

A Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemig iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 89,18% das ações ordinárias e 74,05% das ações preferenciais, totalizando 79,48% do capital total da TELEMIG.

A TELEMIG tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado de Minas Gerais, representando uma área de 588,4 mil quilômetros quadrados, com exceção de uma área de 114,5 mil quilômetros quadrados, onde a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central, sociedade que não fazia parte do Sistema Telebrás continua a operar de forma independente, representando uma área total aproximada de 588,4 mil quilômetros

¹ População segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apurada no último censo realizado em 1998.

quadrados, com população estimada em 17,8 milhões de habitantes¹. O Estado de Minas Gerais é responsável por 9,79% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELEMIG atuava em 2.542 localidades, possuía aproximadamente 2,8 milhões assinantes e uma força de trabalho de 5.768 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.3. Telecomunicações da Bahia S.A. – TELEBAHIA

A Telecomunicações da Bahia S.A. - Telebahia iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 95,79% das ações ordinárias e 74,08% das ações preferenciais, totalizando 81,45% do capital total da TELEBAHIA.

A TELEBAHIA tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado da Bahia, representando uma área de 567,3 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 13,0 milhões de habitantes¹. O Estado da Bahia é responsável por 4,24% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELEBAHIA atuava em 2.610 localidades, possuía aproximadamente 1,3 milhão assinantes e uma força de trabalho de 4.851 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.4. Telecomunicações do Ceará S.A. – TELECEARÁ

A Telecomunicações do Ceará S.A. – Teleceará iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 85,28% das ações ordinárias e 74,27% das ações preferenciais, totalizando 78% do capital total da TELECEARÁ.

A TELECEARÁ tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Ceará, representando uma área de 146,3 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 7,4 milhões de habitantes¹. O Estado do Ceará é responsável por 2,02% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELECEARÁ atuava em 1.407 localidades, possuía aproximadamente 745,2 mil assinantes e uma força de trabalho de 1.705 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.5. Telecomunicações de Pernambuco S.A. – TELPE

A Telecomunicações de Pernambuco S.A. - Telpé iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 95,06% das ações ordinárias e 61,66% das ações preferenciais, totalizando 75,77% do capital total da TELPE.

A TELPE tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado de Pernambuco, representando uma área de 98,9 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 7,9 milhões de habitantes¹. O Estado de Pernambuco é responsável por 2,71% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELPE atuava em 970 localidades, possuía aproximadamente 718,6 mil assinantes e uma força de trabalho de 2.952 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.6. Telecomunicações do Espírito Santo S.A. – TELEST

A Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - Telest iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 93,26% das ações ordinárias e 77,27% das ações preferenciais, totalizando 83,02% do capital total da TELEST.

¹ População segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apurada no último censo realizado em 1998.

A TELEST tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Espírito Santo, representando uma área de 46,2 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 3,0 milhões de habitantes¹. O Estado do Espírito Santo é responsável por 1,90% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELEST atuava em 372 localidades, possuía aproximadamente 529,9 mil assinantes e uma força de trabalho de 770 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.7. Telecomunicações do Pará S.A. – TELEPARÁ

A Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 96,58% das ações ordinárias e 37,05% das ações preferenciais, totalizando 55,13% do capital total da TELEPARÁ.

A TELEPARÁ tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Pará, representando uma área de 1.253,2 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 6,1 milhões de habitantes¹. O Estado do Pará é responsável por 1,70% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELEPARÁ atuava em 430 localidades, possuía aproximadamente 525,2 mil assinantes e uma força de trabalho de 1.064 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.8. Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. – TELERN

A Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - Telern iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 88,54% das ações ordinárias e 60,48% das ações preferenciais, totalizando 68,89% do capital total da TELERN.

A TELERN tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Rio Grande do Norte, representando uma área de 53,3 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 2,7 milhões de habitantes¹. O Estado do Rio Grande do Norte é responsável por 0,75% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELERN atuava em 685 localidades, possuía aproximadamente 301,6 mil assinantes e uma força de trabalho de 688 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.9. Telecomunicações do Amazonas S.A. – TELEAMAZON

A Telecomunicações do Amazonas S.A. - Teleamazon iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 84,13% das ações ordinárias e 69,44% das ações preferenciais, totalizando 75,18% do capital total da TELAMAZON.

A TELEAMAZON tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Amazonas, representando uma área de 1.577,8 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 2,8 milhões de habitantes¹. O Estado do Amazonas é responsável por 1,65% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELAMAZON atuava em 314 localidades, possuía aproximadamente 318,5 mil assinantes e uma força de trabalho de 1.072 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.10. Telecomunicações do Maranhão S.A. – TELMA

A Telecomunicações do Maranhão S.A. - Telma iniciou suas operações como companhia prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 82,80% das ações ordinárias e 54,33% das ações preferenciais, totalizando 63,59% do capital total da TELMA.

A TELMA tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Maranhão, representando uma área de 333,4 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 5,6 milhões de habitantes¹. O Estado do Maranhão é responsável por 0,79% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELMA atuava em 690 localidades, possuía aproximadamente 303,2 mil assinantes e uma força de trabalho de 1.174 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

¹ População segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apurada no último censo realizado em 1998.

10.11. Telecomunicações de Alagoas S.A. – TELASA

A Telecomunicações de Alagoas S.A. - Telasa iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 97,39% das ações ordinárias e 54,41% das ações preferenciais, totalizando 69,32% do capital total da TELASA.

A TELASA tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado de Alagoas, representando uma área de 27,9 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 2,8 milhões de habitantes¹. O Estado de Alagoas é responsável por 0,67% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELASA atuava em 531 localidades, possuía aproximadamente 226,6 mil assinantes e uma força de trabalho de 343 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.12. Telecomunicações do Piauí S.A. – TELEPISA

A Telecomunicações do Piauí S.A. - Telepisa iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 97,88% das ações ordinárias e 62,61% das ações preferenciais, totalizando 73,40% do capital total da TELEPISA.

A TELEPISA tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Piauí, representando uma área de 252,4 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 2,8 milhões de habitantes. O Estado do Piauí é responsável por 0,79% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELEPISA atuava em 488 localidades, possuía aproximadamente 246,2 mil assinantes e uma força de trabalho de 471 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.13. Telecomunicações da Paraíba S.A. – TELPA

A Telecomunicações da Paraíba S.A. - Telpa iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 92,54% das ações ordinárias e 53,08% das ações preferenciais, totalizando 64,38% do capital total da TELPA.

A TELPA tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado da Paraíba, representando uma área de 56,6 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 3,4 milhões de habitantes. O Estado da Paraíba é responsável por 0,79% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELPA atuava em 469 localidades, possuía aproximadamente 307,5 mil assinantes e uma força de trabalho de 804 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.14. Telecomunicações do Sergipe S.A. – TELERGIPE

A Telecomunicações do Sergipe S.A. - Telergipe iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 80,70% das ações ordinárias e 54,42% das ações preferenciais, totalizando 61,34% do capital total da TELERGIPE.

A TELERGIPE tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Sergipe, representando uma área de 22,1 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 1,8 milhões de habitantes. O Estado do Sergipe é responsável por 0,55% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELERGIPE atuava em aproximadamente 495 localidades, possuía 165,4 mil assinantes e uma força de trabalho de 460 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.15. Telecomunicações do Amapá S.A. – TELEAMAPÁ

A Telecomunicações do Amapá S.A. - Teleamapá iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 92,21% das ações ordinárias e 75,71% das ações preferenciais, totalizando 81,08% do capital total da TELEAMAPÁ.

¹ População segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apurada no último censo realizado em 1998.

A TELEAMAPÁ tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado do Amapá, representando uma área de 143,5 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 0,4 milhões de habitantes¹. O Estado do Amapá é responsável por 0,16% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELEAMAPÁ atuava em 51 localidades, possuía aproximadamente 74,5 mil assinantes e uma força de trabalho de 194 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

10.16. Telecomunicações de Roraima S.A. – TELAIMA

A Telecomunicações de Roraima S.A. - Telaima iniciou suas operações como prestadora de serviço de telefonia fixa independente em 5 de janeiro de 1998. A Companhia é titular de 72,59% das ações ordinárias e 53,85% das ações preferenciais, totalizando 59,72% do capital total da TELAIMA.

A TELAIMA tem concessão para prestar serviços de telefonia fixa no Estado de Roraima, representando uma área de 225,1 mil quilômetros quadrados, com população estimada em 0,3 milhões de habitantes¹. O Estado de Roraima é responsável por 0,08% do PIB do País. Em 31 de março de 2001, a TELAIMA atuava em 61 localidades, possuía aproximadamente 47,8 mil assinantes e uma força de trabalho de 192 pessoas, entre empregados próprios e terceirizados.

11. Administração da Companhia

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração é composto por onze membros permanentes e onze substitutos, com mandatos de três anos. O Conselho de Administração mantém reuniões regulares mensalmente e instala reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente do Conselho ou por dois membros do Conselho de Administração.

Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2001, foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia:

Conselheiro	Cargo
Sérgio Lins Andrade.....	Presidente do Conselho
Celso Fernandes Quintella.....	Conselheiro Suplente
Carlos Francisco Ribeiro Jereissati.....	Conselheiro
Sérgio Bernstein.....	Conselheiro Suplente
Carlos Alberto da Veiga Sicupira.....	Conselheiro
Fersen Lamas Lambranco.....	Conselheiro Suplente
José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha.....	Conselheiro
Ricardo Weiss.....	Conselheiro Suplente
Manoel Horacio Veras dos Santos.....	Conselheiro
José Alberto Diniz de Oliveira.....	Conselheiro Suplente
Eleazar de Carvalho Filho.....	Conselheiro
Guilherme Augusto Cardoso Furtado Filho.....	Conselheiro Suplente
Rossano Maranhão Pinto.....	Conselheiro
Wilson Pumar de Paula.....	Conselheiro Suplente
Alkimar Ribeiro Moura.....	Conselheiro
Eloir Cogliatti.....	Conselheiro Suplente
Necker Carvalho de Camargos Filho.....	Conselheiro
Mário Arantes Thibau Guimarães.....	Conselheiro Suplente
Luciano Galvão Coutinho.....	Conselheiro
Fabio de Oliveira Moser.....	Conselheiro Suplente
Antonio Cortizas Nogueirol.....	Conselheiro
Joilson Rodrigues Ferreira.....	Conselheiro Suplente

A Diretoria é formada por um Diretor Presidente e quatro Diretores Vice-Presidentes, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de três anos.

¹ População segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apurada no último censo realizado em 1998.

Em 30 de abril de 2001, os membros da Diretoria da Companhia eram os seguintes, permanecendo vagos os cargos de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor Vice-Presidente de Marketing:

Diretores	Cargo
Manoel Horacio Francisco da Silva.....	Presidente
José Fernandes Pauletti.....	Vice-Presidente de Operações
Geraldo Pereira de Araújo	Vice-Presidente de Tecnologia

A administração da Companhia conta, ainda, com um Comitê Executivo instalado pelo Conselho de Administração, composto por 6 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, todos integrantes do Conselho de Administração da Companhia, destinado a assessorar o tal órgão nas deliberações sobre as matérias de sua competência. Além dos órgãos estatutários mencionados, existe uma diretoria corporativa da Companhia que interage com os Diretores Presidente e Vice-Presidentes.

Segue um resumo da biografia dos atuais administradores da Companhia:

SÉRGIO LINS DE ANDRADE, 55 anos de idade, atua como Conselheiro deste agosto de 1998. Atuou como Conselheiro da Tibras entre 1996 e 1998. É atualmente o Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Construtora Andrade Gutierrez, atuando também como Vice-Presidente do Instituto Cultural Minerva. É graduado em engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CELSO FERNANDES QUINTELLA, 57 anos, eleito Conselheiro suplente desde 02 de agosto de 1999. É Diretor da Construtora Andrade Gutierrez S/A desde 1991. Diretor da Telemar desde agosto de 1999. Membro do Conselho de Administração da Companhia Eletromecânica CELMA durante 1991 e da Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda. de 1986 a 1989, ocupando o cargo de Presidente desta sociedade entre 1989 e 1991. É formado em Engenharia Mecânica pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1966 e Owner/President Management Program (OPM) pela Harvard Business School em 1986.

CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI, 54 anos de idade, é membro do Conselho de Administração desde agosto de 1998, tendo ocupado a presidência do órgão entre 1998 e setembro de 2000. Diretor Presidente da Telemar Participações desde 1998. Foi Diretor da Bolsa de Valores de São Paulo e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Vidraçaria Santa Marina (Saint Gobain Group). Atualmente é o Presidente Executivo do Grupo Jereissati (La Fonte/Iguatemi), Presidente do Conselho Diretor da ABRASCE (Associação Brasileira de Shopping Centers) e membro do Conselho Consultivo do SECOVI (Sindicato das Empresas que operam no ramo de Compra, Venda, Aluguel e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de São Paulo). É graduado em economia pela Universidade Mackenzie de São Paulo.

SÉRGIO BERNSTEIN, 64 anos, eleito membro do Conselho da Companhia em abril de 2001, é membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente do Grupo Jereissati desde 1990. É engenheiro civil formado pela Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro e tem atuado como executivo em empresas nacionais à longo tempo. Iniciou sua carreira na General Electric do Brasil, em 1961, e ocupou vários cargos gerenciais nesta empresa até tornar-se Vice-Presidente de Finanças em 1984.

CARLOS ALBERTO DA VEIGA SICUPIRA, 53 anos de idade, atua como membro do Conselho de Administração desde Abril de 1999. No momento, atua como Conselheiro e Sócio da GP Investimentos S/C Ltda. Atuou como Diretor responsável pelas Finanças Corporativas do Banco de Investimento Garantia S/A até 1983, quando se tornou Presidente do Conselho de Administração. Atuou como Diretor Superintendente das Lojas Americanas S/A (“Lojas Americanas”), cargo que manteve até 1992. Atualmente, atua como Presidente do Conselho de Administração das Lojas Americanas e da Artex S/A Fábrica de Artefatos Têxteis. Desde 1990 atua como membro do Conselho de Administração da Companhia de Bebidas da América - AMBEV. Desde 1993 atua também como membro do Conselho de Administração e como Diretor da Polônia Participações S/A. É graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

FERSEN LAMAS LAMBRANHO, 39 anos, Conselheiro Suplente desde 25 de agosto de 1999. É sócio da GP Investimentos Ltda. É também conselheiro do Playcenter, Supermercados ABC, Telemar e Lojas Americanas. Antes de ser Conselheiro das Lojas Americanas, Fersen passou por vários cargos na empresa, incluindo Analista de Investimento Senior (1986 a 1987), Gerente de Planejamento e Controle da Facilita CFI S/A (1987 a 1988), Superintendente Financeiro (1988 a 1990), Diretor (1991 a 1996) e Diretor Superintendente (1996 a

1998). Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, cursou Pós-Graduação em Administração na Coppead e OPM na Universidade de Harvard de Boston.

JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA, 51 anos de idade, foi eleito para o Conselho de Administração em Agosto de 1999. Atua como Diretor Executivo do BNDES desde 1991, e como Vice-Presidente desde 1999. Tem atuado também como Diretor da Aracruz Celulose S/A desde 1999 e como Diretor da Light S/A desde 1997. Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis e mestre em Engenharia de Projetos Industriais e de Transporte da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

RICARDO WEISS 49 anos, eleito membro suplente do Conselho de Administração da Companhia em Abril de 2001, Gerente do BNDES, pertence ao Comitê de Investimentos da ABRAPP - Assoc. Bras. de Entidades de Previdência Privada e ao Conselho de Valores Mobiliários da Andima / SND. Foi Superintendente Financeiro da FAPES - Fundo de Pensão do BNDES de Junho de 1991 a Novembro de 1996, Diretor da Seguradora Icatu Hartford de novembro de 1996 até Julho de 1997, e Diretor de Asset Management do Banco Patrimônio/Salomon Smith Barney de julho de 1997 a dezembro de 1998. Formado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com Pós Graduação em Engenharia de Produção pela COPPE / UFRJ.

MANOEL HORACIO FRANCISCO DA SILVA, 54 anos de idade, foi eleito para o Conselho de Administração em 30 de abril de 1999 e tem atuado como Presidente da Sociedade desde fevereiro de 1999 e interinamente como Vice-Presidente Financeiro desde maio de 2000. Atuou como Presidente da filial da Polpa e Papel da Companhia Vale do Rio Doce, da Sharp Equipamentos Eletrônicos S/A e da Ficap/Marvin Corporation do Brasil, e como Diretor Superintendente para a Reestruturação da Companhia Vale do Rio Doce na Companhia Siderúrgica Nacional. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de São Paulo, e possui diplomas em cursos avançados de administração realizados pelas Universidades de Harvard e Oxford.

JOSÉ ALBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 38 anos, eleito suplente de Conselheiro em 06 de abril de 2000. É membro dos Conselhos de Administração da Andrade Gutierrez S/A e da Pegasus. É também Diretor de Finanças Corporativas da Andrade Gutierrez S/A, desde Abril de 1999. Foi Sócio Diretor da Monitor MGDK Ltda. entre 1995 e 1999, Gerente de Projetos da McKinsey & Company Inc. entre 1990 e 1995 e Gerente da área de Comércio Exterior do Banco Itaú até 1990. Formado em Engenharia Metalúrgica pela Escola de Engenharia Mauá – SP em 1984, possui Mestrado em Administração de Negócios pela Stern School of Business da New York University - NY/EUA em 1988.

ELEAZAR DE CARVALHO FILHO, 43 anos de idade, eleito membro do Conselho de Administração em abril de 2001. É Diretor-Superintendente da BNDESPAR e Diretor do BNDES, desde Abril de 2000, sendo responsável pela Secretaria Geral de Apoio à Desestatização e pelas Áreas de Operações de Desestatização - AD e de Serviços de Desestatização – ASP. Exerceu atividades junto ao Banco Crefisul de Investimento (1981-1985), inicialmente como responsável pelo acompanhamento macroeconômico e pelo assessoramento nas posições da instituição no mercado de renda fixa e, na seqüência, assumiu a posição de Diretor-Adjunto da Área Internacional. De 1986 a 1992 foi Diretor de Finanças da Alcoa Alumínio, acumulando o cargo de vice-presidente do Instituto Cultural da Alcoa. Foi ainda o responsável pela seguradora e pela corretora de seguros da Alcoa e exerceu também a função de diretor superintendente da Alcoa Previ. De 1992 a 1998 atuou no Banco de Investimentos Garantia, na área de Corporate Finance - SP (1992/94). De 1994 a 1998, chefiou o escritório do Rio de Janeiro, composto pelas áreas Comercial, Capital Markets e Private Banking. De Abril/98 a Março/2000, atuou no Banco Warburg Dillon Read como Managing Director, responsável pela área de Corporate Finance no Brasil e, a partir de Abril/1999 como Diretor-Presidente. É economista formado pela New York University (1979), com mestrado em Relações Internacionais pela The Johns Hopkins University (1981) e especialização em Corporate Financial Management pela Harvard Business School (1998).

GUILHERME AUGUSTO CARDOSO FURTADO FILHO, 37 anos, eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em Maio de 2001. Desde Maio de 2000, é Assessor de Eleazar de Carvalho Filho, Diretor do BNDES e Diretor-Superintendente da BNDESPAR. De 1998 a 2000 foi Diretor Adjunto do Banco Warburg Dillon Read, atuando como Analista de Investimentos responsável pelas empresas brasileiras do setor de telecomunicações. Anteriormente, de 1990 a 1998, foi Analista de Investimentos Senior do Banco Omega S.A. Iniciou sua vida profissional em 1985, como Analista de Investimentos na Lopes Filho & Associados Consultores de Investimentos, onde permaneceu até 1990. Administrador de Empresas, graduado pela Faculdades Integradas Cândido Mendes, realizou diversos cursos de especialização nas áreas financeira e de telecomunicações.

ROSSANO MARANHÃO PINTO, 44 anos de idade, foi eleito para o Conselho de Administração em 30 de abril de 1999. Entrou no Banco do Brasil S/A em 1976 onde, entre outros cargos, atuou como Coordenador de Equipe, Gerente Interino da Administração Financeira no Departamento Internacional e como Superintendente Executivo na Unidade de Planejamento Estratégico do Departamento Internacional. Ainda no Banco do Brasil, atua no momento como Diretor Executivo para Negócios dos Departamentos Internacional e Comercial. Também atua como Diretor do Brazilian American Merchant Bank e Diretor Executivo do Banco Latino Americano de Exportaciones (Panamá). Graduado pela Associação de Ensino Unificado do Brasil e Mestre em Economia pela Universidade de Illinois.

WILSON PUMAR DE PAULA, 49 anos, eleito suplente de Conselheiro em abril de 1999. É Gerente de Informática da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A desde 1996. Analista de sistemas com MBA na FGV – RJ pelo programa de formação de alto-executivos do Banco do Brasil S/A.

ALKIMAR RIBEIRO MOURA, 60 anos, foi eleito para o Conselho de Administração em abril de 2001, sendo, atualmente, Diretor do Banco do Brasil S/A. No Banco Central do Brasil foi Diretor da Dívida Pública e Mercado Aberto (1987), exerceu a posição de Diretor de Política Monetária (1994 a 1996) e ocupou a Diretoria de Normas e Organização (1996-1997). É professor de Economia na Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – SP e Consultor Econômico. Formou-se em Economia pela Universidade de Minas Gerais e cursou programa de mestrado em Berkeley, na Califórnia – USA, e é PhD em Economia Aplicada, pela Stanford University-USA.

ELOIR COGLIATTI, 45 anos idade, foi eleito para o Conselho de Administração em abril de 2001. Funcionário do Banco do Brasil S.A., onde exerceu as funções de Gerente das mesas de operações financeiras GEROF/ADJOP (1998 a 1999), Gerente Executivo de Mercado de Capitais (1999 a 2000) e Superintendente Executivo de Mercado de Capitais a partir de 30/10/2000. Foi membro do Conselho de Administração da Sociedade Operadora de Mercado de Ativos – SOMA de 01/11/1999 a 31/12/2000, membro do Conselho Fiscal da PRONOR Petroquímica S.A., de 30/04/1999 a 28/04/2000 e atualmente participa do Conselho de Administração da Kepler Weber S.A. desde 15/05/2000 Formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Petrópolis RJ em 1980 e está cursando programa de Pós-Graduação na Fundação Getúlio Vargas EPG MBA. Management – Formação de Gerentes e Diretores em conclusão.

NECKER CARVALHO DE CAMARGOS FILHO, 31 anos de idade, eleito membro do Conselho de Administração da Companhia em Maio de 2001. Desde 1999 ocupa a Gerência de Assuntos Societários da Companhia, ocupando cargos de Conselho Fiscal e Secretário dos Conselhos de Administração de sociedades controladas prestadoras de STFC. De 1997 a 1999 atuou como Advogado Senior de empresas de telecomunicações (Americel S.A. e Tele Centro Sul Participações S.A., atual Brasil Telecom S.A.). Anteriormente, de 1993 a 1997, foi “Gerente de Underwriting” do Departamento de Mercado de Capitais do Banco Bradesco S.A.. Advogado graduado com concentração em “Direito Empresarial” pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com cursos de extensão em Mercado de Capitais e Project Finance pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo e estudos realizados na “Harvard Law School”, Boston, EUA, em 2000.

MARIO ARANTES THIBAU GUIMARÃES, 29 anos de idade, foi eleito para o Conselho de Administração em abril de 2001. Desde setembro de 2001 exerce função de advogado no departamento jurídico da Companhia, também foi sócio em escritório de advocacia com atuação diversificada. Atuou também no departamento jurídico da Americell S/A, Concessionária de Serviço celular em Brasília. Em 1997 pós-graduou-se no programa de mestrado em Direito Internacional, no Washington College of Law, da American University, em Washington DC; bacharel em direito pela Faculdade de Direito do Distrito Federal, do Centro de Ensino Unificado de Brasília.

LUCIANO GALVÃO COUTINHO, 52 anos, foi eleito para o Conselho de Administração em abril de 2001. Professor titular do Instituto de economia da UNICAMP, é formado pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo em 1968. Possui Mestrado em Economia pelo Instituto de Pesquisa Econômica da Universidade de São Paulo (1969/1970) e Doutorado em Economia pela Universidade de Cornell – USA – 1970/1974. Foi Secretário Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia – 1995/1998, é consultor da FAPESP – Fundação de Auxílio à Pesquisa do Estado de São Paulo, consultor do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Assessor da FUNDAP – Fundação do Desenvolvimento Administrativo – São Paulo, Presidente do Conselho Regional de Economia de São Paulo – 1984-1990, consultor do National Science Foundation – NSF – EUA, é membro permanente do Fórum de Estudos SEBRAE-SP e membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade.

FABIO DE OLIVEIRA MOSER, 33 anos, foi eleito para o Conselho de Administração em abril de 2001. Desde Maio de 2000 é membro do Conselho de Administração da Kepler Weber S.A.; também exerce o cargo de Diretor Administrativo e Relações com o Mercado da empresa Fiago Participações S.A., da qual foi presidente do conselho de Administração até Abril de 2001. Foi Gerente de Negócios Corporativos do Banco do Brasil S.A. no período de 1996 a 1999. Formou-se em Administração de Empresas pela Universidade Cândido Mendes em 1991. Em 1999 concluiu o MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC.

ANTONIO CORTIZAS NOGUEIROL, 39 anos de idade, foi eleito para o Conselho de Administração em abril de 1999. De 1994 a 1998, atuou como Diretor do Fundo de Pensão dos Funcionários do Banco do Brasil. Atuou como Presidente do Conselho do Sindicato Nacional de Fundos de Pensão Privados - Sindapp, de 1996 a 1998. Atuou como Diretor Regional da Associação Brasileira de Fundos de Pensão Privados – Abrapp, entre 1997 e 1998. Atuou também como membro do Conselho de Administração das Sociedades Operadoras de Telefonia Móvel – Banda B, Americel S/A e Telet S/A de 1997 a 1999 e da Tigre S/A – Tubos e Conexões desde 1997. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1990 e concluiu um curso de especialização na Wharton School na Filadélfia, Pensilvânia, em 1996.

JOILSON RODRIGUES FERREIRA, 39 anos, eleito em abril de 2001 membro do Conselho de Administração da Companhia. É assessor da Diretoria de Participações desde Junho/2000, Conselheiro da FIAGO, Conselheiro de Administração suplente da Tigre S/A, bacharel em direito pela Universidade de São Paulo (USP), ex-Diretor da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI) no período 1992/2000 e ex-Vice-Presidente do Comitê de Integração das Entidades Fechadas de Assistência à Saúde (CIEFAS) no período 1997/2000.

JOSÉ FERNANDES PAULETTI, 50 anos de idade, foi eleito Vice-Presidente de Operações em 5 de maio de 1999. Atuou como Vice-Diretor de Finanças da Embratel, como Diretor Executivo de Controladoria, Vice-Presidente e Presidente da Elebra Computers, como Vice-Presidente da Digital, como Diretor Executivo de Suporte da STC Telecomunicações e como Diretor Executivo da Promon. Graduação e Mestrado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 51 anos de idade, foi eleito Vice Presidente de Tecnologia em 5 de maio de 1999. Entrou na Telemig em 1973 onde atuou como Assistente do Vice-Presidente, como Chefe do Departamento de Planejamento, Chefe do Departamento de Coordenação, suplente do Conselho de Administração e Diretor de Engenharia. Também atuou como Consultor Chefe de Planejamento e Coordenação e como Chefe do Departamento de Coordenação Comercial da Embratel, como Presidente da Telerj e como Presidente da Sociedade de Maio de 1998 a Janeiro de 1999. Graduado em engenharia de telecomunicações pelo Instituto Militar de Engenharia e graduado em administração de empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Remuneração dos Administradores

Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, o valor total de remuneração paga pela Companhia a todos os Conselheiros e Diretores Executivos foi de, aproximadamente, R\$11,5 milhões. Este valor inclui aposentadorias, pensões ou benefícios similares para Diretores e Conselheiros.

Plano de Opções de Compra de Ações

Em abril de 2000 a Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações - "*Stock Option Plan*", que tem por objeto ações de emissão da Companhia e como elegíveis os executivos da Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias. Dentre os executivos elegíveis são anualmente definidos os beneficiários do Plano. O Plano é administrado por um Comitê de suporte ao Conselho de Administração da Companhia, composto por 3 membros. Este Comitê fixa anualmente o preço de exercício da opção e o lote de ações atribuído a cada beneficiário.

Os beneficiários contribuem com uma parcela inicial de 10% do preço de exercício fixado pelo referido Comitê, e posteriormente com 5 parcelas anuais de 18% do preço de exercício, totalizando, ao final de 5 anos - *vesting period*, 100% do preço de exercício respectivo. Durante o *vesting period* o valor das contribuições

anuais é reajustado pelo IGP-M. O cronograma de maturação do *vesting period* é o seguinte: 1º ano – 5%, 2º ano – 10%, 3º ano – 20%, 4º ano – 25% e 5º ano – 40%.

Após a contribuição relativa ao total do preço de exercício o beneficiário poderá, à sua opção, (i) solicitar a emissão das ações respectivas, ou (ii) solicitar à Companhia a liquidação financeira das contribuições, hipótese em que receberá o equivalente ao valor de mercado das ações. Uma vez emitidas as ações, os beneficiários deverão manter a propriedade por pelo menos 5 anos. O ganho dos beneficiários é determinado pela variação entre o preço de exercício, integralizado ao longo de 5 anos, e o preço de mercado das ações.

12. Recursos Humanos

Os recursos humanos da Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias são administrados através de cinco principais grupos regionais conforme abaixo ilustrado:



As Subsidiárias Concessionárias negociam de forma descentralizada os seus acordos coletivos de trabalho, a fim de atender às peculiaridades de cada região de atuação. Em 2000, como previsto, não houve maiores problemas na renegociação dos novos acordos dado o bom relacionamento com os sindicatos estaduais.

Atualmente, todos os acordos foram fechados e não houve qualquer manifestação de greve. As principais diretrizes utilizadas durante a negociação dos acordos foram aquelas inerentes a nova gestão de recursos humanos da Companhia, sendo que o reajuste salarial foi acertado evitando-se (i) a indexação a índices inflacionários e (ii) a aplicação de índice linear, privilegiando-se, portanto, uma aplicação escalonada de ajuste dos valores com prioridade para a base.

A Companhia considera satisfatório o relacionamento do Grupo Telemar com suas forças de trabalho. Os trabalhos das Subsidiárias Concessionárias jamais sofreram qualquer interrupção decorrente de paralisação pelos colaboradores, que tenha produzido efeito significativo em suas operações.

Em 1999, a Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias implementaram um programa de participação nos resultados, de acordo com a legislação em vigor. O Programa de Remuneração Variável ("Placar") é vinculado ao atingimento de metas estratégicas anuais para o ano. São elegíveis ao recebimento do Placar todos os colaboradores que tenham no mínimo 8 meses efetivamente trabalhados em relação normal de emprego e com contrato em vigor em 31 de dezembro de 2000. O Placar paga a cada empregado, caso sejam cumpridas as metas condicionantes e se o resultado das metas indicadoras for, no mínimo, 90% do objetivo previamente estipulado, uma remuneração conforme tabela pré-determinada. Estimulada pelo programa, toda a organização atuou para o cumprimento das cinco grandes metas empresariais: satisfação do cliente, plano de transformação, metas da ANATEL, orçamento e recursos humanos:

Ano	Valor Distribuído R\$	Colaboradores Contemplados
1999	11,7 milhões	9.820
2000	61,2 milhões	18.148

O Programa de Remuneração Variável ("Placar") é sustentado por uma metodologia de desdobramento de metas para todas Unidades de Negócio e amplamente divulgado através de ferramentas de comunicação como a Intranet Corporativa (Interativa). Tais ações visam manter alinhados todos os funcionários aos objetivos organizacionais e consolidar uma cultura focada em resultados.

A Companhia e sua controladora Telemar patrocinam a Universidade Telemar – UNITE, destinada a promover a cultura do Grupo Telemar e a cidadania corporativa no ambiente de negócios de forma a criar membros de cadeia de alto valor para a empresa. Este trabalho é baseado nos seguintes princípios: (i) valorização de crenças e valores; (ii) investimento na formação de novos profissionais para oxigenação do pessoal; (iii) primazia do atendimento ao cliente; (iv) desenvolvimento gerencial e na liderança e; (v) patrocínio de programas especiais de ensino.

A UNITE tem como visão para o ano 2002 ter todos os funcionários integrados ao sistema de gestão do conhecimento através do acesso remoto de suas residências. Sendo assim, a empresa desenvolveu um portal de conhecimento através da sua intranet para todos os funcionários bem como tem investido no processo de aprendizado à distância (*e-learning*) e no financiamento de computadores para seus colaboradores.

Os quadros abaixo demonstram dados do trabalho da UNITE dentro do Grupo Telemar:

TREINAMENTOS NÃO CORPORATIVOS		
Treinamentos não Corporativos MZ e Reg	Nº Turmas	Nº Participantes
STC	52	7.413
Sisraf	128	1.535
Atendimento a Clientes	150	1.495
Manutenção e Instalações	49	489
Informática	36	324
Outros	4.130	53.691
Total	4.548	64.710

TREINAMENTOS CORPORATIVOS		
Programas	Nº Turmas	Nº Participantes
Treinamentos Corporativos	1.154	26.715

TOTAL		
Total	Nº Turmas	Nº Participantes
Treinamentos Corporativos e Não Corporativos	5.688	91.251

Plano de Previdência Privada

A Companhia mantém participação em um fundo de pensão, a Fundação Sistel de Seguridade Social ("Sistel"), cuja finalidade é de conceder benefícios suplementares e assemelhados aos concedidos pela previdência oficial.

A Sistel administra planos previdenciários e assistenciais oferecidos aos empregados das empresas oriundas da cisão do Sistema Telebrás. Com a privatização do Sistema Telebrás, iniciou-se um programa de reestruturação da Sistel. A reestruturação foi concluída em 30 de janeiro de 2000 e consistiu na segregação do Plano de Benefícios da Sistel ("PBS") em 15 outros planos, todos vinculados a Sistel. Um desses novos planos, o Plano de Benefícios da Sistel - Assistidos ("PBS-A"), é integrado por participantes assistidos até 30/1/2000, e os 14 outros planos são integrados por participantes em atividade em cada empresa patrocinadora ou grupo de empresas patrocinadoras da Sistel. A divisão ideal do patrimônio da Sistel para o PBS-A e os demais planos foi feita de forma proporcional às responsabilidades de cada empresa patrocinadora ou grupo de empresas patrocinadoras nas obrigações da Sistel. Ao PBS-A foram destinados aproximadamente 50% dos recursos garantidores do antigo PBS e ao PBS-Telemar foram destinados cerca de 25% desses recursos. A reestruturação limitou a responsabilidade de cada empresa patrocinadora às obrigações do seu respectivo PBS. Manteve-se apenas a responsabilidade solidária entre as empresas patrocinadoras ou grupo de empresas patrocinadoras no que diz respeito às obrigações do PBS-A.

Em 2000, a Companhia estruturou um novo plano de previdência privada no âmbito da Sistel que foi oferecido aos funcionários da Companhia a partir do segundo semestre de 2000, o TelemarPrev. Os funcionários contratados após a cisão do Sistema Telebrás tiveram a opção de ingressar no novo plano enquanto os antigos funcionários tiveram a opção de migrar do PBS-Telemar para o novo plano.

Assim, atualmente, a Companhia patrocina planos de previdência privada de benefícios definidos (PBS-Telemar e PB-CT) e de contribuição definida (TelemarPrev), todos administrados pela Sistel, sendo o PB-CT patrocinado exclusivamente pelas Subsidiárias Concessionárias TELERJ, TELEMIG, TELPE e TELEST. As contribuições para os planos são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. Os estudos atuariais são revisados periodicamente no sentido de verificar a necessidade de ajustes nas contribuições. Os participantes ativos do plano de benefícios definidos PBS – Telemar continuam migrando para o plano de benefícios de contribuição definida TelemarPrev. Até março de 2001, aproximadamente 96% de participantes ativos da Companhia haviam migrado para o TelemarPrev.

Em dezembro de 2000, o Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON emitiu pronunciamento técnico sobre a contabilização de benefícios a empregados (aprovado pela Deliberação CVM nº 371/00), estabelecendo quando e de que forma os custos para proporcionar benefícios a empregados devem ser reconhecidos pela empregadora/patrocinadora, assim como as informações que devem ser divulgadas nas demonstrações financeiras. A aplicação deste pronunciamento é requerida a partir do exercício que se inicia em 2002.

A administração da Companhia, em conjunto com os atuários do fundo, está avaliando os impactos da adoção da referida Deliberação nas demonstrações financeiras da Companhia.

Em 8 de janeiro de 2001, o Governo Federal emitiu o Decreto nº 3.721 alterando a idade mínima para aposentadoria complementar, de forma gradativa até 2020. A administração da Sistel e a Companhia ainda estão avaliando os impactos dessa alteração, com conseqüente revisão atuarial dos planos. As demonstrações financeiras não contemplam qualquer ajuste por conta do referido decreto.

13. Pendências Judiciais

A discussão sobre a legalidade do processo de desmembramento e privatização da Telebrás originou inúmeros processos judiciais. Embora a maioria destes processos já tenham sido objeto de decisão final, alguns ainda encontram-se no Judiciário.

Os processos baseiam-se em inúmeras teorias jurídicas, sendo as mais comuns aquelas referentes a alegações de que: (i) a Constituição Federal supostamente exige que a criação das 12 novas empresas controladoras originadas do desmembramento da Telebrás seja especificamente autorizada pela Lei Geral das Telecomunicações; (ii) a assembléia geral de acionistas da Telebrás ocorrida em 22 de maio de 1998, que aprovou a Cisão, não teria sido adequadamente convocada; (iii) a soberania nacional estaria ameaçada caso as empresas de telecomunicação do país fossem controladas por entidades estrangeiras; e (iv) a Lei Geral das Telecomunicações supostamente exige que certas questões, tais como a entrada de novos competidores e a administração dos fundos de desenvolvimento e tecnologia, sejam regulamentadas anteriormente à Cisão e à privatização, seja por ordem executiva do Presidente da República ou por ato do Congresso Nacional.

A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais, de natureza cível, tributária e trabalhista decorrentes do curso regular de seus negócios. A Companhia classifica o risco de perda em seus processos legais em “remota”, “possível” e “provável”. A Companhia tem provisionado valores relativos a estes processos refletindo razoavelmente as expectativas de perda prováveis de acordo com as determinações da administração baseadas nos relatórios preparados pelas consultorias jurídicas da Companhia.

A Telemar, *holding* da Companhia e sucessora legal da Telebrás, é ré em uma série de processos judiciais sendo, ainda, pólo passivo de outras reclamações e contingências da mais variada natureza. De acordo com as condições previstas no processo de privatização do Sistema Telebrás, as contingências decorrentes de atos praticados pela Telebrás até o efetivo desmembramento do conglomerado permanecerão sob sua responsabilidade, exceto aquelas relacionadas a questões trabalhistas e tributárias (as quais serão, por força de lei, de responsabilidade conjunta e solidária da Telebrás e das novas companhias holdings) e a qualquer responsabilidade para qual a respectiva provisão tenha sido cedida para a Telemar ou qualquer outra das novas companhias holdings. Os credores da Telebrás deveriam ter considerado esta nova situação de divisão de responsabilidades até 14.09.1998, de maneira que a administração da Companhia entende serem remotas as possibilidades de tais contingências virem a se materializar e produzirem um impacto relevante em suas finanças.

A responsabilidade pelas contingências decorrentes dos atos praticados pelas Subsidiárias Concessionárias em data anterior à Cisão da Telebrás que resultou na transferência de todos seus ativos e passivos relacionados a telefonia celular para formação das novas empresas deste setor permanece com as Subsidiárias Concessionárias, exceto aquelas relacionadas a questões trabalhistas e tributárias (as quais serão, por força de lei, de responsabilidade conjunta e solidária das Subsidiárias Concessionárias e das novas empresas de telefonia celular) e a qualquer responsabilidade para qual a respectiva provisão tenha sido cedida para as novas empresas de telefonia celular. Não obstante, de acordo com a deliberação assemblear que aprovou o desmembramento do conglomerado, as novas empresas de telefonia celular tem direito de regresso contra as Subsidiárias Concessionárias para cobrar todos os valores que venham ser obrigadas a pagar em decorrência de atos praticados pelas Subsidiárias Concessionárias em data anterior à Cisão e não relacionados com os ativos de telefonia celular.

A composição da provisão para contingências constituída é (R\$/mil):

	Companhia		Consolidado	
	31/03/01	31/12/00	31/03/01	31/12/00
Natureza				
Trabalhista			258.662	258.816
Tributária	30.905	27.042	583.636	534.438
Cível	50.320	50.320	117.754	120.255
Total	81.225	77.362	960.052	913.509
Circulante	81.225	77.362	422.662	408.218
Exigível a Longo Prazo			537.390	505.291

13.1. Processos Fiscais

Os principais processos fiscais estão listados abaixo:

FINSOCIAL (Fundo de Investimento Social) e PASEP

Em 1995, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu que alguns aumentos na alíquota do FINSOCIAL (imposto anterior à COFINS) eram inconstitucionais. Como resultado, as Subsidiárias Concessionárias lançaram, naquele ano, créditos em "Outras receitas operacionais líquidas". Em 1997, o Supremo Tribunal Federal limitou sua decisão anterior, levando as autoridades fiscais a impugnarem créditos similares em outras empresas de telecomunicações. Além do FINSOCIAL, existe contingência semelhante relativa ao PASEP. A administração reavaliou essa questão em 1998, após ter sofrido várias autuações referentes ao FINSOCIAL e considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal registrou provisão de R\$ 69,883 milhões (R\$ 23,643 milhões na TELERJ, R\$ 33,018 milhões na TELEMIG e R\$ 11,266 milhões na TELEBAHIA). O risco de perda associada à questão é possível, tendo em vista o fato de que a Companhia possuía receitas de serviços que não constituíam prestação de serviços, tais como as provenientes de alugueis de equipamentos e venda de imobilizado e sucata e o STF apenas considerou constitucional as majorações da alíquota do FINSOCIAL para as empresas exclusivamente prestadoras de serviços.

No caso do PASEP, a perda associada também é possível, apesar de os argumentos jurídicos serem mais consistentes, tendo em vista que o risco cinge-se ao *quantum* já compensado pelas Subsidiárias Concessionárias, risco este, inclusive, minorado pela recente pacificação do entendimento no STJ acerca da matéria. As contingências relacionadas ao PASEP somam R\$110 milhões (R\$93 milhões na TELERJ, R\$13,3 milhões na TELEBAHIA e R\$700 mil na TELEAMAZON), para as quais a Companhia registrou provisão de R\$ 93 milhões referente à TELERJ.

PIS/CONFINS

As Subsidiárias Concessionárias mantém provisão de R\$ 274,097 milhões referentes aos questionamentos da majoração da alíquota e alargamento da base de cálculo do PIS e COFINS, embora tenham obtido liminares autorizando sua compensação. Parte substancial refere-se a TELERJ (R\$ 155,121 milhões) e TELEMIG (R\$49,888 milhões). No caso da TELERJ, obteve-se antecipação de tutela para compensar valores recolhidos a maior, a título de PASEP, com as importâncias mensais destas contribuições, bem como dos aumentos de alíquotas da contribuição para o FINSOCIAL, declarados inconstitucionais pela Supremo Tribunal Federal. A TELERJ procedeu as compensações com outros tributos federais, mas mantém provisionado o valor de R\$116,612 milhões por não possuir decisão em última instância. A Companhia entende que são boas as chances de êxito.

ICMS devido sobre serviços de instalação e correlatos

Em 19 de junho de 1998, as Secretarias Estaduais de Finanças aprovaram o Convênio 69, aumentando a abrangência do ICMS, que passou a incidir também sobre outros serviços, inclusive a tarifa de habilitação. De acordo com essa nova interpretação, o ICMS pode ser aplicado retroativamente aos outros serviços de telecomunicações durante os últimos cinco anos. A administração da Companhia acredita que o aumento da abrangência do ICMS para serviços suplementares aos de telecomunicações básicos é questionável porque (i)

as Secretarias Estaduais atuaram além do escopo de suas autoridades; (ii) a interpretação tributa serviços que não são considerados de telecomunicações; e (iii) novos impostos não podem ser aplicados retroativamente.

De 1999 até março de 2001, as Subsidiárias Concessionárias foram atuadas pelas autoridades fiscais em relação ao ICMS sobre serviços adicionais, incluindo habilitação e instalação, ainda pendentes de conclusão, num montante aproximado de R\$439,440 milhões (R\$82,362 milhões TELERJ, R\$73,952 milhões na TELAMAZON, R\$73,217 milhões na TELEBAHIA, R\$50,970 milhões na TELASA e R\$67,758 milhões na TELEST). Essas autuações consideram o ICMS devido sobre as tarifas de habilitação para períodos anteriores e posteriores a junho de 1998. Para efeitos de provisionamento, a Companhia considera a probabilidade de perda como remota para as autuações relacionadas aos períodos anteriores a junho de 1998 e prováveis para os períodos subsequentes a junho de 1998. As Subsidiárias Concessionárias registraram provisões para perdas prováveis (período após junho de 1998), no valor de R\$ 81,258 milhões (R\$18,998 milhões na TELEMIG, R\$18,279 milhões na TELEBAHIA e R\$7,736 milhões na TELPE). No caso da TELERJ, a administração da controlada, baseada no fato de não ter repassado este aumento tributário aos assinantes e em uma consulta favorável ao conselho de contribuintes, não está registrando provisão.

Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS

Segundo a legislação previdenciária brasileira, a empresa que contrate serviços de terceiros é solidariamente responsável perante o INSS pelo pagamento da respectiva contribuição social devida pelo terceiro contratado. A legislação também prevê que remunerações indiretas, como os benefícios adicionais, também devem constar na folha de pagamento da Companhia para fins do recolhimento da contribuição, sendo que, para os respectivos efeitos legais, entende-se como benefícios adicionais, por exemplo, moradia, seguro saúde, transporte e cursos de qualificação técnica. A Companhia foi atuada em R\$28,7 milhões pelo não pagamento da contribuição social devida ao INSS e a administração considera provável a perda nos processos que discutem estas autuações. Foi realizada uma provisão de R\$45,286 milhões para fazer frente à esta contingência, ressaltando-se que, deste valor, R\$ 23,3 milhões referem-se à provisão associada à compensação que a TELERJ está empreendendo em face de tutela antecipada concedida em 1ª instância.

ISS - Imposto sobre Serviços

Em 31 de março de 2001, as Subsidiárias Concessionárias mantinham provisões no montante de R\$23,613 milhões relativos ao ISS, decorrente de autuações fiscais sofridas a partir de 1998, sobre serviços não sujeitos à tributação do ICMS, tais como aluguel de equipamentos, serviços de valor agregado e outros serviços técnicos e administrativos. O valor da provisão reflete a parcela das autuações que a Companhia entende ser passíveis de perdas. Adicionalmente, existe R\$199,300 milhões de autuações referentes à locação de mão-de-obra, aluguel de linhas telefônicas, serviços despertador e etc., que não estão provisionadas. Tais contingências são consideradas possíveis ou remotas já que certas atividades não se enquadram na lista de incidência do ISS e outras já são tributáveis pelo ICMS.

CPMF - Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras

A TELERJ possui liminar para não proceder o recolhimento da CPMF no Estado do Rio de Janeiro. Tal valor encontra-se provisionado, totalizando R\$26,501 milhões em 31 de março de 2001.

A Companhia acredita que a perda na causa é possível, tendo em vista o fato de que a manifestação do STF a respeito da matéria não tratou especificamente da tese defendida pela Companhia.

ILL - Imposto sobre o Lucro Líquido

As Subsidiárias Concessionárias fizeram compensações de ILL recolhido em anos anteriores, com base em decisões do Supremo Tribunal Federal, em casos similares de outras empresas, sobre a inconstitucionalidade do referido imposto. Entretanto, embora vários processos já tenham sido julgados com êxito em primeira e segunda instâncias, nos quais questiona-se, entre outros, os valores atualizados para compensação, a Companhia mantém provisão de aproximadamente R\$39,028 milhões.

13.2. Processos Trabalhistas

Os principais processos trabalhistas nos quais a Companhia é parte estão listados abaixo:

Reclamações Trabalhistas

A Companhia e as Subsidiárias Concessionárias são partes em diversas reclamações trabalhistas. TELERJ, TELEMIG e TELEST são partes em grande número de ações objetivando o reconhecimento de vínculo empregatício por parte de antigos prestadores de serviços terceirizados. Causas provisionadas individualmente abaixo de R\$ 1 milhão totalizam R\$44,564 milhões (R\$18,638 milhões na TELERJ, R\$14,05 milhões na TELEMIG e R\$6,833 milhões na TELEBAHIA). A provisão para contingências inclui, também, R\$27,571 milhões referente ao plano de aposentadoria complementar.

Adicional de Periculosidade

De acordo com a legislação trabalhista brasileira, os empregados trabalhando em certas situações de perigo definidas em lei devem receber um acréscimo de 30% sobre sua remuneração base a título de adicional de periculosidade. Existem reclamações de significativa importância contra a Companhia relacionadas a este adicional de periculosidade decorrentes de um ajuste nos valores devidos, negociado em acordo sindical, para aqueles empregados que trabalham em ambientes considerados perigosos, principalmente aqueles nos quais estão presentes instalações elétricas. Em 1998, o Tribunal Superior do Trabalho (“TST”) expediu um enunciado sobre adicionais de periculosidade e por esta não coincidir com os termos do acordo sindical firmado pela Companhia, a administração entende que o resultado das reclamações será adverso à Companhia, sendo provisionado um valor total de R\$97,817 milhões.

Ajustes de Indexação à Inflação (Planos Bresser, Collor etc)

As reclamações relacionadas aos ajustes de indexação à inflação diz respeito à correção dos salários de acordo com programas de estabilização econômica promovidos pelo governo (Plano Bresser, Collor etc). Os empregados alegam que tais planos de estabilização defasaram seus salários pleiteando os valores das respectivas defasagens. Não obstante o TST já ter se manifestado no sentido de que não existe direito dos empregados a qualquer acréscimo salarial relacionado ao planos econômicos, a Companhia reavaliou os riscos de perda em 1998 baseada em uma decisão desfavorável proferida pelo próprio TST. Também houve uma decisão específica contra a Companhia em uma das reclamações trabalhistas que implicou em ordem judicial para pagamento dos valores discutidos. O valor provisionado pelas Subsidiárias Concessionárias para perdas prováveis nestes processos trabalhistas é R\$20,937 milhões.

Equiparação Salarial

A Companhia é reclamada, ainda, em processos que visam equiparar o salário de empregados que desempenhem as mesmas atividades, dentro de um mesmo período de tempo, com a mesma produtividade e performance técnica. Esta espécie de processo geralmente envolve valores significativos já que referem-se à uma diferença calculada sobre salários mensais de todo um período. Além disso, o desenrolar dos processos depende de evidências e da interpretação destas evidências pelos tribunais. O valor provisionado para perdas prováveis nestes processos trabalhistas é de R\$28,114 milhões, substancialmente na TELERJ (R\$15,405 milhões) e TELPE (R\$7,523 milhões).

13.3. Processos Cíveis

Em 1990, a Diretoria da Telebrás autorizou um aumento do capital social mediante oferta pública. Durante o período de oferta, a CVM iniciou uma investigação para averiguar o preço das novas ações, emitidas com um deságio em relação ao valor patrimonial. Concluída a investigação, a CVM informou o Ministério Público Federal que, em sua opinião, não havia ocorrido infração, já que o preço estipulado era compatível com o preço de mercado das ações da Telebrás negociadas nas bolsas. Não obstante, o promotor público decidiu levar a questão a juízo. Em abril de 1998, a Telebrás foi instruída a emitir 13.718.350 mil ações preferenciais para cumprir a obrigação, mas recorreu dessa decisão. A Companhia atualizou a obrigação referente às 2.516.572 mil ações preferenciais atribuídas quando da Cisão da Telebrás totalizando R\$50,320 milhões e registrou tal provisão.

13.4. Principais Pendências Legais Sem Provisão

Aumento de Tarifas

Em fevereiro de 1999, o Governo Federal aumentou a alíquota da COFINS de 2% para 3%. Para compensar as companhias pelo aumento de 1%, o governo permitiu a dedução deste valor com a contribuição social a pagar. Como as Subsidiárias Concessionárias aplicaram parcialmente a compensação de 1% contra a contribuição social, a ANATEL regulou que o incremento não deveria ser repassado aos consumidores como aumento na tarifa - e passou a exigir que as empresas reembolsassem os clientes. A Companhia impetrou recurso na ANATEL. Entre fevereiro e dezembro de 1999, as Subsidiárias Concessionárias registraram provisões, sendo que no segundo trimestre de 2000 reembolsaram aos consumidores a parcela dos valores do adicional de COFINS compensados com a contribuição social, no total de R\$19,056 milhões.

ICMS Sobre Ligações Internacionais

Em julho de 1999, a disputa judicial relativa ao ICMS sobre ligações internacionais originárias no Brasil contra a TELERJ, foi estimada em um montante de R\$61,030 milhões (autuações fiscais). As autoridades alegam que as ligações internacionais são prestadas no Brasil e, portanto, sujeitas ao ICMS. Entretanto, essa lei contradiz outras interpretações legais, as quais especificam que as ligações internacionais são consideradas como exportação de serviços e, então, dispensadas de ICMS. Ademais, há dúvida quanto à responsabilidade por este recolhimento, caso venha a ser cobrado, pois a Companhia não possui receitas destes serviços. Em fevereiro de 2000, a TELERJ obteve resposta favorável do Conselho de Contribuintes.

Tributos Federais

Em 9 de agosto de 2000 a TELERJ recebeu dois autos de infração, oriundos de fiscalização da Secretaria Receita Federal, no valor total de R\$ 993,7 milhões (R\$823,3 milhões e R\$170,4 milhões), relativamente aos tributos IRPJ, CSL, PIS, COFINS e IRRF, por supostas infrações relacionadas a fatos geradores ocorridos em 1996, anteriormente, portanto, à privatização do controle acionário dessa empresa. A TELERJ apresentou à Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro, dentro do prazo legal, a documentação comprobatória da regularidade dos registros contábeis glosados, bem como do correto recolhimento dos valores dos tributos exigíveis, relativamente ao período fiscalizado, num total de sessenta e seis volumes, correspondentes a mais de três mil e quinhentas páginas de documentos que refutam as alegações formuladas pela fiscalização da Receita Federal.

Em 6 de julho de 2000, a ANATEL deliberou pelo direito da Embratel sobre as receitas das chamadas fixo-móvel interestaduais, ficando as operadoras locais com direito às receitas das chamadas intra-estaduais, do período de junho de 1998, quando foram assinados os contratos de concessão, até julho de 1999, quando passou a vigorar o código de seleção da prestadora (CSP) para os serviços de longa-distância. A decisão da ANATEL estabelece que a partir da introdução do CSP, a receita é da prestadora escolhida pelo usuário. Na opinião da Companhia, a Agência interpretou, equivocadamente, como análogos o serviço fixo-móvel e o STFC. O entendimento da administração da Companhia é de que a receita do serviço fixo-móvel, independentemente da distância, pertence à operadora local, à qual o assinante que originou a chamada está vinculado, de acordo com as normas daquela Agência que não foram revogadas. Com efeito, a Companhia já protocolou pedido de reconsideração ao Conselho Diretor da ANATEL e caberá ainda a submissão da questão ao Poder Judiciário, caso não tenha acolhido o seu pedido de reconsideração.

A administração da Companhia e de suas Subsidiárias Concessionárias não registra provisão para perdas das causas classificadas como possíveis. Em 31 de março de 2001, as principais causas nesta situação totalizam, aproximadamente, R\$725 milhões, incluindo (i) incidência do ISS sobre determinados serviços - R\$199,3 milhões; (ii) ICMS sobre serviços adicionais - R\$117,4 milhões; (iii) antigos revendedores de cartões indutivos - R\$ 45,5 milhões; (iv) rescisão contratual com antigas empreiteiras - R\$35 milhões; (v) indenização por plano de expansão/emissão de ações - R\$60 milhões; e (vi) reajustes salariais decorrentes do Plano Bresser e Plano Real - R\$90,9 milhões.

Incêndio na Central Telefônica Alvorada

A Companhia está sendo processada a indenizar por danos morais e materiais 60 mil consumidores que ficaram sem telefone devido a um incêndio ocorrido no mês de agosto de 1999 na Central Telefônica Alvorada. Além disso, os consumidores estão pleiteando a redução do valor tarifário de cada assinatura proporcionalmente ao número de dias que o serviço ficou inoperante. A Companhia foi condenada em primeira instância a indenizar referidos assinantes tendo em vista um laudo do Instituto de Criminalística Carlos Eboli atestando que o incêndio foi provocado por um superaquecimento no interior da estação. O juiz entendeu que a Companhia tem que estar preparada para evitar problemas desta natureza uma vez que os mesmos são previsíveis. A Companhia está recorrendo da sentença.

Ação promovida pela ABRACON

Trata-se de ação civil pública ajuizada por Programa Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor e Associação Brasileira do Consumidor - ABRACON em face da Telemar e da Embratel, com vistas à condenação dessas empresas à constituição de um fundo, no valor de R\$100 milhões, para reparação dos danos sofridos pelos consumidores em razão dos defeitos apresentados no novo sistema de discagem direta à distância (DDD).

13.5. Procedimentos Administrativos na ANATEL

A Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias estão sujeitas à fiscalização da ANATEL e são partes em cerca de cinquenta procedimentos administrativos e sancionatórios em curso contra elas instaurados perante a ANATEL.

A Companhia é parte em dois processos administrativos de relevância. O primeiro foi iniciado pela ANATEL alegando violação de direitos dos consumidores por ter a Companhia repassado aos seus clientes os custos decorrentes do aumento da alíquota da COFINS de 2% para 3%, realizado pelo governo federal em janeiro de 1999. Embora a ANATEL permita que certos tributos sejam repassados aos clientes, tais tributos devem realmente representar um custo para as empresas e, no entendimento da agência, a referida majoração de 1% não pode ser considerada um custo já que o governo federal possibilitou a compensação de tal acréscimo com a Contribuição Social sobre o Lucro, devida anualmente pela Companhia.

A Companhia decidiu que somente as Subsidiárias Concessionárias que realmente compensaram o acréscimo de 1% com a Contribuição Social sobre o Lucro irão reembolsar os consumidores em 2000. Inicialmente, as Subsidiárias Concessionárias tinham provisionado R\$ 54,4 milhões destinados a estes reembolsos. Entretanto, como as Subsidiárias Concessionárias não registraram lucros em 1999 (e, conseqüentemente, não puderam aproveitar-se do benefício da compensação), a Companhia assumiu a posição de que os consumidores não deveriam ser reembolsados. Assim, houve um ajuste do valor destinados ao reembolso agora representado por R\$ 19 milhões, valor este que já está sendo efetivamente reembolsado aos consumidores.

A ANATEL já proferiu decisão proibindo o repasse do aumento da alíquota do COFINS para as tarifas públicas. Nos respectivos procedimentos sancionatórios, as Subsidiárias Concessionárias apresentaram defesa tempestivamente. A ANATEL decidiu multar as Subsidiárias Concessionárias em valor correspondente ao total indevidamente arrecadado em virtude do repasse do aumento da alíquota do COFINS para as tarifas públicas. As Subsidiárias Concessionárias da Companhia interpuseram recurso contra esta decisão, que encontra-se pendente de julgamento pelo conselho diretor da ANATEL. A Companhia estima que esse valor corresponde a aproximadamente R\$ 42 milhões.

Até o momento, a Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias não foram condenadas por decisão definitiva ao pagamento de qualquer multa à ANATEL.

As sanções previstas nos Contratos de Concessão firmados pelas Subsidiárias Concessionárias da Companhia e no Plano Geral de Outorgas variam entre a aplicação de multa no valor de até R\$ 50 milhões, até a revogação da concessão para prestação dos serviços de telefonia fixa. Entretanto, considerando que os Contratos de Concessão firmados pelas Subsidiárias Concessionárias da Companhia e o Plano Geral de Outorgas não estabelecem os critérios para aplicação das sanções, e que não há um histórico de multas e sanções aplicadas, uma vez que a ANATEL foi instituída apenas em 7 de outubro de 1997, não há como se antecipar uma

previsão sobre o valor das multas que poderão eventualmente ser aplicadas à Companhia e às Subsidiárias Concessionárias da Companhia em caso de decisão desfavorável a elas nos procedimentos existentes.

A Companhia acredita que, até o momento, não há nenhum procedimento que possa causar impacto significativo nos resultados operacionais .

O outro processo administrativo relevante contra a Companhia foi promovido na ANATEL pela Embratel para discutir a legalidade do consórcio formado entre a Companhia e outras operadoras regionais de telefonia fixa para prestar 800 serviços nacionais a clientes corporativos específicos. A Embratel alega que o consórcio viola a legislação aplicável aos serviços de telecomunicações. A Companhia entende que são remotas as possibilidades de haver uma decisão desfavorável, embora o processo deva ser considerado relevante por envolver 800 serviços considerados estratégicos para o desenvolvimento futuro das atividades da Companhia. Ademais, tal processo paralisou licitação da qual a Companhia foi vencedora, deixando o referido consórcio de assinar um contrato que renderia, aproximadamente, R\$1 milhão por mês, pelo prazo inicial de um ano, passível de prorrogação por mais 48 meses, podendo alcançar, portanto, 60 milhões de receita total. Deste valor, a Companhia receberia o equivalente a 45%.

13.6. Ação de Improbidade Administrativa

Em março de 1999, o Ministério Público Federal ajuizou ação de improbidade administrativa combinada com ação civil pública proposta contra os Srs. Luiz Carlos Mendonça de Barros, André Pinheiro de Lara Rezende, José Pio Borges de Castro Filho, Renato Navarro Guerreiro, respectivamente, Ministro das Comunicações, Presidente e Vice-Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e Presidente da ANATEL, à época da privatização, e também contra a Companhia e os participantes do Consórcio Telemar, vencedor do leilão de privatização onde foi adquirido o controle da Companhia. O Consórcio Telemar era formado pela Construtora Andrade Gutierrez S.A., Inepar S.A. Indústria e Construções, Macal Investimentos e Participações, Fiago Participações S.A., Companhia de Seguros Aliança do Brasil e Brasilveículos. Figuram, ainda, como litisconsortes necessários, a União, a ANATEL, o BNDES e o BNDES Participações S.A.- BNDESPar. Nesta ação, o Ministério Público Federal requereu (i) a decretação da nulidade do leilão em que ocorreu a alienação das ações emitidas pela Companhia e de propriedade da União; (ii) a condenação dos quatro primeiros réus pela prática de ato de improbidade; (iii) a condenação da Companhia e dos participantes do Consórcio Telemar por terem cooperado e serem beneficiários dos atos de improbidade alegadamente praticados pelos quatro primeiros réus; (iv) a condenação de todos os réus ao ressarcimento integral dos danos alegadamente sofridos pelos cofres públicos; e (v) a decretação da perda das funções públicas e suspensão dos direitos políticos dos quatro primeiros réus. O Ministério Público Federal alega fundamentalmente que diversos atos praticados pelos quatro primeiros réus no processo de privatização violaram a Lei Geral das Telecomunicações, bem como o Decreto n.º 2.546/98 (Modelo de Reestruturação e Desestatização do Sistema Telebrás), configurando atos de improbidade previstos na legislação pertinente. Os principais atos que teriam sido praticados pelos quatro primeiros réus e que supostamente violam a legislação citada são os seguintes: (i) transferência do controle acionário da Companhia de forma indireta ao BNDES, através do BNDESPar; (ii) alteração dos integrantes pré-identificados do Consórcio Telemar após o leilão; (iii) os três empréstimos concedidos pelo BNDES ao Consórcio Telemar não foram precedidos de análise de crédito e idoneidade financeira; (iv) concessão dos empréstimos em condições não previstas no edital, e com encargos inferiores aos financiamentos oferecidos pela União Federal a outras empresas participantes do leilão; e (v) permissão para que fundos de pensão que já participavam do capital de outra empresa de telecomunicação detivesse participação relevante na Companhia. O processo encontra-se ainda em fase de citação, não tendo sido aberto prazo para as partes apresentarem defesa.

14. **Transações com Partes Relacionadas**

14.1. Acordo de Prestação de Serviços Gerenciais

Em 29 de novembro de 1999 a Telemar, na qualidade de prestadora dos serviços, as Subsidiárias Concessionárias, na qualidade de tomadoras dos serviços, e a Companhia, na qualidade de interveniente, celebraram o Contrato de Gestão com a finalidade de regular a prestação de serviços de consultoria e

assessoria gerencial pela Telemar às Subsidiárias Concessionárias. Tal contrato regula a prestação de serviços pela Telemar desde agosto de 1998.

Pela prestação de tais serviços, a Telemar receberá remuneração equivalente a: (i) 1,0% (um por cento) da receita líquida consolidada das Subsidiárias Concessionárias da Companhia, no período compreendido entre agosto de 1998 e 31 de dezembro de 1999 e no exercício de 2000; (ii) 0,5% (meio por cento) da receita líquida consolidada das Subsidiárias Concessionárias, nos exercícios de 2001 e 2002; e (iii) 0,2% (dois décimos por cento) da receita líquida consolidada das Subsidiárias Concessionárias, no exercício de 2003. A remuneração devida no período compreendido entre agosto de 1998 e a data da assinatura do contrato já foi paga a Telemar. A remuneração devida nos demais períodos será paga mensalmente, com base em estimativas da receita líquida consolidada das Subsidiárias. O Contrato de Gestão é válido até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado por período de até 5 anos, mediante acordo entre as partes.

14.2. Operações de Crédito Intra Grupo

A Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias contratam, regularmente, operações de mútuo entre si, a condições de mercado. As transações com partes relacionadas possuem características semelhantes àquelas realizadas com terceiros, sendo que os empréstimos e dívidas entre a Companhia e suas Subsidiárias Concessionárias estão sendo remunerados à taxa de 102% do CDI – Certificado de Depósito Interbancário. Nos contratos de mútuo celebrados entre as Subsidiárias Concessionárias, a Companhia figura como interveniente garantidora, solidária pelo pagamento.

Os quadros abaixo refletem a posição destas operações em 31 de março de 2001:

31/03/01					
Empresas	Empréstimos a receber de Subsidiárias	Outras contas a receber Subsidiárias	Juros sobre o capital próprio a receber	Dividendos a receber	Dívidas com pessoas ligadas
TELASA	2.644				
TELEAMAZON	26.905	2	4.644		
TELEAMAPÁ	3.586	10	3.502	245	
TELEBAHIA	6.786	153	56.179		
TELECEARÁ	1.343	531	49.864	125	
TELEST	823		34.013	15	997
TELMA	19.249		17.605		
TELEMIG	887		155.389	89	15
TELEPARÁ	13.773	82	27.973		
TELPA	394		15.640		218
TELPE	8.313		33.785		
TELEPISA	1.214	38	14.856		
TELERJ	73.112	2.390			
TELERN	2.175		16.330		
TELAIMA	2.061	1	2.063		1.579
TELESERGIPE	1.591		7.726		
TNL.Net	323				
TNL.Trading	1				
TNext	35.934				
HiCorp	527				
Contax	7.325				
PCS	556.069				
TNL Acesso	11.615				
Total	776.650	3.207	439.569	474	2.809

14.3. Consórcio Trinta e Um – 31

Visando minimizar custos com encargos tributários decorrentes das várias operações realizadas entre as Subsidiárias Concessionárias, bem como centralizar e uniformizar procedimentos, com a conseqüente redução de despesas, em agosto de 1999 a Companhia constituiu um consórcio denominado Consórcio Trinta e Um – 31.

O Consórcio Trinta e Um – 31 foi constituído com base nos artigos 278 e 279 da Lei das Sociedades por Ações, e tem por objetivo o desenvolvimento conjunto e integrado de atividades de suporte necessárias ao cumprimento das obrigações e metas assumidas pelas companhias Subsidiárias Concessionárias nos Contratos de Concessão celebrados com a ANATEL.

O objeto do Consórcio Trinta e Um – 31 engloba atividades mercadológicas, tais como cadastro de assinantes, negociação e contratação de interconexão de redes, consolidação da cobrança dos serviços prestados pelas consorciadas, desenvolvimento e avaliação de produtos, e atividades de administração, tais como suporte aos setores administrativo, financeiro, controladoria, contabilidade, jurídico e de atendimento aos órgãos reguladores, e na área de recursos humanos. Assim, as atividades desempenhadas por cada uma das Subsidiárias Concessionárias constituem sua contribuição ao Consórcio Trinta e Um - 31, sem que se caracterize a prestação de serviços entre elas. A Companhia é a administradora do Consórcio Trinta e Um - 31.

O Consórcio Trinta e Um – 31 tem prazo de duração de 5 anos contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos mediante acordo das partes, limitado à data do término das concessões outorgadas às Subsidiárias. O Consórcio Trinta e Um – 31 também poderá ser dissolvido mediante acordo com acerto final de contas entre as partes.

Esse consórcio, responsável pela administração e contabilização dos custos e receitas comuns às empresas do Grupo Telemar possui contabilidade própria, rateando todos estes custos e receitas entre as consorciadas ao final de cada mês, não auferindo qualquer resultado. O quadro abaixo demonstra as receitas e despesas consorciáveis:

	Consolidado 31/03/01
Imobilizado	
Projetos de investimentos (*)	(34.394)
Despesas gerais e administrativas	
Departamentos da matriz	(42.211)
Departamentos corporativos	(33.209)
Despesas corporativas	(13.140)
Projeto de custeio	(172)
Despesas de comercialização	
Despesas de marketing	(39.512)
Custo dos serviços prestado	
Operação de repasse – Intelig/Vésper	(19.645)
Receita Operacional Bruta	
Rede MultiServiços IP	<u>10.101</u>
Total	<u><u>172.182</u></u>

Critérios de rateios adotados:

Projetos de investimentos e custos alocados: terminais em serviço e licenças SAP

Centros de custos da Holding: terminais em serviço

Aluguel de EILD: 50% para cada operadora

Rede Multiserviços IP: Tráfego médio na rede Mult iserviços

(*) Refere-se substancialmente a projetos de implantação de novos sistemas. Como por exemplo: no faturamento (ARBOR), projetos de Client Relationship Management (CRM), projeto de implantação de SAP e projeto de antecipação de metas.

Os saldos comparativos com o primeiro trimestre de 2000, não estão sendo apresentados por não existirem movimentações relevantes. Essas movimentações passaram a ser controladas no consórcio a partir da implantação do sistema SAP/R3, em março de 2000 na TELEMIG, TELEST e Companhia.

15. Política de Dividendos da Companhia

O dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído aos acionistas da Companhia não pode ser fixado em quantia inferior a 25% do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. O valor encontrado será sempre aumentado até o montante necessário ao pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais. Os dividendos mínimos pagos aos acionistas preferenciais são não-cumulativos, correspondentes a 6% ao ano, incidente sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações da companhia. O valor correspondente ao dividendo mínimo obrigatório é destinado prioritariamente ao pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais até o limite da preferência. Em seguida, são pagos dividendos aos titulares de ações ordinárias até o mesmo limite das ações preferenciais, e o saldo, se houver, será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

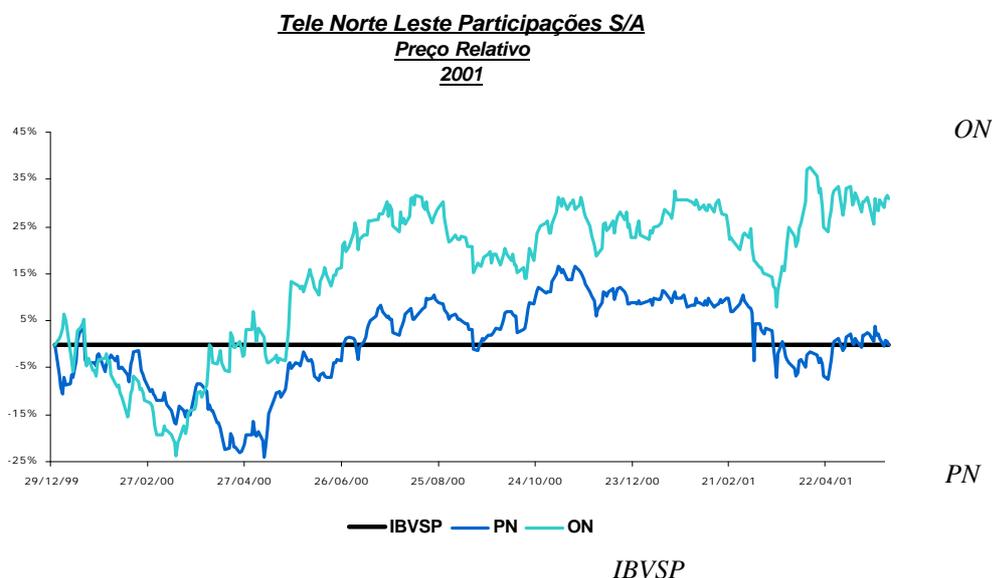
Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em favor da Companhia.

Por deliberação do respectivo órgão competente, qualquer Subsidiária da Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do §7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos, mesmo quando incluídos no dividendo mínimo das ações preferenciais.

De acordo com deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2001, a Companhia distribuiu dividendos em 29 de junho de 2001 no valor de R\$ 0,00067 por ação.

16. Informações Sobre os Títulos e Valores Mobiliários em Circulação Emitidos pela Companhia

As ações preferenciais representativas do capital social da Companhia negociadas na Bovespa registraram desvalorização de 2,8%, contra 10,5% do IBOVESPA, no ano de 2000. As ações ordinárias, a partir de abril de 2001 até maio de 2001, tiveram desempenho superior à média do mercado, tendo em vista que o preço da ação até 31 de maio de 2001 registrou aumento de 8,59% contra 3,72% do IBOVESPA.



Os *American Depositary Receipts - ADRs* negociados na New York Stock Exchange – NYSE acompanharam, em boa parte do ano de 2000, a evolução do índice do pregão eletrônico americano NASDAQ. A partir do mês de novembro de 2000, os ADRs passaram a evoluir em descompasso com aquele índice.

As ações preferenciais da Companhia passaram a integrar o IBOVESPA a partir do mês de maio de 2000, e desde a revisão procedida para o primeiro trimestre de 2001, assumiram o primeiro lugar naquele índice.

O preço dos ADRs era de US\$24,81 em janeiro e, após a distribuição de dividendos e de bonificação em ações de 11,7%, além da subscrição, terminaram o ano a US\$22,81. Em 29 de junho de 2001, o preço dos ADRs era de US\$ 15,26.

O valor de mercado da Companhia, com base no preço dos ADRs no final do ano de 2000, atingiu US\$ 8,5 bilhões, contra US\$ 9.1 bilhões em dezembro de 1999. No final de junho de 2001 o valor de mercado da Companhia era de US\$ 5,8 bilhões, com base no preço dos ADRs em 29 de junho de 2001.

17. Reorganização Societária

Em 04 de junho de 2001, a Companhia, na qualidade de acionista controladora das Subsidiárias Concessionárias, publicou fato relevante informando ao mercado que:

1. a Companhia recomendou às Subsidiárias Concessionárias a realização de estudos visando a reorganização societária das Subsidiárias Concessionárias, que poderá efetivar-se através da incorporação, pela TELERJ, das demais Subsidiárias Concessionárias (“Incorporação”);
2. as Diretorias das Subsidiárias Concessionárias, a partir de 04 de junho de 2001, estão tomando as seguintes providências: (i) contratação de banco de investimentos de renome internacional para realizar a avaliação econômica das Subsidiárias Concessionárias; (ii) contratação de empresa internacional de auditoria independente para elaboração de laudo de avaliação do acervo líquido contábil, segundo os critérios previstos na Lei das Sociedades por Ações, tendo como data-base 31 de março de 2001; e (iii) na TELERJ serão analisadas ainda a redução do seu capital social, necessária para absorção dos prejuízos acumulados; e a possibilidade de conversão das ações ordinárias e preferenciais em ações preferenciais de nova classe de ações preferenciais, respeitado o limite de 2/3 a que se refere o § 2º do artigo 15 da Lei das Sociedades por Ações;
3. o objetivo da Incorporação é simplificar a estrutura societária atual e permitir às Subsidiárias Concessionárias consolidar suas atividades relacionadas à prestação de STFC, na Região I do Plano Geral de Outorgas, em uma única Companhia e, conseqüentemente: (i) aumentar a produtividade e a eficiência dos serviços de telecomunicações prestados, proporcionando maiores benefícios aos usuários; (ii) obter maiores sinergias entre as Subsidiárias Concessionárias e a conseqüente redução de custos operacionais e adequação da carga fiscal existente nas operações realizadas entre elas; (iii) racionalizar as atividades das Subsidiárias Concessionárias com a futura unificação das suas administrações; (iv) aumentar a eficiência e a capacidade de financiamento das Subsidiárias Concessionárias que, por estarem empenhadas na execuções das obrigações de continuidade e universalização fixadas em seus contratos de concessão e atuarem em um mercado competitivo e em crescente processo de mudança estrutural, requerem substanciais planos de investimento em suas operações; e (v) proporcionar maior valor e liquidez das ações para os acionistas das Subsidiárias Concessionárias; e
4. se aprovada a Incorporação, a mesma será submetida ao exame prévio da ANATEL, e sua implementação somente ocorrerá após a aprovação daquele Órgão.

XI. DADOS DO CONTROLE

O capital social da Companhia é dividido em ações ordinárias e ações preferenciais. Somente as ações ordinárias tem pleno direito a voto enquanto as ações preferenciais somente têm direito a voto sobre certas circunstâncias. A Telemar detém 52,26% do capital ordinário e, conseqüentemente, tem o controle para eleger o Conselho de Administração da Companhia assim como para estabelecer as diretrizes dos negócios da Companhia.

A Companhia possui ações em tesouraria adquiridas no âmbito de um programa de recompra de ações.

O quadro a seguir demonstra a distribuição do capital social na Companhia em 30 de junho de 2001:

Acionista	ON (mil)	%	PN (mil)	%	Total	%
Telemar Participações S.A.	65.896.503	52,26	782.613	0,31	66.679.115	17,63
Tesouraria	4.156.100	3,30	4.624.337	1,83	8.780.437	2,32
Outros	56.030.774	44,44	246.759.804	97,86	302.790.578	80,05
Total	126.083.377	100	252.166.754	100	378.250.130	100

O quadro a seguir demonstra a distribuição do capital social na Telemar Participações S.A., controladora da Companhia, em 30 de junho de 2001:

Acionista	ON	%	PN	%	Total	%
BNDESpar	429.112.640	25,00	429.112.640	25,00	858.225.280	25,00
AG Telecom Participações S.A.	229.432.225	13,37	157.627.376	9,18	387.059.601	11,28
Asseca Participações S.A.	229.432.225	13,37	157.627.376	9,18	387.059.601	11,27
Lexpart Participações S.A.	229.432.225	13,37	157.627.376	9,18	387.059.601	11,27
Brasil Veículos Companhia de Seguros	85.822.528	5,00	85.822.528	5,00	171.645.056	5,00
Fiago Participações S.A.	341.573.661	19,89	341.573.663	19,90	683.147.324	19,90
L.F. Tel S.A.	85.822.528	5,00	301.237.073	17,56	387.059.601	11,28
Brasilcap Capitalização	85.822.528	5,00	85.822.528	5,00	171.645.056	5,00
Total	1.716.450.560	100	1.716.450.560	100	3.432.901.120	100

A seguir será feita uma breve descrição dos acionistas da Telemar Participações S.A.

AG Telecom Participações S.A. é uma empresa do Grupo Andrade Gutierrez que atua nas áreas de construção, infra-estrutura e telecomunicações, exercendo atividades no Brasil e em outros países, incluindo os Estados Unidos, México, Argentina, Paraguai, Equador, Bolívia, Chile, Peru, Panamá, Guiné, Angola e Portugal. A Andrade Gutierrez foi responsável pela construção da Itaipu, a maior usina hidrelétrica do mundo. Desde 1993, a Andrade Gutierrez tem atuado no setor de telecomunicações através de sua subsidiária AG Telecom em atividades como tecnologia da informação, processamento relacionado a cartões de crédito, redes de fibra óptica e prestação de serviços especializados através da Pegasus.

A Asseca Participações S.A. é uma companhia de capital fechado cujo objeto é o investimento em outras empresas.

A BNDES Participações S.A. – BNDESpar é a subsidiária do BNDES, banco de desenvolvimento federal voltado para o financiamento a longo prazo de vários setores da economia nacional. A atuação da BNDESpar destina-se a fortalecer a estrutura de capital das empresas privadas, arcando com capitalizações e desenvolvendo o mercado de capitais de acordo com orientações políticas e operacionais estabelecidas no âmbito do BNDES.

A Fiago Participações S.A. também é uma companhia de capital fechado cujo objeto é o investimento em outras empresas.

A Brasil Veículos Companhia de Seguros uma companhia de seguros que comercializa seguros para automóveis detendo 4,78% deste mercado relevante em todo o Brasil.

A Brasilcap Capitalização S.A. também é uma companhia de seguros que comercializa seguros de vida detendo 9,66% do mercado doméstico de seguros de vida e 10,81% do mercado total de seguros no Brasil.

A L.F. Tel S.A. é uma empresa do Grupo Jereissati, conglomerado voltado para a atuação nas áreas de telecomunicações, construção, desenvolvimento e administração de shopping centers.

Por fim, a Lexpart Participações S.A. é uma companhia do grupo Inepar, conglomerado que atua no Brasil e em outros países da América Latina. O Grupo Inepar dedica-se aos setores de telecomunicações, energia e construção. Suas atividades relacionadas a telecomunicações incluem o interesse em projetos como televisão a cabo, serviços de telefonia celular, meios de conexão de internet e serviços de pager.

Acordo de Acionistas da Telemar

Em 28 de julho de 1999 os acionistas da Telemar celebraram um primeiro acordo de acionistas cujas principais matérias são: (i) procedimentos a serem observados para o exercício do direito de preferência no caso de cessão da participação acionária e aumentos de capital por subscrição; (ii) criação de certos encargos sobre as ações e direitos de subscrição; e (iii) direito de retirada mediante reembolso do valor das ações no caso de transferência de controle.

Em 03 de agosto de 1999, os acionistas celebraram um segundo acordo de acionistas cujas principais matérias são: (i) regras a serem observadas pelo acionistas no tocante ao exercício do direito de voto nas assembléias gerais da Telemar que deliberarem acerca da administração desta companhia; (ii) quorum qualificado e procedimentos diferenciados para a aprovação de certas matérias relacionadas à administração social; (iii) necessidade de reunião dos acionistas previamente a qualquer Reunião do Conselho de Administração da Telemar, da Companhia e das Subsidiárias Concessionárias; (iv) instalação de um comitê executivo responsável por dar suporte ao Conselho; (v) regras para reeleição de membros do Conselho e da Diretoria e (vi) diretrizes a serem seguidas em transações recíprocas envolvendo a Telemar, a Companhia e as Subsidiárias Concessionárias.

XII. TRIBUTAÇÃO DE DEBÊNTURES

1. Da Tributação do Beneficiário

Nos termos do artigo 729, caput, do Decreto n.º 3.000/99 (“RIR/99”), que regulamenta as disposições da Lei n.º 8.981/95, artigo 65, e Lei n.º 9.532/97, artigo 35, “está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de vinte por cento, o rendimento produzido, a partir de 1º de janeiro de 1998, por aplicação financeira de renda fixa, auferido por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica imune ou isenta”.

Estão ainda sujeitos à tributação a que se refere o artigo 729 do RIR/99, os rendimentos auferidos em operações com debêntures.

O imposto de renda deverá ser retido na fonte por ocasião do pagamento dos rendimentos ou da alienação do título ou da aplicação, conforme determina o artigo 732, II, do RIR/99.

Os rendimentos periódicos produzidos por título ou aplicação, bem como qualquer remuneração adicional aos rendimentos prefixados, serão submetidos à incidência do imposto de renda na fonte por ocasião de seu pagamento ou crédito, de acordo com o disposto no artigo 16, §3º, Instrução Normativa n.º 123/99.

No caso de alienação, assim entendida qualquer forma de transmissão da propriedade, seja por liquidação, resgate, cessão ou repactuação do título ou aplicação, a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor da alienação, descontado o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) eventualmente incidente, e o valor da aplicação financeira.

São responsáveis pela retenção do imposto de renda incidente sobre os rendimentos oriundos de debêntures a pessoa jurídica que efetuar o pagamento, ou as bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, bem como outras entidades autorizadas pela legislação que, embora não sejam fonte pagadora original, façam o pagamento ou crédito dos rendimentos ao beneficiário final.

O imposto de renda devido na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa ou pagos sobre rendimentos e ganhos líquidos mensais será considerado pelo beneficiário dos mesmos, como adiantamento, e deduzido do devido no encerramento de cada período de apuração, no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, integrando portanto o lucro desses contribuintes para fins de cálculo do imposto de renda, nos termos do artigo 30, I e §1º, Instrução Normativa n.º 123/99.

No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, contudo, os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão adicionados ao lucro presumido ou arbitrado somente por ocasião da alienação do título ou aplicação, nos termos da Instrução Normativa n.º 123/99.

No caso de beneficiário pessoa física e pessoa jurídica optante pelo “SIMPLES”, o imposto de renda devido na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa ou pagos sobre rendimentos e ganhos líquidos mensais será considerado definitivo.

2. Da Tributação da Companhia Emissora

Consoante disposto no artigo 442, III, do RIR/99, não serão computados na determinação do lucro real as importâncias, creditadas a reserva de capital em consonância com o disposto no artigo 182, §1º, alínea c, da Lei das Sociedades por Ações, que o contribuinte com a forma de companhia receber dos subscritores de valores mobiliários de sua emissão a título de prêmio na emissão de debêntures.

Com relação aos rendimentos atribuíveis a debêntures, poderão ser deduzidas do lucro líquido do período de apuração as participações nos lucros da pessoa jurídica asseguradas a debêntures de sua emissão, nos termos do artigo 462, I, do RIR/99.

3. Da Tributação Pelo Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF

Da Tributação das Operações Relativas a Títulos de Renda Fixa - Debêntures

As debêntures podem ser classificadas como títulos de renda fixa privados, estando dessa forma sujeitas à tributação pelo IOF nos termos dos artigos 25 a 30 do Decreto n.º 2.219, de 02.05.1997, que tratam da incidência sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários.

Ocorre o fato gerador e torna-se devido o imposto nas operações com títulos de renda fixa no momento da aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação do referido título, consoante disposto no artigo 25 do referido Decreto.

De acordo com a norma que rege a incidência do IOF, são contribuintes do referido imposto os adquirentes de títulos ou valores mobiliários e os titulares de aplicações financeiras, sendo responsáveis pelo recolhimento do imposto (i) as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) as bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, relativamente às aplicações financeiras realizadas em seu nome, por conta e ordem de terceiros e tendo por objeto recursos destes; (iii) ou a instituição que liquidar a operação perante o beneficiário final, no caso de operação realizada por meio do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC ou da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP.

No caso de operações de renda fixa, constitui a base de cálculo do imposto o valor de aquisição, resgate, cessão ou repactuação de títulos e valores mobiliários, acrescido dos rendimentos periódicos recebidos pelo cedente ou aplicador durante o período da operação, aplicando-se-lhe a alíquota máxima de 1,5% ao dia, sendo devido o imposto quando da liquidação financeira da operação ou, no caso de repactuação, na data da ocorrência do ato (ato este que enseja a ocorrência do fato gerador).

A alíquota incidente sobre as operações ora tratadas encontra-se reduzida a zero por força do parágrafo 3º do artigo 28 do Decreto n.º 2.219/97.

**XIII. INFORMAÇÕES REFERENTES
AO ANEXO I DA INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80**

I. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Companhia é de R\$4.309.204.423,36, sendo representado conforme abaixo descrito:

Espécie e Classe das Ações (1):	Subscrito e Integralizado	
	Quantidade	Valor em R\$
Ordinárias	126.083.377	
Preferenciais	252.166.754	
Total	378.250.130	4.309.204.423,36

(1) Posição na data de 30 de junho de 2001.

II. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO LANÇAMENTO

Emissão de 13.000 (treze mil) Debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas, escriturais, da espécie sem garantia, em série única, com valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais).

Espécie	Quantidade de Debêntures	Preço de Emissão (R\$)	Montante (R\$)
Debêntures Simples	13.000	100.000,00	1.300.000.000,00
		Custo de Distribuição (*)	3.982.870,00
		Montante Líquido para a Companhia:	1.296.017.130,00

(*) com base no valor da Debênture na data de emissão.

III. DEMONSTRATIVO DE CUSTO DA DISTRIBUIÇÃO

1. Comissionamento:

- (a) Comissão de Coordenação: A Companhia pagará aos Coordenadores pelos serviços de coordenação e assessoria referentes aos assuntos relacionados com a emissão, por ocasião das prestações de contas, uma comissão de coordenação à razão de 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o produto do preço de subscrição das Debêntures por 13.000 Debêntures, a ser distribuída entre os Coordenadores, com base na proporção estabelecida no item V abaixo.
- (b) Comissão de Distribuição: A Companhia pagará aos Coordenadores pelos serviços de distribuição e assessoria referentes aos assuntos relacionados com a emissão, por ocasião das prestações de contas, uma comissão à razão de 0,05% (cinco centésimos por cento), calculada sobre o produto do preço de subscrição das Debêntures e integralização por 13.000 Debêntures, a ser distribuída entre os Coordenadores, com base na proporção estabelecida no item V abaixo.

- (c) Comissão de Garantia Firme: A Companhia pagará aos Coordenadores pela garantia firme, por ocasião das prestações de contas, uma comissão à razão de 0,15% (quinze centésimos por cento), calculada sobre o produto do preço de subscrição das Debêntures e integralização por 13.000 Debêntures, a ser distribuída entre os Coordenadores, com base na proporção estabelecida no item V abaixo.

2. Despesas Decorrentes do Registro:

Recolhimento de DARF relativo à taxa CVM no valor de R\$82.870,00.

3. Custo unitário do lançamento

Preço por Debênture (R\$)	Custo por Debênture (R\$)	Montante Líquido por Debênture (R\$)
100.000,00	306,37	99.693,63

IV. CONDIÇÕES E PRAZO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

- (a) A colocação das Debêntures somente terá início após a data da concessão do registro pela CVM e da segunda publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública de Debêntures, conforme o artigo 26 da Instrução CVM nº 13/80.
- (b) A distribuição das Debêntures será pública, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para negociação em mercado de balcão organizado, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, inexistindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos preferencialmente, em igualdades de condições, os clientes das instituições financeiras coordenadoras da distribuição das Debêntures e de eventuais instituições subcontratadas que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.
- (c) Respeitado o deferimento do pedido de registro na CVM, as Debêntures serão subscritas na data da segunda publicação do Anúncio de Início de Distribuição das Debêntures e dentro do prazo de distribuição pública autorizado pela CVM. As Debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis*, apurada desde a data de emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. A integralização será feita à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. As Debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas. Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia.

V. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES

Emissora

Tele Norte Leste Participações S.A.

Coordenadores da Distribuição

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

Banco Bradesco S.A.

BB Banco de Investimento S.A.

Nos termos do Contrato de Distribuição, em Regime de Garantia Firme, de Debêntures da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Sem Garantia, da Tele Norte Leste Participações S.A., assinado em 23 de julho de 2001 entre a Companhia e os Coordenadores acima especificados (o “Contrato de Distribuição”), os Coordenadores garantirão a colocação e distribuição das 13.000 Debêntures da presente Emissão, de forma não solidária, na proporção abaixo especificada:

Coordenadores	Total de Debêntures Garantidas
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	4.375
Banco Bradesco S.A.	4.375
BB Banco de Investimento S.A.	3.000

Para os fins da Instrução CVM nº 13/80, o Coordenador líder da distribuição das Debêntures é o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

Coordenadores Contratados

Banco Santander Brasil S.A.

Banco Itaú S.A.

Coordenadores Contratados	Total de Debêntures Garantidas
Banco Santander Brasil S.A.	750
Banco Itaú S.A.	500

VI. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

A primeira emissão de debêntures da Tele Norte Leste Participações S.A. deliberada pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2001 e pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2001, observará as seguintes características gerais e condições:

1. *Número da Emissão.* Primeira emissão pública de Debêntures da Companhia.
2. *Séries.* As Debêntures serão emitidas em série única.
3. *Data de Emissão.* A data da emissão das Debêntures será o dia 1 de junho de 2001.
4. *Quantidade de Títulos.* Serão emitidas 13.000 (treze mil) Debêntures, para distribuição pública.
5. *Valor Nominal Unitário.* O valor nominal unitário das Debêntures será R\$100.000,00 (cem mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal”).
6. *Valor da Emissão.* O valor total da emissão será de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.
7. *Forma e Tipo.* As Debêntures serão da forma nominativa escritural e do tipo não conversível em ações, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures e pela prestação dos serviços de banco mandatário desta Emissão (“Banco Mandatário”). Adicionalmente, será expedido pelo SND o Relatório de Posição de Ativos da CETIP acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND. Para as Debêntures depositadas na CBLC será emitido, pela CBLC, extrato de custódia em nome do debenturista.

8. *Espécie.* As Debêntures serão da espécie sem preferência ou garantias.
9. *Prazo, Data de Vencimento e Amortização.* O prazo das Debêntures será de 60 (sessenta) meses, vencendo-se, portanto, em 01 de junho de 2006 (doravante denominada "Data de Vencimento"), data em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda se encontrem em circulação, pelo valor nominal, acrescido da Remuneração. Não haverá amortização programada do principal.
10. *Remuneração:* As Debêntures farão jus a uma remuneração (doravante denominada "Remuneração") equivalente a 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação de Títulos, a “Taxa DI”, acrescida de um *spread* de 0,70% (setenta centésimos de por cento) ao ano, base 252 dias.

A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures, desde a Data de Emissão, ou da data do vencimento de juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures foi definida em processo de *book building*, fixando-se o *spread* em 0,70% (setenta centésimos de por cento) ao ano, base 252 dias.

- 10.1 Os juros serão pagos semestralmente a contar da Data de Emissão, vencendo-se nos dias 01 de dezembro e 01 de junho de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento, em bases *pro rata temporis*, em 01 de dezembro de 2001 e o último na Data de Vencimento.
- 10.2. Período de Vigência da Remuneração: As condições de Remuneração definidas acima terão período de vigência da Data de Emissão até a Data de Vencimento, intervalo de tempo durante o qual permanecerão inalteradas as condições de remuneração definidas na Escritura de Emissão.
- 10.3. Fórmula de Cálculo de Remuneração:

$$J = VNe \times \left\{ \text{FatorDI} \times \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{N}} \right] - 1 \right\}$$

onde:

J = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo);
VNe = valor nominal da Debênture no início do Período de Capitalização;
Fator DI= produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive;

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

n_{DI} = número total de taxas DI entre a data de início do período de Capitalização (inclusive) e a data de cálculo exclusive;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia;

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1,$$

onde:

$$k = 1, 2, \dots, n$$

DI_k = Taxa DI divulgada pela CETIP;

spread = definido em processo de *book building* em 0,70% (setenta centésimos de por cento) ao ano, base 252 dias;

N = 252 dias;

n = número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior;

- 10.4. Período de Capitalização: Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração prevista no item 10.1 anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista do pagamento da Remuneração correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.
- 10.5. Sub-período de Capitalização: o primeiro Subperíodo de Capitalização inicia-se na Data de Emissão e termina no prazo definido pela Taxa DI apurada naquela data. Os Subperíodos de Capitalização seguintes são definidos apurando-se a Taxa DI no vencimento do subperíodo anterior, entendendo-se como o novo subperíodo em vigor o prazo desta taxa, sendo que o último Subperíodo de Capitalização terá seu vencimento na mesma data de vencimento do Período de Capitalização.
 - 10.5.1. As taxas dos Sub-períodos de Capitalização são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério pro rata temporis por dias úteis para a Taxa DI e para o *spread*, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.
- 10.6. Apuração da Taxa DI: Se na data de apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não se conheça a Taxa DI aplicável à determinação da Remuneração em um determinado Sub-período de Capitalização por não ter sido divulgada, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto pelos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI relativa à data de encerramento do último Subperíodo de Capitalização.
 - 10.6.1. Persistindo a ausência de divulgação da Taxa DI, por um período superior a 05 (cinco) dias, ou caso a Taxa DI não possa mais ser utilizada para referenciar a remuneração das debêntures, quer por superveniência de norma legal ou regulamentar, quer por não mais ser considerada "Representativa", conforme abaixo definida, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a Companhia, a respeito do novo critério de remuneração a ser utilizado como "Taxa Substituta da Taxa DI", observada a regulamentação aplicável. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na presente Escritura, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida na data de encerramento do último sub-período de capitalização, acrescida do *spread*, até a data da deliberação da Assembléia Geral de Debenturistas.
 - 10.6.2. Para efeitos do item 10.6.1 acima, a Taxa DI não será considerada como "Representativa" na hipótese do volume médio diário em reais da Taxa DI, durante um período de 30 (trinta) dias, conforme apurado e divulgado pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", Edição Nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação, ser inferior a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), atualizado pelo Índice Geral de Preços para o Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (doravante denominado "IGP-M"), a partir da Data de Emissão.
- 10.7. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

11. *Aquisição Facultativa.* A Companhia poderá, a qualquer momento, adquirir Debêntures desta Emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da remuneração, observado o disposto no § 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia ou ser colocadas novamente no mercado.
12. Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações referentes às Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do valor nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração e, se for o caso, dos juros de mora e da multa moratória, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, ou da data do último pagamento da Remuneração, prevalecendo a que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sendo essa declaração de vencimento antecipado efetivada por notificação à Companhia na ocorrência dos seguintes eventos:
- a) decretação de falência da Companhia ou de suas Subsidiárias Concessionárias, *i.e.* TELERJ, TELEBAHIA, TELEMIG, TELECEARÁ e TELPE (em conjunto doravante denominadas Subsidiárias Concessionárias Relevantes); ou em caso de dissolução e/ou liquidação da Companhia ou de suas Controladas Relevantes, estas últimas salvo em casos de reorganização societária; ou, ainda, no caso de pedido de concordata preventiva formulado pela Companhia ou pelas suas Controladas Relevantes;
 - b) admissão, por escrito, pela Companhia de sua incapacidade de pagar suas dívidas quando vencidas ou suspender pagamentos;
 - c) observado o disposto na alínea "(e)" abaixo, requerimento, solicitação, aquiescência ou concordância com a nomeação de interventor, síndico, custodiante, liquidante, para a Companhia ou para parcela que represente 10% (dez por cento) ou mais de seus ativos;
 - d) observado o disposto na alínea "(e)" abaixo, propositura de quaisquer ações judiciais ou instauração de procedimentos administrativos previstos na legislação falimentar com vistas a Companhia ser considerada insolvente ou que tenha por objeto a dissolução, liquidação, extinção, reorganização, combinação, ajustes ou composição dos débitos da Companhia;
 - e) não contestação pela Companhia da nomeação, ação judicial ou procedimento administrativo descritos nas alíneas "(c)" e "(d)" acima, não sendo referida nomeação, propositura de ação judicial ou instauração de inquérito administrativo cancelados ou arquivados em até 60 (sessenta) dias;
 - f) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Companhia e que não sejam sanados no prazo de 15 (quinze) dias contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, cujos valores individuais sejam superiores a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou cujos valores, no agregado, excedam a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
 - g) inobservância de quaisquer declarações ou garantias da Companhia ou falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, com exceção do disposto no item (i) abaixo, cujo prazo é de 3 (três) dias úteis;
 - h) vencimento antecipado de qualquer contrato ou dívida da Companhia em razão de inadimplência contratual cujos valores individuais sejam superiores a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou cujos valores, no agregado, excedam a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
 - i) não pagamento do principal ou juros das Debêntures, devidos nas respectivas datas de vencimento e que não seja remediado em 3 (três) dias úteis;
 - j) ocorrência de qualquer sentença transitada em julgado, laudo arbitral, mandados de penhora ou processos semelhantes que versem sobre o pagamento em dinheiro de valor equivalente ou superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) contra a Companhia ou qualquer de seus bens, sem que haja liberação ou sustação com oferecimento de garantia ou caução em até 30 (trinta) dias contados do respectivo recebimento;

- k) cancelamento, revogação ou rescisão de quaisquer documentos referentes à presente Emissão, sem a observância de seus termos;
- l) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexecutibilidade de qualquer documento referente à presente Emissão;
- m) penhora ou seqüestro de 10% (dez por cento) ou mais dos ativos da Companhia, em procedimento pré-executório ou executório, que não seja arquivado ou cancelado em até 60 (sessenta) dias após a realização desta penhora ou seqüestro;
- n) (i) revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa, cancelamento ou a não renovação das concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias da Companhia que representem, no conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do seu EBITDA, conforme definido na alínea "(h)" da Cláusula VIII abaixo, pelo Governo do Brasil, ANATEL, Ministério das Comunicações ou qualquer outra autoridade competente; (ii) promulgação de qualquer lei, decreto, ato normativo, portaria ou resolução que resulte na revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa ou cancelamento das concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias que representem, no conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do seu EBITDA; (iii) início de qualquer procedimento administrativo ou judicial com o objetivo de revogar, terminar, apropriar, suspender, modificar adversamente ou cancelar as concessões detidas pelas Subsidiárias Concessionárias que representem, no conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do seu EBITDA, bem como o início de qualquer das hipóteses previstas nos itens (i), (ii) ou (iii) desta alínea "(n)", intentadas pelo Governo do Brasil, ANATEL, Ministério das Comunicações ou qualquer outra autoridade governamental competente que possa afetar adversamente o cumprimento das obrigações da Companhia previstas na Escritura de Emissão e que não sejam sanadas em um prazo de até 30 (trinta) dias;
- o) mudança, direta ou indireta, de controle acionário da Companhia, tal como definido no art. 116 da Lei das Sociedades por Ações, que resulte na redução do *rating* da Emissão, atribuído inicialmente por uma das duas agências de *rating*, contratadas para analisar a presente Emissão, em nível inferior ao definido como nível de investimento local, ou seja, abaixo da classificação BBB-. Para os fins do disposto na presente alínea, a convocação das agências de *rating*, para que seja realizada a atualização do *rating* da Emissão, deve ser feita em 10 (dez) dias, contados da data que seja publicado o fato relevante sobre a alteração do controle em questão, sob pena de, em não sendo feita a referida convocação, o AGENTE FIDUCIÁRIO poder declarar o vencimento antecipado das Debêntures. Na hipótese das referidas agências de *rating*, por qualquer motivo, não atualizarem o *rating* da Emissão, a Companhia, de comum acordo com o AGENTE FIDUCIÁRIO, deverá providenciar a substituição das mesmas por outras agências, com iguais qualidades e níveis de excelência, sob pena de o AGENTE FIDUCIÁRIO poder declarar o vencimento antecipado das Debêntures se a responsabilidade pela não substituição for atribuída, de qualquer forma, à Companhia; e
- p) não cumprimento, pela Companhia, de qualquer das seguintes obrigações adicionais: (1) durante o prazo da presente Emissão e desde que existam Debêntures em circulação no mercado, manter os seguintes níveis financeiros: (1.1) Coeficiente de Endividamento Total/EBITDA não superior a 4.5:1, para o último Período de Testes, determinado no último dia de cada trimestre fiscal da Companhia; e (1.2) Coeficiente de EBITDA/Despesa de Juros não inferior a 1.75:1, para o último Período de Testes, determinado no último dia de cada trimestre fiscal da Companhia. Para os fins do disposto nesta alínea "(i)", entende-se por: -Período de Testes: os quatro últimos e consecutivos trimestres fiscais da Companhia, cada qual "um período contábil"; -Endividamento Total: em qualquer data, significa o somatório do saldo devedor agregado do valor principal de todo o Endividamento da Companhia e das suas Subsidiárias Concessionárias consolidadas (determinados de forma consolidada, sem duplicação, de acordo com o Princípios Fundamentais de Contabilidade Brasileiros (doravante denominados "GAAP Brasileiro")); -Endividamento: significa qualquer valor a pagar pela Companhia como devedor, mutuário, emissor, garantidor nos termos de um contrato ou instrumento que envolva ou comprove valores tomados emprestados ou o preço de compra diferido de bens e serviços, o adiantamento de créditos, a venda condicional ou a transferência, com direito de regresso ou com obrigação de recompra, ou de acordo com um arrendamento, com praticamente o mesmo efeito econômico de um contrato ou instrumento dessa natureza, atual ou

futuro, efetivo ou eventual, direto ou indireto, salvo, em cada caso, o exigível comercial a curto prazo no curso normal dos negócios e pagável de acordo com as praxes habituais. Para a definição de Endividamento, não será considerada qualquer obrigação de qualquer controlada da Companhia que não seja, nesta data, uma sociedade controlada que seja operadora de serviços de telefonia fixa (salvo se tal obrigação for garantida pela Companhia ou outra empresa controlada pela Companhia que seja operadora de serviços de telefonia fixa). -Despesas de Juros: com referência a qualquer período, o somatório de todos os encargos de juros (inclusive encargos de juros alocados para as obrigações de arrendamento capitalizadas e toda a amortização de descontos e despesas com endividamento) da Companhia naquele período de acordo com o GAAP Brasileiro. -EBITDA: para um Período de Testes, o somatório (sem qualquer duplicidade) (i) do resultado operacional para determinado período (ajustado pelos ganhos ou perdas extraordinários); (ii) dos seguintes fatores deduzidos para fins de determinação do resultado operacional: (a) depreciação e amortização consolidados ocorridos naquele mesmo período; (b) receitas financeiras provenientes de outras atividades inerentes ao seu negócio; (2) não realizar fusões e aquisições fora do seu Grupo Societário, bem como não realizar fusões e aquisições de suas Subsidiárias Concessionárias Relevantes com empresas fora de seu Grupo Societário ou entre si, sem a aprovação dos debenturistas em Assembléia Geral de Debenturistas, observado o quorum previsto no item 12.2. acima, com exceção das Debêntures mantidas em tesouraria ou das de titularidade de empresas do Grupo Societário da Companhia, salvo se, quando da efetivação da respectiva fusão ou aquisição a Companhia observar os seguintes níveis financeiros, em bases consolidadas, e obrigações: 2.1) Coeficiente de Cobertura do Serviço da Dívida não inferior a 1.5; 2.2) Coeficiente do Endividamento Total/Patrimônio Líquido Consolidado Contábil não superior a 1.0; e 2.3.) Inexistência de gravames/ônus, salvo os Gravames/Ônus Permitidos; Para os fins do disposto nesta alínea "(2.)", entende-se por: -Coeficiente de Cobertura do Serviço da Dívida: o coeficiente entre o EBITDA, conforme definido na alínea anterior, e o Serviço da Dívida da Companhia; -Serviço da Dívida: em qualquer período, são os pagamentos de principal e juros sobre o endividamento durante aquele período; -Patrimônio Líquido Consolidado Contábil: o patrimônio líquido dos acionistas da Companhia conforme demonstrado no balanço consolidado; e -Gravames/Ônus Permitidos: (a) aqueles existentes na data do fechamento e qualquer refinanciamento dos mesmos; (b) existentes em virtude de lei ou no curso normal dos negócios e quaisquer refinanciamentos e renovações dos mesmos; (c) empenhados sobre os bens da Companhia para financiar ou refinar o preço de compra dos bens, sem ultrapassar o seu valor original; (d) criados em função de contratos de arrendamento operacional, sujeito a um limite consolidado de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em pagamentos anuais de arrendamento, sendo certo, no entanto que a Companhia poderá instituir ônus adicionais até o montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no agregado, em pagamentos anuais de arrendamento apenas com referência a ativos que a Companhia repasse em arrendamento a suas Subsidiárias Concessionárias Relevantes ou a terceiros e com relação aos quais a Companhia receba receita correspondente a preços de mercado, ou a taxas não inferiores aos pagamentos correspondentes de arrendamento devidos pela Companhia; e (e) além dos ônus/gravames previstos nesta definição, quaisquer outros ônus que garantam um endividamento que não ultrapasse um montante igual a 4% (quatro por cento) do total do ativo consolidado da Companhia. Os valores mencionados nesta cláusula serão atualizados anualmente de acordo com a variação do IGP-M, ou qualquer índice que oficialmente o substitua; e (3) não alienar seus ativos, distribuir dividendos, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou adquirir suas próprias ações, se após a efetivação de qualquer destes eventos resultar na violação do disposto na alínea (2) deste item.

- 12.1. Os valores mencionados neste item serão atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com a variação do IGP-M ou qualquer índice que oficialmente o substitua.
- 12.2. Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (g) e (i) deste item 12, os quais deverão ser informados pela Companhia ao AGENTE FIDUCIÁRIO, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso, notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nas demais alíneas do item 12 acima, os quais deverão ser informados pela Companhia ao AGENTE FIDUCIÁRIO, este deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da ciência de sua ocorrência, assembleia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para, declarar o vencimento antecipado das Debêntures, salvo se debenturistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, de todas as Debêntures em circulação, com exceção das Debêntures mantidas em tesouraria ou das de titularidade de empresas do grupo societário da

Companhia (conforme definido no item abaixo, doravante denominado "Grupo Societário"), deliberarem pela não declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

12.2.1. Para os fins do disposto na presente Escritura, o termo Grupo Societário engloba a Companhia e quaisquer de suas Subsidiárias Concessionárias.

13. *Colocação e Procedimento de Distribuição:* As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30.09.1980, atendidos preferencialmente os clientes dos Bancos Coordenadores que desejarem efetuar investimentos na Emissão, não existindo reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos. Os respectivos contratos de adesão somente poderão ser celebrados antes da expedição do competente registro de emissão pela CVM.
14. *Prazo e Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Subscrição.* As Debêntures serão subscritas na data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures ("Data de Subscrição") e dentro do prazo de distribuição pública autorizado pela CVM. A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pelo CETIP. As Debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis*, apurada desde a Data da Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. A integralização será feita à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. As Debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas.
15. *Negociação.* As Debêntures terão registro para negociação junto ao: (i) SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP; e/ou (ii) Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA), custodiado na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (doravante denominada "CBLC").
16. *Multa de Mora e Juros Moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos à multa não compensatória de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), sendo ambos computados sobre os valores em atraso, e acrescidos da Remuneração devida nos termos da Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
17. *Local de Pagamento:* Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (a) utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND, operacionalizado pela CETIP, para as Debêntures registradas para negociação junto ao SND; ou (b) utilizando-se os procedimentos adotados pela CBLC, para as Debêntures registradas no BOVESPA FIX; ou (c) por intermédio do Banco Mandatário.
18. *Prorrogação dos Prazos:* Considerar-se-ão prorrogados quaisquer prazos referentes à pagamentos ou eventos citados na Escritura de Emissão, inclusive pelos debenturistas no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, caso a data de cumprimento da obrigação ou evento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do RJ, ou na Cidade de São Paulo, Estado de SP, não havendo qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP e/ou na CBLC, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional.
19. *Prazo para Distribuição dos Títulos:* Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição em Regime de Garantia Firme de Debêntures da Primeira Emissão Pública de Debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie Sem Garantia, da Tele Norte Leste Participações S.A., e o prazo máximo de colocação de 6 (seis) meses contados da data do registro na CVM.
- 19.1 Os Coordenadores promoverão a colocação das 13.000 (treze mil) Debêntures objeto da Garantia Firme, na proporção das garantias prestadas, na data da segunda publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública.

- 19.2. Se até o final do prazo referido no subitem 19.1. acima, as Debêntures não tiverem sido totalmente colocadas, os Coordenadores se responsabilizarão pelo saldo não colocado, devendo subscrever e integralizar o mesmo ao final daquele período, na proporção das garantias prestadas.
20. Notificações. As notificações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos da Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Companhia:

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
 Rua Lauro Müller 116, 22º andar
 CEP 22299-900 - Rio de Janeiro - RJ
 At.: Sr. Roberto Terziani
 Telefone: (21) 3131-1110
 Fac-símile: (21) 3131-1155
 e-mail: terziani@telemar.com.br

Para o AGENTE FIDUCIÁRIO:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
 Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, grupo 205
 CEP:22640-100, Rio de Janeiro, RJ
 At.: Sr. Juarez Dias Costa
 Telefone: (21) 2493-7003
 Fac-símile: (21) 2493-4746
 E-mail: agente@oliveiratrust.com.br

Para o CETIP:

CETIP – CENTRAL DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS
 Rua Libero Badaró, nº 425, 24º andar
 CEP 01009-000 – São Paulo – SP
 At. Sr. Fábio Benites
 Telefone: (11) 3111-1506
 Fac-símile: (11) 3115-2553
 E-mail: fbenites@cetip.com.br

VII. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Usos	Valor (R\$)	%
Plano de Universalização de Metas	3.864.000.000,00	46
Serviço Móvel Pessoal - SMP	1.512.000.000,00	18
Transmissão de Dados	1.428.000.000,00	17
Operação e Manutenção dos Sistemas	672.000.000,00	8
Metas de Qualidade	420.000.000,00	5
Sistemas de Comunicação	336.000.000,00	4
Tecnologia da Informação	168.000.000,00	2
Total	8.400.000.000,00	100

VIII. BANCO MANDATÁRIO E AGENTE ESCRITURADOR

Banco Bradesco S.A.

IX. AGENTE FIDUCIÁRIO

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

X. RELAÇÕES DA COMPANHIA COM OS COORDENADORES DA DISTRIBUIÇÃO

Os Coordenadores mantêm relacionamento comercial com a Companhia, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro. Os contratos financeiros celebrados entre a Companhia e os Coordenadores estão descritos na Seção X – “*Informações sobre a Companhia*”, Item 3 – “*Os Negócios do Grupo Telemar e a Regulamentação do Setor de Atuação da Companhia*”, subitem 3.14 – “*Contratos Financeiros Relevantes celebrados com os Bancos Coordenadores da Emissão*” do presente Prospecto.

XI. CONTRATO DE GARANTIA DE LIQUIDEZ

Não há e nem será constituído fundo de manutenção de liquidez para as Debêntures.

XII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quaisquer outras informações complementares sobre a Companhia e a distribuição em questão, bem como a obtenção de exemplar do Prospecto, poderão ser obtidos junto à Companhia, aos Coordenadores da operação ou à CVM.

Locais para aquisição das Debêntures:

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Av. Eusébio Matoso, 891
São Paulo - SP

BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus s/nº, Vila Yara
Osasco – SP

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Rua Lélio Gama, 105 – 22º andar
Rio de Janeiro – RJ

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Rua Amador Bueno, 474
São Paulo - SP

BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista, nº 176
São Paulo – SP

“Este prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela Companhia emissora, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação ANBID para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição.”

Companhia

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
Rua Lauro Müller, 116, 22º andar, Rio de Janeiro, RJ

Coordenador Líder

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 891, São Paulo, SP

Coordenadores

BANCO BRADESCO S.A.
Avenida Ipiranga, 282, 15º andar, São Paulo, SP

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Rua Lélío Gama, 105, 26º andar, Rio de Janeiro, RJ

Coordenadores Contratados

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Rua Amador Bueno, 474, São Paulo, SP

BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista, 176, São Paulo, SP

Banco Mandatário

BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco, SP

Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Avenida das Américas, 500, Bloco 13, Grupo 205, Rio de Janeiro, RJ

Auditores Independentes

PRICEWATERHOUSECOOPERS
Rua da Candelária, 65, 11º-15º andares, Rio de Janeiro, RJ

Consultor Jurídico

ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA - ADVOGADOS
Rua Bela Cintra, 1.149, 11º andar, São Paulo, SP
Avenida Presidente Antonio Carlos, 51, 12º andar, Rio de Janeiro, RJ

Consultor Jurídico do Coordenador Líder

SOUZA, CESCUN AVEDISSIAN, BARRIEU E FLESCHE - ADVOGADOS
Rua Funchal, 263, 11º andar, São Paulo, SP



(11) 259-3000

